



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 58

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.368 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a aquisição, pela União, de um terreno em Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, do terreno medindo 35,80 m de frente para a Rua Braz Cubas e 47,00 m, para a Rua São Francisco, formando ângulo na Praça José Bonifácio, de propriedade do Centro Espanhol de Santos.

Art. 2.º Esse terreno destina-se a instalações navais no interesse da defesa nacional.

Art. 3.º A despesa resultante, na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), deverá correr à conta dos recursos do "Fundo Naval".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N.º 7.369 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a aquisição de terrenos em Natal, Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, dos terrenos de propriedade da firma comercial Viúva M. Machado, Sucessora, e do Sr. Afrodisio Varcla Pacheco, com as áreas, respectivamente, de 5.684.511,66 m² e 5.234,55 m², situados em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Destinam-se esses terrenos a instalações navais, no interesse da defesa nacional.

Art. 3.º A despesa resultante, na importância total de Cr\$ 852.785,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), correrá à conta dos recursos do "Fundo Naval".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N.º 7.370 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar de impostos a instituição que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar a Associação Balbina Fonseca, com sede na Cidade de Marquês de Valença, Estado do Rio de Janeiro, do pagamento de todos os tributos devidos pela aquisição do edifício sito na Rua Correia Dutra n.º 56, no Distrito Federal, avaliado em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que o Senhor José de Siqueira Silva da Fonseca vai doar à referida Instituição, em amparo de sua finalidade, de educar e instruir crianças pobres.

Art. 2.º A presente autorização é extensiva a quaisquer tributos que onerem ou venham a onerar o imóvel referido no art. 1.º, enquanto pertencer à mencionada Associação e tiver sua renda aplicada, exclusivamente, na manutenção dos educandários "Lar José Fonseca" e "Lar Balbina Fonseca", os quais deverão abrigar 60 (sessenta) crianças pobres nascidas no Distrito Federal, como obrigação permanente que terá a instituição, de acordo com a proposta que fez seu fundador à Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 17.711 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Concede a Mineração São Vicente Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida a Mineração São Vicente Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Patos, do Estado da Paraíba, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.258 — 8-3-45 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N.º 17.807 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumidouro a construir uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 11.000 Volts, entre as cidades de Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que, requerida pela interessada, a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Sumidouro fica autorizada a construir, sob a tensão nominal de onze mil (11.000) Volts e com capacidade para transmitir 100 K.V.A., uma linha de transmissão entre as cidades de Carmo e de Sumidouro, passando pelas localidades de Pôsto de Monta a Barra de São Francisco, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

Continua na pág. 4.099

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS CESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.368, de 9 de março de 1945.....	4097
DECRETO-LEI N.º 7.369, de 9 de março de 1945.....	4097
DECRETO-LEI N.º 7.370, de 9 de março de 1945.....	4097
DECRETO N.º 17.711, de 31 de janeiro de 1945.....	4097
DECRETO N.º 17.807, de 14 de fevereiro de 1945.....	4097
DECRETO N.º 17.854, de 23 de fevereiro de 1945.....	4099
DECRETO N.º 18.036, de 9 de março de 1945.....	4099
DECRETO N.º 18.037, de 9 de março de 1945.....	4099
DECRETO N.º 18.038, de 9 de março de 1945.....	4100
DECRETO N.º 18.039, de 9 de março de 1945.....	4100
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Decreto de 9 de março de 1945.....	4100
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 8 e 9 de março de 1945	4100
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 9 de março de 1945	4101
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 9 de março de 1945	4102
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 9 de março de 1945.....	4103
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9 de março de 1945.....	4103
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Ordem de serviço n.º 50.....	4103
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Atas do Conselho de Administração do Material — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção....	4103
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 11 — Expediente.....	4107
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4107
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras	4108
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial	4110
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda.....	4114
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.....	4122
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	4124
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	4125
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Instituto Nacional de Tecnologia	4126
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	4130
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4135
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	4138
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4140
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	4141
NOTICIÁRIO.....	4142
RENDAS PÚBLICAS.....	4143
PARTE COMERCIAL.....	4147
EDITAIS E AVISOS.....	4148
SOCIEDADES.....	4159
ANÚNCIOS.....	4187

Continuação da 1.ª página

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos bem como iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar por justo motivo, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.114 — 8-1-45 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N.º 17.854 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Concede à Cia. Brasileira Carburato de Cálcio autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Brasileira Carburato de Cálcio, sociedade anônima, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a

mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1944, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.302 — 8-3-45 — Cr\$ 46,90).

DECRETO N.º 18.036 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
5		XI	Ordinária	8		XI	
5		X	Ordinária	8		X	
7		IX	Ordinária	10		IX	
7		VIII	Ordinária	12		VIII	
17-		VII	Ordinária	25		VII	
41				63			
	<i>Enfermeiro</i>				<i>Enfermeiro</i>		
1		VII	Ordinária	2		VII	
1				2			
	<i>Telefonista</i>						
2		IV	Ordinária				

DECRETO N.º 18.037 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
1		XI	Ordinária	1		XI	
2		X	Ordinária	2		X	
2		IX	Ordinária	3		IX	
2		VIII	Ordinária	4		VIII	
2		VII	Ordinária	6		VII	
9				16			

DECRETO N.º 18.038 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Cria funções em comissão e funções gratificadas na Tabela Numérica Ordinária da Caixa Econômica Federal de São Paulo, inclui função em comissão na Tabela Numérica Suplementar da mesma Caixa e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária da Caixa Econômica Federal de São Paulo, seis (6) funções em comissão de Chefe de Agência, referência 50, e seis (6) funções gratificadas de Chefe de Seção, com a gratificação anual de Cr\$ 6.000,00.

Parágrafo único. As funções em comissão de Chefe de Agência só poderão ser exercidas por empregados da Caixa.

Art. 2.º Fica incluída, na Tabela Numérica Suplementar da Caixa Econômica Federal de São Paulo, a função isolada, em comissão, de Avaliador Chefe da Seção de Jóias e Mercadorias, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, a partir de 1 de janeiro de 1944.

Art. 3.º Ficam incluídos, na relação das gratificações adicionais a que se refere o art. 10 do Decreto n.º 17.136, de 13 de novembro de 1944, os empregados constantes da relação anexa.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao disposto no artigo anterior, que vigorará a partir de 16 de novembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

RELAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS A QUE SE REFERE O ART. 3.º DO DECRETO N.º 18.038, DE 9 DE MARÇO DE 1945

Alfredo Chiclet — Estagiário	44,00
Maria Cleo Salim Vasconcelos — Estagiário	44,00
Nazaré Martins Muniz — 4.º Escrivão	49,50
Maria Adelaide Ferrandi — Estagiário	44,00
Maria Antonieta Rocha Jardim — 4.º Escrivão	49,50
Airton Boso — Servente	25,00
Benedito de Sousa Pimentel — Servente	25,00
Maria Luísa de Moraes Barros — 4.º Escrivão — Comis.	49,50
Sebastião Arantes da Silva — Servente	25,00
Airton Rodo — Servente	25,00
Euclides Oliveira Santos — Servente	25,00
Armando Pagano — 4.º Escrivão	49,50
Rute Marcondes — Estagiário	44,00
Antonio Passos Teixeira — Servente	25,00
Clovis Durval Galvão — 4.º Escrivão — Comis.	49,50
Elisa Lopes — 1.º Escrivão	247,50

DECRETO N.º 18.039 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Cria os Depósitos de Motomecanização de Recife e de Porto Alegre

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados os Depósitos de Motomecanização de Recife e de Porto Alegre, na conformidade da letra b do art. 3.º do Regulamento para o Serviço de Material Automóvel do Exército, aprovado pelo Decreto número 14.071, de 25 de novembro de 1943.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística**

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

**EXONERAR DE MEMBRO DA COMISSÃO CENSITÁRIA
NACIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEO-
GRAFIA E ESTATÍSTICAS**

O Major José Luís Guedes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei
n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 39.297, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 31 de agosto de 1944, que nomeou

(*) N. do S.Pb. — Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 10 de março corrente.

o bacharel Caetano Martins Jorge para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador padrão J. da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel José Alves de Melo, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.643, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de junho de 1944, que nomeou Isaac Oliveira Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos de Jesus Pamplona de Matos.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.643, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de junho de 1944, que nomeou José Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Paulo de Andrade Tristão.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.169, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 21 de dezembro de 1944, que nomeou Ruben Ávila Goulart para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mirador (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da demissão de Osvaldo Marques.

Tendo em vista o que consta do processo número 33.043, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 21 de setembro de 1944, que nomeou Silarte Carlos de Alarcão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Planaltina (5.ª classe), do Estado de Goiás, vago em virtude da promoção de José Guimarães Mundim.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.979, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de outubro de 1944, que nomeou Válder Eugênio para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célia de Arruda Pais.

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Hilda Teixeira de Andrade para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Adalberto Wanick.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hilda dos Santos Pereira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Conferente de Valores, padrão J, da Caixa de Amortização, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Lourdes Castilho Lima, em virtude de se achar este último servindo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edmundo Sousa Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geni Nóbrega.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edmilson Moreira Arrais, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, do mesmo Quadro e Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alexandre Helena, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, do mesmo Quadro e Ministério.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

João dos Santos Coragem, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Dorcas do Indaiá (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Astolfo Dutra (5.ª classe), naquele Estado, onde está lotado Geraldo Ribeiro Mendes.

Geraldo Ribeiro Mendes, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Astolfo Dutra (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Dorcas do Indaiá (5.ª classe), naquele Estado, onde está lotado João dos Santos Coragem.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Adalberto Wanick do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.482, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Pelágio Silveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Torres Pacheco, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Subdiretoria de Fundos para a Diretoria de Saúde, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento reservista Antônio Serafim.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o 1.º sargento reservista Romualdo Sobocinski.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º sargento reservista Vitalino Mascimo.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Francisco Perricelli, Roberto de Luca e Lourenço Eugênio Pagano.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe da 8.ª Circunscrição de Recrutamento (Pôrto Alegre) o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Dagoberto Gonçalves.

Chefe do Estado-Maior do Corpo de Cavalaria o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Sadi Folch, em caráter interino.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Agnelo Camargo Penteado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Jorge Meloni.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Valter Cardoso.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Miguel Arcanjo de Almeida Campos e Osvaldo Koury.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Honório Álvares da Cunha, Abrão Dranoff, César Augusto Pereira da Cunha, Arno Hermann, Noé Cunha Alves, José Ubaldo Falcão de Oliveira, Lermi Lopes Lages, Francisco do Ó, Miguel Cevi Viero, Valter Ackermann e Wilson Bonet Ripalda.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Engenharia Jarbas Ferreira de Sousa no Quadro Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia Aspérides de Sousa França no 4.º Grupo de Artilharia de Dôrso (Pouso Alegre), ficando, assim, retificado o Decreto de 2 de fevereiro de 1945, referente ao mesmo oficial.

O Major da Arma de Artilharia Durval Custódio Nunes no 1.º Regimento de Artilharia Montada, ficando, assim, retificado o decreto de 9 de fevereiro de 1945, referente ao mesmo oficial.

O Major da Arma de Infantaria Tarcício de Godói no Quadro Suplementar Geral.

TONAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 23 de fevereiro de 1945, que nomeia Chefe do Estado-Maior do Corpo de Cavalaria o Coronel da Arma de Cavalaria Heitor da Fontoura Rangel.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no art. 38, letra f, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Eduardo Peres Campelo de Almeida.

TRANSFERIR:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado, Alexandre Cardoso da Arma de Cavalaria para o Quadro de Intendentes do Exército da mesma Reserva.

Os Majores da Arma de Cavalaria Marcos Mesquita de Azambuja do 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o 2.º Regimento Moto-Mecanizado e Antônio Fernandes de Lima deste para aquele Regimento.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Majores da Arma de Infantaria Francisco Carmelo Santabáia Nogueira e Milton Batista Pereira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Dagoberto Gonçalves do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Edgar da Cruz Cordeiro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Engenharia João Evangelista de Campos, João Guerreiro Brito e Valdemar Pereira Lima do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Infantaria Jaime Ramos Lameira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Pedro Alves da Cunha do 10.º Regimento de Infantaria para o 1.º Batalhão de Carros de Combate (Pindamonhangaba).

O Major da Arma de Artilharia José Anchieta Paz do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Leônidas Oscar Correia de Moraes do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Luís Batista da Silva Pereira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Oscar Gomes do Amaral do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Artilharia Montada (Curitiba).

O Major da Arma de Artilharia Pedro Gonçalves de Medeiros do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no II/8.º Regimento de Artilharia Montada (João Pessoa).

TRANSFERIR, POR CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA:

O Major da Arma de Infantaria Orestes Cavallante do 23.º Batalhão de Caçadores para o 14.º Regimento de Infantaria (Recife) e, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Infantaria Francisco Torquato Pais Barreto Filho do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 23.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza).

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 73, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Antônio Coelho Vieira, do 10.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 213 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente João dos Santos, do 4.º Regimento de Cavalaria Independente, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

Nos termos do art. 57, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Major da Arma de Engenharia Aden Gonçalves da Rosa.

Ao Coronel da Arma de Cavalaria Celso Pedra Pires.

Ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João Maciel Monteiro de Matos

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Jesuíno Silveira Benites, adido ao 8.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Gustavo Schneider, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado João Ferreira do Nascimento, da 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Antônio Aquino de Godói, do 5.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Agostinho Alves dos Santos, da 19.ª Circunscrição de Recrutamento, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Alberto Couto, do II/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Iedo Possas de Sousa, do 24.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Luís Pedro de Lira, do 14.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Mário Manuel dos Santos, da 4.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Nelson Gouveia, do 4.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Nilo Alves da Cruz, do 3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Euclides Antônio da Silva, do 1.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo do Exército.

Ao Soldado músico de 2.ª classe Eugênio de Almeida Lima, do 16.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Hilário Antônio da Silva, do 11.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Eurípedes Tavares de Melo, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, convocado, Odilon Ribeiro Saldanha, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Sargento Serralheiro João Santa Brígida de Barros, do Contingente do Quartel General da 8.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra e, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Denizart Seroa da Mota, com as vantagens estipuladas no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, José dos Santos Hummel, com as vantagens estipuladas no art. 206, ex-vi do art. 211, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.271, de 1945, da Secretaria da Marinha: José Joaquim Ferreira Júnior no cargo da classe H da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.450, de 1945, da Secretaria da Marinha:

O Decreto de 15 de dezembro de 1944, que nomeou Mário Santos Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da nomeação de Maurílio Galindo Coutinho para outro cargo.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "e" do Estatuto dos Militares, artigos 143, 160, § 2.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 431.567 — GR — Convocado Leopoldo Pereira da Silva, na mesma graduação, percebendo 1/3 (um terço) dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "e" do Estatuto dos Militares, combinado com o art. 144 do mesmo Estatuto, arts. 161, 162 e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 1.º Sargento — SI — n.º 9.702 Olavo Bernardes, na graduação de Sub-Oficial, percebendo o soldo de 2.º Tenente e mais uma (1) cota de 2% (dois por cento) sobre esse soldo, visto ter sido julgado definitivamente inválido, não possuir exame de habilitação para acesso e contar vinte e cinco (25) anos, 8 (oito) meses e dias de serviço.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC. 250.221-45, do Departamento de Administração:

A Verter Ferreira do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Maria de Campos, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo para o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de José Maria Franco de Carvalho.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

rnio, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente Maria Angélica Mendes Moreira, ocupante, inte-

— do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

Henrique Sauerbronn de Sousa Júnior, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Guardalivros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Tesouraria do Departamento de Administração para o Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da nomeação de Dulcelina Soares Gagliardi para outro cargo.

Maria José Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

ORDLM DE SERVIÇO N.º 50

Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a proposta que lhe foi apresentada pelo Presidente da Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico, constante do ofício n.º 65, de 1 de fevereiro último,

Resolve:

I — Criar uma Comissão Especial destinada a estudar os motivos determinantes do encarecimento dos materiais secundários utilizados na fabricação de produtos farmacêuticos (vidros, cortiça, rótulos e outros), a qual terá a seguinte composição:

- a) um representante do Coordenador da Mobilização Econômica, como presidente;
- b) dois membros da Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico, sendo um representante da mesma e o outro, representante da indústria de produtos farmacêuticos;
- c) um secretário, cabendo as funções respectivas ao Secretário da C. E. C. F.;
- d) um representante de cada um dos sindicatos representativos das diferentes classes que comerciam com os referidos materiais.

II — Designar para constituir a Comissão Especial, de que trata o item anterior, as seguintes pessoas:

- a) Major José Sales, presidente;
- b) 1.º Tenente Farmacêutico José Carneiro Bicalho, representante da C. E. C. F.;
- c) Dr. Nestor Moura Brasil, representante da indústria de produtos farmacêuticos.

III — Os nomes dos representantes dos sindicatos, a que se refere a letra d do item I desta Ordem de Serviço, serão solicitados pelo presidente da Comissão e considerados automaticamente designados no ato da apresentação à mencionada Comissão.

IV — Fica estabelecido o prazo de 60 dias para apresentação ao Coordenador da Mobilização Econômica dos trabalhos da Comissão, a qual será considerada extinta na data da entrega do seu relatório.

Em 10 de março de 1945. — Anápio Gomes.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 552 — 6-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo, seja majorada de Cr\$ 80,00 para Cr\$ 100,00, a diária de Max Hans-Karl Liebig que, como diarista de obras, desempenha a fun-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Manuel Alves Nogueira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para o Departamento de Administração (Serviço de Comunicações), preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Otaci Paz.

ção de engenheiro nos trabalhos de construção da Rodovia Central de Pernambuco, a cargo da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

2. Alega o Ministério que com o desenvolvimento dos trabalhos de construção daquela rodovia aumentaram as responsabilidades daquele engenheiro, cujo salário não corresponde aos seus encargos atuais.

3. A despesa a verificar-se correrá à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

4. Trata-se de diarista de obras, cuja majoração de salário, tendo em vista o Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Excia. uma vez que a diária proposta é superior a cruzeiros 60,00.

5. Em face da justificativa apresentada e das condições de habilitação do interessado, este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Excia., tem a honra de opinar por que seja autorizada a majoração, na forma proposta. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Aprovado. — Em 7 de março de 1944. — G. VARGAS.

N.º 568 — Em 8-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, vinte e duas funções de auxiliar de escritório, sendo três na referência XI, três na IX, cinco na VIII e oito na VII, e uma função de enfermeiro, referência VII.

2. Propõe, ainda, a supressão de duas funções de telefonista, referência IV, e a transferência de duas funções de servente, referência V, para a Tabela do Serviço de Administração da Sede.

3. Justificando, alega o Ministério que as funções de auxiliar de escritório se destinam aos serviços da Divisão, que se acham grandemente prejudicados com a dispensa dos tarefeiros, cuja dotação foi suprimida. Quanto à função de enfermeiro, se destina à Seção de Assistência Social, que está prestes a reiniciar suas atividades, remodeladas, que foram, as suas instalações. Esclarece, também, que as funções de telefonista se encontram vagas.

4. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, excluída a parte relativa à transferência de funções de servente, uma vez que está sendo providenciada em outro processo.

5. A despesa, na importância de Cr\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

6. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Ass. Decreto n.º 18.036, em 9-3-45).

N.º 569 — Em 8-3-945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, juntando projeto de decreto, sejam criadas 7 funções de auxiliar de escritório na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério o aumento dos serviços daquela repartição em virtude do progresso das operações de seguros no país e da fundação de novas sociedades, em número de 25, com sede em diversos Estados.

3. Informa, ainda, que as funções novas se destinam às Inspetorias de Seguros da 2.^a, 3.^a e 6.^a Circunscrições, com sede, respectivamente, em Recife, Salvador e Porto Alegre, e a sede do Departamento.

4. Aos futuros ocupantes dessas funções caberá o serviço de anotações e registros de ocorrências das sociedades de seguros, anotações de entrada e saída de papéis e outros serviços auxiliares.

5. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a medida está justificada, podendo o expediente ser aceito na forma proposta.

6. A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 48.600,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensalistas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para o corrente exercício.

7. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, em substituição ao apresentado pelo Ministério, que não obedeceu às normas usuais, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Ass. Decreto n.º 18.037, em 9-3-45).

N.º 570 — Em 8-3-945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo o Ministério da Fazenda submete à consideração de V. Ex.^a projeto de decreto com o objetivo de corrigir falhas que se verificaram na organização das tabelas de pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo, aprovadas pelo Decreto n.º 17.136, de 13 de novembro de 1944.

2. A proposta de retificação foi elaborada pela mesma comissão que havia projetado a organização das tabelas e que funciona sob a presidência do Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, deste Departamento.

3. Ao restituir o processo a V. Ex.^a, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto proposto pelo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Ass. Decreto n.º 18.038, em 9-3-45).

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADMISSÃO

N.º 486 — 26-2-45 — De Isaura da Cruz, para auxiliar de escritório, IX da I. N. E. P.; Maria José Miranda, para auxiliar de escri-

tório, IX do S. D.; de Dulcília Sebastiana de Castro, para auxiliar de escritório, VII do S. N. M., lotada no Maranhão; de Armando Antunes Brandão, Celso Benites, Alcino Teixeira e Adão Pêgas Morêda para professor do ensino industrial, os dois primeiros, na ref. XIII e os dois últimos na ref. XVI da D. E. I., lotadas na E. T. Pelotas — M. E. S. N.º 487 — 27-2-45 — De Felipe Carneiro e Joaquim Arcélio de Bastos Curado, na ref. XIX; de Ranulfo Curvelo, Ieda França Teles de Meneses, Cínia Steinvart e Neli Maria Ferrari, na ref. XVI; de Newton de Saldanha Nogueira da Gama, Hugo Alves Pequeno, Adir Gomes Leão, Mário Lopes, Itália Duarte Lisboa, Atila Borba Nogueira, Cirineu Teixeira e Geraldo José Campos, na ref. XV; da S. F. de Assistente de Seleção do D. A. S. P.

N.º 493 — 27-2-45 — De Eduardo Ribeiro de Sousa para auxiliar de escritório, VII, do S. C. — M. T.

N.º 494 — 27-2-45 — De Maria da Glória Paçegueiro de Lima para auxiliar de escritório, VII, da Secretaria do Estado — M. R. E.

N.º 495 — 27-2-45 — De Renato Neves da Rocha e Nínia Farias Costa Santos, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. T. no Estado da Bahia — M. T.

N.º 496 — 27-2-45 — De Arlete Pereira da Costa Lima para auxiliar de escritório, VII, da C. O. — M. F.

N.º 509 — 1-3-45 — De Maria Laura Lemos Nogueira para auxiliar de escritório, VII da R. Distrito Federal; de Alexandre da Paz Luiz Ramos de Almeida e Henrique Rodrigues de Figueiredo para inspetor, XII, do S. F. C. M. — M. F.

N.º 510 — 1-3-45 — De Maria Augusta Nóbrega para praticante de escritório, VI, da D. F. P. V., na Paraíba; de Abraão Machado para auxiliar de escritório, X, da D. M.; de Lúcia Nicolina Beatriz Assis Sabóia de Aragão, para auxiliar de escritório, VII, da D. P.; de Niva Souto Sainão Cordeiro e Lígia Weiss Chaves para auxiliar de escritório, VII, da D. T. C. no D. F.; de Dilma Ciociola para auxiliar de escritório, VII, do I. F., em Santos; e de Maria de Lourdes Teixeira Pais, para auxiliar de escritório, VII, do S. P. I. — M. A.

N.º 514 — 2-3-45 — De Jair de Abreu Moreno para amanuense auxiliar, XIII, do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 515 — 2-3-45 — De Maria da Penha Ramalho para auxiliar de escritório, VII, da Secretaria do Estado — M. R. E.

N.º 516 — 2-3-45 — De José Maria Siqueira para inspetor de alunos, V, da E. P. Fortaleza; de Paulo Mendes de Sousa para auxiliar de escritório, VII, do E. S. 10.^a R. M.; de José Dilay para auxiliar de escritório VII, da F. de Curitiba; de Hugo Barbosa Pinho para auxiliar de escritório, VII, do H. M. Fortaleza; de Artur Rosa Krebs e Enio de Freitas para praticante de escritório VI, do H. M. Porto Alegre e de Nelson Eugênio da Silva para auxiliar de escritório, VII, da Secretaria Geral — M. G.

N.º 517 — 2-3-45 — De Manuel Tertuliano Cavalcante de Avelar e Antônio Domingos dos Santos para auxiliar de escritório C. E. N. Estaduais; de Manuel Leite de Santana, para auxiliar de escritório, VII; de Antônio Carlos Jaymot Lopes e Ferdinand Jaymot Lopes para identificador, VII do D. F. S. P.; de Wilton Freire Alegria para merceologista auxiliar, XVI da I. N. — M. J.

N.º 518 — 2-3-45 — De Humberto Mallet para praticante de escritório, IV, da D. R. Campanha; de Aurora Lisboa, Avelina de Albuquerque, Neuza Câmara de Carvalho França e Rui Barbosa de Medeiros, para praticante de escritório, VI da D. R. do Distrito Federal; de Arquimedes Aggio, para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. São Paulo; de Edison Teixeira da Cunha para praticante de tráfego, IV, da D. R. do Rio de Janeiro; de Judite Oliveira Silveira Belo e Hélio Everson Bel-

nomini para auxiliar de tráfego da D. R. São Paulo; de Ivone Miranda para auxiliar de escritório, VII, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 519 — 2-3-45 — De José Marques de Sousa para fiscal, VII, da D. R. Alagoas; de Edmundo Magalhães Dutra para fiscal, VII, da D. R. Bahia; de Alice Lemos Luz para auxiliar de escritório, VII, da D. R. Paraná; de Leda Carrilho Correia para praticante de escritório, V, da D. R. Pernambuco; de Maria da Penha Gomes de Azevedo para auxiliar de escritório, VII, do D. N. I. C.; de Luiz Eurico Ferreira, Heitor Ribeiro Pinto, Afonso Fatorelli, Adilza Maria dos Santos, Rute de Cácio, Marília Correia Maldonado, Vera da Costa Neves e Neri Heringer para laboratorista, VII, do D. N. T., lotados na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho; de Arlete Gonçalves Cruz e Leda Moraes e Silva para auxiliar de escritório, VII, e Lígia Alves Teixeira para praticante de escritório, VI, da D. P.; de Benjamin Bormac para auxiliar de escritório, VII, do S. C. — M. T.

N.º 520 — 2-3-45 — De Iora Habib El Beiny para auxiliar de escritório, VII, da C. G. R.; de Jacira de Sausa Barbosa para praticante de escritório, VI, da D. F. T. N. em São Paulo; de Cleide Peixoto Botelho e Miraci Rocha de Matos para armazenista, IX, da D. I. R., lotadas, respectivamente, no Ceará e Mato Grosso e de Maria Eliete Bezerra de Meneses, Daisy Maria de Oliveira, Diva Simões Gonçalves, Emília Peres Leal e Elka Luchi para auxiliar de escritório, VII, lotadas respectivamente na T. L. E. da D. R. do Ceará, Goiás, Paraná, Pernambuco e Santa Catarina; de Cândido Fernandes de Oliveira para topógrafo, XIII da S. P. U., lotado no Piauí — M. F.

N.º 522 — 2-3-45 — De Sílvia Gómbreiros para amanuense auxiliar, XIII, do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 528 — 2-3-45 — De Hermínia Duarte Lisboa para bibliotecário, VIII e Elsa Paes da Veiga e Danton Lopes da Fonseca para taquígrafo, XV, do D. A. S. P.

N.º 529 — 2-3-45 — De Maria José Cavalcante de Albuquerque Maia para praticante de tráfego, V, da D. R. do Distrito Federal; de Darrooy Sousa Lopes para telegrafista auxiliar, VI, da D. R. Paraná, de Eden Teixeira de Melo e Amaro Alves da Silva para telegrafista auxiliar, V, da D. R. do Rio de Janeiro; de Antônio de Oliveira para telegrafista, VII, da D. R. São Paulo — D. C. T. — M. V.

N.º 530 — 2-3-45 — De Ilce Maria Manhães, para praticante de escritório, V, da J. C. J. Campos; de Ester de Mesquita para praticante de escritório, V, do C. R. T. 8.^a, lotada em Manaus — M. T.

N.º 531 — 2-3-45 — De José Domingo Nunes para dentista, XIII, do P. A. Afonsos; de Nicolau Pezzini para auxiliar de escritório,

Conselho de Administração do Material

Ata, em resumo, da trigésima sexta reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e trinta minutos foi aberta a sessão sob a presidência do Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio, tendo deixado de comparecer os Diretores das Divisões de Material dos Ministérios da Educação, Trabalho e Justiça, e também os representantes do Instituto Nacional de Tecnologia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O Ministro Adriano de Sousa Quartim apresentou seu substituto neste Conselho, Ministro Davi Barbosa Moretzohn.

Dando início aos trabalhos consultou o senhor Presidente a conveniência da presença de servidores da D.M. do D.A.S.P., nas D.M. ministeriais para acompanharem a movimentação do processo de requisição. Aprovada, em princípio, dependendo, para considerações posteriores, da apresentação pela D.M. do D.A.S.P. do plano de ação.

Seguiu-se a discussão do trabalho do doutor Jorge R. Leuzinger sobre aceitação de material, em continuação aos debates anteriores.

As dezoito horas foi encerrada a sessão e eu, Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, como Secretário-substituto, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. — *Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna*, Secretário-substituto.

Ata, em resumo, da trigésima sétima reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e quarenta minutos foi aberta a sessão sob a presidência do Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio, tendo deixado de comparecer o Diretor do Material do Ministério da Educação e os representantes do Instituto Nacional de Tecnologia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Foi lida e aprovada a ata da trigésima quinta reunião.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente distribuiu ao Dr. Armando Carneiro da Cunha um processo referente a responsabilidade de servidores sobre danos causados a bens da União.

A discussão sobre o projeto de decreto-lei dispondo sobre a requisição de meios de transportes foi transferida em virtude de outro parecer enviado, pelo Ministro da Guerra.

Em seguida foram tratados vários assuntos de ordem geral.

As dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, e eu, Luís Felipe de Barros, como Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. — *Luiz Philippe de Barros*, Secretário-substituto.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 100

O Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item IX do art. 70 do Decreto n.º 11.401, de 11-12-43,

Resolve, designar Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, ocupante, em caráter interino, de cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal do Quadro Permanente do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada de seu Secretário.

Rio de Janeiro, em 10 de 3 de 1945. — *B. S.*

Proc. n.º 16.920-44 — Lígia Braga de Melo Moraes e Antenor Cabral de Oliveira Barana, pedindo reconsideração de despacho exarado nos Proc. n.ºs 13.147-44 e 13.359-44.

Despacho: Indeferido pelo Sr. Substituto do Presidente do D.A.S.P.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Benedicto Silva*, Diretor da D.A.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 15.698-44 — Floriano Leopoldino Azeredo — Pedido de pagamento de diárias.

Para melhor apreciação da matéria ora submetida a exame desta D.F., faz-se mister seja apresentado ligeiro histórico sobre seus antecedentes.

2. Assim, examinando o assunto em face do que consta do processo, verificou esta D.F. : a) que, pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 1939, foi extinto o Quadro Móvel (Q.M.) do T.N. e extintas as gratificações especiais concedidas aos funcionários da D.R.A., do Ministério da Fazenda;

b) que, dando interpretação a respeito da concessão de vantagens aos funcionários integrantes do aludido Q.M., este Departamento fixou entendimento contrário a tal pretensão, através da E.M. 783-40;

c) que, consoante o estabelecido no item II da citada E.M. 783-40, ficou taxativamente esclarecido:

“Enquanto um ato, emanado de autoridade competente, outro destino não lhes der (aos ditos funcionários), é onde estão que se deve mantê-los, é onde servem que estão lotados, sem outras vantagens, além de seus vencimentos”;

d) que, regularizando a situação encontrada — dentre as quais a do requerente e outros — foi, conforme propusera este Departamento na citada E.M. 783-40 (item 12), publicado o ato de remoção do peticionário no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1940; e

e) que o interessado, no entanto, veio a apresentar o requerimento reivindicando pagamento de diárias somente em 13 de agosto de 1941, decorridos perto de 400 dias do ato de remoção, portanto, e quando já havia decisão em contrário sobre o assunto.

3. Frente a esses elementos, esta D.F. verificou, inicialmente, que está prescrito o direito de o interessado requerer, isso porque:

I — é indubitável aplicar-se ao caso a conclusão constante da E.M. 783-40, deste Departamento, por ter sido o requerente do extinto Q.M. do T.N., ao qual serviu em comissão; e

II — a E.M. 783, que dispõe sobre o assunto, foi aprovada em junho de 1940, enquanto a petição inicial subscrita pelo interessado foi apresentada somente em agosto de 1941, tendo sido, desta forma, ultrapassados os 120 dias permitidos pelo art. 222, item II, do Estatuto dos Funcionários;

4. Além disso, mesmo quanto ao mérito, é destituída de fundamento a pretensão do interessado.

5. Baseia ele o seu pedido no fato de ter sido removido, em 5-7-40, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, para o Tesouro Nacional, o que prova que não estava lotado no Tesouro, mas naquela Delegacia. Consequentemente, em exercício no Tesouro Nacional, encontra-se fora da sede (D.F. de Goiás), e, assim, com direito à percepção de diárias.

6. E' certo, e não se pretende contestar, que o interessado continuou lotado naquela Delegacia até a sua remoção para o Tesouro Nacional. Não é menos certo, porém, que o despacho do Sr. Presidente da República, aprovando a E.M. 783, do D.A.S.P., equivaleu a uma autorização para que o mesmo, que já servia no Tesouro Nacional, se permanecesse até que se decidisse, definitivamente, a sua situação, o que se verificou pela remoção.

7. Assim, estava o funcionário, lotado embora, na mesma Delegacia, à disposição do Tesouro Nacional, com autorização do Sr. Presidente da República, com efeitos retroativos, evidentemente, de vez que dada para atender a situação criada pelo Decreto-lei n.º 1.847, de dezembro de 1939, e por prazo certo, isto é, até que fosse expedido ato pela autoridade competente dando-lhe outro destino. E' o caso típico do art. 35 do E.F., que, ao contrário do que se afirma, foi, assim, observado.

8. Em exercício no Tesouro Nacional, deixou de ter sede em Goiás. Não estava em serviço de sua repartição, fora da sede, mas servindo em outra repartição sediada em outra localidade.

9. Aliás, na forma do E.F., as diárias, apenas, podem ser concedidas quando o funcionário, no exercício de suas atribuições, se desloca de sua sede e não quando passa a ter exercício em nova sede, embora em caráter transitório. Do contrário, sempre que o funcionário passasse a servir em repartição sediada em localidade diversa, sem o ser em caráter definitivo: remoção, transferência, etc. teria a possibilidade de receber diárias, o que não deve acontecer. Essas se destinam, exclusivamente, aos casos de afastamento, deslocamento da sede, sem que isso importe em subordinação a outra autoridade, em exercício, enfim, em outra repartição.

10. A dar-se interpretação diversa, aliás, ter-se-ia de concluir que a faculdade de o interessado receber diárias não surgiu com a extinção do Q.M. do T.N., mas com o seu afastamento da repartição em que estava lotado

do quando passou a fazer parte do mesmo quadro, pois, desde aí, se acharia em serviço fora da sede, não tendo a extinção do aludido quadro modificado a sua situação nesse particular.

11. A tanto, porém, não quis chegar o interessado, valendo, pois, o seu pedido, posteriormente, à extinção do mesmo quadro, como uma demonstração de que nada mais queria senão recuperar, por outra forma, a perda de vantagem que auferia como integrante daquele quadro — uma gratificação mensal, fixa — e que a lei, visando à igualdade de tratamento entre os funcionários públicos, sábiamente, extinguiu.

12. Não obstante ser perfeitamente claro tudo isso, inclusive que é patente a prescrição do direito do interessado, em face do esclarecido no item 3, a questão foi largamente debatida do Ministério da Fazenda, sendo todos os órgãos que apreciaram o pedido, inclusive o Serviço do Pessoal, favoráveis ao pagamento reclamado e isso porque se ativeram, apenas, à letra da lei, sem penetrarem o seu sentido, gerando um artificialismo em torno de palavras que não condiz, absolutamente, com a realidade da situação.

13. Apenas o então Diretor Geral da Fazenda Nacional foi contrário ao pagamento, mantendo essa decisão quando da mesma pediu reconsideração o interessado.

14. Entretanto, submetido o recurso, posteriormente apresentado à consideração da autoridade superior, em 25 de agosto de 1941, ficou o mesmo até esta data sem solução, o que é de salientar-se não só por se tratar de matéria sem maior complexidade, como ainda e principalmente por dispor o § 1.º do art. 221, do E.F., *verbis*:

“A decisão final dos recursos, a que se refere este artigo, deverá ser dada dentro do prazo máximo de noventa dias, contados da data do recebimento na repartição e, uma vez proferida, será imediatamente publicada, sob pena de responsabilidade do funcionário infrator.

15. Nessas condições e em face de todo o exposto, a D.F. entende que é destituída de fundamento legal a pretensão do interessado e opina por que, com esse parecer, seja o processo restituído ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

D.F. 15-2-45. — *Henrique Barbosa*, D.D. — Aprovado. 6-3-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

“Proc. n.º 21.918-44 — Apuração de tempo de serviço. — Parecer. — A Imprensa Nacional submete à apreciação do D.A.S.P. a dúvida que levantou relativamente ao critério adotado pela D.P.A. na contagem de tempo de serviço, a fim de que possa dar ao caso concreto dependente de seu exame, solução adequada.

2. Justificando o assunto, alegou:

a) que Alberto Pinto Pereira, matrícula número 263.027, operário de Artes Gráficas, classe H, do Q. S. deste Ministério, lotado nesta Repartição, solicitou fosse anotado, em sua pasta de assentamento individual, o tempo de serviço prestado no ano de 1940;

b) que apresentou, para tal fim, uma certidão datada de 17-4-44 e originária da D. P. do D. A. do Ministério da Agricultura;

c) que, segundo a referida certidão, o servidor em aprêço, havendo trabalhado, naquele Ministério, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31-12-40, sem haver gozado qualquer licença nem ter tido faltas, conta, nesse período, 365 dias de serviço;

d) que, como o citado ano tenha sido bissexto, entendeu a I. N. que o servidor, não havendo gozado licença nem tido faltas, deveria contar 366 dias de serviço;

e) que a certidão foi, pois, devolvida à citada Divisão a fim de ser feita a necessária retificação;

f) que aquele órgão de pessoal, todavia, a restituíu a este Estabelecimento, esclarecendo, em ofício n.º 11.333, de 31-10-44, “que a contagem do tempo de serviço, na mesma computado, foi feita de acordo com o que preceitua o art. 96, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28

de outubro de 1939, não cabendo, assim, a sua retificação";

g) que parece, porém, à Imprensa Nacional, cuja opinião diverge da referida no item anterior, que, do exame do art. 96 do E. F. e de seus §§ 1.º e 2.º, as conclusões que se impõem são as seguintes:

1) o tempo de serviço será apurado, para efeitos de promoção, aposentadoria ou disponibilidade, em dias;

2) todos os dias de efetivo exercício do servidor serão computados. Portanto, num ano bissexto em que o servidor não tenha tido faltas nem gozado licença, os seus dias de efetivo exercício serão trezentos e sessenta e seis;

3) os dias de efetivo exercício serão convertidos em anos, e, para efeito de conversão, os anos serão sempre considerados como de trezentos e sessenta e cinco dias;

h) que a lei estabelece um critério para conversão de dias em anos. Mas não permite que, ao computar o tempo de serviço, se prive o servidor do 366.º dia de efetivo exercício que porventura tenha, em algum ano bissexto;

i) que o assunto não é destituído de importância. Bastaria, para demonstrá-lo, lembrar que, no caso de aposentadoria, por exemplo — o desprézo desse dia quando do cômputo dos de efetivo exercício, poderá, em virtude do disposto no § 3.º do art. 96 do E. F., acarretar, se for ele o único que faltar para exceder o número de 182, um decréscimo, no provento, igual a 1/39 do vencimento ou remuneração; e

j) que diante do exposto, e para que se possa dar ao presente caso a solução adequada, o submete à elevada apreciação deste Departamento.

3. Examinando a questão, verificou esta D. F.:

a) que, em face do art. 96 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"A apuração do tempo de serviço, para efeitos de promoção, aposentadoria ou disponibilidade, será feita em dias".

não há dúvida de que o tempo de serviço deverá ser apurado em dias;

b) que, como se tem entendido, a conversão desse mesmo tempo em anos, de conformidade com o que preceitua o § 2.º do mencionado art. 96 *verbis*:

"O número de dias será convertido em anos, considerados sempre estes como de trezentos e sessenta e cinco dias";

deverá ser processada no cômputo geral do tempo de serviço prestado pelo funcionário, considerando-se, como dispõe o texto citado, e para o fim exclusivo de adoção de um divisor comum, o número de dias correspondente a cada ano como sendo 365;

c) que, para esse fim, e quando se tratar de ano bissexto, o funcionário desde que não tenha deixado de comparecer ao serviço, por falta ou licença, deverá contar 366 dias de efetivo exercício e não 365, apenas, como quer a D. P. A.; e

d) que, desse modo, a lei, efetivamente, deve ser interpretada conforme o foi pela Imprensa Nacional, que, aliás, fundamenta com clareza e precisão, o seu ponto de vista.

4. Nessas condições a D. F. opina por que seja adotado, de modo geral, o entendimento sugerido pela Imprensa Nacional e por que, no caso concreto, seja o assunto reexaminado pela D. P. A. a fim de que não venha o interessado a ser prejudicado se se verificar a hipótese de arredondamento prevista no § 3.º do aludido art. 96, *verbis*:

"feita a conversão de que trata o parágrafo anterior, os dias restantes até cento e oitenta e dois não serão computados, arredondando-se para um ano, quando excederem esse número".

como, aliás, salienta a Imprensa Nacional. D. F., em 17 de fevereiro de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Aprovado. — 6 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

A vista do despacho supra, restituo à I. N. D. F., 7 de março de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 20.881-44 — Arlindo Ferreira — Pedido de pagamento de gratificação.

Despacho: A substituição remunerada depende, sempre, de ato expresso (art. 90, do E. F.).

2. A investidura na função gratificada, após a expedição do ato competente, só se completa com a posse (art. 24, do E. F.).

3. Assim, ainda que se quisesse admitir, com fundamento na Circular 8-44, da S. P. R., em virtude da qual

"em caso de impedimento legal, antecipada e justificadamente calculado para prazo superior a 30 dias, poderá ser nomeado ou designado de início, substituto remunerado",

que a Portaria n.º 57, de 12-7-44, do Senhor Diretor da D. O., tivesse o objetivo de designar expressamente o interessado, não para substituir, eventualmente, o Chefe da S. A., mas especificamente, durante o seu afastamento no período indicado, não poderá ser remunerada a substituição aludida, porque, como se declara, não houve posse investindo o interessado na função gratificada de que se trata.

4. Assim, a substituição em causa deverá ser considerada como automática, durante todo o período, anterior e posterior a 30 dias, mesmo porque a hipótese apresentada no item anterior, como argumentação, não se verificou, de vez que, segundo declara a D. P. (fls. 5) a Portaria n.º 57, de 12-7-44, referida, designou o interessado "para substituto eventual" do Chefe da S. A. e não expressamente para substituí-lo naquele impedimento determinado, o que, aliás, só poderia ser feito, ao tempo, depois do transcurso dos 30 primeiros dias, visto não estar ainda em vigor a aludida Circular 8-44, da S. P. R., que foi publicada no Diário Oficial de 25-8-44.

5. Nessas condições, entende a D. F. que não deverá ser deferido o pedido de pagamento formulado pelo interessado.

6. E, com esse parecer, opina por que seja o processo restituído ao Senhor Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica.

D. F., 14 de fevereiro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Aprovado. 6-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.950-945 — Aposentadoria de extranumerário Antônio Joaquim Quintas.

Na conformidade das instruções baixadas com a Portaria n.º 2.198-39, do Senhor Ministro da Justiça, às quais se refere o § 3.º do artigo 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, para a obtenção do título de naturalização, com fundamento nesse artigo, era suficiente que o interessado declarasse, na petição, a data do nascimento, não sendo, assim, exigida a respectiva comprovação.

2. A vista disso, solicito da D. P. da Armada as necessárias providências no sentido de ser anexada ao processo a prova de idade do interessado ou documento que, na forma da lei, a substitua, uma vez que o decreto apenso foi expedido com apoio no citado dispositivo legal.

D. F., em 6 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor.

Processo n.º 2.437-45 — Dionésia Moreira de Carvalho — pedido de admissão.

Despacho: Não poderá ser atendida a solicitação da interessada, de vez que expirou em 20 de outubro de 1944 o prazo de validade da prova em que se habilitou.

Arquive-se.

D. F., 7-3-1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.737-45 — Nair de Fátima Vanderlei Martins — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 44 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Arquive-se.

D. F., 7-3-1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.355-45 — Mariana de Oliveira Resende — Pedindo devolução de documentos.

O processo n.º 518-45, relativo à admissão da requerente, foi encaminhado, a Presidência da República em 28-2-45, devendo retornar ao Ministério da Educação ao qual poderá dirigir-se, querendo, a interessada. Arquive-se.

D. F., em 8 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n.º 1.185-45 — Dirceu de Andrade, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 8-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.329-45 — Lufs Zaidman pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 107-45, no qual solicitou inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Mantenho o despacho exarado no processo 107-45.

Em 8-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.972-45 — Henrique Rodolfo Peno, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 8-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.440-45 — Nelson Melo de Mesquita, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 8-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.481-45 — Egberto Matos Galvão, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 8-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 3.556-45 — Vanda Ceron, candidata inscrita na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 792-45, no qual solicitou revisão da Parte II.

Despacho: Mantenho o despacho.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.817-45 — Américo Ferreira Lopes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão da prova de Conhecimentos.

Despacho: De acordo com o disposto na portaria 164-43, a nota do candidato é sessenta, nada havendo, pois, que alterar.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.090-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio* de Dina Maria Braga e Lídia Alba Pucciarelli Kronig, Auxiliares, referência IX, da T. S. da Divisão de Fomento da Produção Mineral para a função de Auxiliar de Escritório da Tabela Ordinária da mesma Divisão.

2. Justificando a proposta, acentua a referida Divisão que os servidores em apreço desempenham atribuições de Auxiliar de Escritório, cabendo a Dina Maria Braga a confecção de boletins de frequência, relação de diárias, minuta de portarias e dactilografia em geral; e a Lídia Alba Pucciarelli Kronig a classificação de despesa nas contas apresentadas, organização dos assentamentos dos funcionários e extranumerários, minuta de ofícios e dactilografia em geral. Acrescenta ainda que ambos já exerceram a função de Auxiliar de Escritório, conforme documentação

anexo resumo dos assentamentos dos servidos.

3. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso unicamente a prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado.

Em 8-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 4.567-45 — José Maria Viana solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho após o encerramento.

Despacho: Indeferido, de acordo com a informação.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processos ns. 4.677-45 e 4.714-45 — Tereza Ferreira Motinha e Leda Moraes de Oliveira, candidatas inabilitadas no concurso para a carreira de Escrivão, solicitam aproveitamento como Auxiliares de Escritório.

Despacho: Aguardem a publicação da relação geral dos candidatos que podem ser aproveitados.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processos ns. 4.718-45, 4.720-45 e 4.726-45 — Raimundo Alves Pinto Júnior, Antônio Lisboa Leal e Valdemiro Costa Nunes, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitando permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.746-45 — Newton Ribeiro Vieira candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 21.285-44 — Márcio Ribeiro Viana solicita restabelecimento de sua inscrição na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário.

Despacho: Indeferido.

Em 8-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV (Inspetor de Educação Física).

P. H. — 925

Da prova de habilitação acima referida, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Piauí, onde não logrou habilitação o único candidato inscrito.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 8-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Técnico de Laboratório XV — (Toxicologia).

P. H. — 1.030

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 8-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde (lotado em São Paulo e Santos) — Laboratorista VIII.

P. H. — 1.036

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 7-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado em São Paulo, do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda — Topógrafo XIII.

P. H. — 1.090

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 8-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Licença a extranumerária mensalista:

Por despacho de 9 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 8.581-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu trinta (30) dias de licença, a partir de 2 deste mês, nos termos dos arts. 162 a e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista, Auxiliar XI, Débora de Oliveira Messery (matrícula n.º 101.012). A referida mensalista serve nesta Capital e a citada licença expirará a 31 também do corrente mês. (Proc. n.º 403-45 — C.N.A.E.E.).

PORTARIA N.º 11, DE 8 DE MARÇO DE 1945

Pela sua portaria n.º 11, de 8 deste mês, o Sr. Presidente dispensou o extranumerário diarista Sélmo Lucas, n.º 104.048, da função de Servente, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 8 de março de 1945.

Por necessidade de serviço foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

a) Foi tornada sem efeito a designação do Major Aviador Jair Americo dos Reis, para Chefe do Serviço do Material da 5. Zona Aérea.

b) Foram classificados:

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica: Major Aviador Jair Americo dos Reis;

Na Escola de Aeronáutica: 1.ºs Tenentes de Infantaria de Guarda, Artur Neves Peixoto, José de Alencar Araripe e Moisés Martins Braga;

Na Base Aérea de Recife: 1.ºs Tenentes de Infantaria de Guarda, Vicente Saliture Neto, Paulo Medeiros e José Rodolfo Pereira, 2.º Tenente de Infantaria de Guarda, Walter de Matos;

Na Base Aérea de Salvador: 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, Theotônio Narciso da Cruz e 2.º Tenente de Infantaria de Guarda, Alvaro Acioly Lins;

Na Base Aérea de Fortaleza: 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, Eraldo de Oliveira Montenegro;

Na Base Aérea de Natal: 2.º Tenente de Infantaria de Guarda, Benedito Thomaz de Oliveira.

Na Base Aérea de Belém: 2.º Tenentes de Infantaria de Guarda, Orlando Contin e Carlos da Costa Dantas e 1.º Tenente Mecânico de Avião Altino Cônego da Silva;

No Parque de Aeronáutica de São Paulo: 1.º Tenente Mecânico de Avião, João Emeusio Pinto;

Na Base Aérea de Pôrto Alegre: 1.º Tenente Mecânico de Avião, Olmiro Dockhorn;

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos: 1.ºs Tenentes Mecânicos de Avião, Otávio Francisco dos Santos e Osvaldo Palma da Silva.

c) Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

Para a Base Aérea de São Paulo: 1.ºs Tenentes de Infantaria de Guarda: Armando Serra, da Escola de Especialistas de Aeronáutica e Antonio Pedro de Bulhões, da Base Aérea do Galeão;

Para a Base Aérea do Galeão: 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, Abílio Alexandre Pasqualini, da Base Aérea de Natal e 2.º Tenente de Infantaria de Guarda, Edson Monteiro Brandão, da Base Aérea de Recife;

Para a Base Aérea de Curitiba: 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, João Evangelista de Melo, da Base Aérea de São Paulo;

Para a Base Aérea de Santa Cruz: 2.º Tenente de Infantaria de Guarda, Galdino Rego Pessoa Muniz, da Base Aérea de Belém;

Para a Base Aérea de Pôrto Alegre: 2.º Tenente de Infantaria de Guarda Propício de Lima Paz, da Base Aérea de Belém;

Para a Escola de Especialistas de Aeronáutica: 1.º Tenente de Infantaria de Guarda João Cabelo Bidart, da Base Aérea de Salvador.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Dia 7 de março de 1945

1.º Tenente Aviador — Ildeu da Cunha Pereira, SO-Q-AV — João do Amaral Gurgel Junior, e 1S-Q-AV Julio da Silva Monteiro, soli-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Em 27 de fevereiro de 1945

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O Plano de Obras e Equipamentos para o atual exercício consigna a importância de \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para instalações da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Empenhado como está, este Ministério, no combate às epizootias que grassam no País e estando a Inspetoria Regional com os seus laboratórios recentemente construídos, aguardando, apenas, o aparelhamento indispensável ao exercício de suas atividades, dentre as quais se incluem a fabricação de sêros e vacinas, a verificação de diagnósticos e trabalhos outros ligados à profilaxia das zoonoses que infestam os nossos rebanhos, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência autorizar seja o aludido crédito aplicado, por meio de adiantamento, na aquisição de drogas, aparelhos e utensílios de laboratório, nas praças desta Capital, São Paulo e Belo Horizonte, segundo as suas possibilidades no tocante à existência daqueles materiais e mediante coleta de preços na conformidade das instruções em vigor, e ainda na possível importação de dois aparelhos de laboratório.

Devo esclarecer a Vossa Excelência que, no caso em apreço, é o regime de adiantamento o que melhor interessa ao serviço, tendo em conta as dificuldades de aquisição em apenas uma praça, dado que por vezes é encontrado em outra.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 27 de fevereiro de 1945. — *Apolonio Sales*.

Autorizado. Em 6-3-45. — G. VARGAS.
G. Jigô 101

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 226, DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944.

Resolve admitir Hilo Câmara de Sousa, na função de Fiscal, referência 21, desta Comissão, conforme Proc. n.º 0036-45. — *Augusto Amaral Peixoto Jr.*, Presidente.

PORTARIA N.º 227, DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944.

Resolve admitir Aguiinaldo do Vale Bentes, na função de Fiscal, referência 21, desta Comissão, conforme Processo C.E.P. número 2.616-44. — *Augusto Amaral Peixoto Jr.*, Presidente.

PORTARIA N.º 228, DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944.

Resolve admitir Erasto Durcki, na função de Servente, referência 10, desta Comissão, conforme Processo C.E.P. n.º 123-45. — *Augusto Amaral Peixoto Jr.*, Presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N.º 91, DE 3 DE MARÇO DE 1945

O Diretor ouviu o Conselho Nacional de Caça, resolve:

Art. 1.º O art. 33 da portaria n.º 410, de 9 de dezembro de 1943, passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. O comércio a que se refere o art. 17 poderá ser feito entre as firmas registradas, entre estas e caçadores profissionais ou, ainda, respeitadas as disposições especiais estabelecidas, entre aquelas e scringueiros, índios e proprietários rurais.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (D. C. P. 6.122, de 1944-P.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1945

N.º 8.488-44 — Gonçalo Vieira Carneia. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.763-44 — José Maria Carlomanno. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.089-44 — Aguiinaldo Inácio da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.165-44 — Leonardo Cristino. Pedido de autorização de pesquisa. Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.616-44 — José de Almeida Borém. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 669-45 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. Pedido de aprovação. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 3 de março de 1945

N.º 775-45 — Sociedade de Mineração Ernesto Zaben & Filhos Ltda. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 781-45 — Gutemberg Henriques e Victor Guercio. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 991-45 — Francisco Leones Gomes de Assis. Pedido de autorização de pesquisa. Deferido de acordo com o parecer.

N.º 1.156-45 — Companhia Nacional de Cimento Portland. Solicita aprovação de plantas. — Aprova, de acordo com o parecer.

N.º 7.006-44 — Elias Eugênio Cavalcante. Solicita ampliação de área. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 119-44 — Vivaldi Junqueira Passos. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.259-44 — João José de Macedo. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.273-44 — Organização Henrique Lage. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 891-45 — João Cupertino da Silva. Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — Deferido, de acordo com o parecer.

citando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e de tórço de campanha. Reconheço as dívidas.

Major Aviador Antonio Cavaleanti de Albuquerque, Capitão Aviador José Ayrton Bezerra Studart, e Aspirante Oficial Aviador da Reserva Noaiy Diegues, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo por exercício findos. Reconheço as dívidas.

SO-Q-AV Antonio Coelho da Serra Aranha, SO-Q-AV Antonio Ribeiro do Val, IS-Q-AV Amarillo Ramos, IS-Q-AV — Francisco Laurindo de Lima, IS-Q-RT-VO-MT — Walmor Gianni, IS-Q-RT-VO — Moacir Freire Ataíde, S-Q-FT — Ilomero Waihrich Soccal e 2S-Q-FT — Geraldo Magela Costa, solicitando pagamento por exercícios findos de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo. Reconheço as dívidas.

SO-Q-RT-TE — Feonilo de Souza Martins, IS-Q-RT-TE — Guilherme Vela Garcia, 2S-Q-AT-CP — Gerson Ferreira Jorge, 2S-Q-AT-CL — Agileu da Silva Manso, 2S-Q-AT-MF — Amancio de Camargo, 3S-Q-AT-AM — Manoel Rodrigues Rafael, 3S-AT-MF — Artur Rodrigues de Menezes, 3S-AT-CL — Cosme José da Costa, 3S-Q-AT-AM — Mario Chaves Sceron e CB-Q-MR — Mario Celestino Sobral, solicitando pagamento por exercícios findos de diferença de Aeronáutica. Reconheço as dívidas.

CB-Q-MR — Jackson Almeida, solicitando pagamento por exercícios findos de gratificação de serviço aéreo e tórço de campanha. — Reconheço a dívida.

S2-Q-MR — Antonio Dias da Silva, solicitando pagamento por exercícios findos de diferença de vencimentos. — Reconheço a dívida.

1.º Tenente Q. IG — Artur Neves Peizoto, solicitando pagamento de exercícios findos e de gratificação de instrutor. — Reconheço a dívida.

Edwand Cotta, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para o Sr. Valdemar João Ribeiro Samico, funcionário da referida companhia, se ausentar do país. — Autorizo.

Dia 8

Herch Hoinoff, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

*Por despacho de 22-1-45, tendo em vista o que consta do Proc. DC. n.º 118-45, foi aplicada ao piloto Darci Brum Maduell, a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Art. como incurso na alínea a) desse artigo, visto ter, no dia 31-10-44, em Pelotas, efetuado voo a baixa altura, conduzindo a aeronave PP-TTU, de propriedade do Aero Clube Local.

*Por despacho de 23 de janeiro, tendo em vista o que consta do Processo DC. n.º 7.351, foram aplicadas:

1) ao piloto Lázaro Costa a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Art. por incidência na alínea e) desse artigo, visto ter, no dia 13-9-44, estando com o exame de sanidade vencido, pilotado a aeronave PP-TOY, de propriedade do Aero Clube de Araras (SP);

2) ao Aero Clube de Araras, por haver permitido a utilização da sua aeronave PP-TOY por piloto não habilitado para o voo, a pena de advertência de que em caso reincidência, poderá ter cassada licença para utilizar o respectivo campo de pouso, nos termos da Portaria Ministerial n.º 83, de 12-3-41.

Dia 7 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil, S. A. — Requer licença para o seu piloto, Sr. Aristeu Cerqueira Leite, conduzir as aeronaves do tipo *Lodestar*. — Deferido. Ref. 1.186-45.

João de Matos Meneses — Requer licença para conduzir aeronave do tipo *Stinson*, tipo GM-8A. — Deferido. Ref. 1.254-45.

N.º 4.913-44 — Sociedade de Minérios Ltda. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 6.189-44 — Elías Sathler. Pedido de autorização de pesquisa. Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 6.873-44 — Joaquim Marinho Filho. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 7.330-44 — Sebastião Vieira da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 7.382-44 — Orlando Moreira de Melo. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, nos termos do parecer.

N.º 7.398-44 — Geraldo Arantes Pego. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.826-44 — Cia de Pesquisa e Mineração do Vale do Rio Paraíba. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 7.906-44 — Hermínio Carvalho de Macedo. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.972-44 — Francisco Firme de Matos. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 9.323-44 — Antônio Rodrigues Pereira. O Sr. Diretor Geral propõe a concessão de um prazo suplementar de sessenta dias para a completa instrução do pedido, por parte do interessado. — Sim, de acordo com o parecer.

N.º 9.585-44 — José de Sousa Sorpa. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.917-44 — José Fressato. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.432-43 — Dilermando Rocha. Pedido de autorização de pesquisa. Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 660-44 — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. Pedido de cópia de planta. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.721-43 — Valdemar Benevides de Magalhães. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 9.817-43 — Américo René Giannetti. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 11.267-43 — Paulino Afonso Chaves e Ricardo Martins do Nascimento. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.489-44 — Aldemar Tavares de Campos. Pede aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 8.690-44 — Américo Meireles La Porta. Pedido de prorrogação de prazo para pesquisa. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 331-45 — Enrico Guarnieri. Pede aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, tendo em vista o parecer.

N.º 7.715-44 — Usina de Óxido Vila Rica Limitada. Pede aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

Dia 6

N.º 766-45 — Pio de Araújo Conceição. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 990-45 — Francisco Leones Gomes de Assis. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.055-44 — José Pereira Carlos e Francisco Rodrigues Pedrosa. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.649-44 — Vanda Fritz Rollas. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, em face do parecer e da escritura de fls. 13 a 15.

N.º 8.707-44 — Ivo de Magalhães. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.117-41 — Indústria e Comércio de Materiais Ltda. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.148-44 — Luiz Borges da Mota. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.217-44 — Elísio Nunes. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.238-44 — Francisco Vergueiro da Cruz. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.690-44 — Artur Ramos da Silva Júnior. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.935-44 — Raul Botelho. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.936-44 — Valdemar Botelho. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.004-44 — Fernando Crefela. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.020-44 — João Pereira Leão. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 90-45 — Manuel Azevedo Macedo. Pedido de renovação de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.342-44 — Mário D'Almeida. Pedido de renovação de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. 6.649-44 — Hermogenio Rodrigues Peixoto.

Sr. Ministro:

Interpeado o Governo de Minas sobre se desejava aproveitar a fonte do Marinheira (de água mineral) cuja pesquisa foi requerida por terceiro, responde ele que deseja realizar aquele aproveitamento, estando em negociações com herdeiros de antigos concessionários da fonte.

Tratando-se de interesse de um Governo Estadual, proponho seja atendido seu pedido, sendo indeferido o requerimento de Hermogenio Rodrigues Peixoto.

Em 26-2-45. — Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho: De acordo. Façam-se as comunicações, conforme o parecer. Em 6-3-45. — Apolônio Salles.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. 1.286-40.

Sr. Ministro:

Verificação feita *in-loco* prova que a mina do Tesoureiro está realmente com sua exploração paralizada. A vista dos incidentes vários, já examinados neste processo, que perturbaram a exploração dessa mina, estou de acordo em que seja dado a Paul Dardot prazo de 1 ano para reiniciar a exploração da mesma sob pena de caducidade do seu direito.

Proponho também seja feita a averbação da transferência dos direitos de manifestante feita por Pedro de Sousa Queiroz a D. Olga Freire Leite e Oiticica.

Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral. Em 1-3-45.

Despacho: De acordo. Proceda-se conforme o parecer. Em 6-3-45. — Apolônio Salles.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. 3.509-43.

Sr. Ministro:

Carlos Kuernerz & Cia., requerem autorização em área manifestada. Foram por isso consultados os manifestantes, que são José Abdo Abjaudi e afirma A. Thun & Cia. O processo de manifesto desapareceu há muito tempo e assim, não é possível delimitar exatamente qual a área manifestada.

Também uma vistoria *in-loco* não deu resultado. Assim, a delimitação dessa área e das partes que nela pertencem a José Abdo Abjaudi e a A. Thun & Cia. só poderá ser resolvida pelo Poder Judiciário.

Assim, a solução para o pedido de Carlos Kuernerz & Cia. será indeferimento, por tratar-se de área manifestada como mina.

Devo, porém, contestar a petição D.N.P.M. 9.416-44, da firma A. Thun & Cia. na qual está declarado que V. Excia. "não foi bem informado" por mim.

V. Excia. foi perfeitamente bem informado pois, na própria petição está declarado que os trabalhos da mina em apêço estão suspensos e estão expostos os motivos dessa suspensão.

O Código de Minas estabelece nos incisos VII e VIII de seu art. 34 como obrigações dos concessionários de lavra aos quais estão comparados os titulares de manifestos de minas (art. 69), as seguintes:

"Não suspender os trabalhos da mina sem dar antes parte ao Governo e deixá-los em bom estado".

"Enviar ao D.N.P.M. relatório anual dos trabalhos feitos no ano anterior".

Nada disso fez a firma A. Thun & Cia. e, por isso, ficou sujeita à sanção do artigo 37 do mesmo Código.

"Se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será, por decreto, declarada caduca, salvo motivos de força maior, a juízo do Governo".

Assim a informação que prestei a V. Ex. foi exata e a medida que propôs rigorosamente legal.

Chamo também a atenção de V. Ex. para o modo desleal da argumentação usada pela firma A. Thun & Cia.

Diz ela em sua citada petição, interpretando meu parecer, pondo entre aspas o trecho que sublinho e que ela também sublinhou:

"e como o processo que assegura aos requerentes direitos oriundos do disposto nos art. 119, § 6.º da Constituição Federal de 1934 e da ora em vigor de 10 de novembro de 1937 (art. 143 § 4.º) *houvesse desaparecido há alguns anos (!)* — é de supor que tais minas estejam paralizadas e por isso o processo de caducidade de tais direitos, no parecer do ilustre ex-diretor do D. N. P. M., deve ser instaurado".

O que eu disse, porém, no meu parecer foi coisa bem diferente:

"O processo de manifesto de A. Thun & Cia. Ltda., desapareceu há muito tempo. Tratando-se, porém, de manifesto de mina e não tendo a firma em apêço apresentado os relatórios a ela referentes, é de se supor que tais minas estejam paralizadas."

Proponho, assim, que a firma A. Thun & Companhia Ltda., seja intimada a apresentar relatório das atividades da mina em apêço inclusive do ano de 1944, dentro de 30 dias.

Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral. Em 28-2-45.

Despacho: Concedo o prazo, de acordo com o parecer. Em 6-3-45. — Apolônio Salles.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. 8.014-43 — Interessados: José Ferreira Maia e Jacob Martins de Oliveira.

Sr. Ministro:

Os titulares de decreto de autorização de pesquisa n.º 14.701, de 4-2-44, entraram em desinteligência e na denúncia que um deles apresentou contra o outro ficou claro que os trabalhos de pesquisa ficaram paralizados por mais de seis (6) meses.

Assim, de acordo com o que estatue no inciso II dos arts. 24 e 26 do Código de Minas, proponho seja instaurado processo de caducidade da autorização de pesquisa. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral. Em 16 de fevereiro de 1945.

Despacho: De acordo, proceda-se na forma do parecer. Em 26-2-45. — *Apotônio Salles*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1945

N.º 1.328-45 — João Batista Pires Gavião. — Pedido de devolução de documentos. — Deferido.

Dia 9

N.º 145-45 — Armando Amarante — Apresente nova planta, delimitando a área pleiteada por uma poligonal mais simples, com os lados convenientemente definidos e amarrando-a devidamente, de preferência num dos seguintes pontos: a) ponte sobre o rio Quatinga no caminho de Jurubatuba; b) no cruzamento da rodovia que passa pela Capela do Ribeirão para Mogi das Cruzes e da adutora Rio Claro. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N.º 1.389-45 — Antônio Saitani — Solicite nova autorização de pesquisa, visto estar extinta a autorização anterior.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para este pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 62-45 — Empresa de Mineração Irmãos Pecciaraco.

N.º 366-45 — Mozart Tôrres.

N.º 437-45 — Risieri Giuseppe Marcatto.

N.º 482-45 — Hermano Chaves Franck.

N.º 469-45 — José Adelino da Fonseca.

N.º 557-45 — Juvenal Felicissimo.

N.º 569-45 — Sivert Francisco Bartholdy.

N.º 667-45 — Newton Andrade.

N.º 9.872-44 — Manuel da Silveira Dantas e José Marcelino de Oliveira.

Dia 7

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 1.575 — Henrique Alcino Bom — Mica, magnetita e as. — Sta. Terezinha Sítio Palmeiras — Cantagalo — Rio de Janeiro.

N.º 1.577 — Delfina Maria de Freitas — Canga — Faz. do Pires — São Julião — Minas Gerais.

N.º 1.603 — Mário Begliomini — Quartzo, areias refratárias e argilas — Alto da Serra — Mogi das Cruzes — São Paulo.

1.622 — Rachid Almeida — Mica e quartzo — Peixinho — Malacacheta — M. Gerais.

1.631 — Lupicino Antônio de Araújo — Diamantes — Praia — Itumbiara — Goiás.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 108 — Requerente: Manuel Benedito Gomes. — A Comissão, tendo em vista a informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz de que as benfeitorias, pertencentes ao Sr. Manuel Benedito Gomes e vistoriadas em 31-7-39, pela Divisão de Terras e Colonização, estão localizadas não só no lote de terreno n.º 7-E da Rua Príncipe Grão Pará, hoje Francisco Belisário, em Santa Cruz, Distrito Federal, como no lote n.º 7-D da mesma rua, julgou, em aditamento à sua decisão proferida em sessão realizada em 26-9-40, no processo PCERTT 108-39, caber ao mesmo Manuel Benedito Go-

mes, na qualidade de ocupante do último lote e dono das aludidas benfeitorias, preferência para a aquisição do domínio pleno do mencionado lote de terreno n.º 7-D, ou o direito à indenização do valor das benfeitorias existentes, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38. Restituam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 256 — Requerente: Mozart Cesar Vale. — A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-39, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, que constituem o imóvel denominado "Oriente", com quarenta alqueires geométricos, desmembrados da Fazenda Boa Vista, situadas no 2.º Distrito do Município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria de Manuel Carneiro de Sousa, estudada no processo PCERTT n.º 4.903. Remeta-se este processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 423 — Requerente. — Ofício-se ao Sr. Oficial do Registro Civil de Nilópolis, 7.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, solicitando-se a remessa à esta Comissão de uma certidão da certidão de nascimento de Sérgio Joaquim Moreira, constante do processo de habilitação de casamento deste, realizado em 24-4-20, naquele distrito, como consta da certidão extraída por aquele oficial do livro n.º 1 do registro de casamentos, de seu cartório, às fls. 39 a 40.

PCERTT 2.112 — Requerente: Vicente Gomes da Silva Júnior. — A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, reconsidera o despacho que proferiu neste processo em 18-9-44 e o que, em 11-9-44, lançou no processo PCERTT 2.113, para reconhecer ao requerente preferência para a aquisição dos dois terrenos de que é ocupante, cada um com quatro alqueires, ambos situados no lugar denominado "Carapuça", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, nesta cidade, e nos quais possui as benfeitorias encontradas nas vistorias procedidas pela O. T. C. e pela D. D. U., ou direito a ser indenizado no valor das ditas benfeitorias, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38. Remetam-se os dois processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.113 — Requerente: Vicente Gomes da Silva Júnior. — Despachado no processo PCERTT n.º 2.112.

PCERTT 2.736 — Requerente: Francelino Machado Mendes. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constam de sete alqueires da propriedade denominada "Rocinha", situada no 1.º Distrito do Município de Pirai, e um alqueire desmembrado da situação agrícola denominada "Retiro de Santa Cruz" e uma quarta, aproximadamente, desmembrada do imóvel denominado Paraíso, situadas em Passa Três, 2.º Distrito do Município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.739 — Requerente: Antônio José Monteiro. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao terreno com a área de oito alqueires, situado no lugar Manguariba, em Santa Cruz, Distrito Federal, aforado pela Fazenda Nacional a Cadulino Francisco Sena e em comissão, por falta de pagamento dos respectivos fôros desde 1913, comissão já extinto, de acordo com o parágrafo único do art. 6.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, e reconhece ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, de que é ocupante e que traz em cultivo permanente, ou o direito a ser indenizado do valor das benfeitorias que nele possui se não quiser gozar dessa preferência, nos termos do artigo 8.º do aludido Decreto-lei, em virtude de não ter sido levantada qualquer oposição da parte de Cadulino Francisco Sena, por si ou por seus sucessores. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.390 — Requerente: Francisco Garcia Gomes. — A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, as terras em que o requerente é interessado, com doze alqueires, mais ou menos, que constituem o imóvel denominado "Meia Laranja", situado em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria de Manuel de Sá Barbosa, estudada no PCERTT número 345. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.480 — Requerente: Sociedade Anônima Granja Avícola e Pastoral. — A Comissão julgou não estarem sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, as terras em que a requerente é interessada, na fazenda da Caioba, situada no 1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, por se encontrarem fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, e não interferirem com terras de propriedade da União. Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 5.516 — Requerente: Judite de Almeida Nóbrega. — Aguarde a conclusão dos estudos da sesmaria situada ao Norte da que foi concedida a Antônio Tomaz da Silva.

PCERTT 5.579 — Requerente: Adão de Oliveira Vaz e outros. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras situadas na Freguesia de Sant'Ana, 1.º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, com as áreas de três quartas, de meio alqueire e de um alqueire e três quartas, em que são interessados, respectivamente, Adão de Oliveira Vaz e outros, Faustina Maria da Conceição, casada com José Presciliano e Firmina Ferreira da Silva. Remetam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.850 — Requerente: Plínio de Lima Torrentes. — Junte-se ao processo número 788-39.

A Comissão: *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os Srs. Conselheiros Samuel Libânio, Parreiras Horta, Paulo Lira, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca e Lourenço Filho, o Conselheiro Cesário de Andrade, Vice-Presidente em exercício, tendo como Secretário o Sr. Francisco Luiz Leitão, declarou aberta a

1.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão de 28 de dezembro de 1944, foi a mesma sem rescrições aprovada.

No expediente, foi aprovada uma proposta de autoria do Conselheiro Jurandir Lodi no sentido de constar da ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Maria Leitão da Cunha, figura de destaque no mundo jurídico, advogado de renome e progenitor do Conselheiro Leitão da Cunha, devendo ser dado conhecimento da resolução à família enlutada.

Na ordem do dia, foi procedida a eleição por voto secreto e de acordo com o art. 5.º do Regulamento Interno do C. N. E., para a presidência e vice-presidência da Casa no biênio que ora se inicia, havendo o Sr. Presidente designado o Conselheiro Jurandir Lodi para funcionar como escrutinador.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

— para Presidente — Conselheiro Reinaldo Porchat, 8 votos; Conselheiro Samuel Libânio, 1 voto;

— para Vice-Presidente — Conselheiro Cesário de Andrade, 8 votos; Conselheiro Paulo Lira, 1 voto.

Ficou portanto eleito o Conselheiro Reinaldo Porchat para Presidente e o Conselheiro Cesário de Andrade para Vice-Presidente do Conselho Nacional de Educação, no corrente biênio.

Processou-se, a seguir, a eleição das Comissões para a presente reunião, havendo o Conselheiro Jurandir Lodi sido designado para escrutinador.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

— Comissão de Legislação — Conselheiros Reinaldo Porchat, 9 votos; Cesário de Andrade, 9 votos; Bení Carvalho, 9 votos; Amoroso Lima, 8 votos; Jurandir Lodi, 7 votos; Leitão da Cunha, 1 voto; Leonel Franca, 1 voto; Paulo Lira, 1 voto.

— Comissão de Ensino Superior — Conselheiros Reinaldo Porchat, 9 votos; Cesário de Andrade, 9 votos; Josué d'Afonseca, 8 votos; Parreiras Horta, 8 votos; Lourenço Filho, 8 votos; Leitão da Cunha, 2 votos; Samuel Libânio, 1 voto.

— Comissão de Ensino Secundário — Conselheiros Amoroso Lima, 8 votos; Josué d'Afonseca, 8 votos; Isaias Alves, 8 votos; Lourenço Filho, 8 votos; Leonel Franca, 8 votos; Paulo Lira, 2 votos; Bení Carvalho, 1 voto; Oliveira Neto, 1 voto.

— Comissão de Ensino Profissional — Conselheiros Isaias Alves, 9 votos; Paulo Lira, 8 votos; Samuel Libânio, 7 votos; Josué d'Afonseca, 2 votos; Parreiras Horta, 2 votos; Jurandir Lodi, 1 voto.

— Regimentos — Conselheiros Leitão da Cunha, 9 votos; Samuel Libânio, 8 votos; Oliveira Neto, 7 votos; Josué d'Afonseca, 1 voto; Leonel Franca, 1 voto; Paulo Lira, 1 voto.

Ficaram, portanto, assim constituídas as comissões:

Legislação — Conselheiros Reinaldo Porchat, Cesário de Andrade, Bení Carvalho, Amoroso Lima e Jurandir Lodi.

Ensino Superior — Reinaldo Porchat, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho.

Ensino Secundário — Amoroso Lima, Josué d'Afonseca, Isaias Alves, Leonel Franca, Lourenço Filho.

Ensino Profissional — Paulo Lira, Samuel Libânio, Isaias Alves.

Regimentos — Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Oliveira Neto.

O Sr. Presidente designou o Conselheiro Samuel Libânio para substituir o Conselheiro Reinaldo Porchat, em seus impedimentos nas Comissões de Legislação e de Ensino Superior.

O Conselheiro Paulo Lira encarece a necessidade de providências junto às autoridades competentes para que sejam preenchidas as vagas consequentes ao falecimento e afastamento de alguns Conselheiros, havendo o Sr. Presidente prometido providenciar a respeito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima quarta-feira, dia sete, à hora regimental.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Parreiras Horta, Bení Carvalho, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Amoroso Lima e mais o Sr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, o Sr. Presidente, Conselheiro Cesá-

rio de Andrade, tendo como Secretário o Sr. Francisco Luiz Leitão, declarou aberta a

2.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

A seguir, fez uso da palavra o Conselheiro Leitão da Cunha que pediu constassem de ata suas palavras de profundo agradecimento pela homenagem prestada à memória de seu progenitor, Dr. José Maria Leitão da Cunha, e que constou de um voto de pesar por motivo de seu falecimento.

O expediente constou da leitura de pareceres. Não havendo matéria para a ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sexta-feira, dia nove, à hora de costume.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 22.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dois dias do mês de março de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro e Drs. Saul de Gusmão e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e oito de fevereiro último, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Associação das Damas de Caridade, de Campos do Jordão — São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Feminina de Assistência aos Pobres de Parnaíba, Piauí — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Abrigo dos Pobres — Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa — Bahia — aprovado; 2 — Sociedade Sinfônica Campineira, de Campinas — São Paulo — aprovado; 3 — Escola Normal — Nossa Senhora do Carmo, de Cataguazes — Minas Gerais — aprovado; 4 — Caixa de Esmolas Nossa Senhora da Assunção, de Cabo Frio, Rio de Janeiro — aprovado; 5 — Círculo Operário Campineiro, de Campinas — São Paulo — aprovado; 6 — Sociedade Beneficente Espírita, de Dois Córregos — São Paulo — aprovado de acordo com o voto do Relator; 7 — Centro Acadêmico — Horácio Lane, de São Paulo — aprovado; 8 — Associação de Caridade de Maroim, de Maroim — Sergipe — aprovado; 9 — Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário — Rio Grande do Sul — aprovado.

As 18 horas e meia foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 23.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos cinco dias do mês de março de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de dois do corrente, foi relatado o seguinte processo de pedido para 1945: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia e o Hospital São Vicente de Paulo, de Fortaleza, Ceará — aprovado, de acordo com o voto do Relator. As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

PORTARIA N.º 1

Designação

O Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente do Conselho Nacional do Serviço So-

cial, tendo em vista o que consta do processo em que a Casa de Caridade Santa Rita, de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, se habilita a subvenção federal no exercício de 1945,

Resolve designar o Oficial Administrativo do Ministério da Educação e Saúde — Antônio Gonçalves Moreira — em exercício na Secretaria deste Conselho, para proceder às investigações necessárias com referência às atividades da mesma instituição, de forma a serem esclarecidos pontos constantes do relatório apresentado pela Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, no referido processo. 2 — Fica arbitrada a diária de vinte e dois cruzeiros (Cr\$.. 22,00) correndo a despesa à conta da subcensignação 23, da Lei Orçamentaria vigente. Em 5 de março de 1945, — Presidente.

EXPEDIENTE

Pedidos de Registro deferidos pelo Conselho Nacional do Serviço Social, na conformidade do Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943.

Ao Grande Astral "União Espírita" — São Paulo — São Paulo.

Associação de Proteção à Infância de Rio Preto — Rio Preto — Minas Gerais.

Centro Espírita — Anacleto Ferreira. — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita "Jesus Nazareno" — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita "Nova Revelação". — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita — "Pedro e Anita". — São Paulo — São Paulo.

Núcleo Espírita "Guilhermina Rosa". — São Paulo — São Paulo.

Sociedade Beneficente Funerária Nossa Senhora da Conceição". — Sabará — Minas Gerais.

Sociedade de Estudos Psíquicos e Sociais. — São Paulo — São Paulo.

Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro". — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Orfanato — "Dr. José de Resende Pinto". — Varginha — Minas Gerais.

União Espírita "Jorge do Amaral". — São Paulo — São Paulo.

Indeferido: Associação da União Este-Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia — Distrito Federal.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1.º de março de 1945

S. C. 11.409-45 — Joaquim Luís da Silva Filho. — Certifique-se.

S. C. 67.938-44 — Marco Aurélio de Bustamante Costa. — Atenda à exigência.

S. C. 92.705-44 — João Damasceno Assunção. — Indeferido, por haver o requerente ingressado no regime escolar estabelecido pelo Decreto n.º 20.458, de 30-6-1931, sem que houvesse satisfeito de forma absoluta as exigências legais relativas ao curso propedêutico. Poderá, entretanto, validar sem título (Portaria DNE-82, de 9-2-44).

S. C. 9.435-45 — Adolpho Kamarovsky; S. C. 71.531-44 — Gil Numesmaia. — Arquivar-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 8.443-44 — Homero Murato Proença; S. C. 8.448-44 — Januário Ordine;

S. C. 8.452-44 — João Aranha do Amaral; S. C. 8.464-44 — Joaquim Arantes;

S. C. 9.040-44 — José Ferreira; S. C. 0.042-44 — José Moreira de Queiroz;

S. C. 9.062-44 — Mário Tarcísio Buffo; S. C. 13.017-45 — Olavo Rimoli;

S. C. 23.222-44 — João Muradi;
S. C. 23.226-44 — Lufs Martelli.
Apostilem-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:
S. C. 1.516-44 — José D'Oliveira Andrade;
S. C. 4.720-45 — Ilson da Silva Almeida;
S. C. 10.118-44 — Adão Pires Darsie;
S. C. 13.299-44 — Ilka de Aguiar;
S. C. 13.306-44 — José Célio Treani Barbosa;
S. C. 13.307-44 — Adriano Gomes dos Reis;
S. C. 14.000-44 — Gerardo Wilde Franco do Nascimento;
S. C. 23.128-44 — Celso Machado Pereira;
S. C. 24.118-44 — Auricléa Teles Pires de Sousa Brasil;
S. C. 24.150-44 — José Chafrański;
S. C. 24.635-44 — Rubens Garcia Nunes;
S. C. 27.505-44 — Nailor Simões de Oliveira;
S. C. 27.665-44 — Zuleika Alves de Sousa;
S. C. 62.447-44 — Francisco Leitão Junior;
S. C. 82.769-44 — Aluisio de Vasconcelos Pereira.
Deferidos.
Guarda-Livros:
S. C. 27.392-44 — Feodor Nelson Geller;
S. C. 27.393-44 — Ervino Floriano Mallman;
S. C. 27.394-44 — Avelino Antônio Klein.
Deferidos.

Dia 3 de março de 1945

S. C. 905-45 — Alfredo Bábio Nogueira. — Faça prova de nacionalidade.
S. C. 13.879-45 — Nilda Arantes. — Apresente certidão de vida escolar relativa ao curso que alega haver feito.
S. C. 31.471-42 — Osvaldo Bertellotti. — Dou provimento ao recurso e, em consequência, defiro o pedido de fls. 29, à vista das informações.
S. C. 831-45 — Farjala Sebba;
S. C. 2.416-45 — Alberto Augusto Lopes;
S. C. 4.501-45 — Maria Aparecida Resende;
S. C. 7.217-45 — Maria Amélia Toledo Lima;
S. C. 10.780-45 — Murilo Vale Machado;
S. C. 15.382-45 — Felipe Calil Riff;
S. C. 96.419-44 — Agliberto Vital de Castro;
S. C. 96.233-44 — Osmar Graça;
S. C. 97.461-44 — Lourenço Torres da Silva;
S. C. 97.693-44 — José Carlos Chaves Millet.
Atenda à exigência.
S. C. 7.955-45 — Jamir da Silva Torres;
S. C. 13.882-45 — Auri Bezerra Graña-deiro;
S. C. 16.123-45 — Ivanise Cruz Clemente;
S. C. 61.280-44 — José Antônio Galdeano.
Deferidos.
S. C. 5.827-45 — Elío de Melo Castanho;
S. C. 11.606-45 — Américo Morotz Filho;
S. C. 14.884-45 — Roberto Maurício Navarro Lins.
Indeferidos.
S. C. 1.442-45 — Ivan Ferreira Barroso;
S. C. 1.569-45 — Manuel de Sampaio Torres Filho;
S. C. 1.911-45 — Nicola Padula;
S. C. 71.931-44 — Januário de Sousa Mergale.
Certifique-se.
S. C. 63.762-41 — Consiglia Stela Carrozzo;
S. C. 69.872-44 — José Ribamar Matos da Silva;
S. C. 88.459-44 — Cláudio Curotto;
S. C. 91.790-44 — Júlio J. Bertuzzi.
Arquive-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 222-45 — Francisco Bevmaqua;
S. C. 1.940-45 — Egas Moniz de Balsamão;
S. C. 2.173-44 — Alberto Pavlick;
S. C. 3.227-45 — Emilio Hoffmann;
S. C. 3.644-45 — Francisco Borba Ribeiro;
S. C. 3.976-45 — José Feijó Júnior;
S. C. 5.230-45 — Praxedes do Nascimento;
S. C. 7.575-45 — Miguel de Arruda Furtado;
S. C. 8.446-44 — Jair Corrêa de Arruda;
S. C. 9.048-44 — Juarez Ribeiro Prado;
S. C. 9.081-44 — Pedro Santiago Chocair;
S. C. 11.788-45 — Amadeu Moura Couceiro;
S. C. 12.516-45 — Ascânio de Miranda Quintão;
S. C. 13.129-45 — Cosme Sansalone;
S. C. 14.737-45 — Carlos Ruivo da Costa;
S. C. 15.200-45 — Aristóteles Pereira Maranhães;
S. C. 23.216-44 — Giacomo Ceraico;
S. C. 67.248-44 — Bráulio Afonso Passoa;
S. C. 77.058-44 — Arlindo da Cunha Medina;
S. C. 84.952-43 — Hildebrando Coelho;
S. C. 85.506-43 — Mário Ducatti;
S. C. 85.519-43 — Paulo Vasconcelos Barros;
S. C. 96.500-44 — José Martins Ribeiro;
S. C. 97.038-44 — Farid Saad;
S. C. 97.084-44 — Rangelito Bretas;
S. C. 97.097-44 — Alberto Kinas;
S. C. 97.742-44 — Pedro Baneira Nôvoa.
Apostilem-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:
S. C. 873-45 — Arina Azevedo de Moraes;
S. C. 8.951-44 — Eudes de Melo Campos;
S. C. 19.253-44 — Adelino Rosa Pinheiro;
S. C. 24.684-44 — Alferina Marçola;
S. C. 30.254-44 — Albertino Castilho Ferreira;
S. C. 38.160-44 — Gualter Pala;
S. C. 46.484-44 — Hélio Sardelli Fiomeni;
S. C. 63.884-44 — José Alves Mendes Júnior;
S. C. 71.279-44 — Maria José Flores Fausto;
S. C. 77.802-43 — Jaime F. de Jesus;
S. C. 78.398-44 — Assad Mattar;
S. C. 84.269-44 — Gladis Vieira;
S. C. 88.029-43 — Carlos Tavares Ferreira.
Deferidos.
Guarda-Livros:
S. C. 10.541-44 — Guiomar do Prado;
S. C. 27.404-44 — Herberto Pedro Sturmer;
S. C. 27.411-44 — Reinaldo Scheid;
S. C. 27.412-44 — Guido Francisco Scheid;
S. C. 67.930-44 — João da Costa Araújo;
S. C. 84.845-43 — Maria Lígia P. Klinskiert.
Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1945

N.º 94.132-44 — Ernesto Zappa — Exame de segunda época, desenho. — Si ficar apurado que o aluno, por doença ocorrida no momento da prova, deixou de fazê-la por tal motivo, ao caso se deve aplicar o prescrito no art. 50, § 4.º, da Lei Orgânica do Ensino Secundário. 6-3-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 11.359-45 — Romualdo Romera Lopes — Exame de segunda época. — De acordo com o parecer. 22-2-45. (Deferido).
N.º 15.884-45 — Lourinaldo Valadares de Paula Caia — Aumento de nota em História do Brasil. — Indeferido, de acordo com o parecer. 3-3-45.

N.º 16.269-45 — Antônio Manuel de Araújo Barata — Transferência. — Indeferido. 3-3-45.

N.º 17.096-45 — Azer Gigliotti — Prestação de prova. — Prove o alegado, mediante documento hábil. 3-3-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 7.974-33 — Colégio Porto Alegre — Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Aprovo a classificação, BOM, com 8.609 pontos. — 6-3-45.

N.º 2.852-36 — Colégio Sul Mineiro — Itanhândú, Minas Gerais. — Mantenho a classificação, BOM, com 8.257 pontos. 3-3-45.

N.º 7.683-45 — Valdemar Pio Sousa Dias — Exame de segunda época. — De acordo. Faça-se o expediente. 5-3-45. (Deferido).

N.º 11.256-45 — Alvaro de Carvalho — Guia de transferência — reclamação. — Em face das informações do Inspetor, archive-se. 8-3-45. (Indeferido).

N.º 12.702-45 — Escola Normal "Carlos Gomes" — Certificado conclusão de curso. — Indeferido. O requerente não tem direito ao certificado pretendido, por não se aplicar ao seu caso o despacho ministerial exarado no Processo n.º 11.423-36. 6-3-45.

N.º 14.019-45 — Aparecida Esteves — Certificado, segunda via. — Deferido. 6-3-45.

N.º 15.021-45 — Ginásio São José — Canoas, Estado do Rio Grande do Sul — Cota de inspeção. — Junte nova procuração. 6-3-45.

N.º 15.741-45 — José Faria Galo — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidei o certificado. 28-2-45.

N.º 15.870-45 — João Batista Filho — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidei o certificado. 28-2-45.

N.º 16.358-45 — Valdemar Teixeira Ervilha — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidei o certificado. 28-2-45.

N.º 16.969-45 — Gilce Giovinnazzo Claudiano de Abreu — Segunda época. — Deferido. 28-2-45.

N.º 17.742-45 — Zelha Chini — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. 2-3-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 17.751-45 — Manuel Gonçalves dos Santos — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidei o certificado. 1-3-45.

N.º 17.630-45 — Adir Franco — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. 7-3-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 18.167-45 — Homero Assis Horta — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. 6-3-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 18.639-45 — Henrique Camerini — Exame de segunda época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 6-3-45.

N.º 18.674-45 — João Francisco Barreto Filho — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 18.727-45 — Gacilco Peganha da Silva Costa — Devolver certificado. — Requeira a esta Divisão a retificação da data de nascimento e a segunda via do certificado. — Em 6-3-45.

N.º 18.785-45 — Antônio Alexandre Boihagian — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão, para ser revalidado. 7-3-45.

N.º 18.839-45 — Loredana Benatti — Certificado, segunda via. — Junte procuração. 7-3-45.

N.º 18.887-45 — Oscar Durães Alkimin — Prestação de provas finais. — Foram enviadas instruções ao Inspetor do Ginásio Afonso Celso. 8-3-45.

N.º 19.093-45 — Arnaldo Corezzi — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão, para necessária revalidação. — Em 7-3-45.

N.º 19.093-45 — Arnaldo Corezzi — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — Em 7-3-45.

N.º 19.107-45 — Eleon Rodrigues Alves — Nota em Matemática. — Indeferido, por falta de apoio legal. 6-3-45.

N.º 19.109-45 — Hamilton Farane — Revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. 7-3-45.

N.º 19.197-45 — Maria Rigoldi. — Certificado, segunda via. — Deferido. 7-3-45.

N.º 19.616-45 — Luiz Zanardo — Matrícula — Remeta o certificado. 8-3-45.

N.º 19.650-45 — Pedro Pires de Campos — Prestação de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. 8-3-45.

N.º 19.655-45 — Pedro Alves Rodrigues — Prestação de prova. — Indeferido. 8-3-45.

N.º 19.657-45 — José Toledo Para — Transferência. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão, para que seja devidamente revalidado. 7-3-45.

N.º 19.697-45 — Cis do Nascimento — Matrícula. — Remeta o certificado a esta Divisão, para ser revalidado. 8-3-45.

N.º 20.132-45 — Aquiles de Paula Sousa — Nota em Matemática. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei. — 8-3-45.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial:

Devolvidos à D. E. Superior:

N.º 67.519-42 — Francisco M. Ferreira.

N.º 55.375-43 — Antônio R. de Arruda.

S/n. — João Pedro Fontoura Bastos.

N.º 59.712-42 — Agueda P. da Rocha.

N.º 88.582-44 — Joaci C. Teixeira.

N.º 12.038-45 — Francisco M. Brandão.

N.º 6.028-45 — Roberto Picorelli.

N.º 3.264-45 — Raul de Paoli.

N.º 2.509-45 — José C. Crassio.

N.º 92.475-44 — Rafael L. Rollsen.

N.º 2.505-45 — Jerônimo H. Gonçalves.

N.º 83.857-44 — Delmo Machado Hansen.

N.º 57.064-43 — Moisés Arbex.

N.º 96.821-44 — Lair M. A. Silva.

N.º 7.125-45 — Mário A. Marques.

N.º 92.859-44 — Zenou B. Sitrangulo.

N.º 86.597-44 — Sandoval L. A. Galvão.

N.º 34.945-44 — Dante Toscano de Brito.

N.º 4.686-45 — Henrique Basano.

N.º 4.682-45 — Fernando Zanyoto.

N.º 7.426-45 — Luiz A. G. de Sousa.

Devolvidos à D. E. Comercial:

N.º 8.873-44 — Wilson S. Neto.

N.º 22.995-44 — Vanuba Guimarães.

N.º 87.518-43 — Alberto A. Flach.

N.º 11.321-44 — Vera V. da Silva.

N.º 91.868-44 — Evandro B. Lima.

N.º 32.420-43 — Albino F. da Silva.

N.º 23.307-44 — Gerhart Stalke.

N.º 2.797-45 — Paulo Santana.

N.º 692-45 — Paulo Santana.

N.º 23.112-44 — Carlos Machuni.

N.º 53.106-44 — Osvaldo Cabral.

N.º 37.916-44 — José de Araújo.

N.º 59.528-44 — René Zauli.

N.º 88.625-43 — Cristóvão F. de Almeida.

N.º 79.454-44 — Maria H. S. Correia.

N.º 65.165-44 — Lisete V. F. Rocha.

N.º 45.544-44 — Armando S. da Silva.

N.º 76.034-44 — Luciano F. Fonseca.

N.º 24.147-44 — Adolar T. Roedel.

N.º 8.845-44 — Osvaldo Sawaya.

N.º 23.842-44 — Sílvia Silva.

N.º 10.062-44 — Maria Amélia de Carvalho.

N.º 61.827-43 — Nelson Cursino.

N.º 8.790-44 — Milton O. Penido.

Divisão de Ensino Superior

Dia 8 de março de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Agrônomo:

N.º 66.586-44 — Aírton Rigitano. — Deferido.

N.º 66.613-44 — Marcos Paranhos Penteado. — Sim.

Engenheiro Industrial (Modalidade Mecânico):

N.º 81.238-44 — Amílcar de Moraes Fernandes Távora. — Deferido.

Engenheiro civil:

N.º 3.245-45 — Aloísio de Castro e Silva. — Sim.

Médico:

N.º 61.918-44 — Mário Andreucci. — Sim.

N.º 61.922-44 — José Martins de Barros. — Sim.

N.º 61.924-44 — Bernardo Blay Neto. — Sim.

N.º 61.928-44 — Juraci Machado de Campos. — Deferido.

N.º 61.986-44 — Clóvis Martins. — Sim.

N.º 62.226-44 — Américo Rufino. — Sim.

N.º 88.558-44 — Francisco Fernandes Castro. — Deferido.

N.º 88.981-44 — Newton José da Fonseca Lessa. — Deferido.

N.º 89.014-44 — Valdir de Sena Malvieira. — Deferido.

N.º 89.016-44 — Ione Santos. — Sim.

N.º 91.312-44 — Alcino Hamdan. — Sim.

N.º 91.335-41 — Francisco José da Rocha. — Sim.

N.º 91.658-44 — Lloyd Rafael da Silva Melo. — Sim.

N.º 91.668-44 — Oto Pessoa de Mendonça. — Sim.

N.º 91.674-44 — Tadeu Pereira de Figueiredo. — Sim.

N.º 4.709-45 — Rubens Belfort Matos. — Sim.

N.º 4.710-45 — Roberto de Breynne Silveira. — Sim.

N.º 5.137-45 — Carlos Frederico Engelhardt. — Sim.

N.º 6.590-45 — Helena Marques de Carvalho. — Deferido.

N.º 6.611-45 — Antônio Luís Monteiro. — Deferido.

N.º 6.654-45 — Válder Braga Fontan. — Deferido.

N.º 6.949-45 — José Nunes de Cerqueira e Sousa. — Deferido.

N.º 8.512-45 — Florinda Leal de Faria. — Sim.

N.º 9.640-45 — Raul Tarciano. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 91.146-44 — Nei de Freitas Oliveira. — Sim.

N.º 2.510-45 — Laudo Kfourri. — Sim.

N.º 7.640-45 — José Tamer. — Sim.

N.º 7.144-45 — Afonso Meier. — Deferido.

N.º 7.645-45 — João Roberto de Campos Varela. — Sim.

N.º 7.149-45 — Artur Ribeiro Sanches. — Deferido.

N.º 7.651-45 — Celso de Lima Pereira. — Sim.

N.º 7.653-45 — João Ferreira dos Reis. — Deferido.

N.º 7.675-45 — Felício de Oliveira. — Sim.

N.º 7.677-45 — Gerson Mendonça Filho. — Sim.

N.º 7.679-45 — Fábio Vitalino. — Sim.

N.º 7.680-45 — Heloísa Pereira de Almeida. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 81.985-44 — Clara dos Santos. — Sim.

N.º 6.906-45 — Diva Correia Jorge. — Deferido.

N.º 7.169-45 — Edilde Fonseca Menezes. — Deferido.

N.º 7.171-45 — Romana Helenita Lemo. — Deferido.

N.º 8.883-45 — Alcinda Ferreira da Silva. — Deferido.

N.º 8.885-4 — Cacilda Monteiro de Barros. — Deferido.

Bacharel:

N.º 69.518-44 — Wilson Barcelos da Gama Cerqueira. — Deferido.

N.º 34.945-44 — Dante Toscano de Brito. — Sim.

N.º 56.473-44 — Ivo de Sá Vasconcelos. — Sim.

N.º 65.116-44 — Rubens Alves Coelho da Rocha. — Deferido.

N.º 82.459-44 — Luís José de Mesquita. — Sim.

N.º 84.546-44 — José Serpa de Santa Maria. — Deferido.

N.º 94.202-44 — José de Araújo Barreto. — Sim.

N.º 6.022-45 — Paulo de Melo Freitas. — Sim.

N.º 11.838-45 — Osman Vitorino. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 14.673-45 — Maria Dinorá Dias Pinto Teixeira. — Dirija-se à sede dos documentos originais.

N.º 14.974-45 — Paulo Aírton Araújo. — Junte prova de conclusão de curso secundário.

N.º 15.585-45 — Mário Celso Barbosa de Miranda. — Prove o alegado.

N.º 15.606-45 — Luís Paulo Mesquita Mata. — Diga o interessado o motivo que o impediu de inscrever-se e de prestar os exames.

N.º 16.321-45 — Jorge André Faini. — A Faculdade já foi autorizada.

N.º 17.867-45 — Acácio Manuel de Campos França. — Certifique-se como constar.

N.º 18.264-45 — Lino Oto Bohn. — Autorizado.

BOLSAS DE VALORES

CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

PREÇO: CR\$ 5.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 114.112-43 — Ernesto Colombeli solicita relevação da multa que lhe foi imposta pela Alfândega de Santos. — Estando o assunto solucionado, conforme despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, proferido na exposição n.º 145, de 26 de janeiro do ano findo, archive-se.

SC. 68.973-44 — Dimas Paulino do Rosário e outros, serventes classe E, do Q. S. d'este Ministério, solicitam ampliação da carreira de contínuo. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 135.576-44 — Harry Witt solicita baixa do termo de responsabilidade visto haver pago fiança. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 160.010-44 — Aquiles César Burlamaqui e outros solicitam restituição de importância a que se julgam com direito. — Archive-se.

SC. 201.058-44 — Renato Rila, servente classe C, do Q. S. lotado na Alfândega de Florianópolis, recorre do despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Nego provimento ao recurso de fls. 12, para manter, por seus fundamentos a decisão recorrida.

SC. 228.241-44 — Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá — Organização Henrique Lage solicita cancelamento de termos de responsabilidade assinados na Alfândega do Rio de Janeiro. — Proceda-se de acordo com o parecer.

SC. 241.974-44 — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional solicita autorização para desembaraçar mercadoria a título precário, com isenção de direitos. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 16.431-45 — J. R. Moreira & Cia. Ltda. recorre da decisão do Conselho Superior de Tarifa. — De acordo com o parecer, indeferido.

SC. 36.751-45 — O Delegado Fiscal em Minas Gerais comunica que o oficial administrativo classe H, do Q. P. lotado naquela repartição — Herculano Frazão completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmado no cargo. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Herculano Frazão, no cargo de oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente d'este Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado na Delegacia Fiscal de Belo Horizonte. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 38.901-45 — O Inspetor da Alfândega de Vitória propõe a designação do polícia fiscal classe 8, do Q. S. Luiz Vieira Dantas para substituto eventual do comandante aduaneiro daquela repartição. — De acordo com a norma II, da circular n.º 6-44, da Secretaria da Presidência da República, designo o polícia fiscal Luiz Vieira Dantas.

Dia 7 de março de 1945

SC. 198.613-44 — Cia. Vale do Rio Doce S. A. solicita seja pôsto à sua disposição o oficial administrativo classe I, do Q. P. lotado na Tribunal de Contas — Heitor Gomes de Paiva. — A vista do que consta do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 10), archive-se.

PORTARIA N.º 28

SC. 43.924-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Aginaldo Barbalho Simoneti, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Norte. — A. de Souza Costa.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 660 — SC. 30.474-45 — Comunica que, em data de 3 do corrente mês, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Ferreira & César, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão d'esse Conselho constante do acórdão n.º 16.306, de 20 de novembro de 1944. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Outrossim, transmite cópia dos pareceres em referência.

OFÍCIOS

Dia 8 de março de 1945

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 693 — SC. 44.711-45 — Comunica que, em data de 6 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que a Companhia Leme Ferreira Comissária e Exportadora recorre da decisão proferida no auto de apreensão n.º 1.460, da agência d'esse Departamento em Santos. — Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Outrossim, restitui o processo em referência, encaminhado com o vosso ofício n.º 1.054, de 21 de fevereiro findo.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 694 — SC. 24.446-45 — Comunica que, em data de 6 d'este mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que a agência do Banco do Brasil S. A., em Porto Alegre solicita dispensa, por equidade, da multa que lhe fôra imposta por infração de dispositivo do Regulamento do Imposto do selo. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Outrossim, remete, para os devidos fins, o auto n.º 234, de 1937, enviado a este Ministério em 13 de janeiro último, remessa 285, dessa repartição).

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANALISES DO DIA 6 DE MARÇO DE 1945 — N.º 16

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
199	A. Rodrigues, Costa & Companhia	418.053	1	Macacão brim mescla.....	Aceito.
200	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.665	1	Uniforme de brim tussor pardo..	Aceito.
201	Festas, Ferreira & Companhia	144.085	1	Macacão tipo 2, mescla.....	Aceito.
202	Festas, Ferreira & Companhia	133.029	5	Macacão tipo 1, mescla.....	Aceito.
203	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.658	1	Uniforme de sargeline.....	Aceito.
204	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.650	1	Uniforme de sargeline.....	Aceito.
205	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.642	1	Uniforme de sargeline.....	Aceito.
206	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.650	2	Uniforme de brim tussor.....	Recusado.
207	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos				

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
208	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.658	2	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.
209	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.669-A	3	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.
210	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	505.031	1	Uniforme em brim tussor pardo	Recusado.
211	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.657	2	Uniforme em brim tussor.....	Recusado.
214	Rocha, S. A. Festas, Ferreira & Com- panhia	505.031	2	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
		203.917	4	Camisa em flanela de algodão azul	Aceito.
215	Antônio Luís Salgueiro.	413.250	1	Aço tipo F-3.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 7 DE MARÇO DE 1945 — N.º 17

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
212	Festas, Ferreira & Com- panhia	205.408/9	2, 4, 6	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
216	Festas, Ferreira & Com- panhia	801.351	8	Calça de brim mescla azul.....	Aceito.
217	Festas, Ferreira & Com- panhia	203.917-B	1	Calça de brim mescla azul.....	Aceito.
218	Festas, Ferreira & Com- panhia	203.917	2	Blusa em brim mescla.....	Aceito.
219	Festas, Ferreira & Com- panhia	205.408/9	1, 3, 5	Uniforme de brim tussor pardo...	Aceito.
220	Companhia P. de P. e A. Gráficas, S. A.	301.002	2	Papel AS-94	Aceito.
221	Murray Simonsen & Companhia Limitada..	624.061	2	Papel de jornal.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 7 DE MARÇO DE 1945 — N.º 18

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
146	Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.649	3	Uniforme de brim tussor pardo..	Aceito.
147	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.834	1	Uniforme de brim tussor pardo..	Aceito.
148	Rocha, S. A. Companhia Manufatôra de Com. e Ind. Matos	204.667	1	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 7 DE MARÇO DE 1945 — N.º 3

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11	Martins Júnior & Comp.	501.051	11	4 armários de madeira, tipo 2-A...	Aceito.
11	Martins Júnior & Comp.	501.051	14	25 caixas para papéis usados, CP.	Aceito.
12	Casa Sousa Batista Limitada	906.024	3	1 armário guarda-roupa A-2.....	Aceito.
13	Companhia Industrial de Móveis	501.063-A	5	21 arquivos de madeira, tipo I...	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 8 DE MARÇO DE 1945 — N.º 19

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
222	L. J. Costa & Companhia Limitada	621.033	1	Papel R-125	Aceito.
223	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	621.365-A	5	Papel couché	Aceito.
224	Cardoso Costa & Companhia Limitada.....	104.022	2	Túnica uniforme brim algodão pardo	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 223.539-44 — José da Silva Cruz. — Pagamento de multa em prestações. — Defiro o pedido (fls. 5), para o pagamento da multa em cinco (5) prestações mensais de igual valor, assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Restitua-se à D. F. na Bahia.

3) Ao S. G. — Paulo Lyra.

N.º 21.428-45 — Sociedade Carbonífera Prospera S. A. — Submete a apreciação projeto ampliação das instalações de suas minas. — Satisfaz a exigência da P. G. — Paulo Lyra.

N.º 26.234-45 — Raul Plaisant — Pedido de certidão. — Certifique-se, declarando-se que as certidões se destinam à instrução de recurso ao poder judiciário. — Paulo Lyra.

N.º 33.600-45 — Orlando de Noronha Cavalcanti — Pedido de substituição de fiança. — Aceite-se a fiança (fls. 3).

2) Quanto à restituição da anteriormente prestada, deverá o interessado, conforme propôs a D. D., promover processo em separado, juntado os respectivos conhecimentos da T. G., bem como a provisão do T. C. relativa à sua gestão até 31-1-45, data em que foi passada a apólice da nova fiança.

3) A-D. D. para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 35.266-45 — Luigi Andrioli — Pagamento de multa em prestações. — Indeferido, porque o pedido (fls. 11-11v) perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à R. D. F. — Paulo Lyra.

N.º 35.937-45 — Altamir Coelho — Pagamento de multa em prestações. — Indeferido,

porque o pedido (fls. 13) perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à Alfândega de Santos.

3) Ao S. G. — Paulo Lyra.

N.º 43.274-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. no Estado de Goiás.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 8 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 42.994-43 — Henrique José Alves. — Convida-se o interessado a apresentar seu decreto de naturalização ou cópia fotostática do mesmo, devidamente conferida.

N.º 9.615-44 — Antônio Lartigan Seabra, na qualidade de inventariante e testamentário do espólio de seu pai Antônio Ribeiro Seabra, proprietário do Edifício Andorinha, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 30.000,00, por "exercícios findos", de aluguer devido pela locação do 2.º e 3.º pavimentos do mencionado edifício, quando ocupados pelo Tribunal de Contas. — À vista do resultado negativo das diligências efetuadas, convida-se o requerente a prestar melhores esclarecimentos.

N.º 45.735-44 — Carlos Antônio Monteiro. — Apesente, com a maior urgência, novo atestado médico que afirma "a incapacidade total e permanente para o trabalho" da dependente Maria.

N.º 67.686-44 — Ida Lopes Neves Gonzaga. — Apresente alvará de autorização.

N.º 36.417-45 — Maria José da Silva Lisboa. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do MM. Juiz que expediu o Alvará.

N.º 28.732-45 — Dulce Peixoto. — Apresente certidão de óbito da esposa do contribuinte e faça prova de não haver o mesmo deixado outras irmãs, solteiras ou viúvas.

N.º 41.578-45 — Precatória, para levantamento de fiança, em favor de Aurélio Silva Garcia. — Cumpra-se.

N.º 42.373-45 — Precatória, para levantamento de fiança, em favor de Edmundo José Vieira. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz deprecante.

N.º 42.372-45 — Precatória, para levantamento de fiança, em favor de Ricardo Machado Júnior. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz deprecante.

N.º 42.371-45 — Precatória, para levantamento de fiança, em favor de Ernani Duque César. — Faça reconhecer a firma do MM. Juiz deprecante.

N.º 130.455-44 — Originado do ofício número 310, de 24 de maio de 1944, do Juízo de Menores, sendo interessada D. Carmosina Gomes. — De acordo com o despacho do Senhor Diretor Geral (fls. 11), de 19 de fevereiro último, publicada no *Diário Oficial* de 21, convida-se D. Carmosina Gomes, representante legal do menor Nilo de Sousa, a fazer prova de estar vivo e contínuo, aposentado, do Tribunal de Contas, Quirino de Sousa, condenado pelo Juiz da Vara de Menores, do Distrito Federal, à prestação alimentícia, e a trazer para o processo a certidão de registro de nascimento do alimentário, a fim de ficar comprovada a idade dele, sabendo-se quando deverá cessar o desconto, bem assim a apresentar o atestado de vida do menor.

2. Em seguida, apresente-se o processo à Segunda Subdiretoria e à Seção de Conferência de Cheques, para, em cumprimento ao superior despacho, a competente nota em "folha de pagamento" e na "folha de recibo", de modo a assegurar-se ao menor beneficiário, o recebimento da pensão de duzentos e qua-

renta cruzeiros (Cr\$ 240,00), que lhe foi decretada, ressalvadas as condições estabelecidas no parecer da Procuradoria Geral (fls. 9-11).

3. Responda-se, finalmente, ao Juízo de Menores, comunicando-lhe as providências adotadas, por força da resolução da Autoridade Superior.

N.º 208.851-41 — Manuel Félix Vieira da Silva, pedindo revisão dos processos 37.798 de 1914 e 168.935-41, referentes a salário-família, para um neto seu. — Nada há que providenciar, de vez que não é dependente no sentido da lei.

2. Arquite-se.

N.º 168.861-41 — Banco Brasileiro do Comércio S. A., pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 49,00, proveniente dos juros de dezembro de 1936 e de 1937, meses em que não foram pagas as consignações relativas ao empréstimo do S. Afonso Tornaghi. — Tratando-se de descontos anteriores à inclusão em folha, dirija-se à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, repartição pela qual eram feitos os descontos até junho de 1941.

N.º 41.633-45 — No qual é interessado Arquimedes de Paula Antunes, auxiliar de escritório, referência XI, aposentado, do Ministério da Marinha. — Inclua-se em folha, a partir de janeiro do corrente ano, ficando a comprovação sob a responsabilidade da autoridade concedente.

2. Quanto ao período de dezembro de 1943, a dezembro de 1944, o interessado deverá requerer o pagamento por intermédio da autoridade que concedeu o salário-família.

N.º 41.506-44 — Urbano dos Reis Melo Filho. — Para efeito de expedição do título definitivo, deverá o inativo apresentar certidão relativa ao período de 1909 a 1930, passada pela repartição pagadora, nos termos da Circular n.º 4, de 6 de novembro de 1935, bem como a referência ao período de 17 de março de 1944, à véspera do decreto de sua aposentadoria.

N.º 40.997-45 — Angelo Lázaro, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo a inclusão em folha.

2. Restituam-se os documentos de fls. 3, 5 e 8 e, a seguir, archive-se.

N.º 37.370-45 — Joaquim Correia de Amorim, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família, a partir de janeiro do corrente ano.

2. Quanto à importância descontada no ano de 1944, a título de dívida, o interessado deverá requerer o pagamento por "exercícios findos".

3. Restituam-se os documentos originais, anote-se e archive-se.

N.º 31.776-45 — Arnaldo Guimarães. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N.º 21.101-45 — Tancredo Marques Lisboa Braga, esclarecendo que a menor Ana Dias de Oliveira, continua a viver sob sua dependência. — Ciente. Archive-se.

N.º 239.591-41 — Maria da Paz Bustamante Rodrigues. — Apresente certidão de casamento de seus pais.

N.º 216.650-44 — Franklin Antônio Alves da Silva. — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 17.

N.º 44.300-45 — Maria Braga Peixoto, na qualidade de viúva do inativo José Montinho Peixoto, pedindo pagamento de funeral, bem como o pagamento das diárias de provento deixados de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 152,10, relativa ao auxílio para funeral, de acordo com o parecer.

2. Quanto aos dias do provento, convida-se a requerente a apresentar o atestado indicado no mesmo parecer.

N.º 17.938-45 — Esméria Cândida Moreira. — Diga o motivo por que exclui, da reversão, sua irmã Ana.

N.º 16.810-45 — No qual é interessada Otília Henri Schmidt. — A C. S. para proceder tão somente a classificação do auxílio para

funeral, na importância de Cr\$ 900,00, por isso que o pagamento do provento deixado de receber, bem como do salário-família, por pertencerem a exercício já encerrado, dependem de requerimento instruído com alvará de autorização.

N.º 31.031-45 — Afonso Martins Ferreira, procurador de sua progenitora D. Cândida Martins Ferreira, falecida em 11 de janeiro deste ano, pedindo pagamento de pensão de montepio deixado de receber pela mesma. — Apresente alvará de autorização.

N.º 30.601-45 — Maria Conceita Rondon, requerendo, por seu procurador, seu título de pensão de montepio, bem como pagamento de pensões atrasadas. — Não procede a reclamação.

2. Pela ordem n.º 12.829, de 14 de outubro de 1944, que acompanhou o respectivo título de montepio, foram concedidos à Delegacia Fiscal em Mato Grosso os créditos de Cr\$... 600,00 e de Cr\$ 150,70, para atender ao pagamento da pensão de montepio que compete à D. Maria Conceita Rondon, nos períodos, respectivamente, de outubro a dezembro do ano passado e de 12 de julho a 31 de dezembro de 1943 (diferença).

3. As pensões anteriores foram pagas pelo Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar, no mesmo Estado.

N.º 40.928-45 — José Salvador, pedindo pagamento de salário-família relativo ao mês de dezembro de 1943. — Habilite-se pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 40.930-45 — José Firmino Filho, pedindo pagamento de salário-família relativo ao mês de dezembro de 1943. — Habilite-se pela E. F. C. B.

N.º 41.699-45 — Fabriciano Freire de Andrade Lima. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N.º 45.304-45 — The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, por seu representante (assinatura ilegível), pedindo seja certificado se continuam em depósito, no Tesouro Nacional, 20 apólices de Cr\$ 1.000,00, cada uma, uniformizadas, juros de 5%, ns. 360.067, a 360.086, caucionadas em 12-4-83 e 10-10 de 89, certidão essa que será apresentada aos auditores fiscais da Companhia em Londres. — Prove a qualidade em que requer a certidão.

N.º 78.337-44 — Conceição da Rocha Freitas. — Habilite-se na forma do Decreto número 3.607, de 10-2-1866, isto é, mediante justificacão em Juízo.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 7-3-45

N.º 3.825 — Ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, comunicando que fica distribuído à Contadoria daquela Corporação, por conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito de Cr\$ 469.840,00.

N.º 3.826 — Ao Senhor Chefe de Polícia — Departamento Federal de Segurança Pública — Comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Departamento, por conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito de Cr\$ 23.354.980,00.

N.º 3.827 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Imprensa, o crédito de Cr\$ 10.961.600,00, à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N.º 3.828 — Ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunicando que fica distribuído à Contadoria daquela Corporação, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito de Cr\$ 179.400,00.

ORDENS DE 7-3-945

N.º 3.829 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo João de Sousa Reis.

N.º 3.830 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 58.200,30, para pagamento do inativo Alcides Bandeira de Andrade.

N.º 3.833 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Barbosa de Lima.

N.º 3.834 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 2.475,00, para pagamento do inativo Raimunda Santana Daniel.

N.º 3.837 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento do inativo Olímpio de Vergosa Pilanga.

N.º 3.810 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 800.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono familiar, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 3.842 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 40.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono familiar — Inciso 24 — do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 3.843 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 400.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono familiar — Inciso 24 do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 3.831 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antônio Fiuza Pequeno Sobrinho.

N.º 3.839 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.223,10 para pagamento dos vencimentos de Alzira Ramiro de Holanda, escriturário da classe "E", lotado na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N.º 3.832 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luís Agostinho da Costa Leite.

N.º 3.841 — Concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono familiar — Inciso 24, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 3.836 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.633,70, para atender ao pagamento da pensionista D. Matilde da Costa Galvão.

N.º 3.838 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Jacinto de Lacerda.

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, assim distribuído:

N.º 3.807 — Minas Gerais, Cr\$ 13.200,00.

N.º 3.808 — Goiás, Cr\$ 3.600,00.

N.º 3.809 — Mato Grosso, Cr\$ 13.200,00.

N.º 3.810 — Rio Grande do Sul, Cr\$ 12.600,00.

N.º 3.811 — Santa Catarina, Cr\$ 11.400,00.

N.º 3.812 — Paraná, Cr\$ 17.400,00.

N.º 3.813 — São Paulo, Cr\$ 32.400,00.

N.º 3.814 — Amazonas, Cr\$ 85.600,00.

N.º 3.815 — Pará, Cr\$ 1.200,00.

N.º 2.816 — Maranhão, Cr\$ 4.800,00.

N.º 3.817 — Piauí, Cr\$ 26.610,00.

N.º 3.818 — Ceará, Cr\$ 29.870,00.

N.º 3.819 — Rio Grande do Norte, Cr\$... 33.600,00.

N.º 3.820 — Pernambuco, Cr\$ 10.800,00.

N.º 3.821 — Alagoas, Cr\$ 3.600,00.

N.º 3.822 — Sergipe, Cr\$ 9.600,00.

N.º 3.823 — Bahia, Cr\$ 13.800,00.

N.º 3.824 — Rio de Janeiro, Cr\$ 13.800,00.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dias 7 e 8 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 188.569-44 (Tesouro) — De interesse da S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense "Varig". — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 22.449-45 (Tesouro) — De interesse do Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura. — Ordem n.º 82, de 7-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 15.189-45 (Tesouro) — Originado do Aviso DC/43.533.3 (60) de 13-1-45, do Ministério das Relações Exteriores. — Ordem n.º 83, de 8-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ofício n.º 75, de 8-3-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 11.981-45 (Tesouro) — Originado do ofício-remessa n.º 1.411, de 14-12-44, da Alfândega de Porto Alegre:

Despacho: Responda-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Chefe da 1.ª Sub-Diretoria, foi acorde com a informação da escriturária da classe 7, do Q. S. — Amaziles Verso de Gonçalves Campos Mendes, a seguir transcrita:

1. Submete a A. de Porto Alegre à consideração desta Diretoria o incluso requerimento em que o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros daquela Capital reclama a referida Alfândega contra a decisão desta repartição publicada no *Diário Oficial* de 21-10-44, e pela qual foi esclarecido que as primeiras vias das guias de cabotagem de que trata o D. n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, deverão ser preenchidas do próprio punho do despachante ou do seu ajudante.

2. Esclarece o Sindicato reclamante que esta Diretoria estribou-se, para assim decidir, em dispositivos do Decreto-lei n.º 4.014, de 13-1-42, deixando de lado disposições posteriores e constantes do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942, cujo art. 14 manda observar os modelos de guias bem como o regulamento baixado com o Decreto n.º 15.813, de 13-11-922.

3. A decisão a que se refere a presente reclamação é a constante do processo n.º 143.761 (Ofício n.º 37, de 13-10-44, à A. do Rio Grande), em que uma comissão de despachantes aduaneiros da A. do Rio Grande solicitou a esta Diretoria fosse sustada, provisoriamente, enquanto perdurar o estado de guerra, a exigência de serem escritas a mão as primeiras vias das guias de exportação por cabotagem.

4. Informando mencionado pedido, verificou esta mesa que se tratava de assunto já solucionado por esta Diretoria, conforme Ofício n.º 3, de 27 de março de 1944, à A. de Florianópolis, que esclarece se estender às guias de exportação por cabotagem a disposição do art. 29 do Decreto-lei n.º 4.014, citado.

5. O Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942, que dispõe sobre a estatística econômica, em seu art. 14, estabelece:

"Entrará em vigor, decorrido o prazo de sessenta dias a contar da publicação deste decreto-lei, a extensão das guias de exportação ao comércio de cabotagem, nos termos do regulamento baixado com o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922".

6. Como se vê, o Decreto-lei n.º 4.736, não mandou vigorar o Decreto-lei n.º 15.813, de 1922, mas apenas observar os modelos de guias previstas nesse decreto no tocante a exportação por cabotagem.

7. A própria Alfândega de Porto Alegre já foi isso esclarecido pela O. n.º 41, de 26-8 de 1943 (*Diário Oficial* de 30-8-43), desta Diretoria.

8. Não procedem, pois, as alegações, sendo ainda de salientar que o Sindicato em apreço não declarou quais os "transtornos" trazidos

com a obrigatoriedade do preenchimento a mão, da primeira via dos despachos de exportação de cabotagem.

Ordem n.º 10, de 8-3-45 à Alfândega de Porto Alegre.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 634

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 97.535, de 1944, autoriza a firma Usabra (Representações) S.A., estabelecida nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de número 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. —

Hortêncio de Azeiteira Filho.

(N.º 3.410 — 10-3-45 — Cr\$ 28,50)

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945:

A página n.º 3.524 — 2.ª coluna — Galeria Atlântica Papéis Vidros Ltda., o número do processo é 15.142-45.

A página n.º 1.524 — 12.081 — O nome do interessado é Indústria Vestidária Masco Ltda.

A página n.º 3.523 — 2.ª coluna, o nome do interessado é Irmãos Pose Ltda.

A página n.º 3.523 — 11.156 — o endereço é Rua Maria Freitas, 20.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 1 de março de 1945.

Processos despachados considerando devidos remissos e incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937 (s contribuintes abaixo):

N.º 4.919-44 — J. da Silva Pedreira — Rua Salustiano Silva, 38, 2.º andar, — pela multa de Cr\$ 116,00 conforme art. 44 do Decreto-lei n.º 5.142 de 1904.

N.º 9.604-44 — Abel Ferreira Pinto — Rua D. Manuel, 60 — Pela multa de Cr\$ 100,00 conforme art. 17 do Decreto-lei n.º 5.142 de 1904.

N.º 9.605-44 — Domingos Petrone — Rua Ciapd, 54 — Idêntico.

N.º 9.605-44 — Serafim de Melo Leite — Rua D. Manuel, 66 — Idêntico.

N.º 12.662-44 — Antonio da Silva — Rua S. Francisco Xavier n.º 1. — Idêntico.

N.º 35.368-44 — Pinchos Mitelman — Rua Mará, 70 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme art. 44 do Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 36.787-44 — Mauricio Drehtchinsky — Rua Conselheiro Barros, 16, ap. 6. — Pela multa de Cr\$ 100, conforme art. 17 do Decreto-lei n.º 5.142, de 1904.

N.º 49.233-44 — José da Costa Leitão — Rua 24 de Maio, 528 — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme art. 44 do Decreto-lei n.º 5.142, de 1904.

N.º 101.356-44 — Kiwelwiaz & Oliveira — Avenida Ataúlfo de Paiva, 725-A — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme art. 17 do Decreto-lei n.º 5.142-1904.

N.º 126.132-44 — Lopes & Almeida — Visconde de Pirajá, 585 — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme art. 44 do Decreto-lei n.º 5.142, de 1904.

N.º 140.905-44 — José de Almeida Carvalho — Pereira Nunes, 206 — Pela multa de Cr\$.. 125,00, conforme art. 44 do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 146.891-44 — Confecções Parque Avenida Ltda. — Avenida Atlântica n.º 766 e Ave-

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

nida N. S. de Copacabana, 613-A — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme art. 44 do Decreto-lei n.º 5.142 de 1904.

N.º 158.136-44 — Isaac Nahon — Rua Cardoso de Moraes, 569 — Pela multa de Cr\$ 500,00 conforme art. 111 do Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 189.997-44 — M. de Paiva — Rua da Passagem, 129 — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do Decreto-lei n.º 5.142 de 1904.

N.º 190.000-44 — Ezequiel Pires Loureiro e Gabriel Domingos (solidariamente) — Marquês de S. Vicente 69-A — Idêntico.

N.º 191.779-44 — Amelia da Conceição Silva — Rua do Riachuelo, 114 — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme art. 17 do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 191.788-44 — Maria Adelaide — Rua Joaquim Silva, 54, sobrado — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme art. 17 do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 191.789-44 — Joaquim Teixeira Pinturas — Rua Joaquim Silva, 90 — pela multa de Cr\$ 300,00, conforme art. 17 do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 193.775-44 — Joaquim Costa — Rua Jardim Botânico, 197 — Idêntico.

N.º 196.900-44 — E. Macedo & Cia. Ltda. — Avenida Almirante Barroso, 90, 8.º andar — pela multa de Cr\$ 200,00 conforme art. 44 do Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 208.306-44 — M. P. Salgado — Rua Leonidia, 217 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 219.811-44 — Francisco Milman — Praça Olavo Bilac, 28 1.º andar — pela multa de Cr\$ 2.616,20 conforme art. 57 do Decreto-lei número 739, de 1938.

N.º 114.921-44 — Nunes & Teixeira — Rua Buenos Aires, 121 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do Decreto 5.142, de 1904.

N.º 182.343-44 — Maria Smoll — Rua da Lapa, 97 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme art. 81 do Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 71.575-44 — Antonio Augusto Caetano — Rua dos Diamantes, 97 A — pela multa de Cr\$ 5.264,40 conforme arts. 18, 24, 26, do Decreto-lei n.º 22.061 de 1932.

N.º 97.865-44 — Ruy Damião de Carvalho e Antonio Pinheiro — Praça Saens Peña, 21 — pela multa de Cr\$ 2.264,10 conforme Decreto 24 e 26 do Decreto 22.061 de 1932.

N.º 116.755-44 — S. Duarte — Rua Conde de Bonfim, 2 A — pela multa de Cr\$ 555,30 conforme art. 26 do Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 120.866-44 — Lopes & Irmão — Dr. Garnier, 14 — pela multa de Cr\$ 15.084,60 conforme art. 24 e 26 do Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 124.750-44 — Haim Franco — Rua Senhor dos Passos, 271 — pela multa de Cr\$ 601,60 conforme Decreto 22.061 de 1932.

N.º 151.634-44 — José Luiz de Castro — Rua Guilherme Trota, 120, art. 26 pela multa de Cr\$ 3.205,80 conforme art. 26 do Decreto 22.061 de 1932.

N.º 190.486-44 — Manoel José da Silva — Rua Lobo Junior, 1.080 — pela multa de Cr\$ 558,60, conforme art. 26 do Decreto 22.061 de 1932.

N.º 231.457-44 — Luís Alves Martins, Augusto Martins e José dos Santos Portela (solidariamente) pela multa de Cr\$ 50,00 conforme art. 73 do Decreto-lei 4.655 de 1942.

Dia 2 de março de 1945

Autos despachados:

N.º 70.720-43 — Mendlo Wicz & Maizels Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 113.142-44 — Paulo Faivichenko — Despacho: Mandando apresentar o fiador oferecido no prazo de 48 horas.

N.º 118.803-44 — Cinta Moderna — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 121.938-44 — A. Gesteira & Cia. — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 157.751-44 — Carlos Correia — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 163.813-44 — Dias Gomes & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.200,00.

N.º 176.255-44 — Doreval P. Negreiros — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00.

N.º 185.514-44 — Carlos Laubisch & Hirth — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 193.770-44 — Daniel Magalhães & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00 mais imposto devido de Cr\$ 100,00.

N.º 204.516-44 — Gianini Acherinto & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 216.570-44 — Aranha Goetze & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 220.633-44 — Gonçalves & Prado — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 222.302-44 — Schmidt & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 224.885-44 — Lundgreen Irmãos Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 225.929-44 — G. Nahum Ganem & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 225.933-44 — Laboratório Gil Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 248.139-44 — Consórcio dos Extratos de Essências Vegetais — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 600,00.

N.º 1.457-43 — L. S. Guimarães — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 10.377-45 — Manufatura Soller Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 250,00 e a mesma quantia a Pignorelli & Cia. Ltda.

N.º 184.819-44 — Usina Queiroz Junior Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 4.348,00 mais Cr\$ 7.256,00 de selo.

N.º 192.658-44 — Casa Guimarães Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 200.394-44 — Metais Reserve Co. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 201.751-44 — Paulo Caldeira Brant e Metais Reserve Co. — Despacho: Idêntico.

N.º 209.053-44 — Banco Econômico do Brasil S. A. — Luís Fossati — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de 200,00.

N.º 210.242-44 — Souza Vieira & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo o selo adesivo de Cr\$ 1,00 mais Cr\$ 0,40 de educação e saúde.

N.º 215.797-44 — Edmond Van Parys — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 18,00 da diferença do selo.

N.º 222.402-44 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 4.480,00.

N.º 222.403-44 — Juracy Camargo e Procopio Ferreira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 238.517-44 — "A Fortaleza" Cia. Nacional de Seguros — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 243.615-44 — Studio Sorrentino — Art. Filmes Ltda. e Vital Ramos de Castro — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 243.646-44 — Studio Sorrentino — Art. Filmes Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 243.647-44 — Studio Sorrentino — Art. Filme Ltda. e Vital Ramos de Castro — Despacho: Idêntico.

N.º 243.648-44 — Studio Sorrentino — Art. Filmes Ltda. e Vital Ramos de Castro. — Despacho: Idêntico.

N.º 244.486-44 — Domingos Demarchi — Despacho: Julgando insubsistente a representação de fls.

N.º 38.363-44 — Eugenio M. Costa — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 40.638-45 — João Batista da Costa e Joaquim da Costa — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 40.683-45 — Antonio Coelho da Rocha e Albino Gonçalves Annes — Despacho: Idêntico.

N.º 40.706-45 — José Antonio Vieira — Despacho: Idêntico.

N.º 129.168-44 — Benjamin Jorge — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 50,40 de imposto devido.

N.º 212.264-44 — Antonio Teixeira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 357,10 de imposto devido.

N.º 226.709-44 — Maximo Puglisi — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 18,30 de imposto.

N.º 231.402-44 — Cia. Nacional de Louças e Vidros — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 23,00 de imposto devido.

N.º 239.281-44 — Casa de Saúde São Jorge Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 3.559,50 mais Cr\$ 3.259,70 de imposto devido.

N.º 237.689-44 — Hermenegildo A. Soares — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 66,00 de imposto devido.

N.º 237.412-44 — Florencio Muniz & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.012,60 mais igual importância de imposto.

N.º 231.406-44 — Senderman & Santos Limitada — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 745,50 mais igual importância de imposto devido.

N.º 241.048-44 — A. Almeida & Pereira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 2.021-42 — Mc. Kinlan S. A. e Pacheco Ferreira & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a cada uma a multa de Cr\$ 500,00, a Elisio dos Santos Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 216,50, correspondente a diferença de imposto.

N.º 42.462-43 — Elias Tomé — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 152.338-44 — Frederico Lilienfeld — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 3.000,00 mais igual importância relativa a imposto.

N.º 173.562-44 — José Eichler Hausler — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 201.548-44 — Cia. Cervejaria Brahma — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 209.395-44 — Clemente Fernandes & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 210.244-44 — Calçados Estoril Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 22.230-44 — José Aires Pinot & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 235.917-44 — Oestrich & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 39,00 de imposto em estampilhas.

N.º 237.692-44 — Cia. Mata Cupim S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais 573,50 de imposto devido.

N.º 197.377-44 — Metropole Cia. Nacional de Seguros Gerais — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 198.253-44 — A. Garcez — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 201.765-44 — Empresa de Transportes Bola de Ouro Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 204.166-44 — Soc. Comercial Produtos Farmacêuticos Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 209.035-44 — Hemeterio Gomes de Andrade — Despacho: Idêntico.

N.º 209.016-44 — Loghardey & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 204.676-44 — Casa Vitor de Registros Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 4,00 de imposto devido.

N.º 229.319-44 — Construtora "Adlei" S. A. e Celulo-Concreto (Y. Lefevre) e Escritório Técnico Raoul Lefevre. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 40,00 de imposto devido.

N.º 209.059-44 — Ernesto de Mezey e Diclecio P. Moraes. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 12.478-45 — S. A. Indústrias Químicas Mangual — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 0,50 de selo devido.

N.º 39.116-45 — Fernando Hochenberg — Despacho: Julgando procedente e impondo a pena da perda de todo ouro adquirido em proveito da Fazenda Nacional.

N.º 43.371-45 — Luís Aires ou Luís Eugênio Aires dos Santos e Bento Ferreira Chaves — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

Dia 3 de março de 1945.

Processos despachados:

N.º 126.431-44 — Renato Pacheco Chaves de Castro. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 19-8-44 exarado no processo número 126.431-44 para torná-lo de nulo efeito e cancelar as certidões indicadas.

N.º 189.704-44 — Rosa Salomão — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 192.829-44 — Miguel Paulo Gabbalho — Despacho: Reconsiderando o despacho de 20 outubro de 1944 exarado no processo 192.824 de 1944 para torná-lo de nulo efeito, mandando dar baixa no lançamento a partir do corrente exercício impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 192.830-44 — Frederico Dahne — Despacho: Reconsiderando o despacho de 30-10-44 exarado no processo 192.830-44 para torná-lo nulo; mandando dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 234.769-44 — João de Deus Soares Rodrigues — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 160,00.

N.º 6.254-45 — José Mariano Carneiro da Cunha Neto — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 14.999-45 — Renato Azevedo Meireles — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 17.835-45 — Juan Busel — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 19.996-45 — Antonio Alves — Despacho: Mandando alterar o valor locativo e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 24.854-45 — José Cardoso Filho — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 26.063-44 — Albere Cezar Cantinho — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 26.064-45 — Benjamin da Fonseca Rangel — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 26.191-45 — Ernestino Malta — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 28.038-45 — S. E. Serviço de Entregas Rápidas — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 29.316-45 — Cia. Propaganda, Administração e Comércio (Propac) — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 30.225-45 — José Joaquim Pereira — Despacho: Mandando dar baixa e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 35.398-45 — Luís Pinto — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 37.483-45 — Cruz & Aguiar — Despacho: Idêntico.

N.º 96.014-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 31 para torná-lo de nulo efeito.

Dia 6)

Notificações despachadas:

N.º 107.958-44 — A. Z. Werneck & Cia. Ltda. — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00 conforme art. 38 do Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 139.026-44 — Rolim & Dourado — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-lo de nulo efeito e julgar insubsistente a notificação inicial.

N.º 158.309-44 — Artur Ferreira — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para reduzir a multa imposta a Cr\$ 150,00 mais a obrigação de recolher Cr\$ 20,00 de emolumentos referente a 1944.

N.º 185.347-44 — Luís F. Braga & Filhos — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 199.342-44 — M. Lima Figueiredo & Cia. Ltda. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 201.540-44 — Nilton Flodoardo de Matos — Despacho: Idêntico.

N.º 237.405-44 — Alves & Silva — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 470,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 14.241-45 — Acacio Aguiar Moreira — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 24.287-45 — Dantas & Rodrigues — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00,00 mais Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 31.342-45 — Pereira Leite Sampaio & Cia. Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 290,00 mais Cr\$ 290,00 relativa a emolumentos de registro.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1945

Proc. n.º 35.944-45 — Concessão de aforamento de terreno de acrecido de marinha situado na Praia de Meireles, em Fortaleza — Ceará, em que é interessado Antônio Rodrigues Carneiro.

Despacho: "Aprovada". — Ulpiano de Barros.

Proc. n.º 105.024-44 — Concessão de aforamento de terreno de marinha situado na Rua General Carneiro n.º 3, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, em que é interessada Isabel Nicolau Amastácio.

Despacho: "Aprovada". — Ulpiano de Barros.

Proc. n.º 46.979-44 — Alienação do domínio pleno do próprio nacional situado na Rua São Paulo, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Despacho: "Abra-se nova concorrência pública". — Ulpiano de Barros.

Dia 5

Proc. n.º 37.681-45 — Aforamento de terreno de marinha situado na Avenida Beira-Mar, Município do Salvador, Bahia, em que é interessada Alice de Castro.

Despacho: "Aprovado. Publique-se. — Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1945

Proc. n.º 87.086-43 — Aforamento do terreno interior, situado na Rua Nilo Peçanha n.º 53, zona dos Mares, em Salvador, Bahia, requerido pela menor Natália Mota Cortez da Silva, representada por seu pai, Paulino Francisco da Silva.

Despacho: "Publique-se o despacho supra e os pareceres desta D. A. e do Sr. Assistente. — Agripino Gomes Veado.

Despacho acima mencionado: "De acordo". A D.A. — S.R.U. em 27-2-45. — Ulpiano de Barros.

Pareceres a que se refere o despacho supra:

A Lei n.º 741, de 1900, que orçou a receita geral da República para 1901, autorizou o Governo a conceder em aforamento terrenos nacionais ou interiores.

2. O Governo sempre usou desta autorização. Ainda recentemente — cremos que em 1939 — nós mesmos, como Procurador que eramos da antiga D.D.U., concordamos em que certo terreno nacional, situado na Capital de São Paulo fosse aforado a um senhor Bueno da Cunha.

3. Hoje, melhor refletindo sobre o assunto, temos a impressão de que a Lei n.º 741 está revogada, nesse particular. Com fundamento nela já não será possível ao Governo usar daquela autorização. Sim, porque concessão de terreno em aforamento é, sem dúvida, alienação do domínio útil dele.

4. E se pará a alienação de imóveis da União — que não sejam terrenos de marinha, porque esses estão sujeitos à legislação que lhe é própria — só se faz mediante lei especial, tanto no sistema da Constituição de 1934, como na atual, o aforamento de terrenos nacionais ou interiores necessita de lei especial que o autorize.

5. Propomos, pois, a ida do processo ao Dr. Assistente do S.P.U. para que sobre o assunto emita seu parecer.

6. A Consideração do Sr. Diretor do S.P.U. — D.A. — S.P.U. em 8-2-1945. — Agripino Gomes Veado, Diretor.

Aforamento de terreno nacionais ou interiores. Necessidade de lei especial que o autorize.

Natália Mota Cortez da Silva, devidamente representada por seu pai, sendo proprietária do prédio situado à Rua Nilo Peçanha n.º 53, em São Salvador, Estado da Bahia, edificado em terreno interior pertencente à União, requereu em 29 de novembro de 1944, ao antigo Serviço Regional do Domínio da União daquele Estado, o aforamento do aludido terreno, nos termos dos Decretos-leis n.ºs 2.490, de 16 de agosto de 1940 e 3.438, de 17 de julho de 1941.

2. Instruído convenientemente o processo, foi concedido o aforamento pelo então Chefe Regional do extinto D.U., de acordo com o artigo 12 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, verbis:

"O Chefe do Serviço Regional, regulará o processo, concederá o aforamento e submeterá seu ato à aprovação do Diretor do Domínio da União".

3. O Sr. Chefe da antiga divisão do D.U. entendeu que a espécie não era disciplinada

pelas disposições do Decreto-lei supra citado, mas possivelmente pela Lei n.º 741, de 1900, havendo em vista disso pedido o parecer da Procuradoria.

4. E' agora o assunto detidamente examinado pela D.A., que pensa não ser mais possível a concessão de aforamento de terrenos nacionais ou interiores com fundamento na referida Lei n.º 741, em virtude de se achar ela revogada nesse particular.

5. Assim, veio o processo a esta Assistência Jurídica, para emitir parecer.

6. O ponto de vista atual, do ilustrado Diretor da D.A., é o certo.

7. Vejamos.

8. A Constituição Federal de 1934, que nesse particular não foi alterada pela de 1937, estabelece no art. 17 n.º IV, o seguinte:

"E' vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

..... alienar (o grifo é nosso) ou adquirir imóveis, ou conceder privilégios, sem lei especial que o autorize".

9. Na expressão alienar, ao nosso vêr, não está compreendida só e só a compra e venda pura e simples, modalidade de transferência do domínio pleno da coisa, mas todos aqueles atos que impliquem em cessão da propriedade.

10. E se a hipótese é de aforamento, claro que se trata de alienação de domínio útil, sendo, portanto, para isso indispensável a prévia autorização legal.

11. Do contrário dar-se-ia maiores poderes aos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, do que aqueles que lhes outorgou a Constituição do País. Abrir-se -ia ao mesmo tempo uma válvula para a prática de liberalidade contrária aos nossos princípios políticos, tanto que a lei expressamente vedou.

12. Seguindo essas mesmas diretrizes, lei posterior, ao traçar a competência privativa do extinto Domínio da União, reportou-se aos atos de alienação ou aquisição de imóveis Autorizados por Lei (Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938), quebrando desse modo o silêncio da Constituição de 1937 sobre a espécie.

13. Vê-se daí, portanto, que não é mais possível a concessão de aforamento de terreno nacional ou interior pelo Governo, sem a antecipada autorização de lei especial.

14. No Proc. n.º 187.741-44, tratando da doação de imóvel à União, tivemos oportunidade de emitir parecer nesse mesmo sentido.

15. E' o que nos ocorre, salvo melhor juízo. S.P.U., em 21 de fevereiro de 1945. — Togo de Albuquerque, Assistente L. interino

Cursos de Educação de Adultos

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Divisão do Imposto de Renda**Serviço de Lucros Extraordinários**

PORTARIA N.º 117, DE 21-2-45

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando da atribuição que lhe confere o art. 13 do Decreto n.º 15.437, de 2 de maio de 1944, e tendo em vista as decisões proferidas pela Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários, notadamente a consubstanciada no acórdão n.º 115, cujo resumo foi publicado no *Diário Oficial* da União, de 15-1-1945, resolve baixar as seguintes Instruções, em substituição às contidas na portaria n.º 505, de 14 de julho de 1944, expedida para a execução do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março do mesmo ano:

I — Da apresentação das declarações

1. As declarações de lucros extraordinários deverão ser apresentadas de 1 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

2. Estão obrigadas à apresentação de declaração de lucros extraordinários, as pessoas jurídicas, inclusive as firmas em nome individual, que no ano base tiverem lucro igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

3. As pessoas jurídicas que, sujeitas à tributação pelo lucro real, não possuírem escrituração legalizada ou embora legalizada, incapaz de demonstrar referido lucro, estarão obrigadas à apresentação de declaração de lucros extraordinários, se o lucro arbitrado, na forma do art. 34, § 3.º, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

4. Haverá igual obrigação para as pessoas jurídicas que, no caso do art. 62, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, tiverem lucro presumido igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

II — Do lucro do ano base

5. Lucro do ano base é o lucro real, presumido ou arbitrado, que houver servido de base ao lançamento do imposto de renda.

III — Do lucro básico

6. Lucro básico é o resultante da aplicação dos arts. 3.º (forma A) ou 4.º (forma B), do Regulamento, segundo a opção facultada no art. 4.º

7. No caso de opção pela forma A, o lucro básico é a importância correspondente à média dos lucros de dois anos consecutivos ou não, escolhidos pelo contribuinte, no período de 1936 a 1940, inclusive, acrescida de cinquenta por cento (50%) e mais vinte e cinco por cento (25%) dos novos investimentos feitos na empresa, a partir de 1941.

8. Se ocorrerem as hipóteses previstas nos itens 3 e 4, o lucro básico será a importância correspondente à média dos lucros presumidos ou arbitrados nos dois anos escolhidos, acrescida, apenas de mais cinquenta por cento (50%).

9. No caso de opção pela forma B, o lucro básico é a importância equivalente a vinte e cinco por cento (25%) do capital efetivamente aplicado na exploração do negócio.

IV — Do lucro extraordinário

10. Lucro extraordinário é a diferença entre o lucro do ano base e o lucro básico.

V — Do capital efetivamente aplicado

11. O capital efetivamente aplicado compreende:

- a) capital social;
- b) reservas (excluídas as provisões);
- c) 70 % das importâncias que os titulares das firmas ou os sócios solidários tenham mantido em poder das respectivas empresas, durante pelo menos um ano, deduzidos, porém, os juros correspondentes; e,
- d) 30 % da importância de empréstimos que tenham permanecido em poder da empresa por prazo nunca inferior a um ano ou por meio de emissões de debêntures, realizados até 31 de dezembro do ano anterior ao em que se verificaram os lucros e cujo produto esteja efetivamente investido na empresa.

VI — Do capital social

12. O capital social a considerar, para efeito da apuração do lucro básico, será o realizado, excluídos os aumentos resultantes de simples reajustamento do valor de bens do ativo.

VII — Das reservas e provisões

13. A distinção entre provisões e reservas, para o cômputo destas no capital efetivamente aplicado, deverá ser feita obedecendo o critério adotado pelo imposto de renda.

14. São, pois, reservas, todas as importâncias retidas na empresa e tributadas pelo imposto de renda, e provisões, as que, embora tendo permanecido em poder da empresa, não foram atingidas por aquele imposto.

VIII — Do cálculo do capital social e das reservas

15. Para o cômputo no capital efetivamente aplicado, do capital social e reservas, bem como das alterações verificadas nesses elementos, deverão ser consideradas as importâncias que atuaram na formação do lucro do ano base, proporcionalmente ao tempo de permanência na empresa, no citado ano.

Exemplo:

EXERCÍCIO DE 1945

CONTAS	De 1-1-1944	De 1-9-1944
	a 31-8-1944	a 31-12-1944
Capital social no ano base	Cr\$ 1.000.000,00	Cr\$ 1.800.000,00
Reservas no ano base	Cr\$ 800.000,00	Cr\$ 600.000,00
	Cr\$ 1.800.000,00	Cr\$ 2.400.000,00

$$\text{Capital médio. } 1.800.000,00 \times 8 + 2.400.000,00 \times 4 = 2.000.000,00$$

12

NOTA: Nas reservas estão incluídas as provisões tributadas pelo imposto de renda no ano de 1943 (exercício de 1944).

IX — Do cálculo dos 70 % das importâncias que os titulares das firmas individuais ou os sócios solidários tenham mantido em poder das respectivas empresas durante pelo menos um ano, deduzidos, porém, os juros correspondentes.

16. Na apuração das importâncias dos empréstimos dos titulares das firmas individuais e sócios solidários para a aplicação da porcentagem de 70 %, dever-se-á verificar o seguinte:

1.º Se os empréstimos tiveram existência, pelo menos doze meses no ano base; e,

2.º Se no decorrer do ano base, houve sempre saldo credor nas referidas contas.

17. Feita a verificação referida no item anterior, tomar-se-á o menor saldo credor, apurado num determinado lançamento, conforme o exemplo a seguir:

1942

31-12	Balanco	300.000,00	Cr\$ 300.000,00
1943			
30-4	Creditado	50.000,00	Cr\$ 350.000,00
30-6	Debitado	200.000,00	Cr\$ 150.000,00
30-9	Creditado	80.000,00	Cr\$ 230.000,00
31-10	Debitado	100.000,00	Cr\$ 130.000,00
31-12	Balanco	130.000,00	
		430.000,00	430.000,00

18. O menor saldo credor a considerar no exemplo do item 17, como tendo permanecido na empresa durante pelo menos um ano será o de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00).

X — Do cálculo dos 30 % das importâncias de empréstimos que tenham permanecido em poder da empresa por prazo nunca inferior a um (1) ano ou por meio de emissão de debêntures, realizados até 31 de dezembro do ano anterior ao em que se verificaram os lucros e cujo produto esteja efetivamente investido na empresa.

19. Na apuração das importâncias dos empréstimos de que trata este título, para a aplicação da porcentagem de 30 %, dever-se-á ter em vista, além do indicado nos itens 16 a 18, se as aludidas importâncias excederam o total do capital e fundos de reservas, caso em que referido excesso não será considerado.

20. Nos empréstimos mencionados no item anterior, incluem-se, também, as importâncias deixadas na empresa há mais de um ano pelos sócios comanditários, cotistas e de indústria, e pelos acionistas.

21. Não se computam entre os empréstimos, as importâncias relativas a fornecimentos de matérias primas, materiais, produtos, etc., e o desconto de duplicatas, este por importar na recuperação do capital efetivamente aplicado e não em novo investimento.

XI — Do aumento do capital efetivamente aplicado a partir de 1941 (novos investimentos)

22. Os novos investimentos a considerar são os efetuados na empresa a partir de 1 de janeiro de 1941 e relativos aos elementos componentes do capital efetivamente aplicado, de que trata o item 11.

23. O simples aumento da conta do capital social, com a transferência de saldos das contas de reservas, não importando no aumento do capital efetivamente aplicado, constituído do capital social, reservas e empréstimos, não se considera para efeito d'esse tributo.

24. A apuração dos novos investimentos far-se-á, confrontando os saldos das contas componentes do capital efetivamente aplicado em 1 de janeiro de 1941 com os saldos dessas mesmas contas no balanço do ano base, excetuados os empréstimos, cujo saldo a considerar, no citado ano base, será o menor, e ressalvada, quanto ao capital social e reservas, a hipótese do item XV.

Exemplo:

Em 31-12-1940 No ano base

Capital social realizado	2.000.000,00	3.000.000,00
Reservas	1.000.000,00	1.500.000,00
Importâncias que os titulares das firmas individuais ou os sócios solidários tenham mantido em poder das respectivas empresas, durante pelo menos um ano, deduzidos, porém, os juros correspondentes:		
70 % do saldo de Cr\$ 1.000.000,00 em 31-12-1940	700.000,00	
70 % do saldo credor menor no ano base, de Cr\$ 1.600.000,00		1.120.000,00
Importâncias de empréstimos que tenham permanecido em poder da empresa por prazo nunca inferior a um ano ou por meio de emissões de debêntures, realizados até 31 de dezembro do ano anterior ao em que se verificaram os lucros e cujo produto esteja efetivamente investido na empresa:		
30 % do saldo de Cr\$ 500.000,00 em 31-12-1940	150.000,00	
30 % do saldo credor menor no ano base, de Cr\$ 800.000,00		240.000,00
	3.850.000,00	5.860.000,00
Novos investimentos feitos na empresa a partir de 1941	2.010.000,00	
	5.860.000,00	5.860.000,00
25 % sobre Cr\$ 2.010.000,00		502.500,00

XII — Do cálculo do imposto

25. O imposto sobre lucros extraordinários será calculado conforme o exemplo abaixo:

Lucro do ano base	Cr\$ 1.560.000,00
Lucro básico	Cr\$ 300.000,00
Lucro extraordinário tributável	Cr\$ 1.260.000,00
20 % sobre	300.000,00 Cr\$ 60.000,00
30 % "	300.000,00 Cr\$ 90.000,00
40 % "	300.000,00 Cr\$ 120.000,00
50 % "	360.000,00 Cr\$ 180.000,00
Lucro extraord.	1.260.000,00 Imp. a pg. Cr\$ 450.000,00

26. Na hipótese do imposto reduzir o lucro do ano base a menos de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), deverá ser cobrada como imposto, apenas a importância que exceder desse limite.

Exemplo:

Lucro do ano base	Cr\$ 130.000,00
Lucro básico	Cr\$ 20.000,00
Lucro extraordinário tributável	Cr\$ 110.000,00
20 % sobre	Cr\$ 20.000,00 Cr\$ 4.000,00
30 % "	Cr\$ 20.000,00 Cr\$ 6.000,00
40 % "	Cr\$ 20.000,00 Cr\$ 8.000,00
50 % "	Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 25.000,00
	Cr\$ 110.000,00 Cr\$ 43.000,00
Imposto a pagar	Cr\$ 30.000,00

XIII — Outras disposições

27. As consultas relativas ao imposto sobre lucros extraordinários, dirigidas à J.A.L.E., deverão ser encaminhadas por intermédio da D.I.R., pelas Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda.

28. As consultas dirigidas à J.A.L.E., não eximirão os consultantes da apresentação, dentro do prazo regulamentar, da declaração de lucros extraordinários a que estiverem obrigados na forma dos itens 1 a 4.

29. Os processos de reclamação contra lançamento do imposto sobre lucros extraordinários deverão ser devidamente informados pelas Delegacias Regionais e encaminhados à J.A.L.E., por intermédio da D.I.R.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. — Celso de Abreu Barreto, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1945

Apostila:

No Decreto de 23 de fevereiro de 1945, que transfere para a Reserva de 1.ª Classe, no posto de 2.º Tenente, entre outros, Clodoaldo D'Alincourt Sabo de Oliveira — foi lançada a seguinte — "Apostila — O 2.º Tenente da Reserva Clodoaldo D'Alincourt Sabo de Oliveira, a quem se refere, entre outros, o presente Decreto, pertence à Arma de Infantaria e não ao Corpo de Saúde, conforme se fez constar. Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Avisos:

N.º 576 — Em face do que expõe o Diretor do Ensino do Exército, em Ofício n.º 807, de 22 do mês findo, determino que as provas de seleção dos sargentos e cabos, candidatos à matrícula no Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, sejam realizadas nos dias 10 e 12 do corrente mês e que o início dos cursos B e D, tenha lugar no dia 15 de abril próximo vindouro.

N.º 588 — É fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a gratificação mensal do Capitão Médico Dr. José Alves de Oliveira Dias, nomeado, a título precário, Adjunto de Cadeira da Cadeira de Português do Curso Científico no Colégio Militar, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 4.623, de 26 de agosto de 1942.

N.º 589 — Passa à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para servir como instrutor da Polícia Militar do Distrito Federal, o Capitão da Arma de Cavalaria Danilo da Cunha Nunes.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 566-241 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 3.723,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 567-242 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 8.583,40, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 568-243 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 4.662,60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 569-244 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 4.532,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 570-245 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.276,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 571-246 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.374.077,50, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 572-247 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 496,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 573-248 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 200,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 574-249 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 149,10, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 575-250 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 200,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 579-251 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.616,20, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 581-253 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 17.494,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 582-254 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 21.555,70, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 583-255 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 53.753,10, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 583-255 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 53.753,10, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 581-256 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.632,40, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 585-257 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 13.261,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 286-258 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 2.545,60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Dia 5 de março de 1945

Apostila:

No Decreto de 23 de fevereiro de 1945, que classifica o Major da Arma de Infantaria — Gentil João Barrato, foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto se refere ao Major da Arma de Infantaria Gentil João Barrato e não Gentil João Barrato, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 6 do corrente mês.

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, para servirem adidos ao Curso Regional de Formação de Graduados, em São João Del Rei, os seguintes oficiais:

Major Warteloo da Silveira Landim — do Q. S. Geral;

1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — João Crisóstomo de Campos, do 10.º Regimento de Infantaria;

Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe — Sadi Dias Pacheco e Gerson Moreira Viana — do 10.º B. C.;

Kleber Alves Vila Verde, José Tavares Machado, Hudson Coelho Rodrigues e Geraldo Neli de Sá, do 12.º R. I.; e

Ricardo Fernandes, do III/12.º R. I.

PORTARIAS

Dia 9 de março de 1945

N.º 7.935 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar os quadros provisórios de efetivo, que com este baixam, para a Escola Militar de Resende, para o ano de 1945.

Dia 10 de março de 1945

N.º 7.936 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe Almirante Nunes Pereira, das funções de Professor, em caráter interino, de Geografia Econômica, na Escola de Intendência do Exército.

N.º 7.937 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Professor da Escola de Intendência do Exército, Otávio de Sousa, para lecionar a Cadeira de Ciências Naturais, no Colégio Militar, onde passa a servir.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 7 de março de 1945

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-coronel, Intendente do Exército, por merecimento, o Major Henrique Guilherme Fernandes da Cunha, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente José Gomes do Rego, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-coronel, Intendente do Exército, por merecimento, o Major Manuel Aarão Gonçalves de Lima, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-coronel na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Carlos de Proença Gomes Sobrinho, Q. T. A., de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Eloi Portilho Dias, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Wilson de Santa Cruz Caldas, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Maurício Abrantes de Sousa Leite, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Farmacêutico do Exército, o 2.º Tenente Paulo da Mota Lima, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

E' Oriundo Cachoeira da Fontoura, o nome do Oficial de quem trata esta Carta-patente, e não Orindo Cachoeira de Fontoura, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— E' João Batista Guisoni, o nome do Oficial de quem trata esta Carta-patente, e não João Batista Thisoni, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o Tenente Coronel José de Lima Figueiredo, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 5 de novembro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 11 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Júlio Hort Zadrozny, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Valler Baêre de Araújo, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-coronel, Mé-

dico, no Corpo de Saúde do Exército, por merecimento, o Major Dr. João Batista Braga de Araújo, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, nos termos do art. 3.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de Coronel, na Reserva de 1.ª classe do Exército, o Tenente-coronel Dalcídio do Espírito Santo Cardoso, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Ney Bonoso Pires, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Luiz Gentil, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Deodoro da Silva Gomes, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETÁRIO GERAL

ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

Portaria n.º 19-D-4, de 5 de março de 1945

O Secretário Geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, alínea g do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939 e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 10 dias, a partir de 15 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários:

Oficial Administrativo, classe J, Floriano Peixoto de Barros Pessoa, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00;

Oficial Administrativo, classe H, Durval Viana Ferraz, mediante a gratificação de Cr\$.. 144,40;

Escriventes, classe G, Oscar Campos da Cunha e Antônio Gomes da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 122,20 cada um;

Escrivários, classe F, Cosme Castor da Rosa e Orlando Pais de Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 cada um;

Dactilógrafos interinos, classe D, Evandro Gomes Torres e José Salomão Couri, mediante a gratificação de Cr\$ 72,20 cada um;

Servente, classe D, José Aires da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 72,20;

Serventes, classe C, Claudio da Rocha Pitta e Manuel Francisco Malta, mediante a gratificação de Cr\$ 61,10 cada um;

Auxiliar de Escritório, referência XI, Aíde Amora Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 83,30;

Auxiliar de Escritório, referência VIII, Otávio Dantas, mediante a gratificação de Cr\$ 66,60;

Servical, referência VIII, Olavo Luis de Sousa Serpa, mediante a gratificação de Cr\$.. 66,60;

Servical, referência VII, Benjamin Constant de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 61,10;

Servical, referência VI, Procionilo Anselmo da Silva, mediante a gratificação de Cr\$.. 55,50;

Motorista, referência X. Raimundo Lopes Barbosa, mediante a gratificação de Cr\$ 77,70 e

Diarista, Geraldo Nunes de Almeida, mediante a gratificação de Cr\$ 83,30.

Portaria n.º 20-D-4, de 5 de março de 1945

O Secretário Geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939 e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 30 dias, a partir de 6 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários:

Oficial Administrativo, classe I. Sadi de Almeida Vale, mediante a gratificação de Cr\$ 500,00;

Oficial Administrativo, classe II. Mário Sampaio Pinto, mediante a gratificação de Cr\$ 433,30;

Escruturários, classe G, José Antônio Rui Gutierrez e Perí de Amorim, mediante a gratificação de Cr\$ 365,60 cada um;

Escruturários, classe P, Eugênio Bolineli Soares e Valdonier da Costa, mediante a gratificação de Cr\$ 300,00 cada um;

Escrevente, classe F, Nicomedes Pinto de Santana, mediante a gratificação de Cr\$ 360,00;

Dactilógrafo interino, classe D, Lamartina Medeiros de Carvalho, mediante a gratificação de Cr\$ 216,60.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão

Foram admitidos:

Pelo Administrador do Edifício da Guerra, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Waldteufel Monteiro de Lima, n.º 149.530, na função de Artífice, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Hélio Leal (Portaria n.º 10, de 27 de fevereiro de 1945, da Administração do Edifício da Guerra);

Pelo Diretor de Transmissões, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Elviro Marques da Silva, número 244.902, na função de Porteiro, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Armindo Tavares da Costa (Portaria n.º 2, de 1 de março de 1945, da Diretoria de Transmissões).

Melhoria de salário:

Pelo Diretor do Arsenal de Guerra do Rio foram concedidas melhorias de salário, tendo em vista o processo n.º 22.474-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

De acordo com o § 1.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a José Gonçalves Bára, n.º 141.417, da função de referência IX para X, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.359, de 13 de abril de 1944 (Portaria n.º 79, de 28 de fevereiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio);

De acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

Valter Teixeira, n.º 141.437, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Alcides de Castro Palma (Portaria n.º 80, de 28 de fevereiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio);

Hortêncio Italo Américo Saco, n.º 141.427, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Gonçalves Bára

(Portaria n.º 81, de 28 de fevereiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio);

Augusto Fernandes, n.º 141.423, da função de referência VII para VIII, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário, de José Rodrigues Campos (Portaria n.º 82, de 28 de fevereiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio).

Dispensas

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor da Fábrica do Realengo, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

Aldeamar da Silva Chaves, n.º 141.852, da função de Praticante de Escritório, referência V (Portaria n.º 2, de 16 de fevereiro de 1945, da Fábrica do Realengo);

Maurílio de Almeida Leião, n.º 141.868, da função de Praticante de Escritório, referência V (Portaria n.º 4, de 16 de fevereiro de 1945, da Fábrica do Realengo);

Pelo diretor do Hospital Central do Exército, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Geni Novais de Santana, número 145.418, da função de Praticante de Escritório, referência VI (Portaria n.º 21, de 1 de fevereiro de 1945 do Hospital Central do Exército);

Pelo Diretor da Fábrica Presidente Vargas, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Luís Arantes Neto, n.º 307.654, da função de Praticante de Escritório, referência VI (Portaria n.º 2, de 1 de fevereiro de 1945, da Fábrica Presidente Vargas);

Pelo Comandante da Escola do Estado-Maior, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Moacir Barbosa de Oliveira, número

242.277, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria n.º 28, de 1 de março de 1945, da Escola do Estado-Maior).

Apostila

Foi lavrada a seguinte:

Na Portaria n.º 27, de 11 de dezembro de 1944, admitindo Arnaldo Cravo, n.º 244.504, na função de Motorista, referência IX da Tabela Numérica de Mensalistas do Serviço Geográfico do Exército;

A admissão-a que se refere esta Portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 1.694-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1945).

Falecimento:

Faleceu no dia 23 de fevereiro de 1945, o Servente da classe C, do Quadro Suplementar, Juvenal dos Santos, matrícula n.º 143.816, que tinha exercido no Depósito Central de Material Bélico (Ofício n.º 188-S, de 5 de março de 1945, do Diretor do Depósito).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 8 de março de 1945:

MELHORIA DE SALÁRIO

Página n.º 3.876 — 3.ª coluna

30.ª linha — onde se lê — Processo número 23.145-44 — Leia-se — Processo número 23.125-44.

31.ª linha — onde se lê — José Gomes da Cunha — Leia-se — José Gomes de Moura.

Página n.º 3.877 — 2.ª coluna, 2.ª linha e seguinte — onde se lê — Diário Oficial de 16 de janeiro de 1944 — Leia-se — Diário Oficial de 16 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 30 minutos de 2 de março de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Encontravam-se presentes os Srs. Valdir Niemeyer, Oto Prazeres, M. Paulo Filho, Abgar Renault e Clevelande Maciel.

Tomou parte também a mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das sessões de 20 e 23 de fevereiro.

No expediente o Sr. Oto Prazeres leu o seguinte despacho proferido pelo Sr. Ministro da Justiça no proc. 71-45: "De acordo com o art. 54 do Decreto-lei n.º 1.202, de 12-4-39, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores foi autorizado a constituir uma comissão especial com o fim de auxiliá-lo nas informações que tenha de prestar ao Presidente da República sobre as matérias relativas à administração dos Estados". Essa é a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais. Subsistem, pois, as atribuições da mesma, não obstante ter sido criado no Ministério um órgão — a Divisão do Interior do Departamento do Interior e Justiça — com a atribuição de examinar e estudar entre outros a seguinte matéria: "Aprovação do Presidente da República aos decretos-leis estaduais e municipais que versarem matérias prescritas, atos que dependem de autorização prévia, recursos, relações com os Conselhos Administrativos, sistema do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.511, de

21 de maio de 1943". E assim fica respondida a consulta que me fizeram os ilustres membros da referida Comissão. Em 31-1-45. — *Marcondes*".

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, dispondo sobre aumento dos vencimentos dos funcionários civis e militares do Estado (proc. 1.558-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação de substitutivo e pelo reexame da questão referente aos militares, constante do proc. 1.603-44);

2) projeto de decreto-lei do Governo do Território de Guaporé, tornando os funcionários efetivos e os extranumerários segurados obrigatórios do IPASE e dando outras providências (proc. 436-44) — opinar, unanimemente, para que se restitua o processo ao Governo do Território, visto que o recente decreto-lei n.º 7.305, de 7-2-45, determinou a providência ora sugerida, em caráter geral, abrangendo os servidores de todos os Territórios e dispondo ainda sobre a aposentadoria dos extranumerários;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, abrindo um crédito extraordinário de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com abastecimento de gêneros à Capital daquele Estado (proc. 118-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

4) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em São Paulo, para conceder a Itiuna Stanislaw Mursko o lote-chicara n.º 4, do Núcleo Colonial "Barão de Antonina", no Município de Itaporanga, no referido Estado (proc. 178-45) — opinar, unanimemente, pela autorização;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pirassununga, dispondo sobre insti-

tuição e regulamentação de feiras livres (processo 155-45). — opinar, unanimemente, pela aprovação;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Alencar, no Estado do Pará, dispondo sobre a doação de um terreno do patrimônio municipal, à União, destinado para o campo agrícola do município (proc. 172-45) — opinar, unanimemente, pela restituição do expediente ao Governo do Estado, visto tratar-se de matéria não sujeita à aprovação federal;

7) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em Mato Grosso para expedir em favor de Lázaro de Sousa Brandão título definitivo de posse do lote de terras denominado "Arrepiado", no município de Herculânea (processo 152-45). — opinar, unanimemente, pela autorização;

Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho: 8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Castanhal, no Estado do Pará, dispondo sobre a concessão de licença para localização de estabelecimento e a arrecadação do respectivo imposto (proc. 107-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com as emendas feitas pelo Conselho Administrativo;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Maracá, no Estado de São Paulo, dispondo sobre criação da taxa de colocação de guias e sarjetas (proc. 153-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

10) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador, na Bahia, dispondo sobre isenção dos impostos municipais, incidentes sobre os produtos expostos na exposição — feira de amostras do Estado (proc. n.º 190-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, desde que se retire a dispensa prevista no parágrafo único do art. 1.º;

11) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal, no Estado de São Paulo para ser processada a justificação de posse requerida pelo súdito rumeno Desidério Toroki sobre uma área de terras, situada na Fazenda Pedernheiras, no município do Presidente Venceslau (proc. n.º 139-45) — opinar, unanimemente, pela autorização;

12) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Conchas, no Estado de São Paulo, dispondo sobre criação da taxa de colocação de guias e sarjetas (proc. n.º 154-43) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

13) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, cancelando a dívida fiscal que Sérgio Gomes de Oliveira tem para com a fazenda estadual (proc. n.º 194-45) — opinar pela aprovação contra o voto do Sr. Sá Filho;

14) pedido de autorização que faz o Governo do Estado do Paraná, para conceder legitimação de posse de terras situadas no Município de Guarapuava (proc. n.º 19-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

15) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal no Estado do Paraná, para conceder legitimação de posse de uma área de terras devolutas, situadas no lugar denominado "Serra Negra", no município de Colombo (processo n.º 24-45) — opinar, unanimemente, pela autorização;

16) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, criando a taxa de calcamento e regulando sua cobrança (proc. n.º 1.138-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

17) projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Belém, no Estado do Pará, dispondo sobre a doação de um terreno a Salomão Guimarães Abitán (proc. n.º 1.220-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do projeto, com a redação que lhe deu o Conselho Administrativo do Estado;

18) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em Mato Grosso para expedir títulos definitivo de propriedade a Tancredo Correia Pôrto (proc. n.º 1.636-44) — opinar, unanimemente, pela autorização;

19) consulta feita por Miguel Samuel Essabod, no sentido de saber a quem deverá pagar o restante do valor das terras (antes situada no Estado de Mato Grosso e agora componentes do

Território Federal de Guaporé) que lhe foram adjudicadas (proc. n.º 356-42) — opinar, unanimemente, no sentido de ser ouvida a Diretoria do Domínio da União;

20) recurso de Francisco Coelho do Nascimento, residente em Franca, em São Paulo, do ato da Interventoria Federal naquele Estado, que lhe indeferiu pedido de certidão (processo n.º 318-41) — opinar, nos termos do parecer do relator: a) porque seja negado provimento ao recurso; e b) porque se recomende à Interventoria Federal a apuração rigorosa das denúncias que pesam sobre o Prefeito de Franca; o Sr. Sá Filho votou pelo provimento do recurso;

21) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Garapó-Açu, no Paraná, dispondo sobre a cobrança de imposto por quilo de fibra beneficiada (proc. n.º 75-41) — opinar, unanimemente, pela rejeição;

22) representação de proprietários territoriais na Paraíba, pedindo anulação dos Decretos-leis estaduais ns. 549 e 579, respectivamente, de 17 de fevereiro e 9 de junho de 1944 (proc. n.º 862-44) — opinar, no sentido de que os interessados solicitem a revisão do lançamento e usem dos recursos que a legislação lhes faculta junto à Interventoria; os Srs. Sá Filho, M. Paulo Filho e Oto Prazeres tomaram conhecimento da reclamação mas lhe negaram provimento;

23) pedido de reconsideração de Francisco Luís de Camargo (proc. n.º 1.653-44) — conceder vista ao Sr. Oto Prazeres;

24) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, extinguindo o imposto de selo de que trata o n.º 13 do § 2.º, da tabela A, anexa à lei n.º 2.778, de 4 de dezembro de 1929 (proc. n.º 599-43) — opinar pela aprovação, apenas, dos arts. 1.º e 3.º do projeto; os Senhores Cleveland Maciel e Valdir Niemeyer rejeitavam a medida;

25) consulta que faz o Prefeito da cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de saber se as taxas de água e esgotos e de serviços de bondes e ônibus estão sujeitas à prévia apreciação do Sr. Presidente da República, no caso de majoração de valores (proc. n.º 1.389-44) — dar vista ao Sr. Cleveland Maciel;

26) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no Estado de São Paulo, dispondo sobre a criação da taxa de limpeza das vias públicas (proc. n.º 81-45) — opinar, unanimemente, por que se indague do Governo do Estado se a taxa de remoção de lixo domiciliar já existe ou se está abrangida pela taxa ora pleiteada;

27) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Maranhão, concedendo à Sociedade

Federal do Maranhão, concedendo à Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre, em São Luís, isenção de taxas que recaírem sobre material importado para os seus serviços (proc. n.º 1.573-44) — dar vista ao Sr. Cleveland Maciel;

28) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no Estado de São Paulo, que a autoriza a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 200.000,00 (proc. 59-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição, nos termos do parecer do relator;

29) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, dando nova redação ao Decreto-lei n.º 210, de 18 de janeiro de 1938, que criou e transferiu aos municípios os impostos rural e pastoril (proc. 656-44) — opinar nos termos do parecer do relator, no sentido de ser mantido o primitivo projeto até que em conjunto se solucione a situação deste tributo nos códigos tributários do país; o Sr. Sá Filho votou pela substituição do imposto por outro tributo direto que atenda os preceitos constitucionais; o Sr. Cleveland Maciel manifestou-se também contrário à medida; exerceu-se de votar o Sr. Abgar Renault.

Compareceu mais o Sr. Clodomir Cardoso. 30) reclamação da Interventoria Federal no Ceará contra a incorporação, pelo Serviço Regional do Domínio da União naquele Estado, aos bens patrimoniais da Nação de terras públicas (proc. 971-43) — opinar, pela aprovação das conclusões do parecer do Sr. Leal de Mascarenhas, assim expressas: "Em conclusão, não mais se pode, hoje em dia, alegar a favor da União, a propriedade sobre as terras devolutas dos extintos aldeamentos de índios, porque seria ferir de frente preceito constitucional. E assim, cabe ao Governo Federal determinar a cessação das atividades do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, antiga Diretoria do Domínio da União, através as suas Delegacias nos Estados, antigos Serviços Regionais, isto porque: — a) as terras dos extintos aldeamentos de índios sempre foram consideradas domínio devoluto do Estado, desde 1850. (Aviso n.º 172, de 21 de outubro); b) como tais, passaram, por força do art. 64 da Constituição de 1891, à propriedade dos Estados; c) mesmo quando fossem considerados próprios nacionais, teriam também passado ao domínio dos Estados, porque deixaram de ser necessários e de se aplicarem a serviços da União, na forma do parágrafo único da Constituição de 1891"; os Srs. Sá Filho e Clodomir Cardoso, votaram no sentido de ser ouvido o Ministério da Fazenda, enviando-se-lhe para isso, o expediente;

Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, Theotocles Jardim Villaga, oficial administrativo, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.460-45 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Parecer n.º 737

• Senhor Presidente

O Ministério das Relações Exteriores propôs, no anexo processo, a admissão de Lauro Silva, como extranumerário-contratado, para desempenhar, na Divisão de Orçamento, a função de "técnico especializado em orçamento e contabilidade pública", com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, vigorando o respectivo contrato da data de seu registro no Tribunal de Contas até 31-12-46.

2. Existe dotação orçamentária suficiente

para fazer face à despesa prevista e o Ministério justificou devidamente a necessidade dos serviços do candidato, o qual possui os conhecimentos especializados exigidos para o desempenho das atribuições que lhe serão cometidas.

3. Uma vez que foram atendidas as exigências da legislação e normas vigentes, este Departamento se manifesta favoravelmente à admissão proposta, devendo, porém, fixar-se o período mínimo de trabalho do interessado em trinta e três horas semanais.

4. Assim, este Departamento submete o assunto à apreciação de Vossa Excelência, opinando por que seja autorizada a admissão, na forma indicada no item anterior, e aprovada a minuta de contrato (fls. 6 a 8); com as modificações introduzidas na sua redação, encaminhando-se, depois, o processo ao Ministério das Relações Exteriores, para os devidos fins.

Em 28 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado — 3-3-45. — *GETULIO VARGAS*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1945 (aditamento)

Processos despachados

N.º 207.706 — 189.272 (P. 81(21) (A. 851) (D. 9-3) — Foram aprovados os suprimentos da verba orçamentária para o exercício de 1944, dos seguintes: "Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha, de São Paulo", e "Sindicato da Indústria do Curtimento de Couros e de Peles, do Estado de São Paulo".

Dia 4 (aditamento)

N.º 255.748 (P. 81.5) (A. 824.7) (D. 9-3) — Trata o presente processo em dúvida de filiação suscitada pelo Sindicato Nacional dos Contra-mestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos, relativa aos marítimos que trabalham em embarcações pertencentes a empresas de mineração situadas no Estado do Rio Grande do Sul, os quais estão contribuindo para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Porto Alegre. Conforme bem pondera a Comissão Especial e, tem sido entendido em casos análogos, todos os marítimos matriculados na Capitania dos Portos são contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Assim, devem os trabalhadores a que se refere o Sindicato ser transferidos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, caso estejam matriculados, como marítimos, na Capitania do Porto. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 215.986 (P. 99.4V) (A. 839.4) (D. 8-3) — Hermedilio Vieira, escriturário, classe G, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de classificação na carreira de Desenhista. — Atendendo a que o recorrente, admitido anteriormente ao Decreto-lei número 2.122, de 9 de abril de 1940, exercia as funções de Desenhista, e, ainda, a que, com a supressão de uma função de Desenhista da TSM, verificada posteriormente ao enquadramento, se tornou possível preencher um dos cargos da classe inicial da carreira do mesmo nome, dou provimento, em parte, ao recurso, para autorizar a transferência do recorrente, submetendo-se o mesmo à necessária comprovação de habilitação, conforme instruções que a Comissão Reorganizadora expedir.

N.º 228.149 (P. 93.3) (22) (A. 621.2) (D. 8-3) — Requer a este Ministério a Companhia Industrial da Estância S. A., com sede na cidade de Estância, no Estado de Sergipe, autorização para prorrogar até 10 horas a duração normal do seu trabalho. — De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, será concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses e, nas seções insalubres,

em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. Transmite-se e arquive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 231.347 (P. 93.3(11) (A. 621.2) (D. 8-3) — Requer a este Ministério a Companhia Industrial Paraense, estabelecida com fábrica de tecidos de algodão em Pará de Minas, no Est. de Minas Gerais, autorização para prorrogar até dez horas a duração normal do seu trabalho diário, na conformidade do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, com exceção das seções de tinturaria e alvejamento. Contudo, deverá a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de quinze minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

177.217 (P. 93.3 (21)) (A. 621.2) (D. 8-3) — Requer a este Ministério a firma Arges Industrial S. A., estabelecida com fábrica de tecidos em Jundiá, Estado de São Paulo, autorização para prorrogar para 10 horas diárias a duração normal do seu trabalho. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, com exclusão das seções julgadas insalubres, devendo, porém, serem cumpridas as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e arquive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

223.166 (P. 93.3 (06)) (A. 621.2) (D. 8-3) — Requer a este Ministério a Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem, com sede nesta Capital, autorização para prorrogar para 10 horas diárias a duração normal do seu trabalho. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, nas fábricas Carioca e Pau Grande, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aquele cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e arquive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

233.430 (P. 99.4R) (A. 832.31) (D. 8-3) — Ariovaldo de Menezes Ramos, Escriturário, classe F, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação e transferência para a carreira de Fiscal. A situação anterior do recorrente era de Escriturário, conforme Portaria n.º 4.277, de 31 de outubro de 1944, da Presidência do Instituto, tendo sido padronizado os respectivos vencimentos em Cr\$ 600.00. Nessas condições, somente na classe E, em que foi afinal incluído é que caberia aprová-lo, como o fez a Comissão Reorganizadora do Instituto. Isto posto, nego provimento ao recurso.

158.987 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 8-3) — No presente processo, suscita o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga dúvida sobre a filiação dos empregados da empresa "Armazens Gerais Alta Mogiana S. A.", com sede em Franca, filial de Iluverava, no Estado de São Paulo. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para o qual estão contribuindo alguns dos referidos empregados, verifica-se que a mencionada empresa explora a atividade correspondente à sua denominação, não havendo, pois, dúvida quanto a estar ela submetida ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em face do que dispõe a alínea a do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, conforme bem opina a Ilustrada Comissão Especial. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

140.862 (P. 99.4v) (A. 839.4) (D. 9-3) — Antônio Caldeira Vitral, ex-Praticante Dactilógrafo, contratado, da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no Estado de Minas Gerais, recorre do ato da administração do Instituto que indeferiu seu pedido de readmissão. Tendo em vista as faltas não justificadas, em número elevado, anteriores àquelas, motivadas pelo serviço do CPDR, sem qualquer ligação com a prestação deste, mantenho a decisão recorrida.

132.434 (P.99.4D) (A. 751) (D.9-3)

Lindolfo Alves Duarte, residente nesta Capital, recorre mais uma vez da decisão proferida por V. Ex. no processo MTIC 130.359-43, que lhe negou a concessão do seguro-velhice. O assunto já foi devidamente apreciado através de diversos pareceres, emitidos pelos órgãos competentes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e deste Ministério, contrários à pretensão do recorrente (fls. 176, 210, 225, 279) e da decisão unânime do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 181). Quanto ao pedido de reconsideração, cabe esclarecer que a matéria foi definitivamente resolvida por V. Ex., que determinou o arquivamento do processo, e, assim, não é possível o reexame do feito em face dos despachos exarados a fls. 226, 280 e 289. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

232.479 (P.93.3 (06)) (A. 621.2) (D.9-3) — Requer a este Ministério a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, com sede nesta Capital autorização para prorrogar até dez horas a duração normal do trabalho da sua fábrica de tecidos estabelecidas em Juiz de Fora, na conformidade do que dispõe o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de quinze minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as ges-

lantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; f) na seção de Dobração: proteger com placas metálicas (intervalos de um metro) as polias aéreas; exigir às operárias o uso de gorros, fornecidos gratuitamente pela fábrica, afim de prevenir acidentes. O gorro deve constituir parte integrante dos uniformes das mulheres que trabalham na Fiação e Tecelagem; g) desimpedir as passagens; h) remover para outro local a Remetagem, onde trabalham menores, e está na mesma sala da Engomagem do fio; i) na Tinturaria: proteger a polia da máquina da abrir algodão, colocar dois exaustores, remover as soluções de continuidade existentes entre as máquinas de tingir, a fim de evitar a repetição de acidentes; j) proteger as polias e os eixos de transmissões mais perigosos, em todas as seções; k) instalar, em todas as dependências, maior número de aparelhos sanitários, com separação de sexos e na proporção de 1 para 20 operários. Manter os gabinetes respectivos em estado permanente de asseio de higiene e colocar em cada um deles uma caixa coleira de papéis servidos, à prova de moscas; l) na Tinturaria e Alveijamento: fornecer chancas, aventais impermeáveis, luvas de cano longo para os operários; instalar próximo a estas dependências, chuveiros na proporção de 1 para 20 operários; dois lavatórios, com a respectiva toalha; um metro de mictório, tipo calha; e dois bebedouros higiênicos de jato oblíquo e guardar protetora; m) instalar, em todas as dependências, mictórios tipo calha na proporção de 1 metro para 60 operários; n) providenciar local próprio para vestiário com armários individuais ventilados (30x10x80), sendo que os da seção de Tinturaria, Alveijamento e Prensa, devem possuir compartimentos duplos, destinados, um para guardar a roupa de serviço e outros para a roupa limpa; o) instalar bebedouros de jato oblíquo e guarda protetora na proporção de 1 para 20 operários, e lavatórios com toalha e sabão; p) instalar creche; q) providenciar o aquecimento da comida de todos os operários; e não permitir que os mesmos façam as refeições fora do refeitório; r) notificar as doenças profissionais produzidas pelo trabalho ou em consequência do trabalho nas seções de Tinturaria, Alveijamento, Prensa e Engomagem do pano e do fio. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmitem-se e arquivam-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

216.512 (P. 93.3 (21) (A. 621.2) (D. 9-3) — Requer a este Ministério a Malharia Albion Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo, autorização para prorrogar até de 2 horas a duração normal do trabalho, na conformidade do que dispõe o Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Textil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; f) instalar bebedouros higiênicos de jato oblíquo e guardar protetora na proporção de um para sessenta operários; g) instalar armários individuais em número suficiente. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmitem-se e arquivam-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

255.750 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 9-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submetendo à apreciação o processo relativo à dúvida de filiação dos empregados da firma Antônio A. Fernandes, estabelecida em Santos, Estado de São Paulo. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos

empregados de Antônio A. Fernandes, que explora, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, uma padaria, com confeitaria e bar. Apura-se que o total das vendas efetuadas mensalmente atinge a quantia de Cr\$ 30.000,00, da qual 90% corresponde às vendas dos produtos de fabricação própria. Destarte, bem opina a Comissão Especial pela filiação de todos os empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, visto que a atividade preponderante da empresa é nitidamente industrial. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

233.209 (P. 99.4A) (A. 832.31) (D. 9-3) — Benedito José Carneiro de Amorim, Escriturário, classe F, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. O enquadramento do recorrente atendeu à sua situação no quadro do Instituto, sem levar em conta as vantagens que lhe assistiam em virtude do exercício de função em comissão. Não estava, o recorrente, à época do enquadramento, no exercício de Fiscalização, mas, sim, de função de chefia em comissão. Isto posto, nego provimento ao recurso.

204.809 (P. 98) (A. 832.3) (D. 9-3) — João Batista de Melo Eboli, Oficial Administrativo, classe L do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita reconsideração do despacho do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que manteve a decisão da Comissão Reorganizadora, pela qual foi indeferido o pedido de inclusão na classe O da aludida carreira e de transferência para o Quadro Suplementar. O cargo exercido pelo recorrente era, de modo inequívoco, ocupado em comissão por força de texto regulamentar expresso, o artigo 62 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9-4, de 1940, não podendo beneficiá-lo os exemplos invocados, pois que a ele, recorrente, foi aplicado igual critério baseado no cargo efetivo que ocupava, o de Superintendente. Isto posto indefiro o pedido.

226.124 (P. 81.4) (A. 889) (D. 9-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do acórdão da Egrégia Câmara de Previdência Social, o qual, dando provimento em parte ao recurso interposto por "Civix Construtora Ltda.", reduziu para Cr\$ 100,00 a multa que a esta fôra imposta por infração da legislação de seguro social. Preliminarmente, atendendo que a decisão revisanda foi publicada no *Diário da Justiça* de 23 de setembro de 1944 e o pedido de revisão oferecido a 24 de outubro do mesmo ano — opina a Doutra Procuradoria da Previdência Social que deste não se conheça, por isto que não deu entrada no prazo estipulado em lei (30 dias — art. 734 da Consolidação). Não obstante o acato e o respeito que sempre tenho pelos pareceres dessa ilustrada Procuradoria, não posso, na espécie, concordar com a procedência da preliminar levantada. Conforme se vê do carimbo da Seção de Recepção e Expedição do Serviço de Comunicações deste Ministério, o pedido do Instituto deu entrada a 24 de outubro (fls. 40), isto é, trinta dias após a publicação do Venerando acórdão revisando no *Diário da Justiça* (23 de setembro — fls. 37). Na verdade, em face da regra processual consagrada pelo art. 27 do Código de Processo Civil, os prazos são contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento. Este é, igualmente, o critério estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 775). Por conseguinte, tendo o mês de setembro apenas trinta dias, certo é que o pedido de revisão foi oferecido dentro do prazo legal. Quanto ao mérito, verifica-se que a empresa "Civix Construtora Ltda.", de Belo Horizonte, foi autuada por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, por ter deixado de recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários as contribuições descontadas dos seus empregados, bem como as suas próprias, num total de Cr\$ 21.649,80. Sobre essa infração, de indistigável gravidade, dispõe o art. 3.º

do Decreto-lei citado: "O não recolhimento, na época própria, das contribuições devidas aos Caixas de Aposentadoria e Pensões sujeitará os empregadores responsáveis à multa moralizatória de 1% (um por cento) ao mês, devida de pleno direito, independentemente de qualquer declaração, além de incorrerem os faltosos na penalidade de — 100\$0 (cem mil — réis) a 10:000\$0 (dez contos de réis)". Apreciando o caso, resolveu o Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários "julgar procedente o auto de infração e o termo de verificação de débito e, assim, aplicar ao infrator a multa de Cr\$ 3.749,40 sem prejuízo do recolhimento, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, da quantia de Cr\$ 21.649,80, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, calculados na forma das instruções em vigor". Dessa resolução recorreu a empresa para a Egrégia Câmara de Previdência Social, que deu provimento parcial ao recurso, para o fim de reduzir a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) apenas. Não se conformando com a redução da multa, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do V. acórdão. As penalidades previstas para punir os transgressores do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65 citado, variam, como acentuamos, de cem a dez mil cruzeiros. A lei, contudo, não fixa o sistema de graduação da pena, deixando, assim, o critério ao arbítrio do aplicador. Na questão em foco, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários multou a empresa em Cr\$ 3.749,40, valendo-se do sistema preestabelecido no art. 172, item IV, do seu regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937. Segundo este dispositivo regulamentar, a multa deve corresponder a uma percentagem progressiva sobre a importância a recolher, variando conforme o número de dias da mora. Com isto, evita o Instituto a divergência de critérios na aplicação das multas, o que é, sem dúvida, elogiável e de mais estrita justiça. Nem se alegue que neste caso houve aplicação de multa, por analogia, o que seria injurídico por se tratar de matéria penal-administrativa. Na verdade, o fenômeno ocorrido foi diverso. Tendo *arbítrio* para multar a empresa de cem a dez mil cruzeiros, resolveu o Instituto, quanto à graduação, aplicar por analogia o critério consagrado em lei para a infração de outra exigência do seguro social. Destarte, é evidente que a multa não fôra aplicada por analogia, mas com apoio no art. 3.º do mencionado Decreto-lei n.º 65. E porque assim foi, atendendo ainda à circunstância "de se tratar de infrator que se tem esquivado de dar cumprimento às suas obrigações para com o Instituto, somente havendo recolhido seu débito depois de a tal se haver compelido pela cobrança iniciada, e mesmo assim, furando-se a efetuar tal recolhimento pela forma normal, o que, por si só, constitui outra infração, já agora do disposto no art. 33 do Regulamento". (fls. 40) — Opino pelo deferimento do pedido de revisão apresentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Estamos de inteiro acordo com o parecer do Sr. Assistente Técnico, quer na preliminar do conhecimento do recurso, que pelos motivos aí indicados se nos afigura ter sido tempestivamente interposto, quer quanto ao mérito. Em verdade, tendo o Instituto o arbítrio para graduar a multa nos limites autorizados pelo Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, que comina a pena de cem mil réis a dez contos de réis, recorre sua administração a um critério que, embora baseado em lei anterior, se situa nesses limites e corresponde com precisão ao valor da sonegação. Por isso o recurso, tal como se opinou, e também a nosso ver, merece provimento. — *Oscar Saraiva*, Consultor-jurídico. — Dou provimento em face do parecer de fls. 44 e 47. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 219.891 (P. 93.3 (06) (A. 837.2 (D. 9-3) — Requer a este Ministério Standard Oil Company of Brazil lbe seja permitida transformar em indenização as férias do seu empregado in-

vin B. Lounsbury, na conformidade do disposto no Decreto-lei n.º 4.868, de 23 de outubro de 1942. De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido. Trata-se, sem dúvida, de um motivo de interesse público, já que o empregado em questão fora contratado para trabalhar na Air Transport Command, em 10 de julho de 1943, no Norte do país, como fiscal das obras dos aeroportos ali construídos, sendo pois indispensáveis os seus serviços, no interesse da defesa nacional. Devê, porém, a empresa requerente pagar-lhe as férias em dobro, isto é, o tempo normal de serviço prestado mais um mês de salário, correspondente às férias que deveria gozar, dobradas. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. — Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 138.904 (P. 99.4F) (A. 752) (D. 9-3) — *Emília Ferreira* pede revisão do venerando acórdão da Câmara de Previdência Social, que, confirmando a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos, indeferiu o seu pedido de pensão. — Como se verifica do acórdão revisando, foi o benefício denegado porque, tratando-se de *companheira* do segurado, não foi a mesma por este inscrita, conforme preceitua a lei. Ademais, tentou a requerente sua inscrição, antes da morte do segurado, preferindo este, contudo, silenciar a respeito, com o que evidenciou o seu propósito de não ampará-la. Cumpro, finalmente, ponderar que o pedido de revisão foi oferecido fora do prazo legal, motivo pelo qual sugere o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho o seu indeferimento, *in limine*. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. Indefiro o pedido de revisão. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 215.374 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 9-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submetendo à consideração o processo relativo à dúvida de filiação de *Jorge Dias Ribeiro*, empregado da firma Auto Mercantil S. A., estabelecida nesta Capital. — Trata o presente processo de dúvida de filiação de *Jorge Dias Ribeiro*, mecânico da limpeza Auto Mercantil S. A., desta Capital, o qual exerce as funções de chefe de oficina de consertos de automóveis, conduzindo, eventualmente e em caráter de experiência, os veículos recebidos, para conserto, achando-se, para tal fim, habilitado como motorista profissional. Sendo a atividade profissional do citado empregado a de mecânico, bem opina a Comissão Especial para sua filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição a que pertencem todos os empregados da seção industrial da aludida empresa. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 234.982 (P. 93.3(22)) (A. 621.2) (D. 9-3) — Requer a este Ministério *Elisário Silveira*, estabelecido com fábrica de tecidos na cidade de Estância, no Estado de Sergipe, autorização para prorrogar para 10 horas a duração normal do seu trabalho diário. — De acórdão com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Têxtil, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a empresa observar as seguintes exigências: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC 20.995-12 (P. 81(06)) (A. 821.1) (D. 9-3) — Requer a este Ministério o Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado, do Rio de Janeiro, a aprovação das suas eleições. — De acórdão com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo indeferimento do pedido, em face das irregularidades ocorridas na realização das eleições, deixando, por exemplo, de ser eleitos os suplentes e ocupantes do Conselho Fiscal. A vista do exposto, devem ser anuladas as eleições, realizando-se novo pleito dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente despacho, continuando a entidade a ser administrada pelos atuais remanescentes da antiga Diretoria, senhores *Alceu Rodrigues* e *Mário de Lima Matos Sousa*, que vêm dando fiel cumprimento às suas obrigações. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. Transmista-se e archive-se. Ao Departamento Nacional do Trabalho. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 5

N.º 161.946 (P. 81.4) (A. 823.91) (D. 9-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social que autorizou a empresa *Radioarte Ltda.* a recolher, em parcelas, o seu débito para com o mesmo Instituto. — O recurso de fls. 24 não poderia ter sido conhecido, dado que foi interposto com infração flagrante ao texto da lei aplicável, o art. 4.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, o qual exige taxativamente, para essa interposição, o depósito do valor do débito ou a garantia idônea. Nessas condições, e desatendido o texto legal expresso, afigura-se-nos que é de ser conhecido e provido o recurso do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *Oscar Saraiva*, consultor jurídico. — Dou provimento, em face do presente parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados: Companhia Nordeste de Seguros — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro do ramo incêndio — "Tendo em vista os pareceres da 3.ª I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro do ramo incêndio". — Processo n.º 252.982-45.

Dia 7 de março de 1945

União Brasileira Companhia de Seguros Gerais — Reforma de estatutos. — "prova a requerente a publicação do decreto n.º 17.863, de 24 de fevereiro de 1945" — Processo número 164.833.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1945

SIP. 2.323-45 — *Gelson Santiago* reclama contra *Alli Mohamad*. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando se façam, *ex-officio*, as anotações na Carteira que deverá ser entregue incontinenti ao Reclamado. Prossigase como de Lei.

SIP. 2.552-45 — *Sebastião Fernandes* reclama contra *Cia. Industrial e Mercantil do Brasil*. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando se façam *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante.

Prossiga-se como de lei.

SIP. 2.550-45 — *Dorival José da Silva* reclama contra *José Martineli*. — A firma reclamada deixando de atender à notificação de fls., tornou-se revel e confessa, razão porque imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de acórdão com o disposto no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando se façam as anotações na Carteira, *ex-officio*, prosseguindo-se como de lei.

SIP. 1.875-45 — *José Maria de Jesus* reclama contra *Joaquim Martins & Cia. Ltda.* — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação tornou-se revel e confessa. Imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando a anotação *ex-officio*, na carteira do reclamante, que deverá ser entregue incontinenti ao mesmo, prosseguindo-se como de lei.

Pedidos de anotações na carteira como corretor de seguros, deferidos:

SIP. 3.450-45 — *José de Castro Paiva*.SIP. 3.575-45 — *José Miguel Serpa de Araújo*.

Dia 6

SIP. 1.871-45 — *José Merchiorato* solicita carteira profissional, despacho do Sr. Diretor Geral. — Nada impede que o peticionário possua carteira Profissional, não podendo, entretanto, esse documento basear-se ou dizer respeito a sua qualidade de servidor da Prefeitura Municipal de Passos, em face do disposto na alínea c do art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 20 de fevereiro de 1945 — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral.

Reclamação:

SIP. 2.325-45 — *José Dias da Cruz* reclama contra a firma *União de Ferro e Máquinas Ltda.* — Despacho — Imponho à firma reclamada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), penalidade mínima do disposto no art. 52 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, em virtude da inutilização da Carteira Profissional do reclamante, tendo em vista o parecer da Seção. Em 6-3-45. — *Allyrio de Salles Coelho*.

Retificação, deferido:

SIP. 8.664-42 — *Nicolau Bhering Golotchapov*.

Baixa, indeferido:

SIP. 3.512-45 — *Ismail Ali Khader & Ir-mão*.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livro, deferidos:

SIP. 3.478-45 — *Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.*SIP. 3.475-45 — *Monteiro de Carvalho*.SIP. 3.473-45 — *José Rodrigues Gomes Júnior*.SIP. 3.471-45 — *Soc. Anônima Higino Palace Hotel*.SIP. 3.468-45 — *Joaquim dos Santos Marques*.SIP. 3.461-45 — *Soc. Comercial Roberto Lenke Ltda.*SIP. 3.453-45 — *Erick Leipziger*.SIP. 21.412-44 — *Banco Borges S. A.*

Pedido de registro, em continuação, deferido:

SIP. 3.455-45 — *Armindo A. Batista & Cia. Ltda.*

Pedido de registro de professora, deferido:

SIP. 8.394-41 — *Lila Cerqueira*.

Processos arquivados:

SIP. 26.145-38 — *Carteira Profissional*.SIP. 22.950-40 — *Afonso de Oliveira Bastos Borges*.SIP. 23.693-43 — *Of. 533*.

SIP. 1.428-44 — Of. 600.
 SIP. 2.039-44 — Carteira Profissional.
 SIP. 2.289-44 — Of. 252.
 SIP. 2.574-44 — Of. 290.
 SIP. 20.659-44 — Termo de reclamação.
 SIP. 2.669-44 — Of. 38.
 SIP. 3.105-44 — Remessa de carteira.
 SIP. 3.338-45 — Darci da Conceição.
 SIP. 15.248-44 — Valdir Luiz Coelho.
 SIP. 1.264-45 — D. N. T. 2.376-45.
 SIP. 2.393-45 — Certidão.
 SIP. 2.705-45 — Amaro de Sousa.
 SIP. 2.961-45 — Extravio de carteira.
 SIP. 2.995-45 — Retificação.
 SIP. 3.303-45 — Luiz Gonzaga de Freitas.
 SIP. 3.008-45 — Retificação.
 SIP. 3.056-45 — Retificação.
 SIP. 3.302-45 — Sebastião A. de Oliveira.
 SIP. 3.310-45 — José Henrique da Silva.
 SIP. 3.318-45 — Comunicação.
 SIP. 3.329-45 — Amarílio Pires do Nascimento.
 SIP. 3.398-45 — Elza Goulart.
 SIP. 3.368-45 — Boánerges N. Torres Filho.
 SIP. 3.420-44 — Laquen José de Araújo.
 SIP. 3.430-45 — Orlando M. Fraga.
 SIP. 3.431-45 — Aureliano Soares.
 SIP. 3.342-45 — Alcides Rodrigues Machado.
 SIP. 3.343-45 — José Farias.
 SIP. 35.741-40 — Francisco Vilanova.
 SIP. 35.755-40 — José Pessoa Campos.
 SIP. 2.126-45 — Adelaide Gomes Maciel.
 SIP. 2.482-45 — Oriculo Castelo Branco Bandeira.
 SIP. 2.561-45 — Emílio Bruno.
 SIP. 2.674-45 — Rodolf Joseph.
 SIP. 2.698-45 — Jacques Kurjibachian.
 SIP. 3.160-45 — D. R. Espírito Santo.
 SIP. 3.127-45 — D. R. Alagoas.

Dia 5

Pedidos de registro de professor, deferidos:

SIP. 17.910-42 — Erich Israel Gruen.
 SIP. 3.605-45 — Dalker de Paiva Riodades.
 SIP. 3.618-45 — Alvaro Gonçalves da Cunha.

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos:

SIP. 2.769-45 — Geraldo Cardoso Serafim.
 SIP. 3.521-45 — Ivone Diamante.
 SIP. 3.523-45 — Eurico Nazarete Nogueira França.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 3.482-45 — Joaquim Barros da Conceição Amorim.
 SIP. 3.184-45 — Viuva João Hadib Dahia.
 SIP. 3.489-45 — José Abel Pereira.
 SIP. 3.489-45 — Silvestre Pinto Monteiro.
 SIP. 3.505-45 — Alberto Martins Viana & Irmão.

SIP. 3.518-45 — Mira & Teixeira Ltda.

SIP. 3.531-45 — Manuel Ferreira da Mota.

SIP. 3.533-45 — Rahal Saddi.

SIP. 3.506-45 — Ludwig Weinzettl.

SIP. 3.504-45 — M. T. Castellani.

SIP. 3.498-45 — N. Garcia.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

SIP. 3.527-45 — Indústria Farmacêutica Chinafar Ltda.

SIP. 3.529-45 — Tomás Ribeiro.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 3.491-45 — Oscar Gabriel.

SIP. 3.534-45 — José Fernandes Loureiro.

SIP. 3.535-45 — João de Jesus Simões.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

SIP. 3.486-45 — Florêncio Gomes Soares.

SIP. 3.510-45 — Cândido Gal Garcia.

SIP. 3.513-45 — Cobre Industrial Eletro-Ilíco Brasileiro Ltda.

SIP. 5.538-45 — Henrique & Irmão.

Pedido de registro de químico, indeferido:

SIP. 3.396-45 — Frontino de Sousa Lima.

Processos arquivados:

SIP. 8.215-44 — Ofício n.º 26 Seção de Identificação.

SIP. 15.272-44 — Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

SIP. 17.588-44 — João Toscano de Brito.

SIP. 21.583-44 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 01.650-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.651-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.944-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.949-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.950-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.953-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.951-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.955-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.956-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.957-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.958-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.960-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 1.961-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.965-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.978-45 — Delegacia Regional de Santa Catarina.

SIP. 1.992-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 1.993-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.026 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.052-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.053-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.074-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 2.106-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.107-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.108-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.109-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.116-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.121-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.143-45 — Delegacia Regional do Estado do Rio.

SIP. 2.146-45 — Delegacia Regional do Estado do Rio.

SIP. 2.233-45 — Delegacia Regional da Paraíba.

SIP. 2.500-45 — Delegacia Regional do Maranhão.

SIP. 3.500-45 — Delegacia Regional da Paraíba.

SIP. 2.510-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.

SIP. 2.519-45 — Delegacia Regional do Paraná.

SIP. 2.527-45 — Delegacia Regional de Sergipe.

SIP. 2.534-45 — Delegacia Regional do Maranhão.

SIP. 2.587-45 — Delegacia Regional da Bahia.

SIP. 21588-45 — Delegacia Regional do Maranhão.

SIP. 2.635-45 — Delegacia Regional do Maranhão.

SIP. 2.636-45 — Delegacia Regional de Pernambuco.

SIP. 2.655-45 — Delegacia Regional do Ceará.

SIP. 2.666-45 — Delegacia Regional de Sergipe.

SIP. 2.720-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.

SIP. 2.723-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.

SIP. 2.793-45 — Delegacia Regional de Santa Catarina.

SIP. 2.810-45 — Delegacia Regional de Mato Grosso.

SIP. 2.848-45 — Delegacia Regional do Maranhão.

SIP. 2.889-45 — Delegacia Regional de Alagoas.

SIP. 3.131-45 — Delegacia Regional de Minas Gerais.

SIP. 3.286-45 — Carlos da Silva Pinto.

SIP. 3.337-45 — Dalila Vieira de Castro.

SIP. 3.435-45 — Maria Cabral de Melo.

SIP. 3.440-45 — Argemiro Baroni.

SIP. 3.445-45 — Albergue da Boa Vontade.

SIP. 3.524-45 — Ivone Ferreira Veloso.

SIP. 3.525-45 — Alice Gonzales Gomes.

SIP. 02.804-45 — Ofício 6-45 — D. R. do Maranhão.

SIP. 03.447-45 — Werner Konrad Menko.

SIP. 03.448-45 — Luiz das Dores Filhos.

SIP. 03.458-45 — Alberto de Jesus Matins.

SIP. 03.477-45 — Maria Vieira Lima da Mota.

SIP. 4.359-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 3.221-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 3.335-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 3.545-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 10.625-38 — Manuel Francisco Mar-
 ta.

SIP. 47.819-40 — Augusto Patrocínio da Mota.

SIP. 14.201-43 — José Luiz de Toledo Piza.

SIP. 03.450-45 — Silva e Sá & Martins.

SIP. 3.516-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 03.444-45 — Manuel Ventura.

SIP. 03.436-45 — Paulo Goltgroy.

SIP. 03.207-45 — Manuel Lessa de Sousa.

SIP. 03.181-45 — Manuel Fortunato da Silva.

SIP. 03.308-45 — Eduardo Matos.

SIP. 02.553-45 — Antônio Vilala Sobri-
 nho.

SIP. 3.958-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 4.051-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 4.754-44 — Sind. E. M. O. e Pedrei-
 ras.SIP. 4.811-44 — Telegrama 51-44 — D. R.
 do Maranhão.

SIP. 5.198-44 — Ofício n.º 127.

SIP. 3.138-45 — Alzira dos Santos.

SIP. 02.817-45 — D. R. do Pará.

SIP. 02.805-45 — D. R. do Maranhão.

SIP. 19.971-43 — Deonir Marques Bueno.

SIP. 01.740-45 — D. R. do Estado do Rio.

SIP. 01.858-45 — D. R. da Bahia.

SIP. 02.214-45 — D. R. do Piauí.

SIP. 02.598-45 — Antônio Peirira da Costa.

Pedido de baixa de registro, indeferido:

SIP. 3.512-45 — Ismael Ali Khader & Ir-
 mão.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 3.568-45 — Calazans Luz.

SIP. 3.581-45 — Sociedade de Produtos de
 Asbestos Ltda.SIP. 3.590-45 — Companhia Excelsior de
 Seguros.

SIP. 3.598-45 — L. N. de Paula.

SIP. 3.601-45 — M. Soares Maia.

Pedidos de registros em continuação, defe-
 ridos:SIP. 3.563-45 — J. Correia Dias & Cia.
 Ltda.

SIP. 3.549-45 — União Construtora S. A.

SIP. 3.583-45 — Manuel Mondim.

SIP. 3.591-45 — F. R. Moreira & Cia.

SIP. 3.593-45 — Alberto Puchen.

SIP. 3.600-45 — N. Tannuni.

SIP. 3.602-45 — Silva Liberato & Cia.

SIP. 3.606-45 — Engenharia e Construções
 Scott Ltda.

SIP. 3.617-45 — Atilio Pierro.

Pedido de transferência de firma, defe-
 rido:

SIP. 3.599-45 — Guilherme Berner.

Pedido de retificação, deferido:

SIP. 7.616-42 — Nair Tavares Ribeiro.

Pedidos de registros de jornalistas, defe-
 ridos:

SIP. 3.619-45 — Rosalia de Carvalho.

SIP. 3.696-45 — Ricardo de Medeiros Ra-
 mos.SIP. 2.793-45 — Delegacia Regional de San-
 ta Catarina.SIP. 2.810-45 — Delegacia Regional de Ma-
 to Grosso.SIP. 2.848-45 — Delegacia Regional do Ma-
 ranhão.SIP. 2.889-45 — Delegacia Regional de
 Alagoas.SIP. 3.131-45 — Delegacia Regional de Mi-
 nas Gerais.

SIP. 3.286-45 — Carlos da Silva Pinto.

SIP. 3.337-45 — Dalila Vieira de Castro.

SIP. 3.435-45 — Maria Cabral de Melo.

SIP. 3.440-45 — Argemiro Baroni.

SIP. 3.445-45 — Albergue da Boa Vontade.

SIP. 3.524-45 — Ivone Ferreira Veloso.

SIP. 3.525-45 — Alice Gonzales Gomes.

SIP. 02.804-45 — Ofício 6-45 — D. R. do
 Maranhão.

SIP. 03.447-45 — Werner Konrad Menko.

SIP. 03.448-45 — Luiz das Dores Filhos.

SIP. 03.458-45 — Alberto de Jesus Matins.

SIP. 03.477-45 — Maria Vieira Lima da
 Mota.

SIP. 4.359-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 3.221-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 3.335-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 3.545-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 10.625-38 — Manuel Francisco Mar-
 ta.SIP. 47.819-40 — Augusto Patrocínio da
 Mota.

SIP. 14.201-43 — José Luiz de Toledo Piza.

SIP. 03.450-45 — Silva e Sá & Martins.

SIP. 3.516-44 — D. R. de Minas Gerais.

SIP. 03.444-45 — Manuel Ventura.

SIP. 03.436-45 — Paulo Goltgroy.

SIP. 03.207-45 — Manuel Lessa de Sousa.

SIP. 03.181-45 — Manuel Fortunato da
 Silva.

SIP. 03.308-45 — Eduardo Matos.

SIP. 02.553-45 — Antônio Vilala Sobri-
 nho.

SIP. 3.958-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 4.051-44 — D. R. de Alagoas.

SIP. 4.754-44 — Sind. E. M. O. e Pedrei-
 ras.SIP. 4.811-44 — Telegrama 51-44 — D. R.
 do Maranhão.

SIP. 5.198-44 — Ofício n.º 127.

SIP. 3.138-45 — Alzira dos Santos.

SIP. 02.817-45 — D. R. do Pará.

SIP. 02.805-45 — D. R. do Maranhão.

SIP. 19.971-43 — Deonir Marques Bueno.

SIP. 01.740-45 — D. R. do Estado do Rio.

SIP. 01.858-45 — D. R. da Bahia.

SIP. 02.214-45 — D. R. do Piauí.

SIP. 02.598-45 — Antônio Peirira da Costa.

Pedido de baixa de registro, indeferido:

SIP. 3.512-45 — Ismael Ali Khader & Ir-
 mão.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 3.568-45 — Calazans Luz.

SIP. 3.581-45 — Sociedade de Produtos de
 Asbestos Ltda.SIP. 3.590-45 — Companhia Excelsior de
 Seguros.

SIP. 3.598-45 — L. N. de Paula.

SIP. 3.601-45 — M. Soares Maia.

Pedidos de registros em continuação, defe-
 ridos:SIP. 3.563-45 — J. Correia Dias & Cia.
 Ltda.

SIP. 3.549-45 — União Construtora S. A.

SIP. 3.583-45 — Manuel Mondim.

SIP. 3.591-45 — F. R. Moreira & Cia.

SIP. 3.593-45 — Alberto Puchen.

SIP. 3.600-45 — N. Tannuni.

SIP. 3.602-45 — Silva Liberato & Cia.

SIP. 3.606-45 — Engenharia e Construções
 Scott Ltda.

SIP. 3.617-45 — Atilio Pierro.

Pedido de transferência de firma, defe-
 rido:

SIP. 3.599-45 — Guilherme Berner.

Pedido de retificação, deferido:

SIP. 7.616-42 — Nair Tavares Ribeiro.

Pedidos de registros de jornalistas, defe-
 ridos:

SIP. 3.619-45 — Rosalia de Carvalho.

SIP. 3.696-45 — Ricardo de Medeiros Ra-
 mos.

Pedidos de registros de professor, deferidos:

SIP. 2.349-41 — Alain de Almeida Carneiro.
SIP. 3.629-45 — Levi Curcio da Rocha.
SIP. 3.682-45 — José Eduardo Pizarro Drumond.

Processos arquivados:

SIP. 40.467-40 — Bakluino Diersmann.
SIP. 4.917-44 — Paulino Cavalcanti de Melo.
SIP. 13.735-44 — Domingos Francisco de Sousa.

SIP. 622-45 — Mannel Azevedo.
SIP. 1.411-45 — Alamiro Pastura.
SIP. 2.496-45 — Delegacia do 17.º Distrito Policial.

SIP. 2.549-45 — Ramiro de Andrade.
SIP. 2.627-45 — José L. de S. Vicitas.
SIP. 2.681-45 — Luiz Castelo.
SIP. 2.742-45 — Esmeralda Miranda.
SIP. 2.974-45 — Carlindo Duarte Silva.
SIP. 2.974-45 — Edite Teófila da Silva.
SIP. 2.980-45 — Antônio Augusto Machado.
SIP. 3.073-45 — Banco Português do Brasil.

SIP. 3.074-45 — Rossini de Minas.
SIP. 3.075-45 — José da Silva Lima.
SIP. 3.204-45 — Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda.
SIP. 39.298-45 — Aquilau da Silva Moura.
SIP. 3.349-45 — Banco do Brasil — Bebedouro E. de São Paulo.
SIP. 3.321-45 — Albino de Freitas Nogueira.

SIP. 3.381-45 — Edmundo Silva & C.
SIP. 3.481-45 — Aristeu Soares Barbosa.
SIP. 3.487-45 — Jorge Napoleão.
SIP. 3.490-45 — João Antunes Marcelo.
SIP. 3.494-45 — Aedeme Santa Machado.
SIP. 3.500-45 — Sebastiana Alves da Silva.
SIP. 3.507-45 — Doloredio de Araújo.
SIP. 3.509-45 — Salvador Felipe.
SIP. 3.515-45 — Valler Garcia Ardila.
SIP. 3.516-45 — Edgar de Sousa.
SIP. 3.517-45 — Olímpio Correia da Silva.
SIP. 3.519-45 — Maurilla Pereira dos Santos.

SIP. 3.526-45 — Arlindo Cardoso da Silva Matos.
SIP. 3.530-45 — Sebastião Casciano de Souza.

SIP. 3.536-45 — Luiz Moraes.
SIP. 3.551-45 — Antônio Vargas.
SIP. 3.662-45 — Alzira Carmélia Martins.
SIP. 3.570-45 — Maria Antônia da Silva.
SIP. 3.573-45 — Equedemos Anchieta.
SIP. 3.576-45 — Glaucio Nunes Pompeio.
SIP. 3.577-45 — Idalina Pereira de Almeida.

SIP. 3.582-45 — Vicente Dutra Maciel.
SIP. 3.585-45 — Osvaldo Nogueira.
SIP. 3.595-45 — Gentil Lemos.
SIP. 3.597-45 — João B. da Silva.
SIP. 3.603-45 — João Palm de Oliveira.
SIP. 3.604-45 — Mário José de Oliveira.
SIP. 3.607-45 — Reynaldo P. Martins.
SIP. 3.608-45 — Isaias C. de Araújo.
SIP. 33.289-40 — Antônio Nolasco Nunes.

Dia 7

Pedidos de registro de livros, deferidos:
SIP. 3.634-45 — Gherman & Irmão.
SIP. 3.633-45 — Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Ltda.

SIP. 3.592-45 — Haim Podlubnai.
SIP. 3.589-45 — José da Cruz.
SIP. 3.574-45 — Eduardo Guilherme Clerc.
SIP. 3.040-45 — Daniel Arcias.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 3.681-45 — Júlio da Cruz.
SIP. 3.673-45 — Pereira, Bruno & Cia.
SIP. 3.620-45 — Lúdia de Oliveira Lopes.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

SIP. 3.703-45 — César, Irmão & Cia.
SIP. 3.693-45 — Viacão São Jorge Ltda.
SIP. 3.691-45 — Equipamentos Wyne do Brasil S. A.
SIP. 3.675-45 — A. Bonnard Teófilos S. A.
SIP. 3.667-45 — J. Silva & Calçada.
SIP. 3.632-45 — João Maria Queirós.

SIP. 3.628-45 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda.

SIP. 3.621-45 — Miguel O. Ribeiro.

Processos arquivados:

SIP. 21.693-44 — José Messias do Nascimento.

SIP. 227-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 236-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 1.378-45 — Joaquim Vieira de Abreu.

SIP. 1.963-45 — Delegacia Regional de Sergipe.

SIP. 1.976-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

SIP. 2.501-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.

SIP. 2.533-45 — Delegacia Regional de Goiás.

SIP. 2.613-45 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.

SIP. 2.647-45 — Delegacia Regional do Ceará.

SIP. 2.745-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 2.747-45 — Delegacia Regional de São Paulo.

SIP. 2.724-45 — Albano Sousa & Irmão.

SIP. 2.792-45 — Delegacia Regional do Estado do Rio.

SIP. 3.099-45 — João Maria Dias.

SIP. 3.543-45 — Lourenço Martinelli.

SIP. 3.544-45 — Osvaldo Geribelo Calvanesi.

SIP. 3.550-45 — Ovidio Gomes.

SIP. 3.579-45 — Francisco Manuel Sernahe.

SIP. 3.584-45 — Hilda Conceição Atty.

SIP. 3.586-45 — Banco Brasileiro de Crédito S. A.

SIP. 3.601-45 — Standard Oil Company Of. Brazil.

SIP. 3.611-45 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

SIP. 3.622-45 — Francisco M. de Sousa.

SIP. 3.624-45 — Adir de Paiva Pita.

Instituto Nacional de Tecnologia

PORTARIA N.º 18 de 8 de março de 1945

O Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o que estabelece o art. 13 do decreto n.º 10.476, de 23 de setembro de 1942:

Resolve designar os professores José Joaquim Cosme Pinto, Albino de Bem Veiga e Paulo Guaraná Guia, respectivamente de matemática, português e desenho, para constituírem a banca examinadora da prova de seleção do Curso de Formação de Metrologistas. — *Ruben Descartes de G. Paula*, no impedimento do Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1945.

Publicação feita em virtude do que determina o § 3.º do regimento padrão, aprovado pelo Decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942.

Na Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, várias reuniões foram realizadas pelos seus membros, onde foram tratados assuntos de interesse da administração.

A Comissão apresentou aos Srs. Ministros e Presidente do Departamento Administrativo do Serviço, o relatório sobre as suas atividades durante o ano próximo passado, de acordo com as novas instruções aprovadas pela Presidência da República.

Até o dia 28 de fevereiro somente deram entrada, nesta Comissão, os relatórios remais do Departamento de Administração e do Conselho de Minas e Metalurgia.

A Comissão emitiu parecer, que foi aprovado pelo Sr. Ministro, sobre a unificação dos serviços do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com a denominação de Departamento de Portos e Obras Hidráulicas.

A Divisão do Material enviou, para uso desta Comissão, uma série de mapas, editados pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A Comissão recebeu o relatório sobre as atividades do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1943.

As reuniões do Departamento Administrativo do Serviço Público, compareceu o Dr. José Gaioso Neves.

Foram dadas audiências públicas às sextas-feiras.

O serviço correu normalmente.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Em 8 de março de 1945. — *Armando Duque Estrada de Barros*, Secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 118-DG, de 27 de janeiro de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 1.121.100,00 (um milhão cento e vinte e um mil e cem cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, relativo à aquisição, já efetuada pelo requerente, de 26 caminhões usados, correndo à conta de capital de suas linhas unificadas, de acordo com a cláusula I do Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926 e o § 3.º do art. 23, da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 3.434 — 10-3-45 — Cr\$ 30,60)

Proc. n.º 4.564-45 — Senhorina da Costa Andrade, solicitando seja passado por certidão, qual a repartição em que foi depositado o dinheiro da compra de terras em Mangaratiba. — Compareça à D. O. deste Ministério, para esclarecer o que pretende.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação referente ao Proc. 4.614-45, constante do *Diário Oficial* de 8 do corrente a página n.º 3.889 (2.ª coluna) parte final,

Onde se lê:

... solicitando o funcionamento da Rádio Piratininga ...

Leia-se:

... solicitando o funcionamento da Rádio Piratininga ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

No mesmo *Diário Oficial* e página,

Onde se lê:

... solicitando autorização para instalar uma estação de rádio em São Gabriel.

Leia-se:

... solicitando autorização para instalar uma estação de rádio em São Gabriel.

Na Portaria n.º 109, de 2 de fevereiro, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, à página n.º 2.874 (3.ª coluna),

Onde se lê:

... Cr\$ 2.269,70 (dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) ...

Leia-se:

... Cr\$ 2.269,70 (dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) ...

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de março de 1945.

Cancelando as permissões outorgadas à Empresa Unida de Publicidade, para a recepção do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos, nas cidades de Manaus, Salvador, Ilhéus, Fortaleza, Vitória, São Luís, Campo Grande, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberaba, Varginha, Belém, Curitiba, Ponta Grossa, Recife, Teresina, Bagé, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Angelo, Blumenau, Florianópolis, Joinville, Bauru e Araçá. (Portaria n.º 166 de 8-3-45).

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarado na petição em que a firma Construtora Salgado Ltda. solicita sua inscrição neste Departamento, como tarefeira, para execução de trabalhos de engenharia em geral:

"Deferido" — 8-3-45. — Arthur Castilho, Diretor Geral.

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarado na petição em que A. Versiani solicita sua inscrição neste Departamento, como tarefeiro, para execução de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição:

"Deferido". — 8-3-45. — Arthur Castilho, Diretor Geral.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE SE REFERE O § 2.º DO ART. 1.º DO DECRETO N.º 17.961, DE 5-3-1945.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA DE MENSALISTAS

a) Funções em Comissão

2 — Chefe de Divisão — Cr\$ 4.000,00
1. Preiss Edwin Lohman.
2. Tomás Reis.

1 — Chefe do Serviço de Administração — Cr\$ 4.000,00

1. Benjamin Constant de Sousa Neves

1 — Chefe da Seção de Engenharia — Cr\$ 3.400,00.

1. Vago.

1 — Secretário — Cr\$ 3.400,00

1. Osmar Laureano Bezerra.

1 — Ajudante do Tráfego — Cr\$ 3.000,00

1. Vago.

11 — Chefe de Seção — Cr\$ 2.700,00

1. a 11. Vago.

1 — Consultor Jurídico — Cr\$ 2.300,00

1. Vago.

9 — Inspetor — Cr\$ 2.300,00

1 a 9. Vago.

1. Vago.

9 — Sub-Inspetor — Cr\$ 2.000,00

9. Vago.

1 — Sub-Inspetor da Polícia Portuária — Cr\$ 2.000,00

1. Vago.

b) Séries Funcionais

1 — Assistente Jurídico, referência 25

1. Vago.

1 — Assistente Jurídico, referência 23 (Excedente)

1. Flávio Capplonch Mascarenhas.

1 — Desenhista, ref. 19

1. Vago.

1 — Desenhista, ref. 16

1. Vago.

1 — Desenhista, ref. 14

1. Jefferson de Araújo Silveira.

1 — Desenhista, ref. 12 (Excedente)

1. Antônio Barbosa Teixeira.

1 — Desenhista, ref. 11 (Excedente)

1. Alberto Martins Dutra.

1 — Engenheiro, ref. 53

1. Jorge Câmara Coutinho.

1 — Engenheiro, ref. 49

1. Vago.

1 — Engenheiro, ref. 45

1. Vago.

1 — Engenheiro, ref. 42 (Excedente)

1. Zenith Vale Aguiar.

2 — Engenheiro, ref. 41

1 a 2. Vago.

2 — Engenheiro, ref. 39 (Excedente)

1. Rub S. Araripe Macedo.

2. Galdino D. Costa da Cunha Lima.

4 — Engenheiro, ref. 35

1 a 4. Vago.

2 — Engenheiro, ref. 31 (Excedente)

1. Sílvio Pélico Belchior Amarante.

2. Helena Mayerhofer.

2 — Engenheiro, ref. 27 (Excedente)

1. Valdo Mário da Costa Araújo.

2. Daniel Martinho da Rocha.

32 — Escriturário, ref. 17

1 a 32. Vago.

12 — Escriturário, ref. 15 (Excedente)

1. José Machado Ferreira.

2. Rodrigo da Costa Carvalhosa.

3. Serafin Muinhos Piñeiro.

4. Juvenal Romeu da Silva Vidal.

5. Everaldino Idilceu Bastos.

6. Rosendo Henrique Aderne.

7. José Francisco Cordeiro.

8. Sabino dos Santos Filho.

9. Viriato Severiano Gomes de Castro.

10. Alfredo Ramos e Silva.

11. Alair Alves Veloso.

12. Amarino Carneiro dos Santos.

34 — Escriturário, ref. 14

1. Jaime Braga.

2. Edgar Freitas.

3. Carlos Pereira.

4. Jaci Santandré Uliassá.

5. Arlete Carramilho da Silva.

6. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

7. Maria Emília Carvalho Lundberg.

8. Felizolinda Bonfim.

9. Valter de Barros.

10. Marina Soares Brandão.

11. Nelson Pinto de Oliveira.

12. Artur Drumond de Azevedo Soeiro.

13. José Machado Rodrigues.

14. Moacir Ramos.

15. Aristides da Silva Miralhes.

16. José Eliseu de Lemos Gill.

17. Eurico T. Castelo Branco.

18. Francisco Joaquim do Nascimento.

19. Olinto de Oliveira Costa.

20. Dimas Vasconcelos Lysias.

21 a 34. Vago.

36 — Escriturário, ref. 12

1. Ataulpa Magalhães Mondaini.

2. Gladstone Francisco Pereira.

3. João Rodrigues de Sousa.

4. Carlos Alberto Bustamante Silva.

5. Eraldo Carvalho Dantas.

6. Nadir Chaves Shalders.

7. Joaquim Otávio de Paula.

8. Diva de Carvalho.

9. Idalina de Sousa Santos.

10. Hebe de Melo Marques.

11. Emília Coutinho Galvão.

12. Jocília Pinheiro Guimarães.

13. Décio do Amaral Bastos.

14. Maria Tereza Carneiro de Albuquerque.

15. Alzira de Sousa.

16. Carolina Cardoso Cantanheda.

17. Manuel Vilarinho.

18. Edméa Fajardo de Calais Roldão.

19. Osiris Raimundo de Araújo.

20. Nieves de Melo Queiroz Manso Cabral.

21. José Pinto Ferreira Magalhães.

22. Alcides Arlindo Alves.

23. Aldo de Andrade.

24. Osvaldo Nascimento Lopes.

25. Elza Fagundes Monteiro.

26. Genário de Moura Barreto.

27. Orlando Moreira da Fonseca.

28. Elza Bacelar.

29. Milton Sabóia Barreto de Menezes.

30. Ester Abreu de La-Rocque.

31. Alceu Zuquim Soares.

32. Omar Rita Santos Pereira.

33. Antônio dos Santos Terrão.

34 a 36. Vago.

38 — Escriturário, ref. 11

1. Haidée Costa e Silva.

2. Marina Carneiro da Silva Murici.

3. Eunice Vinhais Meneleu de Pontes.

4. Enio Jampércio Bastos.

5. Mirtilha de Santis.

6. Inês Garcia Vilela.

7. Achlys Chaves.

8. Iaci Mendonça.

9. Ivone da Silva Cardoso.

10. Gustavo Matos Pimenta.

11. Valter Alves dos Santos.

12. Carlos Alberto Viana Garret.

13. João Guimarães de Barros.

14. Nelson dos Santos Lisboa.

15. Artur Joaquim de Sousa.

16. Wilson Barcelos de Assis.

17. Antônio Fagundes Monteiro.

18. Roberto Braga.

19. Augusto César Osório.

20. Edmundo Augusto de Sá.

21. Modesta Fernandes de Oliveira.

22. Mário Augusto Barbosa.

23. Samuel Rodrigues da Silva.

24. Edgar Fernandes Meira.

25 a 38. Vago.

24 — Escriturário, ref. 10 (Excedentes)

1. Manuel da Cunha Mota.

2. José Almir Cipreste.

3. Luci Moreira Fortes.

4. Wilson Brown Cavalcanti Barbosa.

5. Hilda Giacoia da Costa.

6. Newton Magalhães Maris.

7. Judite Batista Pereira.

8. Hilda Neri.

9. Carmen Miguez Lopes.

10. Marina Paula Bastos.

11. Nelson Gomes de Sousa.

12. Noemia Matos.

13. Maria do Carmo de Albuquerque Coelho.

14. Esmeralda de Sousa Franco.

15. Anita Hid.

16. Valter Magalhães Alves.

17. Rute Costa Melo.

18. Elsa Pereira da Cunha.

19. Aideméa Falcão.

20. Herval Augusto de Assis.

21. Mirtes Almeida de Matos.

22. Nair Hid.

23. Célia Oberlaender Monnerat.

24. Eugênio de Sousa.

5 — Mensageiro, ref. 8

1. Osvaldo Francisco de Assis.

2. Joaquim Simões Filho.

3. Elmiro Teixeira.

4 e 5. Vago.

5 — Mensageiro, ref. 7

1 a 5. Vago.

10 — Mensageiro, ref. 6

1 a 10. Vago.

10 — Mensageiro, ref. 5 (Excedentes)

1. Geraldo Lacerda Tatagiba.

2. Valter Batista Pereira.

3. Sidney Pontes.

4. José de Miranda Pinto.

5. César Augusto Vinhais.

6. Antônio Vilarinho.

7. Ailton Pereira Guimarães.

8. Ari Lisboa.

9. Mário Sílvio Tavares da Silva.

10. Ari Valentim Costa.

11 — Oficial Administrativo, ref. 42

1 a 11. Vago.

7 — Oficial Administrativo, ref. 41 (Excedentes)

1. Antônio Betim Chaves.
2. Jean Valério S. Constantinesco.
3. Jacirio Ribeiro.
4. Benjamin Constant de Sousa Neves.
5. João Augusto Scassa.
6. Joaquim Pereira Diniz.
7. Antônio Magno do Amaral.

2 — Oficial Administrativo, referência 39 (Excedentes)

1. Mário Sousa.
2. Amaro Zuquim.

13 — Oficial Administrativo, ref. 37

- 1 a 13. Vago.

20 — Oficial Administrativo, ref. 31

1. João Machado Ferreira
2. Eugênio de Paiva Rio.
3. Joaquim Alves da Silveira Mota.
4. Apolinário Borges da Costa.
5. Lucílio Machado Ferreira.
6. Domingos Fernandes Cardoso e Castro.
7. Guilherme Pinheiro Vale.
8. Mário Amarante Romaguera.
9. Antônio de Sousa Aguiar Filho.
10. Onelio T. Castelo Branco.
11. Arlindo Cristiano da Silveira.
12. Vicente Machado Ferreira.
13. Odilon Pereira Barbosa.
- 14 a 20. Vago.

8 — Oficial Administrativo, ref. 27 (Excedentes)

1. Ubaldo Barcelos.
2. Luís Bettamio de Azevedo.
3. Nilo Delemare Rasteiro.
4. Antônio da Costa Carvalho.
5. Alberto Moutinho de Almeida.
6. Stefan Shagubattoff.
7. Augusto José Pinheiro.
8. Joaquim Barrocas Filho.

30 — Oficial Administrativo, ref. 25

1. Francisco de Paula Belldo de Carvalho.
2. Antônio Britoaldo de Oliveira.
3. Julião Marques da Silva.
4. Bernardino Luís Costa.
5. João Ferreira Guimarães.
6. Anísio Castelo Branco.
7. Antônio Leite Pontes.
8. Carmen Japi-Assú Tourinho.
9. Alberto Coutinho de Melo.
10. Artur Alves Teixeira da Mota.
11. Jaime Moreira Borges.
12. Afonso Milanez Machado.
- 13 a 30. Vago.

15 — Oficial Administrativo, ref. 23 (Excedentes)

1. Roberto Alves Cansanção.
2. João Diniz Bandeira de Melo.
3. Henrique Azevedo Figueiredo Rocha.
4. Alaide Lemos Fortes.
5. Palmerim Magalhães.
6. Angelino Leite de Medeiros.
7. João de Campos Braga Filho.
8. Francisco Félix de Carvalho.
9. Mauro Figueiredo.
10. Luís Goulart da Silveira.
11. José Francisco Silva.
12. Artur Cândido Dias.
13. Carlos Lacerda de Araújo Feio.
14. Hildebrando de Oliveira.
15. Elpídio da Nova Caldeiras.

1 — Oficial Administrativo, ref. 22 (Excedente)

1. Godofredo de Castro.

35 — Oficial Administrativo, ref. 21

1. Djalma Alves Carneiro.

2. Emílio Chimenti.
3. Alfredo Cavalcanti de Melo.
4. Djalma Waddington Rosário.
5. Henrique Melo.
6. Bento Rodrigues Pinho.
7. Eduardo Mesquita Pereira.
8. Solange de Sousa Santos.
9. Pedro de Alcântara Cabral.
10. Jarbas de Andrade França.
11. Lupércio Ferreira Vieira.
12. Otávio Magarinos de Sousa Leão.
13. André Avelino de Sá Barreto.
14. Francisco Egídio de Medeiros.
- 15 a 35. Vago.

2 — Oficial Administrativo, ref. 20 (Excedentes)

1. Eduardo Fonseca.
2. Jeová de Castro.

15 — Oficial Administrativo, ref. 19 (Excedentes)

1. Deusdedit Cantanheda.
2. José Pedro de Lima Estre'a.
3. Francisco Paiva Azevedo Menezes
4. Antônio Fadini.
5. Antônio Nunes Barbosa.
6. Artur da Costa Leite.
7. Ismael Coelho.
8. Valdemar Marques Vieira.
9. Modesto Néilson Ferreira.
10. Gelbeck Seneschal de Gofredo.
11. Vicente Ferreira Sacramento.
12. Hermínia Batista Neves.
13. Leopoldo Flecha.
14. Edgar Moreira Borges.
15. José Pereira e Silva.

18 — Oficial Administrativo, ref. 17 (Excedentes)

1. Luís Pereira Caldas.
2. Deraldo Santos Pereira de Melo.
3. Enock Fonseca Dória.
4. Altivo Custódio da Silva.
5. Déa Colombo Oberlander.
6. Pedro Passos.
7. Francisco Nunes de Oliveira Barbosa Jr.
8. Arlindo do Pinho Pinto.
9. Moisés Jansen de Freitas.
10. Lucien Marcel Bailly.
11. Luís Gomes da Silva.
12. João Batista Pereira.
13. Arnaldo Fernandes do Carmo.
14. Osvaldo Suzart.
15. Manuel Martins Ferreira.
16. Afonso Vieira da Rosa.
17. Leomax de Lara Lage.
18. Tito Lívio Veras Ramos.

1 — Porteiro, ref. 14

1. Antônio Francisco Pinto.

1 — Porteiro, ref. 12

1. João Batista Delgado.

1 — Prático de Engenharia, ref. 25

1. Vago.

1 — Prático de Engenharia, ref. 21

1. Vago.

13 — Servente, ref. 11 (Excedentes)

1. João Iaconiano.
2. Antônio Eliziário de Sousa.
3. Manuel Ferreira dos Santos.
4. Clóvis Miguel da Silva.
5. João Januário.
6. Antônio Ferreira da Silva.
7. Deocleciano Germano da Silva.
8. Durval Carvalho Vilar.
9. Paulo José de Palma.
10. João Meruzzi.
11. Antônio Landeira Fernandes.
12. Belmiro Ivan.
13. Antônio de Almeida Pôrto.

2 — Servente, ref. 10

- 1 e 2. Vago.

3 — Servente, ref. 9 (+ 2 Excedentes)

1. Estela Ivan.
2. Aurelino Batista da Silva.
3. Francisco Félix.
4. Cipriano Francisco.
5. Paulo Avelar Leite.

3 — Servente, ref. 8

- 1 a 3. Vago.

4 — Servente, ref. 7

- 1 a 4. Vago.

6 — Servente, ref. 6

- 1 a 6. Vago.

SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE VIGILÂNCIA (regime de 200 horas mensais)

15 — Conferente, ref. 25

- 1 a 15. Vagos.

6 — Conferente, ref. 24 (Extintos)

1. Roberto de Ataíde.
2. Arnaldo Augusto Amaral.
3. José Augusto Pile.
4. José de Oliveira e Silva.
5. Luís Pereira Serrano.
6. Arnaldo Soares de Melo.

18 — Conferente, ref. 23

1. Samuel Mendes.
2. Alvaro Eugênio da Silva.
3. Celso de Almeida.
4. Oscar Diógenes Veloso.
5. José da Silva Parda.
6. Eugênio da Silva Rafael.
7. Armando de Sousa Bastos.
- 8 a 18. Vagos.

4 — Conferente, ref. 22 (Excedentes)

1. José Júlio de Andrade.
2. Manuel da Silva Lins.
3. Pedro Celestino Garcia.
4. Gentil Rodrigues Pena.

21 — Conferente, ref. 21

1. Emídio de Oliveira.
2. Rubens da Silva Graça.
3. Mário Ribeiro.
4. Roberto Bandeira.
5. Joaquim Ilídio.
6. Valdemar Esteves.
7. José Maria Martins.
8. Augusto Feitosa.
9. Vanderlino Neri da Costa.
10. Ari de Almeida Monteiro.
- 11 a 21. Vagos.

4 — Conferente, ref. 20 (Excedentes)

1. Adolfo Félix dos Santos.
2. Scila Carneiro de Miranda.
3. Alberto de Oliveira.
4. Davi Esteves.

24 — Conferente, ref. 19

1. Anelí Faria Durão.
2. Adolfo Galm.
3. Eduardo Tórres de Almeida.
4. Luís Avelino Maurey.
5. Sebastião Pinto Mendes.
6. José Maria Maquieira.
7. Odracir Humberto Bulhões.
8. João José dos Santos 2.º.
9. Luís Tomé.
10. Antônio Bessa Leal.
11. Francisco Barbosa Fonseca.
12. Claudionor de Faria.
13. Pedro Braz de Almeida.
- 14 a 24. Vagos.

14 — Conferente, ref. 17 (Excedentes)

1. João Henrique de Azevedo.
2. Edgar Ferreira da Silva.
3. Alfredo Menezes Ribeiro Coelho.
4. Durval Ferreira Braga.

5. Alberto Froment.
6. Américo de Sousa.
7. Plínio Macário de Andrade.
8. Néilson Pereira.
9. Rodolfo de Araújo Cunha.
10. João Teixeira Lima.
11. Joaquim Ciriaco Scassa.
12. Franklin Borges da Costa.
13. José Gomes Varela.
14. Valfrido Albertino da Cunha.

91 — Conferente Auxiliar, referência 17

- 1 a 91. Vagos.

10 — Conferente Auxiliar, referência 15

1. Antonino José Ribeiro Vaz.
2. Manuel Vieira Rangel.
3. Antenor dos Santos Pereira.
4. Asdrúbal Moraes Costa.
5. João Maria Machado.
6. Antônio Bastos da Cunha.
7. Orlando Lima Santos.
8. Casemiro Viegas.
9. Álvaro Antônio Rocha Jr.
10. Antônio Carvalho.

103 — Conferente Auxiliar, ref. 14

1. Dario Correia Leal.
2. Alípio Alves de Sousa.
3. Henrique Rodrigues Carvalho.
4. Valdemiro Pereira Duarte.
5. Osvaldo Francisco de Oliveira.
6. Mário Faustino Gonçalves.
7. Américo Antônio de Azevedo.
8. Joaquim dos Santos Nunes Sobral.
9. Pedro Guerreiro.
10. Antônio Correia Cerqueira.
11. Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
12. José Leite Pinho.
13. Teodoro Narciso de Melo.
14. Ulisses do Nascimento.
15. Joaquim Francisco da Silva Filho.
16. Pedro José Cardoso.
17. Hualco Guimarães.
18. Osvaldo Augusto Leal.
19. Calixto Vieira Filho.
20. José Ferreira Lemos.
21. Artur Silvio Soares.
22. Oto Freitas Gonçalves.
23. José Francisco de Miranda.
24. Mário de Andrade Meira.
25. Melchior Pereira Cardoso.
26. Pedro Costa Barbosa.
27. Manuel da Silva Pôrto.
28. Manuel Muniz.
29. Olímpio Pinto da Fonseca.
30. Lafayette Gerin.
31. Delfino Rodrigues de Almeida.
32. Antônio Macário Pinheiro.
33. Bibiano Pinto Correia.
34. José Alves de Lima.
35. Artur Tranquillino Bastos.
36. Manuel Ferreira Lopes Filho.
37. José Macedo.
38. João Neves Fajardo.
39. Didimo Rubens de Macedo.
40. Ivaneck Moreira da Silva.
41. Célio de Sousa.
42. Arnaldo Pedreira Sampaio.
43. Artur da Silva Maia.
44. João Almeida Fernandes.
45. Gentil Pinho.
46. Antônio Crispiniano Pinheiro.
47. Floriano Leite.
48. Antenor Pinto Resende.
49. Alcides de Oliveira Gonzaga.
50. Regosino Joaquim Meireles.
51. Vicente Rodrigues da Costa.
52. Manuel Moutinho Moreira Roque.
53. Wellington de Figueiredo.
54. Teoperpides Moreira da Costa.
55. Otivaldo Winkler de Figueiredo.
56. Luís Fonseca Lima.
57. Milton Assunção Ramos.
58. Fernando Soares de Oliveira.
59. Nabor Francisco de Oliveira.
60. Joaquim Fernandes Aragão.
61. Néilson Carneiro Ramos.

62. João de Sousa Campos.
63. Valdemiro Azevedo.
64. Augusto de Campos Braga.
65. Afonso Teixeira da Mota.
66. Flávio Gabizzo.
67. Luís Felipe Lisboa de Oliveira.
68. Adolfo Matias Ricão Filho.
69. Hercílio Vaz da Costa.
70. José Caiafa.
71. Álvaro Marciano Cerqueira.
72. Manuel Soares de Sousa.
73. Aristides Siqueira.
74. Galileu Braba.
75. Wilson Leite Soares.
76. Jomar de Castro.
77. Manuel Rodrigues.
78. Manuel Alves de Abreu.
79. Avelino Oliveira.
80. Antônio Pereira da Silva.
81. Serafim de Sousa Sobreira.
- 82 a 103. Vagos.

7 — Conferente Auxiliar, referência 13 (excedentes)

1. Mouzinho da Costa Pereira
2. João Rodrigues da Costa.
3. Eusébio Cabral Oliveira.
4. Abel Rodrigues de Sousa.
5. Alfredo Pereira Morgado.
6. João Coelho Fartura.
7. Diwet Dias Barreto.

121 — Conferente Auxiliar, referência 12

1. José Antunes Ferreira Serra.
2. Pedro Guilherme Pereira.
3. José Pereira de Toledo.
4. Jaime Gomes Nogueira.
5. Antenor Ribeiro Veloso.
6. João Teodoro Domingos.
7. João Mesquita.
8. Herminio Dias de Freitas.
9. Augusto Franco.
10. Carlos da Costa Botelho.
11. Antônio Rodrigues de Araújo Gama.

12. Alcides do Amaral.
13. Paulo de Santa Fé.
14. Vitor Alves Corte.
15. Agenor da Costa Medeiros.
16. Januário Francisco da Silva.
17. Osman da Rocha Pinto.
18. Alvarino da Costa Barreto.
19. Cesar da Costa.
20. Carlos Alves.
21. Alberto Lambert.
22. Enéas Ferreira de Oliveira.
23. José Guaraná de Carvalho.
24. Gilberto Pereira Petersen.
25. Hector Pinto da Silva.
26. Roberto Carvalho Lopes da Costa.
27. Aníbal de Sousa Reimão.
28. Manuel Joaquim Leite.
29. Jaime da Costa Campinas.
30. Antônio Alves Carvalho.
31. José Novais.
32. Joaquim Pereira Tomás.
33. Manuel da Silva Lestro.
34. Sílvio Medeiros.
35. Tomás Santos.
36. Emídio Mendes de Deus.
37. Francisco Pereira da Silva.
38. Manuel Del Valle Cabalero.
39. Francisco Pereira Vitória.
40. Saturnino Campos.
41. Nicolau da Cunha Siciliano.
42. José Soares do Rosário.
43. Valdemar Sanches.
44. Valdemar Nicoline Filardi.
45. Geraldo Marques Viana.
46. Miguel Anísio de Araújo.
47. José Martins Rodrigues.
48. Lafayette Nonato.
49. Otávio Lopes de Andrade.
50. Daniel Fernandes Júnior.
51. Valdemar Pereira Silva.
52. Júlio Viveiros Vilela.
53. José Calixto de Sousa.
54. Zani de Sousa Ramos.
55. Carlos Meireles de Sousa.
56. Germano Dias de Freitas.
57. Hermógenes Vieira Machado.
58. José Antunes Inácio dos Santos.

59. Guilherme Fernandes de Castro.
60. Claudoniro Correia Cerqueira.
61. José Pais Irmão.
62. Ernane Alves Carvalhosa.
63. Alexandre Silva.
64. Elói Martins de Sousa.
65. Manuel Cerrulo Ferreira.
66. Marcos Guimarães Pinheiro.
67. Sebastião Albino de Oliveira.
68. Horácio Correia de Moura.
69. José Leorne Cavalcante.
70. Romeu dos Reis.
71. Arnaldo Chagas.
72. Pedro Vila Forte.
73. Rubens da Silva Mendonça.
74. Antonio Soares.
75. Agostinho dos Santos.
76. Timóteo Manuel de Oliveira.
77. Oton Dias Ferreira.
78. Manuel de Paiva Melo.
79. Raimundo Lourenço da Silva
80. Tancredo Siqueira.
81. Manuel Ribeiro.
82. João Augusto Gomes de Castro.
83. Wilson Siqueira.
84. Alfredo Xavier Cavalcante Alquerque.
85. Sílvio da Costa Bastos.
86. Francisco V. Sousa Fontes.
87. Hélio Figueiredo Sales.
88. Joaquim Pinto Mendes.
89. Guilherme Rodrigues Fontes.
90. Domingos Gonçalves.
91. Gilberto Costa Avelar.
92. Colombo Macedo Braga.
93. Amândio Gonçalves Ribeiro.
94. Francisco Pedro.
95. Paulo Pedro Savaget.
96. Valdemar Correia de Sá.
97. José Conceição da Silva.
98. a 121. Vagos.

143 — Conferente Auxiliar, referência 11

1. Pedro Rodrigues Freire.
2. Jecônias Pereira de Araújo.
3. Francisco Xavier.
4. Manuel de Carvalho Louro.
5. José Barbosa da Silva.
6. Geraldo Deiró Borges.
7. Valdemar Tôres Ribeiro.
8. Antônio Gomes Varela.
9. Sebastião Domingues Coelho.
10. Antônio Fernandes Vieira.
11. Rubens de Assunção Ramos.
12. Alberto Alves da Silva.
13. João Pereira de Barros.
14. Jaime Belo F. Barros Filho.
15. Dario Pegado Cortez.
16. Amaro Mendonça Rêgo Barros.
17. Manuel de Almeida Pinto.
18. Constantino Ferreira Sousa Filho.
19. Joaquim Nunes.
20. Claudemiro dos Santos Guimarães.
21. Antenor da Silva Prado.
22. Teodorico Ribeiro Encarnação.
23. Jaime Vasques.
24. José Dias Malheiros.
25. Orlandino Rodrigues da Costa.
26. Carlos Mangia.
27. Aloísio de Campos.
28. Alvaro José de Figueiredo.
29. Osvaldo Barreiros Correia.
30. Pedro Pereira.
31. João de Castro.
32. Valdonier da Costa.
33. Carlos Rodrigues Ferreira.
34. Afonso Lauria Neto.
35. Manuel Ferreira 9.º.
36. Rafael Berlandi de Freitas.
37. César da Silva Moraes.
38. Manuel Belo.
39. Paulo Rodrigues Pereira.
40. Edmundo Almeida Rodrigues.
41. Mário Alencar Bueno.
42. Hildebrando R. Dias Carvalho.
43. Horácio Duque de Assis.
44. Antônio Teles de Lemos.
45. Pedro Pinheiro do Nascimento.
46. Elpidio Rodrigues Dias.
47. Afonso Celso Pontes.
48. Adauto Alves Moreira.
49. Erasmo Pinto da Silva.

50. Hilton Pena Higgins.
51. João dos Santos Castro Mota.
52. Aurélio Antunes dos Santos.
53. Joãozinho Fernandes de Lima.
54. Manuel Aires Ribeiro da Costa.
55. Osvaldo Alves Loiola.
56. Argemiro de Azevedo e Silva.
57. Gustavo Dutra de Andrade.
58. Irênio Pereira Delgado.
59. Benedito Enes.
60. Luís Cavaliere Caiafa.
61. Mário Leitão.
62. Paulo Guimarães Santos.
63. João Faria.
64. Décio de Figueiredo Carvalho.
65. João Pereira da Silva.
66. Daniel Durães.
67. Valdemar Silveira Luz.
68. Antônio da Moça Bastos.
69. Ernandes Júlio da Silva.
70. Serafim Ferreira Vaz.
71. Nilo Menezes Ferreira.
72. Jorge Monteiro de Oliveira.
73. Domingos Gonçalves Ribeiro.
74. Valdemar Martins Maia.
75. Cândido José Lopes.
76. Francisco Emídio Carneiro.
77. Luís Caetano da Silva.
78. Sérgio Cruzeiros Seixas.
79. José Malvares.
80. José Heráclito dos Santos.
81. Júlio Romualdo de Almeida.
82. Orlando Costa.
83. Aristóteles João Lopes.
84. Pérciles W. da Silva.
85. Luís Rodrigues Amorim.
86. Jorge Pessca.
87. Everaldo Ribeiro de Resende.
88. Salvador Mauro.
89. Codrato Matos de Angra.
90. Pedro Luís Ribeiro.
91. Manuel Joaquim Pavão.
92. Miguel Monteiro.
93. Luís Ferreira Gomes.
94. Valdir Veras Ramos.
95. Antônio Duarte.
96. Américo de Sousa.
97. Irineu Pinheiro Borges.
98. João Machado Contreiras.
99. Petromário Bernardo Dutra Freitas.

100. Augusto da Hora Veiga.
101. Jorge Damásio.
102. Arlindo Machado Pessoa.
103. Otávio Veiga Martins.
104. Ascendino Targino da Silva.
105. Júlio Cerqueira Costa.
106. Condilac Madruga.
107. Carlos Bonfim Gaspar.
108. Fernando Barreto de Araújo.
109. Gelson Alves Lisboa.
110. José Orlando de Oliveira Costa.
111. Alberto Correia.
112. Fernando de Sousa.
113. Manuel Justino da Silva Santos.
114. Oton Lopes Barbosa.
115. Santi Cimino.
116. Moacir da Costa Mendes.
117. Alfredo José de Oliveira.
118. Leonardo de Almeida.
119. Vivaldo Nunes Gaspar.
120. Adair Conceição Dias.
121. Mário Vicente da Costa.
122. Peri Lopes da Silva.
- 123 a 143. Vagos.

53 — Conferente Auxiliar, referência 10 (excedentes)

1. Raul Martins de Azevedo.
2. Januário Monteiro Nunes.
3. Carlos Ramos da Silva.
4. Antônio Pinto Portela.
5. Sebastião Dantas da Cruz.
6. Melciades Ferreira Barbosa.
7. Admar Silva.
8. Murilo do Vale Moreira.
9. Florisvaldo Cardoso de Sousa.
10. Martins Batista Bezerra.
11. Valter Rodrigues.
12. Manuel Dias da Conceição.
13. Francisco Jardim.
14. Humberto Pinto da Gama.
15. Rosental Rodrigues.

16. Geraldo Francisco de Oliveira.
17. Heleodoro Nunes da Silva.
18. José Francisco Sobrinho.
19. Léo de Freitas.
20. Afonso Vieira da Rosa Júnior.
21. Washington de Andrade.
22. Nestor Teixeira da Silva.
23. Francisco Batista Pereira.
24. Antônio Vicente Franco.
25. Raimundo Nonato de Carvalho.
26. Sebastião Xavier.
27. Davi Gonçalves.
28. Valdemiro do Carmo.
29. Cecílio Gonçalves da Silva.
30. Osvaldo Paim Conceição.
31. Aristóclides Pegado Goulart.
32. Cândido Ramos Farias.
33. Augusto Ubé Ribeiro.
34. Sílvio do Couto.
35. Vitor Rodrigues dos Santos.
36. Silvestre Serafim da Silva.
37. Antônio Ataíde de Lima.
38. Francisco de Paula Câmara.
39. João Ramos da Silva.
40. Hercílio Ramos da Silva.
41. Leopoldino Ferreira.
42. Valter Teixeira.
43. Mário Esteves.
44. Ari da Silva Pamfiro.
45. Celso Lirio de Lima.
46. Durval Garcia Sanches.
47. Miguel Arsênio.
48. Manuel Vieira da Costa.
49. Yoshio Sekiguchi.
50. Aristides Freire da Costa.
51. Arnaldo Lanzetti Aires.
52. Francisco Coelho Silva Júnior.
53. Francisco Barbosa Santana.

3 — Contramestre, ref. 16

1 a 3. Vagos.

6 — Contramestre, ref. 14

1 a 6. Vagos.

6 — Contramestre, ref. 12

1. Manuel de Oliveira.
2. Alfredo da Silva Meireles.
3. Reginaldo Alves Barbosa.
4. José Paulo de Sousa Campos.
5. Durval José Tavares.
6. José de Barros Dantas.

5 — Contramestre, ref. 11 (excedentes)

1. Manuel Luís Batista.
2. Dante Castiglione.
3. José Ramos 2.º.
4. César Machado Espíndola.
5. José Bastos da Costa.

42 — Feitores, ref. 14

1. Francisco Inácio.
2. Antônio Teixeira Júnior.
3. Agenor Francisco de Assis.
4. Kendó Arume.
5. Horácio Carlos Augusto.
6. José Cardoso do Rosário.
7. Manuel Rodrigues 1.º.
8. Paulino João Micaelo.
9. Antônio Severo.
10. Francisco Sátiro Lins.
11. Raimundo Gomes de Figueiredo.
12. José Francisco de Assis.
13. José Alves 3.º.
14. Abílio Antônio da Costa.
15. Melquiades Batista.
16. Jaime João Marques.
17. Irênio Mota da Silva.
18. Orestes Faticati.
19. Félix José Batista.
20. Manuel da Cunha Pinto.
21. Zeferino Domingues Esteves.
22. Manuel Ramalho do Nascimento.
23. Augusto Domingues Vaz.
24. João Mendes dos Santos.
25. Cristóvam Benedito Costa.
26. Arnaldo Moreira.
27. Antônio Pinto Ribeiro.
28. Virgílio Bezerra de Araújo.
29. José Pedro da Silva Filho.
30. Antônio Rodrigues Guedes.
31. Valério Ferreira da Costa.
- 32 a 42. Vagos.

- 1 — Feitor, ref. 12 (excedente)
1. Miguel Arcanjo de Araújo.
- 6 — Feitor, ref. 11 (excedentes)
1. Aníbal Albino dos Santos.
2. Sebastião Marcelino de Carlos.
3. Valdemar Rodrigues.
4. Orestes Rodrigues Couto.
5. Davi Alves de Oliveira.
6. Clementino Ribeiro da Costa.
- 42 — Feitor, 10
- 1 a 42. Vagos.
- 6 — Feitor geral, ref. 16
- 1 a 6. Vagos.
- 3 — Feitor geral, ref. 15 (excedentes)
1. João Alves 2.º.
2. José Joaquim Pinto.
3. José Varela.
- 3 — Feitor geral ref. 14 (Excedentes)
1. Artur Bento dos Santos.
2. Antônio Manuel de Moraes.
3. Maximiano dos Santos.
- 10 — Fiel, ref. 39
1. Estevam Albuquerque Lacerda.
2. José Augusto de Macedo.
3. Jaci Pereira de Menezes.
4. Hercílio Melo.
5. Fiel Zuquim.
6 a 10. Vagos.
- 1 — Fiel, ref. 38 (excedentes)
1. Oto de Melo.
- 13 — Fiel, ref. 35
- 1 a 13. Vagos.
- 16 — Fiel, ref. 31
1. José de Castro Alvarez.
2 a 16. Vagos.
- 27 — Fiel, ref. 27 (excedentes)
1. José Ferreira Marques.
2. Vicente Zeferino Gomes Paulino.
3. Oldemar Thompson.
4. Roberto Campos.
5. Valdemiro Legey de Macedo.
6. Cícero da Costa Campinas.
7. Volgango Moreira da Costa.
8. Carlos Koch Coutinho de Vasconcelos.
9. José Ribeiro de Araújo.
10. Durval Vieira Fernandes.
11. José Manuel Monteiro Seródio.
12. Agostinho da Silva Brandão.
13. Manuel Augusto Leal.
14. Manuel Ribeiro da Silva.
15. Miguel Dias Moreira.
16. Dermeval Gomes Duarte.
17. Nelson Leal.
18. Osmar Monteiro de Barros.
19. Oscar Silveiras.
20. Mário Augusto Vieira.
21. Alfredo Berdoneschi.
22. Tomás Maria da Silva Rocha.
23. Nelson Marcelino de Carvalho.
24. Valdemar Montalvão Gardel.
25. Arcelino de Oliveira Carneiro.
26. Teófilo Joaquim Teixeira.
27. Francisco Alves Carneiro.
- 4 — Fiel, ref. 25 (excedentes)
1. Carlos Alberto Moraes Rêgo.
2. Osvaldo Vieira Fernandes.
3. Valdemar Carvalho de Oliveira.
4. João Coelho de Barros.
- 26 — Guarda, ref. 12
- 1 a 26. Vagos.
- 34 — Guarda, ref. 11
1. Teófilo Falcão dos Prazeres.
2. Pedro Domingos José de Sousa.
3. Antônio Rodrigues de Lima.
4. Ezequiel da Costa Cruz.
5. Manuel Ferreira Mendes.
6. Manuel Demétrio da Silva.

7. Eduardo Moreira da Silva.
8. Pio Nepomuceno Camargo.
9. Teófilo Camps.
10. José Lopes Gabriel.
11. Dionísio José dos Santos.
12. Salustiano Nogueira.
13. Pedro Félix de Oliveira.
14. João Venceslau Ribeiro.
15. Glicério Monsorens.
16. Manuel Sales Bezerra.
17. Jarbas de Almeida Gomes.
18. Cândido Malheiros.
19. Henrique de Farias.
20. José Pereira Coutinho.
21. Luís Augusto Bessa.
22. Antônio Martins de Araújo.
23. Mário Assis Duarte.
24. José Filgueiras de Menezes.
25. Álvaro Gondim.
26. Eulálio José de Santana.
27 a 34 — Vagos.
- 45 — Guarda, ref. 10
1. Agenor Floduardo Campelo.
2. Vasco Luís Duarte Machado.
3. Onofre Fragozo.
4. Raul Vieira da Mota.
5. Francelino Rodrigues Silva.
6. Antônio Pessoa.
7. Dionísio Mendes.
8. Cesalpino Leopoldo de Lima.
9. José Francisco dos Santos.
10. Manuel Pacheco Costa.
11. Leopoldo Antônio de Araújo.
12. Flávio Augusto da Silva.
13. Homero Ramos Nascimento.
14. Augusto de Sousa Braga.
15. Alfredo Miguel Lirio.
16. Jorge de Evora e Silva.
17. Melquíades Borges.
18. João Bezerra de Melo.
19. Gaudêncio Laurentino Vasconcelos
20. Davi Monteiro.
21. Juvenal Duarte.
22. Clemente Amâncio de Sousa.
23. Júlio de Brito.
24. Alberto Jacinto Fernandes.
25. Pedro Bittencourt da Costa.
26. Rosalvo Duarte Rosalvo.
27. Leocádio Correia da Silva.
28. Augusto Alves de Freitas.
29. Antônio Gomes Guimarães.
30. Durval Pinto Soares.
31. Liberato Alves de Menezes.
32. Luís Nunes Torráo Filho.
33. Pedro José Flores.
34. Antônio dos Santos.
35 a 45. Vagos.
- 14 — Guarda — Cr\$ 510,00 (excedentes)
1. Claudionor Martins da Silva.
2. Mário Augusto Alves.
3. Osvaldo Ramos Pacheco.
4. Aristides do Carmo.
5. Luís Louzada Guedes.
6. Alfredo José dos Santos.
7. Sebastião Bastos Santos.
8. Pedro Lima do Nascimento.
9. César Ferreira Lopes.
10. Valdemiro José.
11. Sílvio de Castro Guimarães.
12. Cristiano da Rocha.
13. Mário da Silva Ribeiro.
14. Álvaro Bento Rodrigues.
- 31 — Guarda, ref. 9 (excedentes)
1. João de Melo Fragozo.
2. Valter de Brito.
3. Antônio Rodrigues Pereira.
4. Alcides Guabiroba.
5. Álvaro da Silva.
6. Absalon Semente de Moraes.
7. Florisval Ferreira.
8. Raimundo Coelho Linhares.
9. Raul Pinheiro do Nascimento.
10. Valdemar dos Santos.
11. Joel Antônio da Silva.
12. Geraldo Pinto de Aguiar.

13. José Neves Osterne.
14. Artur Augusto Lopes.
15. Antônio Soares de Azevedo.
16. Cassiano dos Santos.
17. José Augusto Roma.
18. Eliezer de Melo.
19. Aureo Borges Pereira.
20. Honorato da Rocha Barreto.
21. Alberto Vasconcelos Azevedo.
22. Melquíades José da Cruz.
23. José Pinto.
24. Manuel de Sousa Lima.
25. João Soares Oliveira.
26. Ivo Francisco M. de Queirós.
27. João Ferreira da Rosa.
28. Eurico Alves.
29. Isnard da Pena e Sousa.
30. Walbeles Neves da Fonseca.
31. Joaquim José Vieira da Silva.
- 8 — Guarda-fiscal, ref. 15
- 1 a 8. Vagos.
- 6 — Guarda-fiscal, ref. 14 (excedentes)
1. Otávio de Oliveira Tavares.
2. Alfredo de Oliveira.
3. Francisco Pinto Soares.
4. Horácio Jorge de Azevedo.
5. César Augusto.
6. Benvido Zeferino Niemeyer de Melo.
- 8 — Guarda-fiscal, ref. 13
- 1 a 8. Vagos.
- 6 — Guarda-fiscal, ref. 12 (excedentes)
1. Antônio Gomes 1.º.
2. Luís da Silva Martins.
3. Filadelfo Brandão.
4. Constantino Monteiro Júnior.
5. Augusto Barros da Silva.
6. Júlio Pereira de Oliveira.
- 6 — Guindasteiro, ref. 15
- 1 a 6. Vagos.
- 5 — Guindasteiro, ref. 14 (excedentes)
1. José Armando Peres.
2. Olímpio Cândido Bezerra.
3. Teófilo Rosa de Oliveira.
4. Paulino Joaquim de Moraes.
5. Onofre Silva.
- 4 — Marinheiro, ref. 8
1. Leobino Vieira Braga.
2 a 4. Vagos.
- 1 — Mestre de lancha, ref. 17
1. Vago.
- 1 — Mestre de lancha, ref. 14
1. Arlindo Fernando Pires.
- 1 — Mestre de lancha, ref. 12
1. João Batista.
- 5 — Mestre de oficina, ref. 25
- 1 a 5. Vagos.
- 5 — Mestre de oficina, ref. 23 (excedentes)
1. José Costa 1.º.
2. João Ziderich.
3. José Loureiro.
4. Arlindo Lameira Guimarães.
5. Joaquim Coelho Gomes.
- 6 — Mestre de oficina, ref. 21
- 1 a 6. Vagos.

- 2 — Mestre de oficina, ref. 19 (excedentes)
1. Antônio Franco Amaral.
2. Alberto Rodrigues Dias.
- 9 — Mestre de oficina, ref. 17
1. João Martins Neto.
2. Piedade de Jesus Lopes.
3 a 9. Vagos.
- 5 — Mestre de oficina, ref. 14 (excedentes)
1. Martinho Ferreira Martins.
2. Henrique Félix da Silva.
3. Henrique Iglésias.
4. Mariano José de Mendonça.
5. João Alegretti.
- 1 — Motorista, ref. 16
1. Vago.
- 3 — Motorista, ref. 14
1. Eleutério Duarte de Almeida.
2 e 3. Vagos.
- 3 — Motorista, ref. 12 (3 excedentes)
1. César Augusto Dias Paranhos.
2. Nelson dos Santos.
3. Francisco José da Rocha.
4. José Monteiro de Melo.
5. Afonso Rodrigues.
6. João dos Anjos.

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR DE MENSALISTAS

a) Funções isoladas, de provimento em comissão

1 — Ajudante do tráfego — Cr\$ 2.800,00

1. Amaro Zuquim.

10 — Chefe de Seção — Cr\$ 2.300,00

1. Antônio Betim Chaves.
2. João Augusto Scassa.
3. Joaquim Pereira Diniz.
4. Mário Sousa.
5. Antônio de Sousa Aguiar Filho.
6. Lucilo Machado Ferreira.
7. Domingos Fernandes Cardoso e Castro.
8. Eugênio de Paiva Rio.
9. Afonso Milanez Machado.
10. Jacirio Ribeiro.

8 — Inspetor — Cr\$ 2.000,00

1. Estevam Albuquerque Lacerda.
2. José Augusto de Macedo.
3. Jaci Pereira de Menezes.
4. Hercílio Melo.
5. Fiel Zuquim.
6. José Ribeiro de Araújo.
7. Vicente Zeferino Gomes Paulino.
8. Manuel da Cunha Mota.

1 — Assistente Jurídico — Cr\$ 1.600,00

1. Lincoln Rollim Magalhães.

8 — Sub-Inspetor — Cruzeiros 1.600,00

1. Oldemar Thompson.
2. Valdemar Carvalho de Oliveira.
3. Mário Augusto Vieira.
4. Durval Vieira Fernandes.
5. José Ferreira Marques.
6. Armando de Sousa Bastos.
7. Nelson Leal.
8. Vago.

b) Funções isoladas, de provimento efetivo

2. — Chefe de Divisão — Cr\$ 3.400,00

1. Urquiza Santana.

2. Preiss Edwin Lohman.

1 — Chefe do Expediente e Contencioso — Cr\$ 3.400,00

1. Joaquim Ruiz de Gamboa Filho.

1 — Ajudante do tráfego — Cr\$ 2.950,00

1. Tomás Reis.

1 — Carpinteiro — Cr\$ 800,00

1. João Fernandes da Costa.

1 — Eletricista — Cr\$ 800,00

1. Celestino Ferreira Monteiro.

1 — Motorista — Cr\$ 800,00

1. Júlio Domingos da Silva.

1 — Ajudante de Eletricista — Cr\$ 750,00

1. Bernardino Dias Figueiredo.

2 — Motorista — Cr\$ 750,00

1. José Joaquim da Silva.

2. José de Sousa Pereira.

1 — Massamista — Cr\$ 700,00

1. José Marcelino da Silva.

8 — Motorista — Cr\$ 700,00

1. Antônio Pinto.

2. Antônio José de Miranda.

3. José Manuel F. Pinheiro.

4. José Pereira da Cruz.

5. Júlio Loureiro Filho.

6. Manuel Henrique.

7. Romão Adelino de Sousa.

8. João da Silva Santos.

1 — Ascensorista — Cr\$ 650,00

1. José de Lima.

1 — Armazenista — Cr\$ 550,00

1. Sebastião Gomes Pereira Reis.

3 — Trabalhador — Cr\$ 450,00

1. Antônio Augusto Felipe.

2. Edson Reis.

3. Manuel Martins de Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 15 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pêricles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao ajudante de tesoureiro padrão II, do Q. P. do mesmo Ministério, Benedito Laurindo de Oliveira Filho (PG. 3.401); ao agente de estrada de ferro da classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Romeu Honório dos Santos (PG. 13.370); ao operário de Artes Gráficas classe H, do Q. S. do Ministério da Justiça, Joaquim Ferreira da Mota (PG. 13.386); idem item I: ao foguista da classe 3, do Q. S. do Ministério da Fazenda, João de Almeida Lima (PG. 13.387); artigo 196, item IV: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Q. S. do Ministério da Viação, Silvino Luís de Freitas (PG. 13.372); ao polícia fiscal da classe 8, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Manuel Abreu das Neves (PG. 13.329); art. 197, alínea a: ao telegrafista da classe K, do Quadro III, do P. S. do Ministério da Viação, Carlos Rodrigues da Cruz (PG. 13.403); ao agente de estrada de ferro da classe I, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Dario João Barroso Júnior (PG. 13.365); ao continuo da classe G, do extinto Quadro II, do mesmo Ministério, Reinaldo Gualberto de Menezes (PG. 13.413). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 250, e 255, de 26 do mês p. findo, do S. E. P., e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 234.800,00 e Cr\$ 145.500,00, às Delegacias Fiscais nos Estados do Piauí e Maranhão, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24)) (PG. 4.696, e 4.699). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 191-T, de 23 do mês p. findo, do Departamento de Administração, comunicando o recolhimento do saldo de Cr\$ 1.560,80, proveniente do adiantamento de Cr\$ 23.000,00, concedido ao escriturário referência XIV da I. F. de Obras Contra as Secas.

Antônio Pinto de Oliveira, para despesas do 4.º trimestre do ano passado (PG. 9.522). — O Tribunal nada teve que deliberar sobre a comunicação de fls. 3, de vez que o saldo do adiantamento foi recolhido fora do período adicional do exercício destinado a essas operações e, por isso, classificada como "renda extraordinária" e não na dotação à cuja conta foi concedido o adiantamento, em tempo oportuno, para os devidos fins.

Aviso n.º 132, de 30 do mês p. findo, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com Paulo Melo e Silva, para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 3.159). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Idem n.º 133, de 30 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Carlos Vale Palhano de Jesus, para desempenhar função especializada no D. N. de Estradas de Ferro (PG. 40-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa relativa ao exercício de 1945, de vez que as tabelas de créditos do Ministério da Viação foram registradas em Sessão de 26-4-45.

Idem n.º 100, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição de crédito no total de Cr\$ 7.277.450,00 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos diversos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — do vigente orçamento (PG. 9.532). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de acordo com a discriminação constante das tabelas anexas ao processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 1.261, de 23 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada pela firma Edmundo Aires, em garantia da execução do contrato celebrado para obras no Edifício do Supremo Tribunal (PG. 17.501). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Aviso n.º 218, de 25 do mês p. findo, encaminhando tabelas de distribuição dos créditos do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no total de Cr\$ 35.303.100,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, às Tesourarias do Departamento Federal de Segurança Pública Nacional e às Contadorias do Corpo de Bombeiros do D. Federal e Polícia Militar, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — III — V — VI e VII (PG. 22.367). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos no total de Cr\$ 35.137.160,00 às repartições nestas Capital e nos Estados, de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, feitas as anulações indicadas e anotando-se o destaque para salário família das Procuradorias Regionais. Quanto à distribuição das parcelas de Cr\$ 160.000,00 à conta da s/c 17 e Cr\$ 3.180,00 e Cr\$ 2.760,00 à conta da s/c 19, Cons. III da verba 1.ª, nada há que deliberar, uma vez que essas importâncias já foram distribuídas, as duas primeiras, à Tesouraria do D. F. de Segurança Pública, e a última à Tesouraria da Imprensa Nacional, conforme consta das tabelas de créditos do Ministério da Justiça, registrada em sessão de 23-1-45.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 5, de 25 do mês p. findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, sobre a diligência ordenada em ses-

são de 5-1-45 no processo referente às dívidas relacionadas em que são credores Anacleto de Assis Moreira e outros, no total de Cr\$ 10.143,80 (PG. 36.835). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedente a dívida relacionada de Cr\$ 1.721,50 de Pedro Domingos dos Santos, e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto à de Jorge José dos Santos, para reiterar a decisão anterior, de 5-1-45, no sentido de ser ouvida a Comissão da Dívida Flutuante sobre o seu possível relacionamento pela extinta Comissão da Dívida Passiva da União.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 244, de 30 do mês p. findo, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas de distribuição de créditos referentes às despesas do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1945, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (PG. 22.425). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos no total de Cr\$ 6.512.953,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, em face do art. 5.º § 2.º do Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-1943.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 341, de 3 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 6.000.000,00, Cr\$ 75.000,00 e Cr\$ 300.000,00 à Tesouraria do D. A. do Ministério da Educação, para a Fundação Abrigo Cristo Redentor, Sociedade Médica de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul e Prelazia de Porto Velho (PG. 745). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática dos créditos no total de Cr\$ 6.375.000,00 à Tesouraria do D. A. Ministério da Educação, nos termos do art. 16 do Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadorias, nos termos do art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao prático de laboratório da classe C do Quadro Especial do Ministério da Educação, Helena de Saldanha Alcala (PG. 13.363). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados vencimentos menores que os devidos, de vez que não foi computado no cálculo do tempo do serviço o período decorrente da licença prêmio não gozada.

De anulação na Delegacia Fiscal em S. Paulo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 9.000,00 à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 01) 06) (PG. 22.407). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à transferência de crédito, por se achar encerrado o exercício de 1944.

Representação da Sub-Diretoria da Despesa Pública sobre responsáveis cujas comprovações de adiantamento não tiveram entrada na mesma Sub-Diretoria no prazo legal, encaminhando relação de que consta o responsável Maria José Saldanha Barroineu (PG. 45.085). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser ouvida a repartição a que pertence o responsável sobre a entrada ali da comprovação no prazo legal, e, no caso negativo, quais as razões de força maior (art. 298, in fine do R. G. C. Pública).

De aposentadoria, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31-3-41,

combinado com o art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escrevente juramentado do Oficial da 2.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal, Benjamin de Andrade Figueira (PG. 13.360) — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para que conste do título a classe em que pelo citado Decreto-lei número 3.164 foi incluído o funcionário aposentado (letra G).

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao Cabo Geraldo Muniz de Lima e ao Soldado Osvaldo Martins Teixeira (PG. 4.719 das concessões).

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3S-Q-IG-FI Daniel dos Santos e ao 3S-Q-A-Oswaldo Rodrigues (PG. 9.538 e 9.556) — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G do Quadro III do P.S. do M. da Viação, José Pedro Gonçalves Filho (PG. 13.367); — ao dactilógrafo, classe F do Q.S. do Ministério da Agricultura, Stela de Freitas Melro Barbosa (PG. 13.416); — idem item II: ao artilheiro classe F do Q.S. do Ministério da Guerra, Franklin Ribeiro Silveiras (PG. 13.388); ao marinheiro classe 4 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, João Ribeiro (PG. 13.388); ao dactilógrafo classe F do Q. II do Ministério da Viação, Domingos Botinelly do Amaral (PG. 13.361); Art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo (E. do Paraná) classe K do Q.P., do Ministério da Fazenda, Plínio Schleder, de Araújo (PG. 13.412); — ao oficial administrativo classe 16 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Maria Luíza Paepecke Coelho (PG. 13.390); — ao postalista-auxiliar classe G do Q. II do Ministério da Viação, Olibrys Vidal (PG. 13.393) — ao carteiro classe G do Quadro III do P.S. da M. da Viação, Militão de Moraes (PG. 13.327) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J do Q.P. do Ministério da Guerra, João Carlos Martins (PG. 13.366). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para que conste do título a tabela de vencimentos a que pertencem os que foram abonados.

Art. 196, item I do citado Decreto-lei: ao comissário de Polícia da classe II do Q.S. do Ministério da Justiça, Luís Malafaia (PG. 13.389). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para ser retificado o título quanto ao tempo apurado, que é de 14 anos.

Art. 197, alínea a citada: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Oscar Pinto Ferraz (PG. 13.312). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

De anulação na Delegacia Fiscal no Ceará e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 100,00 à conta da verba 1.ª — V — s-c 27) 03) 04) 06) (PG. 22.417). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à transferência do crédito, por se achar encerrado o exercício de 1944.

Ofício n.º 1.610, de 29 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão de 15-12-44 que recusou registro às concessões constantes das apostilas feitas nos títulos das pensionistas Yanda Cox e Elzy Cox, em reversão do monte-

pio que percebia sua finada mãe D. Eleonora Zeller Cox, viúva de Frederico William Cox, ex-chefe de Locomoção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (PG. 24.207) — O Tribunal, atendendo que o pai da pensionista faleceu em 1932 (fls. 2), reconsiderou a decisão anterior para ordenar o registro da concessão, em face do art. 32 do Decreto número 22.414, de 30-1-33, combinado com o artigo 34 do Decreto 942-A, de 31-10-1890, e Lei n.º 433, de 23-1-37, art. 4, oficiando-se ao Tesouro para ser cancelado o título de fls. 39, em face do falecimento da beneficiária fls. 11.

Idem n.º 14.044, de 24-10-44, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relações de responsáveis por adiantamentos recebidos e não comprovados no prazo legal, em que figuram José de Arimathea Reis e outros (PG. 20.061) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 8-12-44, já reiterada, quanto aos responsáveis Ana Emílio Peixoto de Azevedo e Váler Goulart Caldas, para que se oficie às repartições a que servem os mesmos, indagando se as comprovações deram entrada no prazo legal, e, no caso negativo, quais as razões maior (art. 298, *in fine*, do R.G.C. Pública).

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao 1.º Tenente João Braga, ao cadete Mário Vítor Carmo de Faria e ao soldado Deoclécio Amaro Ribeiro (PG. 4.722, 4.645, 4.687) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao SO-Q-AV Genésio Luna (PG. 9.557) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 1.402, de 31 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 3.ª-I — s-c 28) 10) 03) 06) (PG. 22.273). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada no processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 1.324, de 24 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Elmira Doria Leuzinger, para desempenhar função de correspondente dos idiomas inglês, alemão e francês na D.N. do Serviço de Defesa Civil (PG. 43-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para, através do termo aditivo, serem modificadas as cláusulas 4.ª e 9.ª de modo a ser feita menção expressa da dotação do orçamento de 1945, a cuja conta corre a despesa contratual, bem como do empenho da mesma despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios números 234 e 241, de 26 do mês p. findo, do S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 704.300,00 e Cr\$ 191.800,00 às Delegacias Fiscais nos Estados da Bahia e Alagoas, à conta da verba 3.ª — I — s-c 04) 24) (PG. 4.692 e 4.693). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n.º 117-130, de 29 do mês p. findo, solicitando reconsideração da decisão de 15 de janeiro de 1945 denegatória do registro da despesa de Cr\$ 50.200,00 de pagamento à Imprensa Nacional proveniente do custeio do serviço de impressão da "Revista de Imigração e Colonização" (PG. 16.036). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 15-1-45, já agora por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 48, de 19 do mês próximo findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, encaminhando recurso interposto pelo Inspetor de Linhas da classe I, lotado na D. R. dos Correios e Telégrafos no Maranhão, Raimundo Torquato de Sousa, da decisão da mesma Delegação que lhe impôs a multa do art. 298 do R. G. C. Pública por

excesso de prazo na comprovação do adiantamento de Cr\$ 62.747,50 recebido em 8-9-43 (PG. 22.436). — O Tribunal, atendendo que não se trata de recurso contra ato da Delegação, e, sim, de pedido de relevação de multa imposta, resolveu, em face do art. 24 § 4.º do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, e Ato n.º 2, art. 5.º n.º XI, mandar devolver o processo à Delegação em causa para que aprecie, como for de direito, as razões apresentadas. Outrossim, o Tribunal declarou que, em face de sua constante jurisprudência, a aplicação da multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública só tem cabimento em face da comunicação a que se refere o § 3.º do artigo subsequente e não à vista do processo de comprovação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 193-T, de 23 do mês próximo findo, da Diretoria Geral, sobre o recolhimento do saldo de Cr\$ 4.248,50 proveniente do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 concedido ao Engenheiro da I. F. de O. Contra as Sêcas, Estevão Marinho, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 4.º trimestre do ano passado (PG. 9.524). — O Tribunal nada teve que deliberar sobre a comunicação de fls. 3, de vez que o saldo do adiantamento foi recolhido fora do período adicional do exercício destinado a essas operações e, por isso, classificado como "renda extraordinária" e não na dotação à cuja conta foi concedido o adiantamento, devendo o presente processo ser junto ao de comprovação do mesmo adiantamento, em tempo oportuno, para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Guarda Sanitário da classe G do Quadro Especial do Ministério da Educação, Antônio Américo do Vale (PG. 13.355); artigo 196, item IV: ao Oficial Administrativo da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda, Ubaldino Terência de Santana (PG. ... 13.396); ao Engenheiro classe L do Q. S. do Ministério da Educação, Miguel Furtado Baccelar (PG. 13.391); art. 197, alínea a: ao Postalista da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Jorge Prescott (PG. 13.405); ao Médico da classe L do Q.P. do M. da Educação, Sebastião Duarte de Barros (PG. 13.371); ao Postalista Auxiliar da classe G, do Quadro III do M. da Viação, Vítor Hugo de Miranda (PG. 13.373); ao Carteiro da classe E, do Quadro II do M. da Viação, Acilino de Sá e Benevides (PG. 13.400); ao Condutor de Trem da classe I, do Quadro II do M. da Viação, Pompeu Pinheiro (PG. 13.328); ao Servente da classe E, do Quadro II do M. da Viação, José de Sousa Rocha (PG. 13.385). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 236 e 253, de 26 do mês próximo findo, do S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 30.200,00 e Cr\$ 1.324.500,00, às Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso e Santa Catarina, à conta da verba 3.ª — I — s-c 04) 24) (PG. 4.694 e 4.698). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Idem n.º 245, de 26 do mês próximo findo, do S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 122.600,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s-c 04) 24) (PG. 4.702). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Processos:

De concessão de reforma:

Aos soldados José Emídio da Silva e Benedito Ferreira (PG. 4.686 e 4.731). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao Tenente-Coronel Benjamin Pereira da Silva (PG. 4.720). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a fé de ofício do militar, atento o fundamento de reforma.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao Capitão aviador Alfredo Elis Neto (PG. 9.536). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a fé de ofício do militar, atento o fundamento da reforma.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939, ao Carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Manuel Marques de Oliveira (PG. 13.293). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações constantes do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Item nos termos do art. 197, alínea a do citado Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista da classe H do Quadro III do M. da Viação, José Marcelo Moreira (PG. n.º 24.158). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16-1-904.

Art. 196, item II do citado Decreto-lei: ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Educação, Marinho Rodrigues de Sousa (PG. n.º 13.347). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16-1-904.

Idem nos termos do art. 196, item II citado: ao marinheiro da classe D do Q.S. do Ministério da Fazenda, Abdoral José de Medeiros (PG. n.º 13.356). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta Médica informe se a moléstia descrita no laudo de fls. 1 conduz à cegueira (Estatuto dos Funcionários, art. 201).

Idem nos termos do art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao postalista da classe I do Quadro III do M. da Viação, Mário Pereira de Aguiar (PG. n.º 13.409). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 192-T, de 23 do mês p. findo, da Diretoria Geral, sobre o recolhimento do saldo de Cr\$ 228,56 proveniente do adiantamento de Cr\$ 35.250,00 concedido ao escriturário referente XIII da I.F.C. contra as Sêcas, Cícero Onofre, para despesas no 4.º trimestre do ano passado (PG. n.º 9.523). — O Tribunal nada teve que deliberar sobre a comunicação de folhas 3, de vez que o saldo do adiantamento foi recolhido fora do período adicional do exercício destinado a essas operações e, por isso, classificado como "renda extraordinária" e não na dotação à cuja conta foi concedido o adiantamento, devendo o processo ser junto ao de comprovação do mesmo adiantamento, em tempo oportuno, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadorias: art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao operário de imprensa G do Q.S. do M. da Marinha, Ismael da Silva Cardoso (PG. n.º 13.383); ao operário de aviação classe F do Q.S. do M. da Aeronáutica José Herculanito Bento (PG. n.º 13.351); art. 196, item II: ao servente da classe E do Q.S. do M. da Fazenda, Hipólito Machado de Oliveira (PG. número 13.404); ao operário de arsenal F do Q.S. do M. da Marinha, Pedro Alexandrino Malcher (PG. n.º 13.352); ao médico sanitaria K do Q.E. do M. da Educação, Manuel Feliciano da Mota (PG. n.º 13.392); art. 196, item IV: ao marinheiro classe 4 do Q.S. do M. da Fazenda, Soter Cário da Silva (PG. n.º 13.415); ao guar-

da sanitário C do Q.S. do M. da Educação, Afonso Pereira dos Santos (PG. n.º 13.399). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao operário F do Q. S. do M. da Marinha, Afonso Martinez Sugrarez (PG. 13.357); art. 197, alínea a: ao maquinista de estrada de ferro classe G, do extinto Quadro II do M. da Viação, Benedito Marcondes (PG. 13.359); ao marinheiro classe 4 do Q. S. do M. da Fazenda, Severino Alves de Souza (P.G. 13.394); ao postalista auxiliar classe G do Quadro IV do P. S. do M. da Viação, Themira Alves Monteiro Tourinho (PG. 13.395); ao condutor de trem classe H do extinto Quadro II do M. da Viação, Erico Fortes (PG. 13.381); — ao oficial administrativo classe L, do Quadro I — P. Permanente do M. da Viação, Aloysio da Silva e Almeida (PG. 13.398). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem nos termos do art. 196, item II: ao polícia fiscal da classe 8 do Q. S. do M. da Fazenda, Alberto Pinto da Vitoria (PG. 13.398); art. 197, alínea a: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro Único do M. do Trabalho, Carlos de Andrade (PG. 13.402). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Aeronáutica:

Processos de concessão de reforma ao SL. Q. MR Romeu Januário Carneiro e ao SL. Q. IG. MU João José da Silva (PG. 9.535 e 9.537). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao capitão José Batista de Carvalho (PG. 4.721). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a fé de ofício do militar, atento o fundamento da reforma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios n.ºs 235, 246, 248 e 252, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 57.500,00, Cr\$ 120.200,00, Cr\$ 70.000,00 e Cr\$ 67.500,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso, Bahia, Alagoas e Paraná, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24) (PG. 4.693, 4.703, 4.700 e 4.697). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no T. Nacional sob número 181.670-44, referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha sito

à rua Coronel João Estevão n.º 35, cidade de Paranaguá, E. do Paraná, entre a União como outorgante e Jorge Nicolau Anastacio, como outorgado (PG. 42-45). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 372, de 27 de mês p. findo, do D. A. S. P., em referência a diligência ordenada em Sessão de 23-1-45 no processo relativo ao registro das tabelas de créditos do mesmo Departamento para o vigente exercício de 1945, das verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" (PG. 21.211 — 17.548). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00, ao Tesouro Nacional à conta da Verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27-03-08 — "Salário-família", para os fins do Decreto-lei n.º 6.022, de 23 de novembro de 1943, anotando-se o destaque de Cr\$ 20.000,00 referente a "salário-família" dos diaristas cuja despesa está sujeita a registro *a posteriori* nos termos do art. 21, *in fine*, do Decreto-lei n.º 6.022 cit.

Presidência da República:

Ofício sem número, de 29 do mês p. findo, da Secretaria da Presidência da República, em referência a diligência ordenada em Sessão de 23-1-45, no processo relativo as tabelas de distribuição dos créditos da Presidência da República para o vigente exercício de 1945 das verbas "Pessoal" e "Material" (PG. 21.255). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito de Cr\$ 28.000,00 ao Tesouro Nacional à conta da Verba 1.ª — V — s/c 27-03 — "Salário-família", para os fins do Decreto-lei n.º 6.022, de 23-11-43, anotando-se o destaque de Cr\$ 26.200,00 para pagamento de "salário-família" dos diaristas, cuja despesa está sujeita a registro *a posteriori*, nos termos do artigo 21 *in fine* do Decreto-lei n.º 6.022, cit.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 251, de 31 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.253, de 18 anterior, que autoriza a realização de um empréstimo interno em apólices da Dívida Pública Fundada, denominado "Empréstimo de Conversão da Dívida Externa" (PG. 22.430). — O Tribunal mandou anotar a autorização constante do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.253, de 18-1-45, e aguarda a comunicação de realização, inclusive o montante.

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao agente fiscal do Imposto de Consumo no Interior do Estado de S. Paulo, Celso Epaminondas de Almeida (PG. 13.298). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta Médica informe se a moléstia descrita no laudo de fls. 10 conduz à cegueira (Estatuto dos Funcionários, art. 201).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 138, de 1 deste mês, sobre o contrato celebrado com Manuel de Araújo Dória, para desempenhar função técnica especializada no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 44-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que: 1) mediante termo aditivo, conste ter sido feito o empenho da despesa à conta do exercício de 1945 após o registro das tabelas de crédito do Ministério da Viação, ordenado em Sessão de 26 de janeiro p. findo; 2) sejam feitas as provas de capacidade técnica e boa conduta do contratado, uma vez que está caduca a folha corrida apresentada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 9 do corrente às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

Obrigações de Guerra

Portaria n.º 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério da Fazenda

Agência II - Pretório

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N.º 45-124

Dados sobre o custo da produção e da distribuição do sal
Modelos DT-6 e DT-7

O Instituto Nacional do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de se obterem dados certos e inequívocos para a apuração, tão exata quanto possível, do custo da produção e da distribuição do sal;

Considerando, outrossim, que, na coleta desses dados, não só se tem verificado grande abstenção da parte dos produtores e distribui-

dores do produto, mas também não sido recebidas informações incertas.

Resolve:

Art. 1.º Todos os produtores e distribuidores de sal são obrigados a remeter, sob registro, ao I.N.S., até 31 de maio de cada ano, com os dados devidamente preenchidos, os impressos organizados de acordo com os modelos DT-6 e DT-7, anexos, devendo os dados compreender o movimento do ano civil imediatamente anterior.

Art. 2.º A inobservância do artigo anterior sujeitará o infrator à multa de Cr\$ 100,00, a Cr\$ 5.000,00 (art. 7.º do Decreto-lei número 5.077, de 11-12-42, publicado no *Diário Oficial* de 15-12-42).

Art. 3.º Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

(INQUÉRITO SOBRE O CUSTO DA PRODUÇÃO DE SAL NO BRASIL)

Designação da salina.....

Número de inscrição no I.N.S.	Cota
S.	Q = Ton

Distrito.....	Município.....	Estado.....
Proprietário.....	Arrendatário.....	Nacionalidade.....
Localidade mais próxima.....	Pôrto mais próximo.....	Distância.....
Estação ferroviária mais próxima.....	Empresa ferroviária que serve à zona.....	Distância.....
Agência de Correio e Telégrafo mais próxima.....	Coletoria, Mesa de Rendas ou Alfândega onde processa os seus despachos de sal.....	Distância.....
Banco, Correspondente ou Coletoria onde recolhe a taxa do I.N.S.....		

Valor em que avalia o estabelecimento salineiro Cr\$ sendo:

- Domínio útil do terreno e salina..... Cr\$
- Maquinismos..... Cr\$
- Outras instalações e benfeitorias..... Cr\$

DESPESAS GERAIS: Montante em 194..... Cr\$

Discriminação da despesa:

a) Impostos	Federais	Taxa de ocupação.....	Cr\$
		Foros.....	Cr\$
		Patente de registro.....	Cr\$
		Renda.....	Cr\$
	Estaduais	Indústria e profissão.....	Cr\$
		Territorial.....	Cr\$
Municipais	Predial.....	Cr\$	
	Licença (Porta aberta).....	Cr\$	
	Saneamento e outros.....	Cr\$	

b) Aluguéis ou arrendamentos da salina..... Cr\$

c) Juros..... Cr\$

d) Ordenados dos empregados fixos..... Cr\$

e) Outras despesas (discriminá-las)..... Cr\$

CONSERVAÇÃO DA SALINA E PREPARO DA SAFRA — Despesa efetuada em 194.....

Mão de obra.....	Cr\$
Material.....	Cr\$
Total.....	Cr\$

COLHEITA:

- Despesa efetuada com a colheita de sal, inclusive o empilhamento deste nos aterros, ciras ou armazéns em 194..... Cr\$
- Produção — Montante da safra de 194..... kg
- Qual a unidade adotada, no recebimento do sal aos trabalhadores (o alqueire, o saço, o paneiro ou qualquer outra)?.....
- A quantos quilos ou litros equivale tal unidade?.....
- No serviço de empreitada, qual o seu preço?..... Cr\$
- Qual o salário diário do trabalhador braçal?..... Cr\$
- Qual o salário do operário classificado (ferreiro, carpinteiro, pedreiro, mecânico)?..... Cr\$
- Qual a produção média de um homem por semana?..... Cr\$

VENDA — Quantidades entregues ao consumo no ano civil de 194..... Cr\$

— Valor bruto apurado nas vendas que efetuou em 194..... Cr\$

— Das vendas que efetuou, queira discriminar a parte vendida.....

{ A Granel:	kg
{ Ensacado:	kg

— Nas exportações de sal ensacado, qual o peso da embalagem preferida? quilos.

— Qual a despesa que faz por tonelada a granel? Cr\$. Queira discriminá-la:

- a) Cavação Cr\$
- b) Remoção Cr\$
- c) Carregamento da barcaça ou caminhão Cr\$
- d) Frete de barcaça até o costado do navio ou entreposto expedidor Cr\$
- e) Frete do caminhão até a estação ferroviária, centro expedidor ou de consumo Cr\$

— Quando exporta sal ensacado discrimine o aumento de despesa por tonelada:

- a) Ensacamento e pesagem Cr\$
- b) Sacaria (16,7 sacos vazios de 60 kg por tonelada) Cr\$
- c) Fio para costura Cr\$

— Quais as taxas de estiva para sal:

- A granel? Cr\$
- Ensacado? Cr\$

— Qual o montante dos impostos exigíveis, por tonelada, na ocasião do despacho do sal?

- Da União Cr\$
- Do Estado Cr\$
- Do Município? Cr\$

Serviços do capital — Cr\$ Despesas gerais — Cr\$ Conservação — Cr\$ Colheita — Cr\$ Total — Cr\$	Produção — Ton. Custo — Cr\$
--	---

Quadro reservado a esta sede

No interesse de V. S. e deste Instituto, queira preencher com exatidão e clareza o presente questionário encaminhando-o ao I.N.S., sob registro e pela VIA MAIS RÁPIDA, até 31 de maio de cada ano.

As informações fornecidas serão consideradas rigorosamente confidenciais pelo I.N.S., que se reserva, entretanto, o direito de controlá-las com a escrita do informante.

Quer a abstenção em responder ao presente questionário, quer a improcedência das informações, submeterá o infrator à multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00 (art. 2.º do Comunicado n.º 45-124, de 7-3-45).

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

(INQUÉRITO SOBRE AS DESPESAS DE DISTRIBUIÇÃO DO SAL NO BRASIL)

Firma	Praça
Endereço	Caixa postal
Sócios	Nacionalidade
.....	Nacionalidade
.....	Nacionalidade

Capital registrado

Distrito Município Estado

DESPESAS GERAIS: Montante em 194.....

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS:

	194...	
a) Impostos gerais.....	{ Federais Cr\$ Estaduais Cr\$ Municipais Cr\$	
b) Aluguéis	Cr\$	
c) Juros e descontos	Cr\$	
d) Ordenados de empregados fixos.....	Cr\$	
e) Outras despesas	Cr\$	

IMPORTAÇÃO OU COMPRAS DE SAL EM 194....?	Ton. no valor de Cr\$.....
VENDAS REALIZADAS EM 194....?	Ton. no valor de Cr\$.....
QUANTIDADES EM ESTOQUE EM 31-12-194....?	Ton. no valor de Cr\$.....

DESPESAS CORRENTES: (POR TON.)

a) despachante e expediente.....	Cr\$
b) capatazias	Cr\$
c) frete do cáis ao depósito.....	Cr\$
d) descarga para depósito	Cr\$
e) sacaria (16,7 sacos vazios de 60 kg — por TON.)	Cr\$
f) marcação	Cr\$
g) fio	Cr\$
h) ensacamento, pesagem, costura e empilhamento.....	Cr\$
i) carregamento do vagão	Cr\$
j) desvio, manobra e vigilância.....	Cr\$

k) taxas de previdência (especificá-las)	Cr\$
.....	
.....	
.....	
l) outras despesas (especificá-las)	Cr\$
.....	
.....	
.....	
B) Despesas de beneficiamento: (por TON.)	
a) peneiramento	Cr\$
b) trituração	Cr\$
c) moagem	Cr\$
d) refinação (especificar o processo)	Cr\$
C) Despesas em função do preço de venda (%)	
a) imposto de Vendas & Consignações	%
b) comissão bancária	%
c) comissão aos vendedores	%
d) outras (especificá-la):	
.....	%
.....	%
.....	%

....., em de de 194....

(Assinatura do informante responsável)

No interesse de V.S. e deste Instituto, queira preencher com exatidão e clareza o presente questionário, encaminhando-o ao I.N.S., sob registro e pela VIA MAIS RÁPIDA, até 31 de maio de cada ano.

As informações fornecidas serão consideradas rigorosamente confidenciais pelo I.N.S., que se reserva, entretanto, o direito de controlá-las com a escrita do informante.

Quer a abstenção em responder ao presente questionário, quer a improcedência das informações, submeterá o infrator à multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00 (art. 2.º do Comunicado n.º 45-124, de 7-3-45). (N.º 3.374 — 9-3-45 — Cr\$ 693,60)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 21 a 28 de fevereiro de 1945

Processos hipotecários

C	789-44	Dario Guimarães Figueiredo.
C	686-44	Geraldo Grunert.
C	812	Francisco Assis Perdigão Nogueira.
		— Aprovadas.
C	686	Geraldo Grunert.
H	491	Camilo Soares Moura.
ICC	112	Antônio Caetano Silva Lima.
ICC	254	Almir Pires Castro Lebelo.
		— Autorizo.
C	789	Dario Guimarães Figueiredo.
		— Aprovo.
ICC	171	Rubens Gomes Pereira.
		— Deferido.
C	13	Benjamin Constant Costa Ferreira.
		— Homologo, devendo ser observadas as exigências dos pareceres supra.
C	816	Henrique Dietrich.
		— Aprovadas, observadas as exigências do parecer supra.

Processos prediais

1CB	193	Eustáquio Tôrres Estruc.
		Ubaldo Oliveira Santana.
		— Aprovadas.
B	876	Lício Toledo.
		— Autorizo na instrução final, nos termos dos pareceres supra.
119	5-44	José Ribamar Cunha Pinto.
		— Homologo, nos termos da informação.

Empréstimos

Prot.	2.566	Irislvia Pais Andrade.
E	4.145	José Carvalho Miranda.
Prot.	4.789	Rubem Moura Castro.
Prot.	50.340	Gastão José Miranda.
Prot.	5.961	Raimundo Farias.
Prot.	2.060	Sebastião Castelo Branco.
Prot.	5.147	José Tôrres Estruc.
Prot.	6.143	Oscar Luís Lima Cirne.
Prot.	1.566	Benedito José Ferreira.
Prot.	48.521	Maurício Sales Melo.
		— Autorizo.
Prot.	4.759	Cauhy Ferreira Maryneck.
		— Restitua-se.

Processos comuns

Prot.	26.819	Americo Ramirez de Freitas.
S/N		Jaime Calazans Ferraz.
S/N		Ubirajara Machado Gomes.
		— Autorizo.
S/N		João Couto e Silva.
		— Indeferido.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Térmo Aditivo ao contrato celebrado em 15 de fevereiro de 1910, entre o Governo Federal e o Sr. Primo Tedesco, dispondo, de acordo com o Decreto n.º 12.348, de 7 de maio de 1943, sobre a transferência, para a sociedade "Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada", dos direitos e obrigações inerentes à exploração do aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1.º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, e decorrente do Decreto n.º 832, de 19 de maio de 1936, e do contrato acima referido; e regulando a exploração do aproveitamento já realizado no Salto Campinas, situado no mesmo Rio do Peixe, no Distrito de Matos Costa, Município de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, legalizado pelo Decreto n.º 13.303, de 2 de setembro de 1943.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, de um lado a União, representada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Sr. Antônio José Alves de Sousa, conforme delegação de competência conferida pela Portaria n.º 631, de 18-8-44, e, do outro lado o Sr. Dr. Píladre Alberto Palagi, brasileiro, desquitado, advogado, como representante da sociedade "Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada", conforme procuração passada no cartório do tabelião Clímério T. dos Santos, da Cidade de Caçador, do Estado de Santa Catarina, com firma e sinal público reconhecidos na Cartório Eugênio Müller, desta capital, e que fica arquivada nesta Diretoria, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 12.348, de 7 de maio de 1943, que transferiu, à sociedade "Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada", a concessão para o aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, no 1.º Distrito do Município de Caçador, do Estado de Santa Catarina, anteriormente outorgada a Primo Tedesco, pelo Decreto n.º 832, de 19 de maio de 1936; e, tendo em vista, também, o disposto no Decreto número 13.303, de 2 de setembro de 1943, que outorgou concessão à referida sociedade "Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada", para continuar a exploração de um aproveitamento de energia hidráulica no Salto Campinas, situado no mesmo Rio do Peixe, no Distrito de Matos Costa, Município de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, acordaram em assinar o presente termo aditivo ao contrato celebrado em 15 de fevereiro de 1910, entre o Governo Federal e o Sr. Primo Tedesco, termo este dispondo sobre a transferência de que trata o aludido Decreto n.º 12.348; e regulando a concessão que, pelo referido Decreto n.º 13.303, foi outorgada à mesma sociedade "Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada", daqui por diante denominada concessionária, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato, a concessionária assume todas as obrigações decorrentes do contrato assinado pelo Governo Federal e Primo Tedesco, em 15 de fevereiro de 1910, pelo qual se regulamentou a exploração do aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, no 1.º Distrito do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, cuja concessão foi outorgada ao aludido Primo Tedesco, pelo Decreto n.º 832, de 19 de maio de 1936, e transferida à concessionária pelo Decreto n.º 12.348, de 7 de maio de 1943, ficando-lhe assegurados todos os direitos que àquele foram reconhecidos, pelos aludidos contrato e Decreto n.º 832, de 1936, respeitadas as alterações constantes do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

No que lhe fôr aplicável e respeitadas as alterações constantes do presente, ficam estendidas ao aproveitamento do Salto Campinas, cuja exploração é aqui regulamentada, todas as normas e condições que são prescritas ao aludido aproveitamento do Salto Bom Sucesso, pelo contrato assinado entre o Governo Federal e Primo Tedesco, já referido e que, daqui por diante, será denominado de "contrato anterior".

CLÁUSULA TERCEIRA

Características do aproveitamento

O aproveitamento de energia hidráulica, já realizado pela concessionária no Salto Campinas, situado no Rio do Peixe, no Distrito de Matos Costa, Município de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, utiliza a potência de duzentos e três quilowatts (203 kw.), resultante da altura de queda de quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m), e da vazão de mil e quatrocentos litros por segundo (1.400 l/s).

CLÁUSULA QUARTA

Fins a que se destina a energia

O aproveitamento referido na cláusula precedente, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto n.º 13.303, de 2 de setembro de 1943, destina-se aos mesmos fins do regulado no contrato anterior.

CLÁUSULA QUINTA

Registro e contagem de prazos

O presente contrato, que é assinado em três (3) vias, deverá ser publicado no *Diário Oficial*, dentro dos vinte (20) dias seguintes ao de sua assinatura; e submetido ao Tribunal de Contas, dentro dos vinte (20) dias subsequentes ao de sua publicação de conformidade com o disposto no § 3.º do art. 25, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938. Depois de registrado no Tribunal de Contas, a concessionária deverá apresentá-lo à Divisão de Águas, dentro dos sessenta (60) dias seguintes, também para fins de registro, na conformidade do § 3.º do art. 1.º do Decreto número 13, de 15 de janeiro de 1935. Os prazos de vigência da concessão do aproveitamento aqui regulamentado e de quaisquer outros direitos e obrigações estipulados no presente contrato, ou dele decorrentes, serão contados a partir da data do seu registro na Divisão de Águas.

CLÁUSULA SEXTA

DETERMINAÇÕES DIVERSAS

1) As tarifas de fornecimento de energia serão determinadas pela Divisão de Águas e revistas de três em três anos, sendo que as que atualmente estão em vigor, a título precário, serão mantidas, se não forem modificadas por ato subsequente, até que sejam prescritas as que vigorarão no primeiro período de tarifas, o que será feito no momento oportuno, ficando, assim, revogado o item 1 cláusula sexta do contrato anterior.

2) Os depósitos que forem recebidos pela concessionária, como garantia dos serviços prestados, deverão ser recolhidos à agência mais próxima do Banco do Brasil, de acordo com o exigido no Decreto-lei n.º 3.077, de 26 de fevereiro de 1911, ficando, assim, revogados os itens 8 e 9, cláusula sexta, do contrato anterior.

3) A fonte de energia hidráulica, explorada pela concessionária no Salto Campinas, situado no Rio do Peixe, Distrito de Matos Costa, Município de Pôrto União, do Estado de Santa Catarina, não poderá figurar no seu patrimônio, sob qualquer rubrica, título ou valor, por ser um bem da Nação, de acordo com o estipulado no art. 147 do Código de Águas.

4) A determinação do investimento, a que se refere o item 2, cláusula sexta do contrato anterior, será feita oportunamente pela Divisão de Águas, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, e nas demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto, ficando, assim, revogados os itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da aludida cláusula sexta, do contrato anterior.

5) Para determinação daquele investimento, a concessionária deverá entregar aos representantes da Divisão de Águas, quando à mesma tiver de proceder-se, o inventário de sua propriedade, bem como das obras e instalações executadas, instruído com os esboços necessários à sua fácil interpretação, na forma do exigido no referido Decreto-lei número 3.128.

6) Determinado o investimento da concessionária, base sobre a qual serão calculadas as tarifas, pelas quais cobrará os serviços prestados, dito investimento deverá ser debitado às contas que, para esse fim, deverão ser prescritas pela Divisão de Águas, se, com o mesmo objetivo, ainda não tiver sido elaborado e expedido o regulamento respectivo.

7) Até 28 de fevereiro de cada ano, a partir da vigência das tarifas determinadas pela Divisão de Águas, a concessionária deverá enviar, à mesma Divisão, cópia do seu balanço geral, referente ao ano anterior, acompanhado do inventário respectivo e do relatório anual, referente ao dito ano, o qual deverá abranger o disposto nas alíneas seguintes, ficando, assim, revogado o item 26, cláusula sexta, do contrato anterior:

a) exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, mediante autorização da fiscalização, bem como a enumeração e explanação dos motivos que tenham provocado as diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução;

b) movimento dos seus títulos passivos, com a discriminação dos vencidos e dos resgatados no exercício, bem como dos emitidos, referentes às autorizações expedidas;

c) alterações verificadas na administração da empresa da concessionária, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e honorários dos seus gerentes ou administradores;

d) alterações verificadas no contrato social da concessionária;

8) Como justa remuneração do capital investido, isto é, do investimento, será observada a taxa fixada pelo art. 9.º do Decreto-lei n.º 3.128, já referido, ficando, assim, revogados os itens 27, 28 e 29 da referida cláusula sexta, do contrato anterior.

9) Para assinatura do presente contrato, a concessionária deverá provar que três quartas partes dos seus operários são compostas de brasileiros, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no § 2.º art. 195, do Código de Águas, e § 1.º, art. 13, do Decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, combinado com o disposto nos arts. 5.º e 17 do mesmo decreto.

10) Ficam revogados, por inaplicáveis à concessionária, os itens 31, 32 e 33, cláusula sexta do contrato anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

TAXAS

A concessionária fica obrigada a recolher aos cofres públicos federais, na forma estabelecida em lei, as taxas devidas à União, em relação aos dois aproveitamentos pela mesma explorados, ficando, assim, revogada a cláusula oitava do contrato anterior.

CLÁUSULA OITAVA

PRAZO

O prazo do presente contrato terminará em 13 de abril de 1970, juntamente com o do contrato anterior.

CLAUSULA NONA

ENCAMPAÇÃO:

A qualquer tempo, e se relevantes interesses o exigirem, inclusive por ineficiência ou displicência da concessionária, o Governo Federal poderá avocar os serviços que lhe foram concedidos, encampando a propriedade, equipamentos e instalações da concessionária, existentes em serviço efetivo, em função exclusiva e permanente da operação, mediante indenização do respectivo investimento líquido, isto é, do investimento deduzido das reservas especialmente acumuladas para garantia do mesmo, ficando, assim, revogada a cláusula décima segunda do contrato anterior.

CLAUSULA DECIMA

REVERSÃO:

No fim do prazo do presente contrato, passará ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante indenização do investimento líquido, isto é, do investimento deduzido das reservas especialmente acumuladas para garantia do mesmo, as instalações, equipamentos e outros bens de propriedade da concessionária e existentes em serviço efetivo, em função exclusiva e permanente da operação dos serviços regulamentados neste e no contrato anterior, ficando, assim, revogada a cláusula décima terceira deste último.

Parágrafo único — Se o Governo daquele Estado não pretender fazer uso do seu direito à reversão, nas condições em que lhe é assegurada, fica a concessionária obrigada a dar eficiência dessa decisão ao Governo Federal, bem como a requerer, até seis (6) meses antes do término do presente contrato, a renovação ou desistência da concessão que lhe foi transferida pelo Decreto n.º 12.348, e da que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 13.303, já citados, ficando o prazo deste e do contrato anterior automaticamente prorrogado, até que o Governo Federal dê, à concessionária, a solução definitiva.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.

CAUÇÃO:

Para garantia das cláusulas do presente contrato, a concessionária deverá, antes de assinar o termo respectivo, depositar nos cofres públicos federais, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal, a quantia de quatro mil e sessenta cruzheiros (Cr\$ 4.060,00), correspondente à potência de duzentos e três quilowatts (203 KW), referente ao aproveitamento aqui regulamentado.

Parágrafo único — Fica a concessionária obrigada a transferir, para o seu nome, a caução de que trata a cláusula décima primeira do contrato anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O presente contrato está isento do imposto do selo, de acordo com o estipulado no art. 161 do Código de Águas.

2) A Divisão de Águas caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessário, todas as dúvidas que possam surgir na interpretação e aplicação do presente contrato.

3) Das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação deste contrato, a concessionária fica assegurado o direito de recorrer, dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o Ministro da Agricultura, e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

4) Nada do disposto neste contrato poderá ser invocado contra o que a concessionária for exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação à exploração do aproveitamento de energia hidro-elétrica, aqui regulamentado.

E para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo, em aditamento ao contrato anterior, que, depois de lido e achado conforme e de me ter sido exibido o talão n.º 11, do Tesouro Nacional, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima primeira e a certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que, no Estado de Santa Catarina representa o Conselho Nacional do Trabalho, para prova do exigido no item 9 da cláusula sexta, certidão essa que fica anexada ao processo, é assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, por duas testemunhas, e por mim, Armando de Oliveira Fernandes, contador classe I, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, que o lavrei no livro n.º 1 de contratos e acordos da mesma Divisão. — Antonio José Alves de Souza. — Pilade Alberto Palagi. — Alvaro Pinto de Oliveira. — Ziluh Faria Teixeira.

(N.º 3.141 — 10-3-45 — Cr\$ 628,30).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 21):
Em declínio em Tefé e Pedro Afonso e em ascensão em Manaus, Porto Velho e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 21):
Em declínio em Jupia e em ascensão em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Cáceres, Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 22):
Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e mais ou menos estacionário em Paratinga e em lenta ascensão entre Barra e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 21):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 22):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 22):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 22):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Guafiba (Dia 22):
Não foram recebidos informes.

Bacia Amazônica (Dia 22):
Em ascensão em Manaus, Óbidos, Santarém e em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 22):
Em declínio em Jupia, Rio Negro e Cuiabá e em ascensão em Tomazina, Tibagi, São Mateus, Porto União Cáceres e Porto Murinho e estacionário em Foz do Iguaçu e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 23):
Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e mais ou menos estacionário em Paratinga e em lenta ascensão entre Barra e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 22):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 23):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 23):
Continuará com oscilações em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 23):
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guafiba (Dia 2):
Mais ou menos estacionário em todo o curso.

DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 23):
Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 23):
Em ascensão em Tomazina, São Mateus, Porto União e Corumbá, estacionário em Tibagi e em declínio em Rio Negro e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 24):
Continuará em declínio entre São Francisco e Carinhanha e mais ou menos estacionário em Paratinga e em lenta ascensão entre Barra e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 23):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 24):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 24):
Continuará em lenta ascensão entre Campos e a foz e em geral em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 24):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guafiba (Dia 24):
Não foram recebidos informes.

DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 25):
Em ascensão em Manaus, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 25):
Em ascensão em Jupia, Tomazina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Cuiabá e Porto Murinho, estacionário em Cáceres e em declínio em Porto União e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 26):
Continuará em declínio entre São Francisco e Carinhanha e em lenta ascensão entre Rio Branco e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 25):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 26):
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 26):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 26):
Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

Bacia Guafiba (Dia 26):
Não foram recebidos informes.

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 26):
Em ascensão em Manaus, Santarém e Pedro Afonso.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 26):
Em declínio em Jupia, Foz do Iguaçu e Cáceres, estacionário em Tibagi e em ascensão Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá, Corumbá e Porto Murinho.

Bacia São Francisco (Dia 27):
Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e em lenta ascensão entre Paratinga e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 26):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 27):
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 27):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 27):
Continuará em rápida ascensão entre In-daial e a foz e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Guafiba (Dia 27):
Não foram recebidos informes.

DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 27):
Em ascensão em Manaus, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 27):
Em declínio em Jupia, Tomáquina e Cuiabá, estacionário em Cáceres e em ascensão em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 28):
Continuará em declínio entre São Francisco e Carinhanha e mais ou menos estacionário entre Paratinga e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 27):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (Dia 28):
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba (Dia 28):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 28):
Não foram recebidos informes.

Bacia Guaíba (Dia 28):
Em lento declínio em todo o curso.

DIA 1 DE MARÇO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 28):
Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Manaus, Parintins, Óbidos e Santarém, estacionário em Tefé e em declínio em Porto Velho e Taparinhá.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 28):
Em declínio em Jupia, Cáceres e Cuiabá, estacionário em Corumbá e em ascensão em Tomáquina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 2):
Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e mais ou menos estacionário entre Paratinga e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 28):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 28):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 1):
Não foram recebidos informes.

Bacia Guaíba (Dia 1):
Em lento declínio em todo o curso.

DIA 2 DE MARÇO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 1):
Estacionário em Tefé e Santarém e em ascensão em Manaus.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 1):
Em declínio em Jupia, Tomáquina, Rio Negro e Cuiabá, estacionário em Cáceres e em ascensão em Tibagi, São Mateus.

Bacia São Francisco (Dia 2):
Continuará em declínio entre Pirapora e Paratinga e mais ou menos estacionário entre Barra e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 1):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 2):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 2):
Não foram recebidos informes.

Bacia Guaíba (Dia 2):
Em lento declínio em todo o curso.

DIA 3 DE MARÇO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 2):
Em ascensão em Manaus e Santarém e em declínio em Peixe.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 2):
Em declínio em Jupia, Tomáquina e Cuiabá e estacionário em Rio Negro e Cáceres e em ascensão em Tibagi, São Mateus, Porto União e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 3):
Continuará em declínio entre São Francisco e Paratinga e mais ou menos estacionário entre Barra e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 2):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 3):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 3):
Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 3):
Não foram recebidos informes.

Bacia Guaíba (Dia 3):
Em lento declínio em todo o curso.

DIA 5 DE MARÇO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 4):
Em ascensão em Manaus, Parintins e Santarém e estacionário em Tefé.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 4):
Em declínio em Jupia, São Mateus, Rio Negro, Porto União, estacionário em Tomáquina e Tibagi e em ascensão em Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 5):
Continuará em declínio entre Carinhanha e Barra e mais ou menos estacionário entre São Francisco e Manga e entre Remanso e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 4):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 5):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 5):
Continuará em ascensão entre São Fidelis e a foz e mais ou menos estacionário entre Guararema e Porto Novo.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 5):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 5):
Não foram recebidos informes.

DIA 6 DE MARÇO DE 1945

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 5):
Estacionário em Tefé e Porto Velho, em declínio em Óbidos e em ascensão em Manaus e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 5):
Em declínio em Tomáquina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro e Porto União, estacionário em Cáceres e em ascensão em Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 6):
Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e em declínio entre Carinhanha e Barra e ficará mais ou menos estacionário entre Remanso e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 5):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 6):

Em lento declínio em todo o curso.

DIA 7 DE MARÇO DE 1945

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 6):
Em declínio em Tefé, Porto Velho e Pedro Afonso e em ascensão em Manaus, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 6):
Em declínio em Jupia, Tomáquina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 7):
Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e em declínio entre Paratinga e Barra. Ficará mais ou menos estacionário entre Remanso e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 7):
Continuará em geral em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 7):
Em lento declínio em todo o curso.

DIA 8 DE MARÇO DE 1945

Estado e tendência do nível das águas dos Rios

Bacia Amazônica (Dia 7):
Em ascensão em Manaus, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 7):
Em ascensão em Jupia, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Tomáquina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro e Cáceres.

Bacia São Francisco (Dia 8):
Continuará em ascensão entre Januária e Carinhanha e em declínio entre Paratinga e Barra. Ficará mais ou menos estacionário em São Francisco e entre Remanso e Traipú.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (Dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 8):
Mais ou menos estacionário em todo o curso.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal
SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de março de 1944	8.709.818,20
Total	8.709.818,20
Em igual período de 1944	12.892.446,70
Diferença para menos neste ano ..	4.182.622,50
De 2 de janeiro-a 1 de março de 1945	213.846.885,40
Em igual período de 1944	201.242.826,30
Diferença para mais neste ano ...	12.593.059,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de março de 1945:		
Diversos	9.790,00	
Ob. de Guerra ..	3.682,80	13.472,80
Total		13.472,80
Em igual período de 1944		324.317,60
Diferença para menos neste ano ..		310.844,80
De 2 de janeiro a 1 de março de 1945	4.254.001,80	
Em igual período de 1944	42.373.877,80	
Diferença para menos neste ano ..		38.119.876,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de março de 1945	8.709.818,20	
Em 2 de março de 1945	5.308.175,20	
Total	14.017.993,50	
Em igual período de 1944	15.198.971,60	
Diferença para menos neste ano ..		1.180.978,10
De 2 de janeiro a 2 de março de 1945	219.155.060,70	
Em igual período de 1944	203.650.351,20	
Diferença para mais neste ano ...		15.504.709,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 de março de 1945:		
Diversos	9.790,00	
Ob. de Guerra ..	3.682,80	13.472,80
Em 2 de março de 1945:		
Diversos	104.221,20	
Ob. de Guerra ..	1.003,50	105.224,70
Total		118.697,50
Em igual período de 1944		860.741,10
Diferença para menos neste ano ..		742.043,60
De 2 de janeiro a 2 de março de 1945	4.359.226,50	
Em igual período de 1944	42.910.301,30	
Diferença para menos neste ano ..		38.551.301,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de março de 1945	14.017.993,50	
Em 3 de março de 1945	1.878.435,70	
Total	15.896.429,20	
Em igual período de 1944	19.458.619,00	
Diferença para menos neste ano ..		3.562.189,80
De 2 de janeiro a 3 de março de 1945	221.033.496,40	
Em igual período de 1944	207.909.998,60	
Diferença para mais neste ano ...		13.123.497,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de março de 1945:		
Diversos	114.011,20	
Ob. de Guerra ..	4.686,30	118.697,50

Em 3 de março de 1945:

Diversos	43.952,10	
Ob. de Guerra ..	902,30	44.854,40
Total		163.551,90
Em igual período de 1944		1.446.755,50
Diferença para menos neste ano ..		1.283.203,60
De 2 de janeiro a 3 de março de 1945	4.404.080,90	
Em igual período de 1944	43.496.315,70	
Diferença para menos neste ano ..		39.092.234,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de março de 1945	15.896.429,20	
Em 5 de março de 1945	4.669.302,30	
Total	20.565.731,50	
Em igual período de 1944	20.277.716,30	
Diferença para menos neste ano ..		288.015,20
De 2 de janeiro a 5 de março de 1945	225.702.798,70	
Em igual período de 1944	208.729.095,90	
Diferença para mais neste ano ...		16.973.702,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de março de 1945:		
Diversos	157.963,30	
Ob. de Guerra ..	5.588,60	163.551,90
Em 5 de março de 1945:		
Diversos	29.634,90	
Ob. de Guerra ..	9.628,70	39.263,60
Total		202.815,50
Em igual período de 1944		1.596.222,30
Diferença para menos neste ano ..		1.393.406,80
De 2 de janeiro a 5 de março de 1945	4.443.344,50	
Em igual período de 1944	43.645.782,50	
Diferença para menos neste ano ..		39.202.438,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1945	20.565.731,50	
Em 6 de março de 1945	3.231.250,70	
Total	23.796.982,20	
Em igual período de 1944	22.769.447,10	
Diferença para mais neste ano ...		1.027.535,10
De 2 de janeiro a 6 de março de 1945	228.934.049,40	
Em igual período de 1944	211.220.826,70	
Diferença para mais neste ano ...		17.713.222,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1945:		
Diversos	187.598,20	
Ob. de Guerra ..	15.217,30	202.815,50

Em 6 de março de 1945:

Diversos	134.651,90	
Ob. de Guerra ..	2.580,50	137.232,40
Total		340.047,90
Em igual período de 1944		2.194.495,50
Diferença para menos neste ano ..		1.854.447,60
De 2 de janeiro a 6 de março de 1945	4.580.576,00	
Em igual período de 1944	44.244.055,70	
Diferença para menos neste ano ..		39.663.478,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 6 de março de 1945	23.796.982,20	
Em 7 de março de 1945	2.842.642,50	
Total	26.639.624,70	
Em igual período de 1944	26.746.935,00	
Diferença para mais neste ano ...		107.310,30
De 2 de janeiro a 7 de março de 1945	231.776.691,90	
Em igual período de 1944	215.198.314,60	
Diferença para mais neste ano ..		16.578.377,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 6 de março de 1945:		
Diversos	322.250,10	
Ob. de Guerra ..	17.797,80	340.047,90
Em 7 de março de 1945:		
Diversos	564.641,50	
Ob. de Guerra ..	6.102,00	570.743,50
Total		910.791,40
Em igual período de 1944		2.646.240,40
Diferença para menos neste ano ..		1.735.449,00
De 2 de janeiro a 7 de março de 1945	5.151.320,40	
Em igual período de 1944	44.695.800,60	
Diferença para menos neste ano ..		39.544.480,20

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$	Cr\$
Arrecadada:		
De 1 a 15 de fevereiro de 1945	35.066.552,50	
Em 16 de fevereiro de 1945	3.420.539,00	
Total	38.487.091,50	
Em igual período de 1944	47.152.851,40	
Diferença para menos em 1945		8.665.759,90
De 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1945	112.042.339,40	
Em igual período de 1944	127.615.354,90	
Diferença para menos em 1945		15.573.015,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Arrecadada:		
De 1 a 15 de fevereiro de 1945 ...	33.619.237,50	
Em 16 de fevereiro de 1945	3.252.134,90	
Total	36.871.372,40	
Em igual período de 1944	36.318.534,90	
Diferença para mais em 1945		552.837,40

BOLETIM N.º 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 16 de fevereiro de 1945	33.487.091,50
Em 17 de fevereiro de 1945	959.118,10
Total	33.446.209,60
Em igual período de 1944	52.421.497,00
Diferença para menos em 1945	12.975.197,40
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1945	113.001.457,50
Em igual período de 1944	122.883.938,50
Diferença para menos em 1945 ...	19.882.482,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 16 de fevereiro de 1945	33.871.372,40
Em 17 de fevereiro de 1945	773.126,30
Total	37.644.498,70
Em igual período de 1944	40.384.762,00
Diferença para menos em 1945	2.740.263,30

BOLETIM N.º 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 17 de fevereiro de 1945 ...	39.446.209,60
Em 19 de fevereiro de 1945	4.353.421,60
Total	43.891.631,20
Em igual período de 1944	57.605.054,20
Diferença para menos em 1945	13.800.423,00
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1945	117.359.379,10
Em igual período de 1944	138.967.537,70
Diferença para menos em 1945	20.797.678,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 17 de fevereiro de 1945 ...	37.644.198,70
Em 19 de fevereiro de 1945	4.173.848,90
Total	41.815.347,60
Em igual período de 1944	44.464.168,20
Diferença para menos em 1945 ...	2.648.820,60

BOLETIM N.º 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 19 de fevereiro de 1945 ...	43.804.631,20
Em 20 de fevereiro de 1945	2.625.094,50
Total	46.429.725,70
Em igual período de 1944	57.605.054,20
Diferença para menos em 1945 ..	11.175.328,50
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1945	119.984.973,60
Em igual período de 1944	138.067.557,70
Diferença para menos em 1945	18.082.584,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 19 de fevereiro de 1945 ..	41.815.347,60
Em 20 de fevereiro de 1945	2.594.166,10
Total	44.409.513,70
Em igual período de 1944	44.464.168,20
Diferença para menos em 1945	54.654,50

BOLETIM N.º 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de fevereiro de 1945 ..	46.429.725,70
Em 21 de fevereiro de 1945	4.449.555,10
Total	50.879.280,80
Em igual período de 1944	58.139.212,20
Diferença para menos em 1945	7.309.931,40
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1945	124.434.528,70
Em igual período de 1944	138.651.715,70
Diferença para menos em 1945 ...	14.217.187,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de fevereiro de 1945	44.409.513,70
Em 21 de fevereiro de 1945	4.373.293,50
Total	48.782.807,20
Em igual período de 1944	44.912.089,10
Diferença para mais em 1945	3.870.718,10

BOLETIM N.º 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 21 de fevereiro de 1945	50.879.280,80
Em 22 de fevereiro de 1945	4.428.795,20
Total	55.308.076,00
Em igual período de 1944	58.139.212,20
Diferença para menos em 1945 ...	2.881.136,20

De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1945	128.863.323,90
Em igual período de 1944	138.651.715,70
Diferença para menos em 1945	9.788.391,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 21 de fevereiro de 1945	48.782.807,20
Em 22 de fevereiro de 1945	4.410.496,40
Total	53.193.303,60
Em igual período de 1944	44.912.089,10
Diferença para mais em 1945	8.281.214,50

BOLETIM N.º 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de fevereiro de 1945 ...	55.308.076,00
Em 23 de fevereiro de 1945	3.471.024,00
Total	58.779.100,00
Em igual período de 1944	59.617.525,90
Diferença para menos em 1945 ..	838.425,90
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1945	132.334.347,90
Em igual período de 1944	140.080.029,10
Diferença para menos em 1945 ...	7.745.681,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de fevereiro de 1945 ...	53.193.303,60
Em 23 de fevereiro de 1945	3.017.620,90
Total	56.210.924,50
Em igual período de 1944	45.800.244,80
Diferença para mais em 1945	10.410.679,70

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de fevereiro de 1945	58.779.100,00
Em 24 de fevereiro de 1945	1.043.749,70
Total	59.822.849,70
Em igual período de 1944	64.486.862,10
Diferença para menos em 1945	4.664.012,40
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1945	133.378.097,60
Em igual período de 1944	144.949.365,60
Diferença para menos em 1945	11.571.268,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de fevereiro de 1945 ...	56.210.924,50
Em 24 de fevereiro de 1945	985.329,80
Total	57.196.254,30
Em igual período de 1944	50.113.018,30
Diferença para mais em 1945	7.083.236,00

BOLETIM N.º 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 24 de fevereiro de 1945 ..	59.822.849,70
Em 26 de fevereiro de 1945	3.463.433,10
Total	63.286.282,80
Em igual período de 1944	72.169.766,80
Diferença para menos em 1945 ..	8.883.484,00

De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1945	136.341.530,70
Em igual período de 1944	152.632.270,30
Diferença para menos em 1945	15.790.739,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 24 de fevereiro de 1945	57.196.254,30
Em 26 de fevereiro de 1945	3.286.416,40
Total	60.482.670,70
Em igual período de 1944	56.401.100,40
Diferença para mais em 1945	4.081.570,30

BOLETIM N.º 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de fevereiro de 1945	63.286.282,80
Em 27 de fevereiro de 1945	3.305.864,90
Total	66.592.147,70
Em igual período de 1944	72.169.766,80
Diferença para menos em 1945	5.577.619,10

De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1945	140.147.395,60
Em igual período de 1944	152.632.270,30
Diferença para menos em 1945 ...	12.484.874,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de fevereiro de 1945 ..	60.482.670,70
Em 27 de fevereiro de 1945	3.048.394,90
Total	63.531.065,60
Em igual período de 1944	56.401.100,40
Diferença para mais em 1945	7.129.965,20

BOLETIM N.º 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de fevereiro de 1945	66.592.147,70
Em 28 de fevereiro de 1945	2.637.106,10
Total	69.229.253,80
Em igual período de 1944	75.715.063,80
Diferença para menos em 1945 ...	6.485.810,00
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1945	142.784.501,70
Em igual período de 1944	150.177.567,30
Diferença para menos em 1945	13.393.065,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de fevereiro de 1945	63.531.065,60
Em 28 de fevereiro de 1945	2.515.637,50
Total	66.046.703,10
Em igual período de 1944	59.535.551,90
Diferença para mais em 1945	6.461.151,20

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de março de 1945	3.188.948,90
Total	3.188.948,90
Em igual período de 1944	3.331.386,90
Diferença para menos em 1945	142.438,00
De 2 de janeiro a 1 de março de 1945	145.973.450,60
Em igual período de 1944	162.488.270,30
Diferença para menos em 1945	16.514.819,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de março de 1945	3.178.572,20
Total	3.178.572,20
Em igual período de 1944	3.015.932,60
Diferença para mais em 1945	162.639,60

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 de março de 1945	3.188.948,90
Em 2 de março de 1945	3.825.469,90
Total	7.014.418,80
Em igual período de 1944	7.319.727,70
Diferença para menos em 1945	296.308,90
De 2 de janeiro a 2 de março de 1945	149.798.920,50
Em igual período de 1944	166.467.611,10
Diferença para menos em 1945 ..	16.668.690,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 de março de 1945	3.178.572,20
Em 2 de março de 1945	3.289.911,80
Total	6.468.484,00
Em igual período de 1944	6.081.645,70
Diferença para mais em 1945	386.838,30

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de março de 1945	7.014.418,80
Em 3 de março de 1945	888.410,50
Total	7.902.829,40
Em igual período de 1944	13.832.317,40
Diferença para menos em 1945	5.929.488,00
De 2 de janeiro a 3 de março de 1945	150.687.321,10
Em igual período de 1944	172.989.200,80
Diferença para menos em 1945	22.301.869,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 2 de março de 1945	6.468.484,00
Em 3 de março de 1945	886.156,00
Total	7.354.640,00
Em igual período de 1944	10.439.492,50
Diferença para menos em 1945	3.084.852,50

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 8 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 5/16
Espanha	—	—	1,84
Nova York	16,70	19,50	20,00
Uruguai	—	—	10,90
Argentina	—	—	5,10
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	833,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	911,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	365,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	760,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.777,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	177,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Elet.)	1.025,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
Emprestimo Municipal (Decr. n.º 2.097), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00

Ações de Companhias

Petropolitana, de Cr\$ 200,00, nom.	425,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	306,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%.	1.105,00
--	----------

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00, 5%	182,00
Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5%	910,00
Banco do Brasil, de Cr\$ 5.000,00, 5%	4.550,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 9 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
40	Diversas Emissões, nom.	970,00
15	Idem, port.	833,00
100	Idem (cautelelas), c/1 sem. venc.	835,00
83	Reajustamento Econômico	910,00
50	Idem	912,00
Obrigações :		
238	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
67	Idem	73,50
94	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
31	Idem	147,00
77	Idem, de Cr\$ 500,00	365,00
1	Idem	363,00
5	Idem	362,00
783	Idem, de Cr\$ 1.000,00	760,00
11	Idem	758,00
32	Idem	762,00
60	Idem	763,00
50	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.770,00
140	Idem	3.780,00
5	Idem	3.775,00
Estaduais :		
424	Minas, 1. ^a série	191,00
50	Idem	190,00
200	Idem, 3. ^a série	177,00
136	Idem	177,50
1	Estado do Rio (Elet.)	1.025,00
110	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
Municipais do Distrito Federal :		
25	Decreto n.º 2.097	198,00
Ações de Bancos :		
50	Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
1.220	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
Ações de Companhias :		
107	Petropolitana, de Cr\$ 200,00, nom.	425,00
30	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
50	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	305,00
50	Idem	308,00
123	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00
Debêntures :		
30	Cia. Cervej. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%.	1.105,00
Letras Hipotecárias :		
2	Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00, 5%	182,00
1	Idem, de Cr\$ 1.000,00	910,00
40	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.550,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de agente fiscal do imposto de consumo do Ministério da Fazenda

C. 112

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor no processo n.º 160-45, a média final do candidato n.º 62 — Nilton de Almeida Vieira Lopes, no concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, passa de 75,22 para 75,55.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — Carlos Moreira

da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de trabalho dactilográfico e da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Alagoas:

N.º de inser.	Nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
1.	Ruth Couto Barreto	90,0	18,0
2.	Gilvanete Alves Silva	60,0	6,0
3.	Cordélia Correia Barbosa	85,0	37,5
6.	Renan Rodrigues Chaves	80,0	3,0
8.	Maria Luíza Tavares	75,0	56,5
9.	Tereza Vitor de Moraes Belo	75,0	79,5
11.	Helena Pereira Lima	70,0	6,0
12.	Eunice Viana Cunha Lima	65,0	zero
14.	José Cerqueira Góes	60,0	zero
15.	Gerôncia Pereira da Silva	85,0	15,0
17.	Hilda Guimarães Vasconcelos	80,0	25,5
18.	Cilnéa Sandes Canuto	60,0	35,0
19.	Anete de Melo Mota	65,0	32,0
22.	Cláudio Costa Pereira	70,0	32,5
24.	Hilda de Lima Viana Filha	65,0	35,0
25.	Diógenes Barbosa Lins	85,0	62,5
26.	Elza de Santa Maria	100,0	46,0
27.	Idati Braga Barros	80,0	70,0
28.	Letícia Bezerra Mota	70,0	21,0
29.	Maria José Carrascosa	60,0	27,5
31.	Cleonice Rodrigues Rocha	60,0	6,0
32.	Maria das Vitórias Uchoa	80,0	35,5
35.	Judith Correia de Lima	60,0	27,5
36.	Maristela Brandão de Oliveira	90,0	80,5
37.	José de Carvalho Albuquerque	65,0	18,0
38.	Doraclí Oliveira Santos	90,0	30,0
39.	Nilceia Canuto Albuquerque	60,0	22,5
40.	Aurelina Pereira do Carmo	75,0	44,5
43.	Tereza Diniz Chaves	85,0	37,5
46.	Norma Coelho	90,0	18,0
47.	Benedita Alves Coelho	80,0	27,0
48.	Iolanda Pires Romeiro	80,0	33,5
49.	Maria de Lourdes Barreto Lopes	85,0	34,5
50.	Maria Carmelita Pereira	65,0	1,5
51.	Amélia Ferreira de Cerqueira	70,0	6,9
52.	Maria Nazareth de Melo	75,0	70,0
53.	Maria Eudócia de Lima	80,0	70,0
55.	Isabel Mendonça da Rocha	60,0	70,0
56.	Dulce Vanderlei de Andrade	70,0	55,5
57.	Esmeralda Cunegundes Contonez	85,0	21,5
58.	Pedro Lopes	70,0	43,0
60.	Iracilda Maciel Porto	70,0	48,0
61.	Cícero Valentim Soares	65,0	13,5
62.	José de Barros Correia	60,0	12,0
63.	Alaide de Amorim Lessa	70,0	36,5
68.	Adelmo Protásio de Oliveira	85,0	31,0
69.	Perolina Ferreira Barbosa	75,0	59,5
71.	Zuleide Matos Ribeiro	100,0	42,0
72.	Helena Miranda Pinto Botelho	90,0	44,5
73.	Marina de França Melo	100,0	37,0
75.	Japson Macedo de Almeida	90,0	41,0
76.	Carmelita Pinheiro	75,0	30,0
77.	Adalgisa de Barros Rêgo	75,0	27,0

78.	Maria de Lourdes Moura Mata	65,0	33,0
70.	Abenizia Mariz Casado	75,0	50,0
82.	Maria Teresa Alves Gama	70,0	53,0
83.	Maria José Cavalcante de Castro	90,0	zero
85.	Maidy Moraes Brandão	75,0	37,5
88.	Maria Celina Cavalcante	70,0	7,5
89.	Nair de Farias Rêgo	70,0	21,0
90.	Liete Pais Lima	60,0	25,5
91.	Ida Fernandes Uchoa	75,0	12,0
92.	Jaguaraci Barros Gonçalves	80,0	29,0
93.	Elío de Almeida	75,0	23,0
94.	Paulo Moacir Feijó da Silveira	85,0	47,5
96.	Euridice Azevedo	65,0	5,40
98.	Zina Vitor de Moraes Belo	65,0	12,0
100.	Lenira da Silva Nolasco	80,0	21,5
101.	Maria Marieta Malta de Sá	65,0	42,0
102.	Paulo Marques Silva	60,0	6,0
103.	Jacinto José Leite Costa	65,0	zero
104.	Alípio Martins do Amaral	65,0	20,5
105.	Leurides de Lucena e Santos	85,0	73,0
106.	Eraldo de Oliveira e Silva Sandes	65,0	zero

2. Somente esses candidatos atingiram, na prova de trabalho dactilográfico, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Alagoas:

N.º de inser.	Nome	Média final
36.	Maristela Brandão de Oliveira	87,6
26.	Elza de Santa Maria	86,5
71.	Zuleide Matos Ribeiro	85,5
73.	Marina de França Melo	81,2
105.	Leurides de Lucena e Santos	82,0
25.	Diógenes Barbosa Lins	79,3
72.	Helena Miranda Pinto Cocinho	78,6
75.	Japson Macedo de Almeida	77,7
27.	Idati Braga Barros	77,5
53.	Maria Eudócia de Lima	77,5
94.	Paulo Moacir Feijó da Silveira	75,6
38.	Doraclí Oliveira Santos	75,0
52.	Maria Nazareth de Melo	73,7
3.	Cordélia Correia Barbosa	73,1
43.	Teresa Diniz Chaves	73,1
49.	Maria de Lourdes Barreto Lopes	72,3
68.	Adelmo Protásio de Oliveira	72,2
1.	Ruth Couto Barreto	72,0
46.	Norma Coelho	72,0
69.	Perolina Ferreira Barbosa	71,1
8.	Maria Luíza Tavares	70,3
57.	Esmeralda Cunegundes Contonez	69,1
32.	Maria das Vitórias Uchoa	68,8
72.	Abenizia Mariz Casado	68,7
48.	Iolanda Pires Romeiro	68,3
83.	Maria José Cavalcante de Castro	67,5
15.	Jerôncia Pereira da Silva	67,5
40.	Aurelina Pereira do Carmo	67,3
92.	Jaguaraci Barros Gonçalves	67,2
47.	Benedita Alves Coelho	66,7
17.	Hilda Guimarães Vasconcelos	66,3
82.	Maria Teresa Alves Gama	65,7
56.	Dulce Vanderlei de Andrade	66,3
85.	Maidy Moraes Brandão	65,5
100.	Lenira da Silva Nolasco	65,3
60.	Iracilda Maciel Porto	64,5
76.	Carmelita Pinheiro	63,7
58.	Pedro Lopes	63,2
77.	Adalgisa de Barros Rêgo	63,0
55.	Isabel Mendonça da Rocha	62,5
96.	Euridice Azevedo	62,2
93.	Elío de Almeida	62,0
63.	Alaide de Amorim Lessa	61,6
9.	Tereza Vitor de Moraes Belo	61,1
6.	Renan Rodrigues Chaves	60,7
22.	Cláudio Costa Pereira	60,6

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI

P. H. 1.002

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P. H. 1.018

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

inscr. N.º de	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
2.	Ademar Tinoco Cruz	Hab.	83,0	89,5
4.	Ircalino Fonseca	Hab.	52,0	77,5

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carreiro IV.

P. H. 1.018

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Média final
2.	Adhemar Tinoco Cruz	87,3
4.	Ircalino Fonseca	69,0

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Paulo do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P. H. 1.115

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Nota
1.	Orestes de Toledo Leme	91,3
3.	Matheus Balzano	63,6

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV e XVI e Inspetor Auxiliar, VIII, X e XII.

P. H. 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas respectivamente, nos dias 17 e 20 do corrente, às 19 horas e meia, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

2. Nos Estados, a prova será realizada em locais designados pelas Comissões Executivas.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de escritório

P. H. 1.170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de habilitação acima referida será realizada no dia 25 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

Tipo A — Às 8 horas, candidatos inscritos sob os n.ºs 1 a 500, no Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano número 80);

Tipo B — Às 8 horas, candidatos inscritos sob os n.ºs 1 a 200, na Escola Remington (Rua Sete de Setembro n.º 59), ou na Casa Edison (Rua Sete de Setembro n.º 90, conforme a preferência do candidato);

Tipo C — Os candidatos inscritos sob os n.ºs 1 a 50, devem apresentar-se às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II, a fim de se submeterem à Parte I da prova; terminada a execução dessa parte, deverão, imediatamente, dirigir-se à Escola Remington ou à Casa Edison, para a realização da Parte II.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, no Ministério da Guerra — Tipógrafo XII e XIII.

P. H. 1.180

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Nota
1.	Saint-Clair Peixoto Pelttená	63,5
2.	Cândido Ferreira da Silva Pinto	61,5
3.	Ney Jorge	65,0
7.	José Olegário da Costa	62,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da Concorrência Administrativa para fornecimento de material para revenda a Agricultores.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniu-se, às treze horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, a Comissão composta dos senhores René Descartes de Medeiros, Oscar Moreira da Costa Lima e Holdrado de Abreu, os primeiros oficiais administrativos, classe "I" e o último extranumerário-mensalista, referência VIII, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e re-

ceber as propostas dos concorrentes, para fornecimento do material acima mencionado, de acordo com o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 (vinte) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, página n.º 2.748.

Aberta a sessão compareceram as firmas Artur Viana & Cia. e Sociedade Agritécnica de Representações Limitada, as quais foram julgadas idôneas, em face dos documentos apresentados, cujas propostas, achadas conforme, foram, em seguida, rubricadas reciprocamente, e visadas pelo Presidente da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Holdrado de Abreu, Auxiliar de escritório, referência VIII, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Divisão do Material, 7 de março de 1945. — *René Descartes de Medeiros*. — *Oscar Moreira da Costa Lima*. — *Holdrado de Abreu*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 2-2-45, págs. 1.869-70, 10-2-45, págs. 2.320 e 23-2-45 págs. 2.952, respectivamente, para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina em Parnaíba, Estado do Piauí.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.948-49 e

10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para prosseguimento das obras no Leprosário do Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da I-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45 págs. 1.917-48, 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para construção do Centro de Saúde João Pessoa, Estado da Paraíba.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — A. Barroso, pelo Chefe da I-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento

— Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

N.º Material:

512-E — Voltômetro p/quadro, etc.
513-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.
514-E — Pipa de madeira, etc.
515-E — Filtro de barro vidrado, etc.
516-E — Fogão econômico, etc.
517-E — Rebolo manual, etc.
518-E — Bebedouro elétrico, etc.
519-E — Travessas rasas de louça, etc.
520-E — Forja portátil, p/ferreiro, etc.
521-E — Óleo de linhaça cru, etc.
522-E — Cadinho de Gooch p/carbono, etc.
523-E — Elemento termo-elétrico C-S-Al, etc.
524-E — Elemento aquecedor n.º 10-472-10, etc.
525-E — Eletrodo de vidro, etc.
527-E — Interruptor de embutir, etc.
Em 9 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixa-

das no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

N.º Material:

526a-E — Termômetro de profundidade "Tem-picator", etc.
528-E — Balão Pyrex, etc.
529-E — Canela em serratos, de 1.ª qualidade, etc.
530-E — Óleo de creosoto, etc.
531-E — Máquina ref. "Berta", etc.
532-E — Casse-tete, etc.
533-E — Banco de ferro p/jardim, etc.
534-E — Pinho do Paraná, etc.
535-E — Soveia fina, reta, etc.
536-E — Navalha p/barba, etc.
537-E — Saco de algodão, etc.
537-E — Armário mostruário, etc.
539-E — Canastra de campanha, etc.
540-E — Túnica uniforme de brim tussor, etc.
541-E — Leito de madeira tipo patente, etc.
542-E — Pilha ao bicromato, etc.
543-E — Motor p/lâmina, etc.
544-E — Estante em sucupira, etc.
545-E — Arquivo de aço, etc.
546-E — Ficha, etc.
547-E — Braçadeira para saxofone alto, etc.
Em 10 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido	Providências a tomar
Companhia Man. Cem. Ind. Matos Rocha, S. A.	204.687	21.676	17-3-45	Substituir o material do item 2.
Cardoso & Sousa.....	413.273	28.826	17-3-45	Substituir o material do item 3.
Idem.....	903.778/9	30.693	17-3-45	Completar a entrega do material.
José da Silva & Comp.	205.320	27.770	17-3-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido
Armando Eusseti & Comp.	204.916	21.964	28-2-45	17-3-45
Alvaro P. Silva.....	903.024	280	2-3-45	17-3-45
Carino & Figueiredo.....	903.630	280	20-2-45	17-3-45
Companhia Oscar Rudge de Papéis.....	903.034	490	1-3-45	17-3-45
General Electric Raios X, S. A.	202.467-A	7.387	28-2-45	17-3-45
Instituto Ótico Ltda.	903.032	250	2-3-45	17-3-45
Luik & Kleiner Ltda.	205.593	29.880	28-2-45	17-3-45
Moreno Borlido & Comp.	903.040-A	672	2-3-45	17-3-45
Serviços Holerith, S. A.	903.015	251	2-3-45	17-3-45
Standard Oil C.º of Brasil.....	903.026	458	18-2-45	17-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido
Albino, Castro & Comp. Ltda.	401.590	28.705	2	31-3-45
A. Rodrigues, Costa & Comp.	615.418/20	22.365	1	30-3-45
Idem.....	615.415/17	2.253	1	30-4-45
Idem.....	615.415/17	22.258	6	30-9-45
Idem.....	615.415/17	22.259	7	30-10-45
Idem.....	615.415/17	22.257	5	15-9-45
Idem.....	615.415/17	22.256	4	30-8-45
Idem.....	615.415/17	22.255	3	30-7-45
Idem.....	615.415/17	22.254	2	30-6-45
Idem.....	615.415/17	22.260	8	30-11-45
Eduardo Luiz Gomes.....	205.100	29.823	1	15-4-45
J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.425	22.051	1	31-3-45
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.240	F-268	1	31-3-45
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	901.041	5.718	1	30-4-45
Moreno Borlido & Comp.	801.078	5.356	1	30-4-45
M. H. Resende & Comp.	903.800	30.214	2	30-3-45
Idem.....	903.572/4	22.376	1	30-3-45
Idem.....	903.800	30.213	1	30-3-45
Idem.....	903.800	30.215	3	15-4-45

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 615

Processo n.º 260 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Alfred N. Shuttle & Cia. estabelecida ou residente na Rua S. Pedro n.º 88, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.437 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escriturário E, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 616

Processo n.º 242 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Armando Busseti & Cia. estabelecida ou residente na Rua S. Pedro n.º 86, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.437 de 7-10-1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escriturário E — Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 617

Processo n.º 196 de 1945

Pelo presente fica intimado Jaime Marlagão Gesteira, estabelecido ou residente na Rua Constante Ramos n.º 168, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escriturário E, — Pelo Chefe.

Serviço do Pessoal

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do pessoal, fica convidado a recolher aos cofres do T.N., o que a maior recebeu de 23-8 a 31-8-44, em virtude de ter sido exonerado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto último, o Arquivista interino, classe E, do Q.P., Amadeu Martins Soares.

S.A. do S.P.F., 9 de março de 1945. — *Norácio de Almeida Barbosa*, Chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionada e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa ex-*vi* do parágrafo único do art. acima citado.

J. Alves — Rua 13 de Maio, — DNT — 53.796-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-3-45.

Jorge Miguel Conceição — Rua Gonçalves Dias n.º 84 — sala 602 — NT — 51.810-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 art. 401 — Infração do art. 74 combinado com 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-3-45.

Irmãos Szezupak — Rua do Onvidor n.º 128, 1.º andar — DNT — 86-45. Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Cia. Fiação do Rio de Janeiro — Rua Borborema n.º 219 — DNT — 44.290-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Almeida Pinto & Cia. — Av. Rio Branco n.º 128, sala 1.215, 12.º andar — DNT. 44.316-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Vidigal & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 202 — DNT. 44.325-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Lojas de Calçado Arrow Ltda. — Avenida N. S. Copacabana n.º 1.233 — DNT. 44.785-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

I. Lefèvre — Rua 19 de Fevereiro n.º 47, loja — DNT. 45.937-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Mendes Figueiredo & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 108, sub-loja — DNT. 46.101-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1945.

Indústria Reunidas Artefatos de Malha Iran Ltda. — Av. Presidente Vargas n.º 3.382, loja — DNT. 46.561-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Gebran Haddad — Rua Mariz e Barros número 203 — DNT. 47.096-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

C.E.L. — Rua General Roca n.º 801 — DNT. 47.098-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

N. V. Palonici — Rua Senador Pompeu número 160 — DNT — 51.732-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1 março de 1945.

João Jamides — Praça Cristiano Ottoni sem número — DNT — 49.518-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389 parágrafo único do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Adriano Alves Segundo — Barão de Mesquita n.º 442 — DNT — 39.939-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Maria & Marracho — Rua José Pereira da Silva, digo Estrada Marechal Rangel n.º 387 — DNT — 50.628-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Viação Popular — Rua Ana Nery n.º 641 — DNT — 51.427-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Silvio Costa — Caminho de Itaóca n.º 485-B — DNT — 49.615-44 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45.

Viação Cruz de Malta — Rua Engenheiro Richard n.º 21 — DNT — 51.429-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1945.

Viação Cruz de Malta — Rua Engenheiro Richard n.º 21 — DNT — 52.425-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1945.

Dr. Carlos Cruz Lima — Rua Alvaro Alvim n.º 31, 17.º andar, sala 1.702 — DNT — 45.581-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

C. Medina — Rua do Senado n.º 72, loja — DNT — 49.815-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Anunciano Moreira — Rua Arquias Cordeiro n.º 610 — DNT — 50.257-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

José de Oliveira Ferragens — Rua Arquias Cordeiro n.º 332 — DNT — 50.263-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Autemílio Andriani — Estrada Marechal Rangel n.º 430-A — DNT — 50.530-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

José Nunes da Costa — Rua Bambina n.º 34, 2.ª loja — DNT — 51.428-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

A Equitativa Terrestre Acidentes e Transportes — Avenida Rio Branco n.º 125 — DNT. — 52.602-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Visto, Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, 1, de 3 do corrente, à página 1.953.

(Dias: 7 — 9 — 14 — 16 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-518, referente à apreensão de 1.749 sacas de café pertencentes aos lotes ns. 7.608, 7.534, 7.765, 7.693, 8.128 e 8.059, do Armazém DNC-Rio, despachos ns. 73, 56, 82, 87, 132 e 151, de 20, 16, 21, 22, 25 e 28-3-39, respectivamente, para 249, 334, 249, 249, 334, 334 sacas procedentes de Manhumirim e remetidas por Rabelo & Irmão, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte

"Despacho:

Processo de infr. e apr. n.º 8-518.

Agência do Rio de Janeiro.

Firma autuada: Rabelo & Irmão.

O presente processo n.º 8-518, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de mil setecentas e quarenta e nove (1.749) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Rabelo & Irmão, de Manhumirim, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu refulação e reclassificação do produto apreendido (fls. 26), o que tudo foi feito com a presença de representante da mesma autuada (fls. 40 a 45). Conforme se verifica dos documentos de fls. 58 a 63, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés comuns, sem os característicos exigidos para despachos preferenciais, confirmando assim o resultado da classificação anterior, descrita nos laudos de fls. 5 a 10.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fôlhas 65 a 69) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do País, *ex-vi* do Decreto número 24.142, de 18-4-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes:

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada resolução n.º 387, de 19-5-1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo as exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreção de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC, devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os Armazéns do D.N.C. Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovidio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-526, referente à apreensão de 680 (seiscentos e oitenta) sacas de café, pertencentes aos lotes ns. 7.557 e 7.915, do Armazém 13-A, despachos ns. 81, de 15-10-38 e 6, de 31-3-39, de Ponte Nova, para 340 sacas cada um e remetidos por Marcondes & Prates, o Exmo. Sr. Presidente, deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho. — Processo de infração e apreensão n.º 8-526. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Marcondes & Prates.

O presente processo n.º 8-526, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de 680 (seiscentos e oitenta) sacas de café da safra 1938 e 1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no artigo 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19 de maio de 1938 Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Marcondes & Prates, Ponte Nova, Estado de Mi-

C. E. L. — Rua General Roca, 801 — DNT-47.100-41 — Multa de Cr\$ 299,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Luis Gonçalves & Cia. Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 329 — DNT-47.101-41 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Cia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Artidoro da Costa, 67 — DNT-48.156-41 — Multa de Cr\$ 2.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3-2-45.

João Lopes, rua Marquês de São Vicente, 2 — DNT-48.208-41 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 416 e 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

P. Agostini & Cia. — Praça das Nações, 44 — DNT-48.908-41 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Barreira & Pires, rua Piragui, 230 — DNT-49.619-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

M. Duarte, rua Gustavo Sampaio, 39-A — DNT-49.840-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 405-A e B e 416 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Viação Cruz de Malta, rua Engenheiro Richard, 21 — DNT-51.098-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do art. 379 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Viação Cruz de Malta, rua Engenheiro Richard, 21 — DNT-51.100-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 401 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Viação Cruz de Malta, rua Engenheiro Richard, 21 — DNT-51.102-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 401 e 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-2-45.

Visto: — *Dr. Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Barges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 0538 — Domingos Vaz & Cia.
- N.º 0539 — Jorge Hazan Neto.
- N.º 0612 — A. Teixeira M. Gomes.
- N.º 0604 — Viação Cruz de Malta.
- N.º 0603 — Tinturaria Indiana.
- N.º 0602 — Laura Cruz.
- N.º 0605 — M. D. Coelho Rodrigues.
- N.º 0606 — José da Silva.
- N.º 0607 — Alberto José de Lima.
- N.º 0608 — Antônio Ferreira da Costa.
- N.º 0609 — Brasil Filhos Langruber Ltda.
- N.º — 0610 — Leonildo Homem & Irmão.
- N.º 0611 — Garcia Quintino & Cia.
- N.º 0622 — George Tabanon.
- N.º 0621 — I. Berechmen & Cia.
- N.º 0620 — David Filstein.

Visto, em 8-3-45 — *Dr. Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

nas Gerais — sonégava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto pôsto, e

Considerando que a defesa apresentada (fôlhas 25-26) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país *ex-vi* do Decreto número 24.142, de 18-4-1934, cumprindo-lhes, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarque para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo à exigência deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreção são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem;

Julgo procedente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) do café apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do D.N.C.

Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por Tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-517, referente à apreensão de 334 sacas de café do lote n.º 7.910, do Armazém

DNC-Rio, despacho n.º 122, de Manhumirim, de 25-3-39, remetidas por Rabelo & Irmão, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de Infr. e Apr. número 8-517. — Agência do Rio de Janeiro. — Firma autuada — Rabelo & Irmão.

O presente processo n.º 8-517 organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata da apreensão de trezentas e trinta e quatro (334) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés *comuns*, o que denunciava infração do disposto no art. 1.º, inciso I, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto *comum* como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Rabelo & Irmão, de Manhumirim, Estado de Minas Gerais — sonégava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu reavaliação e reclassificação do produto apreendido (fls. 20), o que tudo foi feito com a presença de representante da mesma autuada (fls. 29). Conforme se verifica dos documentos de fls. 39 e 40, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés *comuns*, sem os característicos exigidos para despachos *preferenciais*, confirmando assim o resultado da classificação anterior, descrita no laudo de fls. 4.

Isto pôsto, e, Considerando que a defesa apresentada (fôlhas 42 a 45) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto número 24.142, de 18-4-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como *preferenciais*;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados *preferenciais*, os cafés em apreção são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do D.N.C.

Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que deposita-

rem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida a entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Excmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 43-135, referente à apreensão de 17 quilos de café cru, efetuada a 5-5-44, em Praia Formosa, cafés pertencentes ao lote n.º 1.899-55 do Armazém DNC-Rio e remetidos por Dolfo Bruick, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho Processo de; Infração e Apreensão n.º 43-135. Agência do Rio de Janeiro. Autuados Dolfo Bruick e The Leopoldina Railway Company Limited.

Visto e examinado o processo n.º 43-135, vindo da Agência do Rio de Janeiro e relativo à apreensão de 17 quilos de café cru; remetido por Dolfo Bruick e transportado pela The Leopoldina Railway Company Limited, e

Considerando que se trata de despacho feito com falsa declaração de conteúdo, pois, se refere a uma saca de feijão, quando na realidade, além desse produto, existia também café;

Considerando que houve, assim, infração ao disposto no art. 1.º da Resolução n.º 489, de 13-10-1943 (Regulamento de Embarques para a safra de 1943-1944), ficando seus infratores sujeitos às penalidades previstas no art. 25 da mesma Resolução, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938;

Considerando que, regularmente intimados, embarcador e transportadora, somente esta apresentou defesa;

Considerando que as alegações nela contidas, à vista das circunstâncias em que se verificou o embarque, convencem não só da sua não participação na clandestinidade do transporte, bem como afastam a hipótese de qualquer negligência de sua parte;

Considerando que, no entanto, outra é a situação do embarcador — Dolfo Bruick — cuja responsabilidade ressalta com evidência do constante dos autos;

E Considerando finalmente, que o processo está na devida ordem.

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão dos 17 quilos de café e imponho ao infrator — Dolfo Bruick — a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) com fundamento nos dispositivos acima citados.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af seu depósito, se preferirem recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio do requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-516, referente a apreensão de 1.246 sacas de café pertencentes aos lotes n.ºs 8.491, 7.770, 7.771 e 7.798 do Arm. DNC-Rio, dep.ºs. n.ºs 14, 11, 8 e 7, de 31, 28, 28 e 25-3-39. — respectivamente, para 250, 334, 331 e 328 sacas procedentes de Cajury e remetidas por Andrade & Cia., o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Despacho: — Processo de infração e apreensão n.º 8-516. Agência do Rio de Janeiro. — Firma autuada: Andrade & Cia.

O presente processo n.º 8-516, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata da apreensão de 1.246 (mil duzentas e quarenta e seis) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que embora despachadas sob cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Andrade & Cia., de Cajury, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu reafirmação e reclassificação do produto apreendido (fls. 21), o que tudo foi feito com a presença de representante da mesma autuada (fls. 40 a 46). Conforme se verifica dos documentos de fls. 47 a 50, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés comuns, sem os característicos exigidos para despachos preferenciais, confirmando assim o resultado

da classificação anterior, descrita nos laudos de fls. 5 a 8.

Isto pôsto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 52 a 54) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípua atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto n.º 24.142, de 18-4-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como — *preferenciais*;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados *preferenciais*, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17,65 % (dezesete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a COTA DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e carreto da mercadoria para os armazéns do D. N. C. Quanto aos restantes 82,35 % (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberadas e entregues aos seus legítimos donos depois que es-

tes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda da Fazenda "Barra Mansa", situada no município de Avanhandava, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma "Nittihaku Takushoku Kaisha", em liquidação, notifica o Sr. Pedro Salomão, residente naquele Estado, de que sua proposta para a aquisição da mesma, pelo preço de Cr\$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., em 3 do mês em curso.

O proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 25 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão de dito imóvel, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, § 4.º do edital competente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945 — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*, Dias 5 e 17.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 45

De ordem da Diretoria, faço público que às 11 horas do dia 4 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Quilos	Item	Quilos
1. Belmaz de ferro de 19,0mm x 2,3mm (3/4" x 14 PG) até	5	25. Prego de arame de aço com cabeça de 67,80mm x 3,90mm (19 x 30) (Seção redonda), até	400
2. Belmaz de latão de 12,7mm x 1,5mm (1/2" x 10 PG) até	10	26. Prego de arame de aço com cabeça de 74,58mm x 3,40mm (18 x 33 ou 2 3/4") (Seção redonda), até	950
3. Belmaz de latão de 19,0mm x 1,6mm (3/4" x 11 PG) até	45	27. Prego de arame de aço com cabeça de 81,36mm x 3,40mm (18 x 36) (Seção redonda), até	1.500
4. Belmaz de latão de 25,4mm x 1,8mm (1" x 12 PG) até	6	28. Prego de arame de aço com cabeça de 81,36mm x 3,90mm (19 x 36 ou 3") (Seção redonda), até ..	400
5. Prego de arame de aço com cabeça de 13,56mm x 1,40mm (6 x 6 ou 1/2") (Seção redonda), até ..	270	29. Prego de arame de aço com cabeça de 88,14mm x 4,90mm (21 x 39) (Seção redonda), até	2.400
6. Prego de arame de aço com cabeça de 18,08mm x 1,30mm (8 x 8 ou 3/4") (Seção redonda), até ..	550	30. Prego de arame de aço com cabeça de 94,92mm x 5,40mm (22 x 42 ou 3 1/2") (Seção redonda), até ..	5.100
7. Prego de arame de aço com cabeça de 22,60mm x 1,50mm (10 x 10 ou 7/8") (Seção redonda), até ..	1.100	31. Prego de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,90mm (22 x 48 ou 4") (Seção redonda), até ...	9.000
8. Prego de arame de aço com cabeça de 24,86mm x 1,60mm (11 x 11) (Seção redonda), até	1.910	32. Prego de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,40mm (22 x 48) (Seção redonda), até	3.300
9. Prego de arame de aço com cabeça de 27,12mm x 1,80mm (12 x 12 ou 1") (Seção redonda), até ...	4.000	7.00mm (25 x 60 ou 5") (Seção redonda), até	2.300
10. Prego de arame de aço com cabeça de 33,90mm x 2,20mm (14 x 15 ou 1 1/4") (Seção redonda), até ..	1.250	33. Prego de arame de aço com cabeça de 122,04mm x 5,40mm (22 x 51 ou 4 1/2") (Seção redonda), até ..	2.000
11. Prego de arame de aço com cabeça de 33,90mm x 2,40mm (15 x 15 ou 1 1/4") (Seção redonda), até ..	6.300	34. Prego de arame de aço com cabeça de 135,60mm x 7,00mm (25 x 60 ou 5") (Seção redonda), até ..	2.300
12. Prego de arame de aço com cabeça de 40,68mm x 2,20mm (14 x 18) (Seção redonda), até	2.000	35. Prego de arame de aço sem cabeça de 13,56mm x 1,40mm (6 x 6 ou 1/2") (Seção redonda), até ...	150
13. Prego de arame de aço com cabeça de 40,68mm x 2,40mm (15 x 18) (Seção redonda), até	2.000	36. Prego de arame de aço sem cabeça de 13,56mm x 1,30mm (6 x 8) (Seção redonda), até	500
14. Prego de arame de aço com cabeça de 40,68mm x 2,70mm (16 x 18 ou 1 1/2") (Seção redonda), até ..	8.380	37. Prego de arame de aço sem cabeça de 18,08mm x 1,40mm (6 x 8) (Seção redonda), até	500
15. Prego de arame de aço com cabeça de 47,46mm x 2,70mm (16 x 21) (Seção redonda), até	5.000	38. Prego de arame de aço sem cabeça de 18,08mm x 1,30mm (8 x 8 ou 3/4") (Seção redonda), até ...	800
16. Prego de arame de aço com cabeça de 47,46mm x 3,00mm (17 x 21 ou 1 3/4") (Seção redonda), até ..	11.000	39. Prego de arame de aço sem cabeça de 18,08mm x 1,50mm (10 x 8) (Seção redonda), até	900
17. Prego de arame de aço com cabeça de 51,24mm x 2,70mm (16 x 21) (Seção redonda), até	5.600	40. Prego de arame de aço sem cabeça de 22,60mm x 1,50mm (10 x 10 ou 7/8") (Seção redonda), até ..	1.000
18. Prego de arame de aço com cabeça de 51,24mm x 3,40mm (18 x 24 ou 2") (Seção redonda), até ...	2.350	41. Prego de arame de aço sem cabeça de 27,12mm x 1,80mm (12 x 12 ou 1") (Seção redonda), até ..	1.800
19. Prego de arame de aço com cabeça de 51,24mm x 3,00mm (Seção redonda) (17 x 24 ou 2"), até ...	7.950	42. Prego de arame de aço sem cabeça de 33,90mm x 1,80mm (12 x 15) (Seção redonda), até	800
20. Prego de arame de aço com cabeça de 51,24mm x 4,40mm (20 x 24) (Seção redonda), até	5.000	43. Prego de arame de aço sem cabeça de 33,90mm x 2,20mm (14 x 15) (Seção redonda), até	1.200
21. Prego de arame de aço com cabeça de 61,02mm x 3,40mm (18 x 27) (Seção redonda), até	5.000	44. Prego de arame de aço sem cabeça de 33,90mm x 2,40mm (15 x 15 ou 1 1/4") (Seção redonda), até ..	2.200
22. Prego de arame de aço com cabeça de 61,02mm x 3,90mm (19 x 27 ou 2 1/4") (Seção redonda), até ..	7.100	45. Prego de arame de aço sem cabeça de 40,68mm x 2,70mm (16 x 18 ou 1 1/2") (Seção redonda), até ..	2.200
23. Prego de arame de aço com cabeça de 67,08mm x 3,0mm (17 x 30) (Seção redonda), até	1.650	46. Prego de arame de aço sem cabeça de 47,46mm x 2,70mm (16 x 21) (Seção redonda), até	900
24. Prego de arame de aço com cabeça de 67,80mm x 3,40mm (18 x 30 ou 2 1/2") (Seção redonda), até ..	9.700	47. Prego de arame de aço sem cabeça de 47,46mm x 3,00mm (17 x 21 ou 1 3/4") (Seção redonda), até ..	1.700
		48. Prego de arame de aço sem cabeça de 51,24mm x 2,70mm (16 x 21) (Seção redonda), até	800
		49. Prego de arame de aço sem cabeça de 51,24mm x 3,00mm (17 x 21 ou 2") (Seção redonda), até	1.500
		50. Prego de arame de aço sem cabeça de 51,24mm x 3,40mm (18 x 24) (Seção redonda), até	1.100
		51. Prego de arame de aço sem cabeça de 61,02mm x 3,90mm (19 x 27 ou 2 1/4") (Seção redonda), até ..	600
		52. Prego de arame de aço sem cabeça de 67,80mm x 4,0mm (18 x 30 ou 2 1/2") (Seção redonda), até ..	1.300

Item	Quilos	Item	Quilos
53. Pregos de arame de aço sem cabeça, de 103,48mm x 5,40mm (22 x 48) (Seção redonda), até	1.800	4. Coração simples direito de aço manganês fundido tipo C de 1:15 (Conforme desenho n.º 61 na Divisão do Material e n.º 881 do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão) (um), até	18
54. Pregos para telhado de ardósia de 19mm x 2,32mm (3/4" x 13 AS-WG) (Com cabeça chata, galvanizado), até	200	5. Coração simples esquerdo de aço manganês fundido tipo C de 1:15 (Conforme desenho n.º 62 na Divisão do Material e n.º 882 do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão) (um), até	17
55. Tacha de aço azulada de 11,1mm (7/16"), até	200	6. Coração simples direito de aço manganês fundido tipo D de 1:8 (Conforme desenho n.º 17 e número 780-a do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão), (um) até	8
56. Tacha de aço azulada de 12,7mm (1/2"), até	300	7. Coração simples esquerdo de aço manganês fundido tipo D de 1:8 (Conforme desenho n.º 18 na Divisão do Material e n.º 780-b do catálogo número 9 da 3.ª Divisão) (um), até	7
57. Tacha de aço azulada de 14,3mm (9/16"), até	300	8. Coração simples direito de aço manganês fundido tipo D de 1:10 (Conforme desenho n.º 19 na Divisão do Material e n.º 780-c do catálogo número 9 da 3.ª Divisão) (um), até	25
58. Tacha de aço azulada de 15,9mm (5/8"), até	400	9. Coração simples esquerdo de aço manganês fundido tipo D de 1:10 (Conforme desenho n.º 20 na Divisão do Material e n.º 790-d do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão) (um), até	25
59. Tacha de aço azulada de 19,0mm (3/4"), até	700	10. Coração simples direito de aço manganês fundido tipo D de 1:15 (Conforme desenho n.º 27 na Divisão do Material) (um), até	30
60. Tacha de aço azulada de 22,2mm (7/8"), até	200	11. Coração simples esquerdo de aço manganês fundido tipo D de 1:15 (Conforme desenho n.º 27 na Divisão do Material) (um), até	30
61. Tacha de aço azulada de 25,4mm (1"), até	200		
62. Tacha de aço branca de 11mm (n.º 2) (Para chulear"), até	30		
63. Tacha de aço branca de 14mm (n.º 3) (Para chulear"), até	20		
64. Tacha de remate com cabeça bordada niquelada de 15,9mm (5/8"), até	50		
65. Tacha de remate com cabeça lisa niquelada de 19,0mm (3/4"), até	50		

Elementos de identificação — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega — 60 dias.

Local de entrega — X.M. 1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação no enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 47

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 9 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Quilos	Item	Quilos
1. Coração simples de aço manganês fundido tipo C de 1:8 (Conforme desenho n.º 22-B na Divisão do Material), (um), até	15	Item 3 — Bloco S R B — 8 (Pedido de coleta à telefonista, com 100 folhas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.	
2. Coração simples direito de aço manganês fundido tipo C de 1:10 (Conforme desenho n.º 59 na Divisão do Material e n.º 874 do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão) (um), até	25	Item 4 — Cão de elementos da vida funcional, confor — item 14 — impresso S P I — 16 (Apura-me modelo) — (Até 10.000) — Um.	
3. Coração simples esquerdo de aço manganês fundido tipo C de 1:10 (Conforme desenho n.º 60 da Divisão do Material e n.º 875 do catálogo n.º 9 da 3.ª Divisão) (um), até	25	Item 19 — Impresso S P I — 22 (Anexo de folha de pagamento de pessoal permanente e extranumerário, grande, conforme modelo) — (Até 100.000) — Um.	

Leia-se:

Item 3 — Bloco S R B — 8 (Pedido de coleta à telefonista, com 150 folhas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.

Item 14 — Impresso S P I — 16 (Apuração de elementos da vida funcional, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 19 — Impresso S P I — 22 (Anexo de folha de pagamento de pessoal permanente e extranumerário, grande, conforme modelo) — (Até 100.000) — Um.

Divisão do Material, 8 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 46

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 5 de abril do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Água rás (em lata de 16 quilos, peso líquido) (Alé 15.408) Quilo

Item 2 — Alcool comum (em lata de 18 litros) ... (Alé 15.403) Litro

Elementos de identificação — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega — 60 dias.

Local de entrega — X.M. — 1 Pátio da Estação Marítima.

Nota — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso. Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 12-45

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Luiz Pochaczewsky, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Francisco de Almeida Lopes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 257, em 1-2-45. Autuado: Pedro Alves Basilio, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 124,20.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Felismino Orbilio Batista, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: João Hipólito, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-2-45. Autuado: A. D. Siqueira & Cia., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-2-45. Autuado: Manuel Guedes da Silva, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-2-45. Autuado: Raimundo Pereira Braz, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Tuff Jereissati, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Dr. Armando Bordalo, de Fundão, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Sociedade Industrial e Mercantil de Produtos Alimentícios Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Justino S. Teixeira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-2-45. Autuado: Alberto Baretta, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Ernesto Barros Carvalho, de Ourinhos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: João Raffaelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do

art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: J. F. Cancela, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Manuel Machado, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-2-45. Autuado: Benevenuto Marduzzo & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Horácio Petrilli, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 348, em 6-2-45. Autuado: Francisco Abrilla, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: Jorge Carandani, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: Sílvia Rabêlo e Cícero Torres, de São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-2-45. Autuado: Clemente Bley, de Rolante, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-2-45. Autuado: Nordin & Piccoli, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 394, em 8-2-45. Autuado: João Ribeiro Filho, de Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 122,90. Débito: Cr. 586,80, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 301, em 3-2-45. Autuado: João Queiroz, de Tupanciretã, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 432,00, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Guilherme Kühn, de Ibirubá, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 384, em 8-2-45. Autuado: C. Emílio Grin, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 124,00. Débito: Cr\$ 597,00, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 349, em 6-2-45 e Acórdão 55.233, em 14-8-44, respectivamente. Autuado: Júlio Vanzin, de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 387,60, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-2-45. Autuado: Luís de Matos Ferreira, de Moreno, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: João Spinelli, de Escada, Pernambuco.

Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: J. Rebouças, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Lopes, Amorim & Companhia, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Baeta & Nunes Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Usina Metalúrgica Umeca S. A., de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: George Baltrussek, de Valparaíso, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: Minive Maurutto & Irmão, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: Dosei Komesu, de Sorocaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 334, em 5-2-45. Autuado: José Gerin Neto, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.526,30. Débito: Cr\$ 33.715,60, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Moacir Fernandes, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: José da Silva & Corrêa, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Luís de Nardin, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Germano Kuhl, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 201, em 25-1-45. Autuado: Alfredo de Paula Freitas, de Vila Pequeri, Minas

Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 278,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-2-45. Autuado: José Lins da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 346, em 6-2-45. Autuado: Carvalho Castro & Cia. Ltda., de Passa Quatro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, sobre as contribuições pagas com atraso.

Acórdão 286, em 2-2-45. Autuado: Andréa Salvini & Cia. Ltda., de Mar de Espanha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 700,20. Débito: Cr\$ 3.513,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Olinto Andrade, de Lavras, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 285, em 2-2-45. Autuado: José Inocêncio, de Paranhos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 296,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Manuel Amorim Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Angelo Gattoni, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 198, em 25-1-45. Autuado: Manuel Batista, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa:

Cr\$ 1.107,40. Débito: Cr\$ 4.823,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 390, em 8-2-45. Autuado: Empresa Brasileira Técnica Industrial Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.258,80. Débito: Cr\$ 8.380,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Guimarães Teixeira & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: André Dias, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Antônio Ferreira de Mello, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: R. Borges & Pastos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Laboratório Laboran Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: F. A. Corrêa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Augusto Moraes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Laboratório Alpha Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Au-

tuado: Indústria de Tamancos Lagarto Ltda. do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Castro & Viciara, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-2-45. Autuado: Sebastião Oliveira e Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: M. C. Laureano, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-2-45. Autuado: Francisco I. Teixeira de Abreu, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Oscar J. da Cruz, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Oficina Mecânica Vaz Saleiro Ltda. do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-45. Autuado: Armando Soci, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 10 de março de 1945. — Aida B. Coelho, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Processo Civil	8,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Leis Penais	20,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas) ...	2,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Salário de Compensação	3,30
Ensino Comercial	1,50	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Segurança Nacional	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50
Estados e Municípios	2,50		
Estatuto dos Militares	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

BARRA DA TIJUCA IMOBILIÁRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Na forma da lei e dos estatutos, cabe-nos apresentar-vos o relatório dos negócios sociais, referente ao ano de 1944, acompanhado do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas.

Prosseguiram os trabalhos de saneamento e urbanização do Jardim Oceânico, apesar das dificuldades decorrentes da situação anormal provocada pela guerra. Os serviços de aterro, terraplenagem e ensaibramento continuam regularmente.

Este ano a urbanização dos nossos terrenos terá, entretanto, bem acelerado o seu ritmo, pois já contratamos os serviços respectivos com a Cia. Comércio e Construções S. A. Esta empresa está ativando as obras e esperamos poder reiniciar, com a proximidade do término da guerra, as vendas de lotes, que há tempos suspendemos.

Pelo balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, podeis verificar a nossa situação, que ainda não possibilita a distribuição de dividendos.

Aos nossos funcionários e operariado deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos.

A Diretoria encontra-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que forem solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Eivaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Terrenos	1.129.782,30	
Obras e melhoramentos	1.967.169,30	
Veículos	80.593,20	
Embarcações	3.366,00	
Máquinas e Acessórios	109.642,70	
Instalação hidráulica	161.480,00	
Ferramentas	5.857,80	
Títulos e Valores	12.237,80	
Móveis e Utensílios	13.475,00	
Semoventes	600,00	3.481.261,10
Disponível:		
Caixa	2.015.456,20	
Contas Correntes	20.792,90	2.036.249,10
Realizável:		
Contas Correntes	13.688,70	
Sêlos P. Vendas Mercantis	51,80	13.740,50
Compensação:		
Prestamistas	1.485.322,90	
Prestações Amortizadas	4.485.689,50	
Títulos Cauçionados	500.000,00	
Ações Cauçionadas	40.000,00	6.511.012,40
		12.045.296,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eivaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador, registro n.º 35.965.

Passivo	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	1.200.000,00	
Fundo de Reserva	160.929,40	
Fundo de Subst. de Instal.	41.453,40	1.402.382,80
Exigível a Longo Prazo:		
Prestamistas e/Resgate	923.765,30	
Contas Correntes	916.925,60	1.840.690,90
Exigível a Curto Prazo:		
Títulos a Pagar	2.000.000,00	
Contas Diversas	2.124,50	2.002.124,50
Compensação:		
Vendas Ajustadas	5.971.012,40	
Promissórias em Garantia	500.000,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	6.511.012,40
Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas		288.995,50
		12.045.296,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eivaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador, registro n.º 35.965.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

a Despesas Gerais	550.061,00
a Despesas de Autos e Caminhões	81.535,80
a Sêlos P. Vendas Mercantis	81,20
a Exploração de Matas	19.616,90
a Assist. E Prev. Social	16.481,00
a Férias	10.945,40
a Seguros	11.531,90
a Juros e Descontos	197.525,80

a Fundo de Subst. de Instal.	596.965,00
Saldo para 1945	116.816,50
	892.777,40

Saldo de 1943	221.728,10
Do Resultados a Apurar	671.049,50
	892.777,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eivaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador, registro n.º 35.965.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo e disposto na legislação, vimos apresentar o resultado da análise feita por nós no balanço e demais documentos que nos foram apresentados pela Diretoria. Examinando o balanço levantado em 31 de dezembro, referente ao exercício de 1944, bem como a conta de lucros e perdas e confrontados os diversos lançamentos com os documentos existentes, tudo encontramos na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as respectivas contas e os atos da gestão da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *José Eugênio Müller*. — *Olympio Carvalho de Araújo e Silva*. — *Hildegardo Lopes da Cunha*.

(N.º 3.257 — 8-3-45 — Cr\$ 321,30)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta Patente n.º 1.043, de 24 de dezembro de 1932

FUNDADO EM 1932

Rua da Alfândega n.º 30

BALANÇETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo	Cr\$
Títulos Descontados	70.741.536,40
Letras e efeitos a receber	1.518.236,90
Empréstimos em contas correntes	9.191.717,70
Valores cauçionados	11.261.818,10
Valores depositados	3.650.681,00
Valores e títulos de nossa propriedade	180.092,00
Imóveis	783.940,00
C/C País	139.287,40
Móveis e utensílios	161.330,00
Diversas contas	402.131,10
Caixa: Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	8.563.413,90
Total do ativo	106.598.190,50

Passivo	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva	1.250.000,00
Fundo especial de previsão	1.810.861,90
Fundo de amortizações	77.972,50
Contas correntes movimento	22.618.468,40
Contas correntes populares	1.774.054,50
Contas correntes sem juros	169.936,80
Contas correntes pré-aviso	1.926.671,30
Depósitos a prazo fixo	21.678.002,50
Credores por títulos em cobrança	1.518.236,90
C/C País	160.367,30
Valores em caução e em depósito	11.916.502,10
Cheques visados e ordens de pagamento	979.306,50
Diversas contas	32.717.870,00
Total do passivo	106.598.190,50

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Eduardo de Góes Trindade*, Presidente. — *Mirtilo Gasparri*. — *Vicente Silva*, Diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, Contador, Reg. n.º 15.107.

(N.º 3.300 — 8-3-45 — Cr\$ 127,50)

COMPANHIA INDIGENA DE IMÓVEIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

De acordo com a legislação vigente e o disposto nos nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o relatório dos negócios sociais referentes ao ano de 1944, acompanhado do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas.

A diretoria está pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens Imóveis . . .	689.772,70		
Títulos e Valores	7.398,10	697.170,80	
Disponível:			
Caixa e Bancos . . .	3.361.133,10	3.361.133,10	
Realizável:			
Contas Correntes		9.500,00	
Compensação:			
Ações Cauçionadas		20.000,00	
Resultado Pendente:			
Lucros e Perdas		76.836,20	4.164.640,10

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de Reserva	74.640,10	1.074.640,10	
Exigível:			
Dividendos	70.000,00		
Títulos a Pagar	3.000.000,00	3.070.000,00	
Compensação:			
Caução da Diretoria		20.000,00	4.164.640,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador, registro n.º 35.965.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943		1.413,70
de Aluguéis Contratados		114.000,00
a Despesas Gerais	12.255,80	
a Impostos	21.232,50	
a Seguros	4.313,80	
a Juros e Descontos	154.447,80	
Saldo para 1945		76.836,20
	192.249,90	192.249,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador, registro n.º 35.965.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo o disposto na legislação vigente, vimos apresentar o resultado da análise feita por nós no balanço e demais documentos que nos foram apresentados pela diretoria. Examinando o balanço levantado em 31 de dezembro, referente ao exercício de 1944, bem como a conta de lucros e perdas e confrontando os diversos lançamentos com os documentos existentes, tudo encontramos na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as respectivas contas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — *José Eugênio Müller*. — *Olympio Alves de Carvalho e Silva*. — *Antonio Horacio Pereira*.

(N.º 3.254 — 8-3-45 — Cr\$ 321,30)

COMPANHIA NACIONAL DE VIDROS E MOLDURAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei e de acordo com os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório de nossas atividades no exercício de 1944, assim como o Balanço deste exercício e o parecer do Conselho Fiscal que entregamos ao vosso exame e deliberação. O movimento havido e que está demonstrado no balanço e anexos justifica plenamente a grande confiança no futuro desta companhia.

Esta diretoria sente-se satisfeita com os resultados alcançados no corrente ano, bem como a eleição de novo diretor Sr. José dos Santos Seabra, nome bastante conhecido nos meios industriais e comerciais desta praça.

São essas, Srs. acionistas, as informações que nos ocorre trazer ao vosso conhecimento e ficamos inteiramente à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Augusto Barros Costa*. — *José dos Santos*. — *Raul Manoel Gonçalves Pedreira*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	147.667,00		
Propaganda	28.883,90		
Instalações	49.950,00		
Despesas de Organização	10.000,00	236.500,90	
Disponível:			
Caixa	11.863,40		
Trocos	2.500,00	14.363,40	
Realizável a Curto Prazo:			
Mercadorias Gerais	687.909,00		
Banco Boavista S. A. c/Cobrança	207.251,10		
Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. c/Cobrança	131.619,70		
Banco do Brasil S. A. (Agência Tiradentes) c/Cobrança	119.142,00		
Duplicatas	80.833,00	1.226.754,80	
Realizável a Longo Prazo:			
Contas Correntes	308.187,60		
Filial da Rua Frei Caneca	5.178,10		
Filial de Petrópolis	81.848,60		
Depósito de Garantia	60,00		
Depósito de Garantia — Filial de Petrópolis	5.100,00	400.374,30	
Contas de Compensação:			
Ações em Caução		15.000,00	
		1.892.993,40	

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Não Exigível:			
Capital	500.000,00		
Fundo de Reserva	2.997,30	502.997,30	
Exigível a Curto Prazo:			
Banco Boavista S. A. c/Garantida	148.011,40		
Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. c/Garantida	1.000.549,20		
Banco do Brasil S. A. (Agência Tiradentes) c/Garantida	77.834,70		
Contas a Pagar de dezembro de 1944	93.045,60		
Dividendos	55.000,00	1.374.440,90	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		15.000,00	
Diversas Contas		553,20	
		1.892.993,40	

Directores: *Augusto Barros Costa*. — *Raul Manoel Gonçalves Pedreira*. — *Manoel Victorino Soares*, contador n.º 32.331.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr\$	Cr\$
Material de Escritório	3.880,50	
Impostos	9.262,80	
Estampilhas Mercantis	39.235,60	
Direitos Alfandegários	101.600,30	
Carretos, fretes e Despachos	38.362,60	
Comissões	3.987,40	
Seguros	11.248,90	
Ordenados e Honorários	85.960,50	
Aluguéis	13.400,00	
Operários	49.844,40	
Selos de Consumo	5.450,00	
Inst. Aposentadoria Pensões dos Industriários, Legião Brasileira de Assistência, Obrigações de Guerra e SENAI	3.127,10	
Despesas de Viajantes	6.220,00	
Estampilhas Fiscais	4.123,50	
Juros e Descontos	110.893,00	
Selos do Correio	2.285,60	
Despesas Gerais	117.300,20	
Duplicatas	1.846,20	608.028,60
Fundo de Reserva 5% sobre Cr\$ 56.942,50	2.847,10	
Dividendos	55.000,00	
Saldo para novo exercício	103,20	57.950,30

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943	2.854,00	
Mercadorias	648.276,63	
Descontos e Diferenças	14.848,27	
		665.978,90

Augusto Barros Costa. — Raul Manoel Gonçalves Pedreira, Diretores. — Manoel Victorino Soares, contador n.º 32.331.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos dispositivos legais, nós abaixo assinados, constituindo o Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Vidros e Molduras, tendo examinado o Balanço e as Contas de sua administração, relativos ao exercício de 1944, declaramos ter constatado a perfeita exatidão de todas as suas verbas.

Verificamos que foram cumpridas todas as exigências legais e estatutárias, assim sendo somos de parecer que as contas e os balanços da Companhia e os demais atos praticados pela Diretoria merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — José Roberto Brum. — Paulo Kastrup. — Joaquim Augusto Baptista.

(N.º 3.279 — 8-3-45 — Cr\$ 357,00).

BANCO UNIÃO DO BRASIL, S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e de conformidade com os nossos estatutos, temos o prazer de submeter ao vosso exame e julgamento, o balanço e contas de nossa administração, relativas ao exercício de 1944, período de onze meses.

Compulsando os quadros e balancetes mensais, tereis a oportunidade de verificar que a situação do Banco, no decorrer do exercício passado, se definiu por dois aspectos fundamentais: desenvolvimento sempre crescente e progressiva consolidação de seus recursos.

Podereis, também, notar o aumento progressivo em nossos depósitos, que atualmente atingem a quantia de Cr\$ 6.038.890,30, o que vem demonstrar a confiança do público em nosso estabelecimento.

Constatareis, ainda, que resultou, sobremodo, compensador o movimento de descontos que atingiu a cifra de Cr\$ 16.582.831,60, que corresponde a uma média de Cr\$ 1.500.000,00 por mês.

Em face de tais resultados distribuiremos aos nossos acionistas um dividendo de 10%.

No decorrer do ano passado foram lavrados 5 termos de transferências referentes a 600 ações.

Os fatos e números que vimos de enumerar, demonstram a situação de progresso em que se encontra o nosso Banco, cujo futuro, dessa forma, se torna promissor.

E' também com inteira satisfação que vimos perante os senhores acionistas cumprir o justíssimo dever de ressaltar a eficiente e dedicada colaboração que vem demonstrando o nosso corpo de funcionários, aos quais foram abonadas as gratificações de praxe.

Na certeza de que demos pleno e fiel cumprimento ao mandato que nos conferistes, permanecemos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que julgardes indispensável. — Julio Luiz de Gouveia Rego, Diretor-Presidente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	Cr\$
Realizável:		
Letras Descontadas		5.751.465,60
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	318.881,40	
Depósitos em Bancos	158.063,40	
Depositado no Banco do Brasil	2.149.760,70	2.626.705,50
Resultado Pendente:		
Móveis, Utensílios e Material de Expediente	27.381,50	
Diversas Contas	335.947,20	363.828,70
Contas de Compensação:		
Letras a Receber de Conta Alheia	139.800,00	
Devedores por Letras em Garantia	1.431.563,30	
Bens em Administração	1.200.000,00	
Ações em Caução	10.000,00	2.781.363,30
		11.525.863,10

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	1.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	10.000,00	1.510.000,00
Exigível:		
Depósitos em Conta Corrente	3.053.878,40	
Depósitos com aviso prévio	1.440.000,00	
Depósitos a Prazo Fixo	1.545.011,90	
	6.038.890,30	
Contas Correntes Garantidas	1.000.000,00	
1.º Dividendo de 10% a pagar	150.000,00	7.188.890,30

Resultado Pendente:		
Diversas Contas		45.609,50
Contas de Compensação:		
Credores por Letras a Receber	139.800,00	
Letras em Garantia	1.431.563,30	
Credores por Bens em Administração	1.200.000,00	
Caução da Diretoria	10.000,00	2.781.363,30
		11.525.863,10

Banco União do Brasil S. A. — Julio Rego, Diretor. — A. P. Muros, Contador — Reg.º n.º 33.691.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr\$
Honorários	55.000,00
Ordenados	26.350,00
Impostos	18.025,10
Contribuições do Banco ao Instituto dos Bancários e L. B. Assistência	2.031,60
Aluguéis	15.224,00
Despesas Gerais	30.180,10
Juros	141.410,10
1.º Dividendo de 10% a distribuir	150.000,00
Fundo de Reserva Legal	10.000,00
Reserva para o Imposto de Renda	10.000,00
	458.220,90

Crédito

	Cr\$
Comissões	758,80
Descontos, já deduzidos os do semestre futuro	457.462,10
	458.220,90

Banco União do Brasil S. A. — Julio Rego, Diretor. — A. P. Muros, Contador — Reg.º n.º 33.691.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco União do Brasil S. A., abaixo assinados, depois de terem examinado metodosamente os livros, escrituração, balanço, contas e negócios do Banco, relativos ao exercício de 1944, bem como o relatório apresentado pela Diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e assim opinam e propõem aos senhores acionistas que sejam aprovadas as contas e os atos da Diretoria, referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Alvaro de Freitas Guimarães. — Vicente Saboya de Albuquerque Filho. — Dr. José Leal Burlamaqui.

(N.º 3.307 — 8-3-45 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número seiscientos e trinta e dois, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, arquivou nesta Divisão, sob o número quinhentos e cinquenta e nove, por despacho de seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em doze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou a proposta da Diretoria para aquisição de dois navios destinados a aumentar a sua frota, autorizando-a a realizá-la, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritório VII, a dactilografar e assinar. — *Maria Izabel Assumpção*.

Visto: *Rubem Lima*, chefe do Arquivo, substituto.

(Selada com Cr \$5,40).

(N.º 3.114—9-3-45—Cr\$ 46,90).

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMMAC S. A.), ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
		Cr\$			Cr\$
Imobilização		231.814,50	Não Exigível		611.925,70
Máquinas e Ferramentas	208.968,30		Capital	600.000,00	
Menos:			Reserva Legal	41.925,70	972.802,10
Reserva para Depreciação	24.723,80	181.214,50	Exigível a Curto Prazo:		
Móveis e Utensílios	13.500,00		Bancos	477.268,10	
Menos:			Depósitos de Fornecedores	23.500,00	
Reserva para Depreciação	4.350,00	12.150,00	Contas a Pagar	438.925,40	
Instalações	9.750,00		Diversas Despesas a Pagar	10.613,80	
Menos:			Imposto de Renda de 1945	22.491,80	300.000,00
Reserva para Depreciação	4.300,00	8.450,00	Resultado Pendente:		
Automóveis e Caminhões	40.000,00		Mercadorias Faturadas por Entregar		259.707,60
Menos:			Resultado:		
Reserva para Depreciação	40.000,00	30.000,00	Lucros do ano de 1943 já Tributados	15.077,80	
Resultado Pendente		2.271,00	Lucro do ano de 1944	244.629,80	2.147.435,40
Pagamentos Antecipados:			Contas de Compensação:		
Realizável a Curto Prazo		1.876.665,20	Cauções da Diretoria		30.000,00
Contas Correntes	1.161.203,30		Títulos em Cobrança		508.193,70
Diversas	41.208,70				
	1.172.412,00				
Menos:					
Reserva para Devolvedores Duvidosos	37.079,70	1.135.332,30			
Mercadorias em Stock	693.812,10				
Mercadorias em Trânsito	47.520,80	741.332,90			
		33.651,79			
Disponível:					
Caixa	1.430,70				
Bancos	32.221,00	2.147.435,40			
Contas de Compensação:					
Ações Cauçionadas		30.000,00			
Títulos em Cobrança entregues a Bancos		508.193,70			
		2.685.629,10			2.685.629,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Vendas à Prazo	Cr\$ 1.730.023,60
Vendas à Vista	52.007,30
Receita Bruta	1.782.030,90
Descontos sobre Vendas	24.242,20
Receita Líquida	1.757.788,70
Custo das Vendas	1.000.207,10
Lucro Bruto	757.581,60
Despesas Gerais	102.641,20
Ordenados	197.212,10
Salários	43.167,80
Comissões	6.477,70
Aluguéis	4.800,00
Impostos e Licenças	4.705,20
Manutenção dos Automóveis	29.477,60
Depreciação de Máquinas	20.896,80
Depreciação de Móveis e Utensílios	1.350,00
Depreciação de Instalações	975,00
Depreciação de Automóveis	8.000,00
Provisão para Devedores Duvidosos	37.079,70
Total das Despesas	456.783,10
Lucro Comercial	300.798,50
Outras Rendas:	
Juros recebidos	244,30
Descontos Obtidos	20.493,10
	321.535,90
Outras Despesas:	
Despesas dos Conselhos	7.200,00
Despesas Bancárias e juros	33.152,10
Reserva Legal	14.059,20
Provisão para Imposto de Renda	22.494,80
	76.906,10
Lucro líquido para o ano de 1944	244.629,80

Dr. Alexandre Allberg — Ney Rodrigues Barbosa — Jean Georges Veil — Isaac Mimon Nahon, Contador, Insc. 98.

Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 26 de fevereiro de 1945

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da S.A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC S. A.) tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da referida Sociedade relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, confrontando-os com papéis, escrituração e o relatório da Diretoria, são de parecer que esses documentos merecem aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Mario Augusto Teixeira — Joaquim Goulart Machado — Nilo Colonna dos Santos. (N.º 3.281—Dia 8-3-45—Cr\$ 659,90).

ATLAS SUPPLY COMPANY OF BRAZIL

Sociedade Anônima Norte Americana do Estado de Delaware, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto Federal n.º 6.573, de 6 de dezembro de 1940.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, DA FILIAL NO BRASIL À AVENIDA PRESIDENTE WILSON N.º 118, 3.º ANDAR, RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL

Disponível:	Ativo:	Cr\$	Cr\$
Caixa e bancos		268.260,40	
Realizável em curto prazo:			
Devedores em conta corrente	2.777.224,80		
Mercadorias	12.775,50		
Valores e depósitos	301.100,00		
Lançamentos em suspenso	63.334,40	3.157.434,70	
Imobilizado:			
Móveis, instalações e equipamentos ..	495.760,70		
Automóveis	43.200,00	538.960,70	
Contas de resultados pendentes:			
Seguros pagos por antecipação		2.181,30	
		3.966.857,40	

Passivo:

Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar	1.511.345,40	
Reserva para Imposto de Renda	236.032,40	1.777.377,80
Não exigível:		
Reserva para depreciação e outros	1.317.399,20	
Casa matriz	872.080,10	
	3.966.857,10	
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Atlas Supply Company Of Brazil (Sociedade Anônima). — Guy E. Burrowes, Gerente. — Mario Pereira de Souza, Contador — Registro n.º 32.682.		
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"		
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944		
A crédito:		Cr\$
Lucro bruto sobre as vendas	2.118.193,10	
Outras rendas	115.524,00	
	2.233.717,10	
A débito:		
Despesas de operação e administração	898.880,50	
Provisão para reserva para Impostos	236.508,60	
Lucro líquido	1.098.328,20	
	2.233.717,10	
Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1944. — Atlas Supply Company Of Brazil (Sociedade Anônima). — Guy E. Burrowes, Gerente. — Mario Pereira de Souza, Contador — Registro n.º 32.682.		
(N.º 3.127 — 9-3-45 — Cr\$ 224,40)		

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio); 1.520, de 31-5-37 (S. Paulo)
1.521, de 31-5-37 (Santos)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Capital a Realizar	2.000.000,00
Letras Descontadas	29.106.769,50
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Exterior)	39.949.795,20
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Interior)	36.688.925,55
Empréstimos em Contas Correntes	96.567.891,70
Valores Cauçionados	80.316.204,90
Valores Depositados	57.281.932,70
Agências e Filiais no Exterior	226.418,08
Agências e Filiais no Interior	11.049.820,60
Correspondentes no Exterior	35.438.151,50
Correspondentes no Interior	2.751.409,20
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	8.285.265,80
Prédios de Propriedade do Banco	4.650.000,00

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	72.752.696,30
Diversas Contas	10.500.191,46
Contas de Ordem	193.947.637,50
	681.546.412,93

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de Reserva	3.000.000,00
Depósitos em Contas Correntes com Juros	147.292.155,43
Depósitos sem Juros	22.738.176,01
Depósitos em Contas Correntes Limitadas	2.847.883,50
Depósitos a Prazo Fixo	25.045.936,20
Depósitos em Cobrança no Exterior	39.949.795,20
Depósitos em Cobrança no Interior	36.688.925,55
Títulos em Caução e em Depósitos	137.628.137,66
Agências e Filiais no Exterior	10.358.759,20
Agências e Filiais no Interior	9.749.295,80
Correspondentes no Exterior	7.477.286,30
Correspondentes no Interior	5.310.823,70
Casa Matriz	18.258.493,40
Diversas Contas	12.253.107,46
Contas de Ordem	193.947.637,50
	681.546.412,93

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Banco Holandês Unido S. A. — Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, Gerente. — R. H. Scholte, Contador. Reg. n.º 34.585.

(N.º 3.401 — 9-3-45 — Cr\$ 163,20)

INSTITUTO TERAPÊUTICO PAN ORGÂNICO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que o Instituto Terapêutico Pan Orgânico S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 638, por despacho de 2 de março de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1944, que deliberou sobre a incorporação do acervo da sociedade Laboratório Pan-Orgânico Limitada, aprovou a reforma dos seus estatutos, inclusive a mudança de sua denominação de Laboratório Margel S. A. para Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A.; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1945, que aprovou a reforma do art. 13 dos seus estatutos, a fim de cumprir exigências formuladas por este Departamento, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subserveio e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 27.085-44).

(N.º 3.346—9-3-45—Cr\$ 55,10).

FABRICA DE CASIMIRAS FINAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos às 14 horas na sede da Fábrica de Casimiras Finas S. A., à Rua São Miguel n.º 783, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, todos eles com direito a voto, o que se verificou pelo exame de seus documentos de identidade e respectivas assinaturas apostas à fls. 7 do "Livro de Presença". O Diretor-Presidente Sr. Ricardo Brandão, após verificar a existência de número legal, convidou os Srs. acionistas a indicarem dentre os presentes; o acionista que passaria a presidir os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, tendo sido escolhido o Sr. Quintino Calliera, o qual convidou para secretário o Sr. João José Kronenberg. Constituída a Mesa, o presidente declarou aberta a sessão e anunciou que de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de janeiro e "Jornal do Comércio" de 10, 11 e 12 do mesmo mês, fôra a Assembléia convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e mais ainda com a finalidade de eleger, de acordo com os estatutos, os membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando-lhes as respectivas remunerações. Convidado a proceder a leitura dos referidos documentos, publicados no *Diário Oficial* do dia 3 e no "Jornal do Comércio" do dia 2 do corrente, assim procedi e finda a leitura o Sr. Presidente submeteu-os à votação, após verificar que nenhum dos presentes queria usar da palavra. Tais documentos bem como a proposta então formulada pelo Sr. Presidente para que a Assembléia desse o seu consentimento ao ato da Diretoria que acarretou o acréscimo do saldo de conta "Reserva para Aumento de Capital", mediante a utilização de uma parcela do lucro líquido no valor de Cr\$ 387.500,00, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1945, por escrutínio secreto. Apurados os votos pela Mesa, foi constatado o seguinte resultado: — para Diretor-Presidente, Ricardo Pereira Lopes Brandão, que também se assina Ricardo Brandão, português, viúvo, da indústria, residente à Rua Carlos de Vasconcelos n.º 118; para Diretor-Comercial, João José Kronenberg, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Haddock Lobo, 96 — c/15-A; para membros efetivos do Conselho Fiscal, Quintino Calliera, Duarte Joaquim Pires da Costa e Vicente Hernandez Martin e para suplentes do Conselho Fiscal Dr. Trajano de Miranda Valverde, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Seraphim de Jesus, todos residentes nesta capital. Logo após foram votadas e consequentemente fixadas pela Assembléia Geral a remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o Diretor-Comercial e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou empossada a nova Diretoria e membros eleitos do Conselho Fiscal, suspendendo em seguida a sessão, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, por mim secretário, a qual, reaberta a sessão pelo Sr. Presidente foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada por todos os presentes, dela se extraindo cópias dactilografadas, que depois de autenticadas servirão para fins legais: — Quintino Calliera. — João José Kronenberg. — Ricardo Brandão. — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Vicente Hernandez Martin. — Seraphim de Jesus. — Armando Calliera. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

Certifico que a presente ata é cópia autêntica do livro de Atas e Assembléias Gerais. — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — João José Kronenberg.

(N.º 3.396 — 9-3-45 — Cr\$ 132,60).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

RELATÓRIO

Cumprindo o disposto nos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos um breve relato dos principais fatos ocorridos no nosso Banco, no decorrer do ano findo em 1944.

Os balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1944 põem em relevo o crescente desenvolvimento do nosso estabelecimento. Não obstante, no segundo semestre do ano findo, resolvemos, como medida de prudência, restringir um pouco a nossa aplicação, o que realizamos com o máximo critério e sem quaisquer abalos.

Entretanto, pudemos, mesmo assim, distribuir no ano transito o dividendo de 10% e ainda levar Cr\$ 490.000,00 para fundo de reserva; Cr\$ 223.000,00 para fundo de previsão, e Cr\$ 14.000,00 para fundo de amortizações.

O Conselho Fiscal continuou a prestar-nos a sua habitual cooperação e por isso deixamos aqui consignados os nossos melhores agradecimentos, extensivos também aos nossos funcionários, pela sua prestimosa dedicação.

Deveis eleger, na conformidade dos nossos Estatutos, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

A Diretoria fica à vossa inteira disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. — A Diretoria: Eduardo de Góes Trindade. — Vicente Silva. — Mirsilo Gasparri.

Carta patente n.º 1.043, de 24 de dezembro de 1932

Fundado em 1932 — Rua da Alfândega n.º 30

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	83.256.950,20	Capital	5.000.000,00
Letras e efeitos a receber	2.488.628,30	Fundo de reserva	1.100.000,00
Empréstimos em contas correntes	8.481.812,60	Fundo especial de previsão	1.622.567,70
Valores caucionados	12.759.418,10	Fundo de amortizações	69.943,30
Valores depositados	4.774.454,00	Contas correntes movimento	20.777.938,50
Valores e títulos de nossa propriedade	183.095,60	Contas correntes populares	1.077.898,70
Imóveis	783.940,00	Contas correntes sem juros	109.427,40
Correspondentes no País	222.334,30	Contas correntes pré-aviso	958.511,80
Móveis e utensílios	122.513,00	Depósitos a prazo fixo	17.378.266,30
Diversas contas	4.978,40	Credores por títulos em cobrança	2.488.628,30
		Correspondentes no País	6.995.529,90
		Valores em caução e em depósito	17.533.872,10
		Cheques visados e ordens de pagamento	1.845.583,90
		Lucros e perdas	1.380.953,10
Caixa:			
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e outros Bancos	6.650.062,20	Dividendos:	
	119.728.186,70	Anteriores (não reclamados) ..	45.500,00
		A distribuir a 10% a.a.	250.000,00
			295.900,00
		Diversas contas	41.093.565,70
			119.728.186,70

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1944. — *Eduardo de Góes Trindade*, Presidente. — *Mirsilo Gasparri*. — *Vicente Silva*, Diretores.
— *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, Contador, registros ns. 15.107 D.N.I.C. e 6.692 M.E.S.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1944 — EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Lucro bruto verificado neste semestre, proveniente de descontos, comissões, juros s/contas correntes, movimento, renda de títulos de nossa propriedade, diversos, etc., etc.	2.664.996,20
Honorários da Diretoria, ordenados do pessoal, impostos, escritório, judiciárias, publicações, cotas de previdência, selos e estampilhas, seguros, diversas, etc.	577.578,50	Menos:	
Amortizações:		Saldo que passa	1.380.953,10
Amortização de dívidas em liquidação	21.032,20		1.284.043,10
Reserva para impostos:			
Para pagamento do imposto de renda	54.344,50		
Dividendos:			
A distribuir, à razão de 10% a.a.	250.000,00		
Fundo de reserva:			
Transferência para esta conta	340.000,00		
Fundo de amortizações:			
Transferência para esta conta	6.125,70		
Fundo especial de previsão:			
Transferência para esta conta	34.962,20		
	1.284.043,10		1.284.043,10

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1944. — *Eduardo de Góes Trindade*, Presidente. — *Mirsilo Gasparri*. — *Vicente Silva*, Diretores.
— *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, Contador, registros ns. 15.107 D.N.I.C. e 6.692 M.E.S.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	70.234.907,50	Capital	5.000.000,00
Letras e efeitos a receber	1.964.029,60	Fundo de reserva	1.250.000,00
Empréstimos em contas correntes	7.919.916,20	Fundo especial de previsão	1.810.861,90
Valores caucionados	11.264.818,10	Fundo de amortizações	77.972,30
Valores depositados	3.088.054,00	Contas correntes movimento	23.878.002,70
Valores e títulos de nossa propriedade	183.092,00	Contas correntes populares	1.531.495,10
Imóveis	783.940,00	Contas correntes sem juros	47.291,90
C/C País	173.445,90	Contas correntes pré-aviso	2.618.810,90
Móveis e utensílios	160.760,00	Depósitos a prazo fixo	20.501.557,70
Diversas contas	164.239,10	Credores por títulos em cobrança	1.964.029,60
		C/C País	169.483,60
		Valores em caução e em depósito	14.352.872,10
		Cheques visados e ordens de pagamento	1.619.292,90
		Lucros & Perdas	1.231.291,20
		Dividendos:	
		Anteriores (não reclamados) ..	53.950,00
		A distribuir, a 10% a.a.	250.000,00
			303.950,00
		Diversas contas	29.719.921,00
			106.079.865,90

Caixa:

Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos

10.142.963,50

106.079.865,90

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Eduardo de Góes Trindade, Presidente. — Mirsilo Gasparri. — Vicente Silva, Diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, Contador, registros ns. 15.107 D.N.I.C. e 6.692 M.E.S.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO SEGUNDO SEMESTRE DE 1944 — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais:			
Honorários da Diretoria, ordenados do pessoal, impostos, escritório, judiciárias, publicações, cotas de previdência, selos e estampilhas, seguros, diversas, etc.	633.468,90		
Amortizações:			
Amortização de dívidas em liquidação	40.000,00		
Reserva para impostos:			
Para pagamento de imposto de renda	51.156,00		
Dividendos:			
A distribuir, à razão de 10% a.a.	250.000,00		
Fundo de reserva:			
Transferência para esta conta	150.000,00		
Fundo de amortizações:			
Transferência para esta conta	8.029,00		
Fundo especial de previsão:			
Transferência para esta conta	188.291,20		
	1.320.918,10		
		Lucro bruto verificado neste semestre, proveniente de descontos, comissões, juros s/contas correntes, renda de títulos de nossa propriedade, diversos, etc., etc.	2.555.242,30
		Menos:	
		Saldo que passa	1.231.291,20
			1.320.918,10

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Eduardo de Góes Trindade, Presidente. — Mirsilo Gasparri. — Vicente Silva, Diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, Contador, registros ns. 15.107 D.N.I.C. e 6.692 M.E.S.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, S. A., tendo examinado as contas e o balanço relativo ao exercício de 1944, declara estarem exatas e em perfeita ordem, pelo que, é de parecer que a Assembléia de acionistas deve aprová-las.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Eduardo V. Pederneciras. — Fernando Pessoa de Queiroz.

(N.º 3.301 — 8-3-45 — Cr\$ 535,50)

PERFUMARIA LOPES S.A.

Srs. acionistas:

De acordo com a lei das sociedades anônimas, damos abaixo o balanço da sociedade, referente ao exercício de 1944, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Na assembléa geral ordinária convocada para o próximo dia 19 de março, ides deliberar sobre a distribuição dos lucros, dividendos e etc., eleição da diretoria para o triênio de 1945-48, e Conselho Fiscal para o exercício de 1945, e indicar os respectivos honorários.

Como sempre, permanecemos ao vosso inteiro dispor. — José Gomes Lopes, Presidente. — Carlos Rossi Figueiredo, Diretor.

BALANÇO

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Não exigível:	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	1.085.513,50	Capital	5.000.000,00
Veículos	162.163,30	Depreciações	1.015.156,72
Depósitos	51.895,10		
Móveis e Utensílios	478.676,04	Fundo de Reserva	3.704.431,68
Instalações	374.347,38	Lucros Suspensos	4.536.886,52
Marcas	60.367,00	Fundo Reserv. Cap.	644.000,00
Depósito de Garantia	159.884,00	Caução da Diretoria	160.000,00
	2.352.846,32	Liquidações	199.980,90
Realizável em curto prazo:		Títulos em Caução	2.889.078,30
Títulos e Ações	118.000,00	Títulos em Cobr.	8.473.488,90
Letras a Receber	21.000,00		26.623.023,02
Redesbancos	5.622,60		
Litígios	776,20	Exigível a curto prazo:	
Obrigações Guerra	279.000,00	Letras a Pagar	5.040,00
Cs. Ass. a Receber	15.161.381,40	Bancos	1.267.420,00
Mercadorias	4.988.430,80	Contas Correntes	2.464.663,80
Mercadorias Sucreas	3.796.646,40	Cs. Assin. a Pagar	5.419.472,50
Merc. Filial Urug.	181.112,80	Mercadorias a Pagar ..	1.059.175,00
Merc. Filial Bazin	287.052,40	Diversas Contas	402.746,00
Contas Correntes	1.553.361,99	Gratificações a Pagar	1.371.410,00
	26.392.381,50	Dividendo	2.000.000,00
Disponível:			13.989.927,30
Caixa	5.461,10		40.612.950,32
Caixa Sucursal	39.243,30		
Bancos	286.932,10		
	330.736,50		
Compensação:			
Ações Caucionadas	160.000,00		
Depósito Cambial	14.445,80		
Portad. Cobranças	11.362.567,20		
	11.537.013,00		
	40.612.950,32		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Débito desta conta	29.174,60	Vendas a Prazo	52.036.089,70
Desp. gerais, salários, propag. e etc.	8.245.134,39	Vendas à Vista	7.551.957,20
Impostos diversos	1.328.012,70		
Legião Brasileira Assistência	11.046,20	menos: deb.º Mercad.	59.588.046,90
Seguros diversos	75.637,50		44.320.321,60
Institutos de Previdência	2.000.000,00		15.267.725,90
Reservas	3.595.844,20	Diferença de câmbio	2.074,90
Dividendo	2.000.000,00	Juros diversos	74.490,70
	15.344.291,50		15.314.291,50

José Gomes Lopes, Presidente. — Carlos Rossi Figueiredo, Diretor. — Francisco Carlos Freire Melo, Contador — Reg. 38.137.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Perfumaria Lopes, Sociedade Anônima, pelo presente declaram que se encontram em perfeita ordem os documentos e a contabilidade da sociedade, referentes ao exercício de um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três a 30 de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1944. — Manoel da Silva Santos. — José Mirabeau Fernandes e Ray Lopes de Carvalho.

(N.º 3.360 — 8-3-45 — Cr\$ 285,60).

CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 15 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a vosso exame e deliberação, o Balanço e Contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Pelos documentos junto, poderão VV. SS. constatar que, depois de satisfeitos todos os compromissos e despesas da Companhia, bem como a provisão para o pagamento do Imposto de Renda, apurou-se um saldo líquido de Cr\$ 377.022,00 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois cruzeiros), que propomos seja aplicado da seguinte forma:

4.º Dividendo à razão de Cr\$ 20,00 por ação, líquidos	Cr\$ 120.000,00
Transferência para Fundo de Reserva Livre	200.000,00
Saldo que passa para o exercício de 1945	57.022,00
	<u>377.022,00</u>

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	1,00	Capital	600.000,00
Realizável a Curto Prazo:		Reserva Obrigatória	120.000,00
Obrigações de Guerra	45.899,20	Reserva Livre	400.000,00
Apólices e Títulos de Renda	153.205,00	Lucros e Perdas	57.022,00
Juros a Receber	750,00	Exigível a Curto Prazo:	
Efeitos a Receber	65.000,00	Comissões a Pagar	80.000,00
Comissões a Receber	400.000,00	Imposto de Renda a Pagar	39.266,50
Impostos a Recuperar	2.076,00		
Devedores em conta Corrente	267.271,20	Dividendos a Pagar:	
Disponível:		De exercícios anteriores não reclama-	
Em Moeda Corrente	4.739,80	mados	48.990,80
Depósitos em Bancos a Vista	396.337,10	Referente ao exercício de 1944	120.000,00
Idem a Prazo Fixo	300.000,00	Credores em Conta Corrente	170.000,00
	<u>1.635.279,30</u>		<u>1.635.279,30</u>
Contas de Compensação:		Contas de Compensação:	
Royal Bank Of Canada C/Dep. Tí-		Títulos Depositados	141.200,00
tulos	135.200,00	Caução da Diretoria	4.000,00
Associação Comercial C/Depósito ..	6.000,00		<u>145.200,00</u>
Ações em Caução	4.000,00		<u>1.780.479,30</u>
	<u>145.200,00</u>		
	<u>1.780.479,30</u>		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — A. Pouchot-Lermans, Diretor Presidente. — Dr. Carlos de Miranda Santos, Gerente Comercial. — Arlindo Teixeira, Contador. Reg. n.º 33.597.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Impostos	8.570,30	Saldo do exercício anterior	66.854,20
Despesas Gerais:		Comissões Diversas	638.370,00
Honorários, ordenados, propaganda,		Juros de Títulos de Renda	21.603,50
material de escritório, etc	358.868,90	Juros Diversos	30.625,60
Avaliações	7.650,00	Resultado S/Realização de Valores Mobiliários	3.921,10
Imposto de Renda:			
Reserva para pagamento sobre lu-			
cros e dividendos	39.266,50		
Dividendo aos Acionistas:			
4.º dividendo relativo ao exercício			
de 1944	120.000,00		
Reserva Livre:			
Importância que se transfere	200.000,00		
Lucros não Distribuídos:			
Saldo que passa para o exercício de			
1945	57.022,00		
	<u>415.288,50</u>		
	<u>791.377,70</u>		<u>791.377,70</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — A. Pouchot-Lermans, Diretor-Presidente. — Dr. Carlos de Miranda Santos, Gerente Comercial. — Arlindo Teixeira, Contador. Reg. n.º 33.597.

(N.º 3.347 — 9-3-45 — Cr\$ 306,00).

S. A. DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS "CAMPOFAR"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De conformidade com as disposições legais vigentes, os Membros da Diretoria, abaixo assinados, vem relatar-vos sobre as atividades da Sociedade, que abrangeram, apenas, o final do ano de 1944. Assim, será abreviado o presente Relatório, como, também, foi exíguo o período útil para negócios, propriamente ditos, que, para todos os efeitos, só se iniciaram nas derradeiras semanas do ano próximo findo,

abrangendo um dezembro, notório pelo retraimento de compras em geral.

Das Contas e do Balanço apresentados, examinados pelo Conselho Fiscal e por este aprovados, podereis encontrar os resultados das nossas operações, incorporadas no Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Temos a súbita honra de submeter-vos as referidas peças contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal e o presente Relatório à vossa apreciação.

Emygdio Henrique Campi, Diretor Presidente. — *Georges Cerf*, Diretor Tesoureiro. — *Leovigildo Penna Sob.º*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL DE SEU ATIVO E PASSIVO

Em 30 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
a) Disponível:		e) Não exigível:	
A n/disposição em Banco	3.424,00		
Dinheiro em Caixa	83.394,40	Capital registrado e realizado	300.000,00
b) Realizável a curto prazo:		f) Exigível a curto prazo:	
Mercadorias existentes	334.004,10		
Devedores por duplicatas	9.376,00	Credores diversos	153.882,20
			453.882,20
c) Resultados pendentes:		g) Conta compensada:	
Conta de Lucros & Perdas, pelo prejuízo			
havido nas n/operações de 17 de		Depósito da Diretoria	15.000,00
novembro de 1944 a 30 de Dezem-			468.882,20
bro de 1944	23.683,70		
	453.882,20		
d) Conta compensada			
Ações caucionadas	15.000,00		
	468.882,20		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — S. A. de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar". — *Emygdio Henrique Campi*, Diretor-Presidente. — *Georges Cerf*, Diretor Tesoureiro. — *Leovigildo Penna Sobrinho*, Diretor Secretário. — *Walter Paulo Hampshire*, Contador, DNIC. 34.984. — DEC. 10.435.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a) Despesas gerais:		De Mercadorias:	
Pelas havidas	19.360,20	Pelo lucro havido nesta conta	2.344,00
a) Honorários da Diretoria:		De saldo desta conta, sendo o Prejuízo	
Saldo desta conta	4.500,00	Líquido nas n/operações de 17 de	
a) Impostos & Licenças:		novembro de 1944, a 30 de dezem-	
Saldo desta conta	2.167,50	bro de 1944, transferido para o	
		Balanço Geral	23.683,70
	26.027,70		26.027,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — S. A. de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar". — *Emygdio Henrique Campi*, Diretor-Presidente. — *Georges Cerf*, Diretor Tesoureiro. — *Leovigildo Penna Sobrinho*, Diretor Secretário. — *Walter Paulo Hampshire*, Contador, DNIC. 34.984. — DEC. 10.435.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais e dos Estatutos os Membros do Conselho Fiscal da S. A. de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar", abaixo assinados, examinaram o Inventário, Balanço e Contas da Diretoria da referida Sociedade encerrados em data de trinta de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, relativos aos negócios e às operações sociais daquele ano, chegando à conclusão de que os referidos documentos refletem, com fidelidade, a si-

tuação da Sociedade, e assim são de Parecer que a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas aprove o Balanço, Contas e Relatório da Diretoria, que os apresentará àquela Assembléia.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1945. — *Manuel Jacintho Gomes de Oliveira*. — *Kyvan de Brito Lyra*. — *José Archanjo Rodrigues*.

(N.º 3.299 — 8-3-45 — Cr\$ 290,70).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros — Carta Patente n.º 1.240, de 15-4-35

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 28-2-45

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	1.157.121,20
Letras a Receber	19.183,50
Títulos de Propriedade do Banco	23.236,10
Caixa em moeda corrente	66.982,60
Caixa em dep. Banco do Brasil	1.224,50
Caixa em dep. outros Bancos	55.735,90
Diversas Contas	165.766,70
Total do Ativo	1.489.250,50

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Dep. em c/c juros	374.568,90
Dep. a prazo fixo	357.671,10
Dep. a/cobr.	19.183,50
Diversas Contas	487.826,70
Total do Passivo	1.489.250,50

Lothar Steintthal & Cia. — Belarmino dos Santos, contador registrado no D. N. I. C. sob n.º 58.643 — N.º de ordem, D. E. C. 42.361.

(N.º 3.318 — 9-3-45 — Cr\$ 76,50).

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO ANO DE 1944, PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1945.

Senhores acionistas:

Cumprindo a determinação dos nossos Estatutos e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, com prazer submetemos à vossa apreciação o relatório e contas do movimento referente ao ano de 1944.

Continuando suspensos os trabalhos de construção civil, a Diretoria que tomou o encargo da continuação administrativa da Companhia estuda, no momento, as bases para um oportuno reinício dessas atividades. Entretanto, os trabalhos da administração de imóveis continuam normalmente.

Durante o ano houve nove (9) transferências de ações.

As contas do ano foram encerradas permitindo à Diretoria fazer distribuir um dividendo na razão de 10% sobre o capital social, para ser pago aos Srs. acionistas em duas prestações, isto é, em julho de 1945 e janeiro de 1946. Foram também dadas gratificações aos nossos auxiliares.

Além dos livros da escrituração da Companhia e dos documentos respectivos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas, a Diretoria terá grande satisfação de prestar quaisquer informações que venham a ser necessárias ao julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Augusto Moniz, presidente. — Humberto Braga, secretário. — André Moniz, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado fixo:		
Bens de raiz		1.080.896,10
Imobilizado estável:		
Fundos públicos em carteira	2.400,00	
Fundos públicos em depósito	21.000,00	
Material rodante	5.000,00	
Cooperativa de Acidentes do Trabalho	7.500,00	
Máquinas, móveis e utensílios	7.500,00	43.400,00

Disponível:

Caixa	60.017,50	
Depósitos em Bancos	31.809,90	91.827,40
Realizável a curto prazo:		
Aluguéis a receber	12.871,80	
Depósitos judiciais	1.330,00	14.201,80

Realizável a longo prazo (variável):

Contas correntes	597.279,40	
Bens de raiz c/ venda condicional ..	60.480,00	657.759,40

Contas de resultados pendentes:

Diversas contas		1.173,50
-----------------------	--	----------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria		3.000,00
---------------------------	--	----------

1.892.258,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível a longo prazo:		
Dividendos suplementares	532.536,50	
Contas correntes	64.853,80	
Gratificações a pagar	1.990,20	
Augusto Moniz c/percentagem	10.000,00	
Humberto Braga c/percentagem	10.000,00	
Irak Pais Leme c/percentagem ..	1.250,00	
André Moniz c/percentagem	3.750,00	
Conta de empregados	54.926,60	679.307,10

Exigível a curto prazo:

Dividendos a distribuir	75.100,00	
Legião Brasileira de Assistência ..	23,80	
Instituto dos Industriários	161,40	
Serviço Nacional de Aprend. Industrial	23,80	
Locação	13.203,80	
Credor em conta caução	2.190,00	90.702,80

Não exigível:

Capital	500.000,00	
Fundo de Legislação do Trabalho ..	52.000,00	
Fundo de reserva	120.000,00	
Lucros e perdas (saldo)	415.248,60	1.087.248,60

Resultados pendentes:

Lucros a realizar		32.000,00
-------------------------	--	-----------

Contas de compensação:

Depósitos da Diretoria		3.000,00
------------------------------	--	----------

1.892.258,50

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — Augusto Moniz, presidente. — Humberto Braga, secretário. — André Moniz, tesoureiro. — Djalmá Geraque Murta, contador, registrado s/o n.º 34.403.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo credor de 1943		415.248,60
Desvalorização de Bonos de Guerra	10.788,00	
Comissão especial	10.000,00	
Despesas gerais	57.763,90	
Honorários da Diretoria	18.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00	
Impostos e contribuições	7.431,90	
Despesas judiciárias	3.000,00	
Contas correntes	6.298,50	
Dividendos a distribuir	50.000,00	
Gratificações a distribuir	13.598,90	
Percentagem da Diretoria	15.000,00	
Descontos e comissões		21.857,73
Juros e dividendos		43.224,77
Bens de raiz c/movimento (aluguéis) ..		109.756,50
Lucros suspensos		10.952,20
Lucros a realizar		28.617,00
Catenação de Fundos Públicos		46,00
Saldo credor que passa para 1945	415.248,60	
	610.732,80	610.732,80

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — Augusto Moniz, presidente. — Humberto Braga, secretário. — André Moniz, tesoureiro. — Djalmá Geraque Murta, contador, registrado s/o n.º 34.403.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Manuel Pereira, Sílvia de Matos Meurer e José Francisco Bartholo, membros do Conselho Fiscal da Companhia Locativa e Construtora, em cumprimento do seu mandato, declaram que tendo examinado detalhadamente toda a escrita, contas e mais documentos que lhe foram apresentados relativos ao exercício de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem e certo, assim são de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da Diretoria referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Manuel Pereira.* — *Sílvia de Matos Meurer.* — *José Francisco Bartholo.*

(N.º 3.367—8-3-45—Cr\$ 459,00).

COMPANHIA BRASILEIRA MERCANTIL E INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número quinhentos e trinta e sete, em oito do corrente, que a Companhia Brasileira Mercantil e Industrial arquivou nesta Divisão, sob o n.º 530, por despacho de 30 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) certidões expedidas pela Junta Comercial de São Paulo, contendo a transcrição dos atos constitutivos da sociedade; b) certidões emanadas da mesma Junta, comprobatórias do arquivamento da ata da reunião da Diretoria, realizada em 6 de dezembro de 1944, que aprovou a criação de uma filial na cidade do Rio de Janeiro, e do arquivamento do órgão oficial do mesmo Estado, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritório VII, a dactilografei e assino. — *Maria Izabel Assumpção.*

Visto: *Rubem Lima*, chefe do Arquivo, substituto.

(Selada com Cr\$ 6,40).

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 3.332—9-3-45—Cr\$ 61,20).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1945, reunidos em primeira convocação às 14 horas, na sede social da Companhia à Rua Bom Pastor n.º 33, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, todos com direito a voto, os quais após assinarem o respectivo "Livro de Presença" a fls. 3, observadas as disposições do Decreto-lei n.º 2.627, quanto a verificação da identidade de cada um, o Diretor-Presidente convidou-os a elegerem o presidente da Assembléia. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. Armando Calliera, que, para secretariá-lo convidou o Sr. Luís Francisco Ferreira. Assim constituída a Mesa, declarou o presidente instalada a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 de janeiro p.p. e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 11 e 12 do referido mês. Disse o presidente que, conforme constava do edital de convocação, se achavam reunidos os Srs. acionistas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos de contabilidade bem como sobre o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício próximo transato, e publicados no *Diário Oficial* do dia três e no "Jornal do Comércio" de dois do corrente. Outrossim, comunicou o Sr. Presidente aos Srs. acionistas que a Diretoria aguardava o seu pronunciamento a respeito do destino que dera a Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) dos lucros líquidos, destinados a criação de uma reserva para aumento de capital e finalmente lembrou-lhes que a seguir deveriam ser eleitos os novos diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixar-lhes a respectiva remuneração. Lidos os documentos acima enunciados e submetidos o teor dos mesmos à votação a assembléia aprovou-os por unanimidade, declarando-se inteiramente favorável à decisão tomada pela Diretoria com a finalidade de aumentar oportunamente, o capital social. A seguir procedeu-se à eleição dos membros de Diretoria e do Conselho Fiscal por escrutínio secreto, tendo deixado de votar na forma da lei, os atuais diretores e membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício. Procedida a contagem dos votos em urnas separadas, constatou-se o resultado seguinte: para Diretor-Presidente o Sr. Afonso Vizeu Barbosa, brasileiro, casado, da indústria, residente à Rua Bulhões de Carvalho número 91; para Diretor-Secretário o Sr. Osvaldo Giangiuliano Avanzi,

que também se assina Osvaldo G. Avanzi, brasileiro, casado, da indústria, residente à Rua Senador Vergueiro n.º 92; e para membros do Conselho Fiscal: Dr. Luís Gonzaga Novelli Júnior, Luís Francisco Ferreira, Moacir Martins Machado, efetivos; e Duarte Joaquim Pires da Costa, Serafim de Jesus e Dr. Armando Calliera, na qualidade de suplentes, todos residentes nesta capital. Foram pela assembléia Geral fixados os seguintes vencimentos e remuneração: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para o Diretor-Presidente, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para o Diretor-Secretário e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou empossada a nova Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal, suspendendo em seguida a sessão, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, por mim Secretário, a qual, reaberta a sessão pelo Senhor Presidente foi lida aprovada, e a seguir assinadas por todos os presentes, dela se extraindo cópias dactilografadas e autenticadas para os fins legais. — *Armando Calliera.* — *Luiz Francisco Ferreira.* — *Afonso Vizeu Barbosa.* — *Osvaldo G. Avanzi.* — *Luiz Gonzaga Novelli Júnior.* — *Duarte Joaquim Pires da Costa.* — *Moacir Martins Machado.* — *Serafim de Jesus.* — *Quintino Calliera.*

Certifico que a presente ata, é cópia autêntica do livro de "Atas de Assembléias Gerais". — Companhia de Tecidos Bom Pastor. — *Luiz Francisco Ferreira*

(N.º 3.397 — 9-3-45 — Cr\$ 132,30)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 16 DE MARÇO DE 1945.

Srs. acionistas:

Satisfazendo as exigências da lei e do art. 9.º dos nossos Estatutos, vem a Diretoria, mais uma vez, submeter à vossa apreciação e aprovação, o balanço e contas referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944.

Como vimos fazendo há três anos, remetemos toda a produção de leite das nossas Fazendas para as Cooperativas de Itatiaia e Andrade Pinto; a primeira recebeu da Fazenda de Itatiaia 275.933 litros e pagou o preço médio de Cr\$ 0,65 por litro de leite, a segunda recebeu da Fazenda de Ubá 219.082 litros e pagou o preço médio de Cr\$ 0,51.

Conforme esperávamos a Comissão Executiva do Leite (C.E.L.) pela resolução n.º 106, de 18 de março de 1944, elevou de Cr\$ 0,20 o preço pago à Usina de forma a habilitá-la a pagar ao fazendeiro o mínimo de Cr\$ 0,70.

Esta melhoria de preço, embora insuficiente, veio desafogar a difícil e desanimadora situação do produtor, permitindo transformar em pequeno saldo o *deficit* verificado no ano anterior. Como xeris pelo balanço junto a Fazenda de Itatiaia apresentou um lucro de Cr\$ 35.363,00 e a de Ubá de Cr\$ 32.822,60.

Julgamos que se persistirem as condições atuais, a produção de leite no Vale do Paraíba, onde se acham localizadas as nossas propriedades, tende a agravar-se, não só porque o preço deste não corresponde ao seu justo valor como pela crescente falta de braços o que impossibilita a conveniente limpeza dos pastos.

Sem pastos limpos a vasa sofre duplamente: pela falta de alimento e pelo aumento dos ectoparasitas, tais como o berne e o carrapato. Nenhuma vaca de sangue exótico, mesmo mestiça, pode produzir em tais condições.

O nosso rebanho vacum era em 3- de dezembro último de 2.385 cabeças. Menor do que no ano anterior, 304 cabeças.

A colheita de cereais na Fazenda de Ubá foi bem maior que a do ano anterior e na corrente safra esperamos vê-la duplicada.

A procura de lotes na Vila de Andrade Pinto, embora menor que no primeiro ano, continua contudo despertando interesse.

Vendemos nesta localidade 33 lotes apurando um lucro de Cr\$ 24.501,10.

A instalação d'água filtrada já está funcionando com resultado plenamente satisfatório.

Foram gastos nesta obra até o fim do exercício Cr\$ 99.507,10 faltando ainda saldar compromissos que montam a uns Cr\$ 20.000,00.

Como vereis do balanço junto, os resultados que obtivemos e que nos permitiram manter o mesmo dividendo e bonus do ano anterior provieram na sua maior parte da venda de terras e juros de capital.

Findando nesta Assembléia o mandato da Diretoria, aproveitamos o momento para testemunhar os nossos agradecimentos aos senhores acionistas pelas provas de confiança sempre dispensadas aos nossos atos em tão longos anos de gestão, bem como aos ilustres membros do Conselho Fiscal pela colaboração eficiente dada a Diretoria sempre que seus conselhos foram solicitados.

A todos nossos auxiliares, quer do escritório quer das fazendas os nossos louvores e agradecimentos pelo que fizeram em prol do engrandecimento da nossa Companhia. Lembramo-vos que, além dos novos Diretores que deverão servir no próximo quadriênio, deveis também eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes a Diretoria continua, com prazer, a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Armando Rocha Miranda.* — *Osvaldo Rocha Miranda.* — *Raymundo Ottoni de Castro Maya.* — *Diretores.*

BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro à 30 de dezembro de 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis:			Capital	1.721.370,00	
Fazendas	1.152.643,60		Fundo de reserva	691.280,71	
Prédios	303.642,40	1.456.286,00	Lucros e perdas	415.850,20	
Móveis e utensílios		7.722,00	Lucros em reserva	101.660,62	2.930.101,53
Reprodutores em Itatiaia		112.816,70			
Reprodutores em Ubá		132.076,00	Exigível a curto prazo:		
Título da Dívida Pública		57.717,90	Reserva para acidentes no trabalho	17.414,20	
Cotas das Cooperativas		130.200,00	Dividendos atrasados	9.991,20	
Maquinismos Agrícolas		7.539,50	Dividendo de 1944 — 48.º	172.137,00	
Instalação de Água em Andrade Pinto		99.507,10	Bonificação	41.000,40	
			Comissão da Diretoria à pagar	27.253,56	
Realizável à curto prazo:			Contas correntes	500,00	268.236,36
Estoque na Fazenda de Ubá		43.600,00			
Contas a receber		48.891,34	Exigível a longo prazo:		
Contas correntes		13.433,30	Juros a vencer	7.837,90	
Gado de corte		39.300,00	Venda da Usina de Itatiaia, a realizar	173.750,00	
			Venda da Usina de A. Pinto, a realizar	100.000,00	
Realizável a longo prazo:			Venda de imóveis, a realizar	209.261,40	
Obrigações a receber		894.350,40	Vila de Andrade Pinto, a realizar	13.160,30	504.009,30
Hipotecas		495.315,90			
			Contas de compensação:		
Disponível:			Caução da Diretoria	9.000,00	
Bancos e caixa		153.711,05	Títulos depositados	60.000,00	69.000,00
Contas de compensação:					
Ações caucionadas		9.000,00			
Caixa Econômica do Rio de Janeiro		60.000,00			
Resultado pendente:					
Questão Judiciária em Itatiaia		10.000,00			
		3.771.467,19			3.771.467,19

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — Diretores. — *Helio de Menezes*, Guarda-livros — Reg. 32.833 D. N. I. C.

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
Lucros e perdas:		
Saldo anterior		442.634,72
a Imposto de Renda	30.947,80	
a Comissões	175,00	
a Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00	
a Despesas Gerais	46.174,80	
a Inst. Apos. Pensões Comerciais	2.484,00	
a Impostos	3.312,40	
a Aposentados	8.400,00	
a Honorários da Diretoria	46.800,00	
a Ordenados	26.400,00	
a Fundo de Reserva	9.084,52	
a Dividendo de 1944 — 49.º	172.137,00	
a Comissão da Diretoria, à pagar	27.253,56	
de Dividendos atrasados		1.398,00
de Juros e descontos		83.949,50
de Juros de hipotecas		20.206,50
de Vila de Andrade Pinto		24.501,10
de Aluguéis		10.604,10
de Fazenda de Ubá — c/c		32.822,60
de Fazenda de Itatiaia — c/c		35.363,66
de Venda da Usina de Andrade Pinto		60.000,00
de Venda da Usina de Itatiaia		24.000,00
de Venda de imóveis		57.139,20
Saldo para o ano de 1945	415.850,20	
	792.619,28	792.619,28

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — Diretores. — *Helio de Menezes*, Guarda-livros — Reg. 32.833 D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 30 de dezembro de 1944, entende que estão eles de acordo com a escrituração cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Durval de Mesquita*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *Dr. João Gomes da Cruz* — em exercício. (N.º 3.361 — 8-3-45 — Cr\$ 714,00)

PRODUTOS QUÍMICOS ALCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS ALCA S. A., REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede de Produtos Químicos Alca, Sociedade Anônima, à Avenida Almirante Barroso, número noventa e sete, sala setecentos e sete, nesta cidade, às quatorze horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com os avisos publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã" de dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove deste mês. Havendo número legal, representado por dois mil cento e cinquenta e nove ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência o Doutor José de Magalhães Pinto, Presidente interino da Sociedade e disse que, de acordo com os Estatutos, designassem os senhores acionistas quem deveria presidir os trabalhos. Solicitou a palavra o acionista Doutor Paulo Pinheiro Chagas e propôs fosse aclamado para presidir a Assembléia o Doutor José de Magalhães Pinto, proposta essa que foi unanimemente aprovada. Aceitando e agradecendo a investidura, o Doutor José de Magalhães Pinto convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Milton Vieira Pinto e Doutor Paulo Pinheiro Chagas, respectivamente, ficando assim, constituída a mesa. Em seguida, determinou o Presidente que o segundo Secretário procedesse a leitura dos avisos acima referidos os quais são do teor seguinte: "Produtos Químicos Alca S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 deste mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, número 97, sala 707, nesta Capital, a fim de preencherem os cargos de Diretor-presidente e Diretor-financeiro, vagos em virtude de renúncia apresentada pelos titulares Dr. Gustavo Adolfo Marinho Lutz e Helvécio Augusto Moreira Pena. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. Pela diretoria. — Augusto Gonçalves Filho, Diretor-gerente". Terminada a leitura, declarou o Presidente que as renúncias a que aludem os avisos de convocação da presente Assembléia e cuja leitura acabava de ser feita, verificaram-se, a do Diretor-presidente em dezoito de dezembro do ano findo e a do Diretor-financeiro em dezoito do mesmo mês e ano e que esses cargos estão sendo exercidos

em caráter interino, na forma dos Estatutos, por ele declarante e pelo acionista Doutor Paulo Figueira Alvim, respectivamente, cabendo a presente Assembléia preenchê-los em definitivo, para o que levantava a sessão por vinte minutos, a fim de que os senhores acionistas preparassem os seus votos. Reiniciados os trabalhos e recolhidas as cédulas, que foram devidamente conferidas com o número de acionistas presentes, verificou-se ter sido eleito para o cargo de Diretor-presidente da Sociedade, por unanimidade de votos, o Doutor José de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Joaquim Nabuco, número cento e noventa e oito, nesta cidade, e para o cargo de Diretor-financeiro, também por unanimidade de votos, o Doutor Oscar Alvim Schmidt, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Redentor, número duzentos e quinze, apartamento número trezentos e um, nesta cidade, resultado esse recebido pela Assembléia com uma vibrante manifestação de contentamento. Franqueada a palavra, dela se serviu o acionista e Diretor da Sociedade Augusto Gonçalves Filho para pedir fosse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento aos diretores renunciantes, os quais prestarão à Sociedade os mais assinalados serviços como era de consenso unânime dos senhores acionistas. Postos a votos a proposta do senhor Augusto Gonçalves Filho, foi ela aprovada pela Assembléia. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, foram dados como eleitos para os cargos de Diretor-presidente e Diretor-financeiro da Sociedade, respectivamente, os Doutores José de Magalhães Pinto e Oscar Alvim Schmidt. Em seguida, o Presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e encerrou os trabalhos, determinando ao primeiro Secretário fizesse lavrar esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Eu, Milton Vieira Pinto, Primeiro Secretário, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — José de Magalhães Pinto, Presidente. — Milton Vieira Pinto, 1.º Secretário. — Paulo Pinheiro Chagas, 2.º Secretário. — Augusto Gonçalves Filho. — Paulo Figueira Alvim por si e por procuração do Dr. Armando de Paiva Abreu. — Waldomiro Magalhães Pinto. — Vicente Araújo. — José Heilbuth Gonçalves. — João Napoleão de Andrade e Honório de Paiva Abreu. — Fritz Feigl. — Mario Abrantes da Silva Pinto.

Transcrita fielmente do livro próprio, fls. 12v a 14v.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Augusto Gonçalves Filho, Diretor-gerente.

(N.º 3.382 — 9-3-45 — Cr\$ 204,00)

MONTEIRO DE CASTRO & COMPANHIA

Rua do Rosário, 140 — Rio de Janeiro

Banqueiros — Carta Patente n.º 1.635

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	4.289.882,30	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	638.630,80	Fundo de reserva	859.551,70
Letras e efeitos a receber, em cobrança, na praça ..	59.680,00	Fundo de liquidação	171.667,50
Valores em liquidação	225.998,90	Depósitos em contas correntes, com juros	250.395,60
Títulos em depósito e caução	333.562,00	Depósitos a prazo fixo	1.526.729,70
Títulos e fundos próprios	42.352,80	Depósitos em conta de cobrança, na praça	59.680,00
<i>Caixa:</i>		Valores caucionados	333.562,00
Em moeda corrente	145.938,80	Títulos redescontados	877.900,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	61.896,40	Contas garantidas	364.946,70
	207.835,20	Diversas contas	402.466,80
Diversas contas	48.958,00	Administração de bens	355.000,00
Bens imobiliários de terceiros	355.000,00		
	6.201.900,00		6.201.900,00

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Jorge C. Monteiro de Castro, Gerente. — Fabio Young, Contador — Reg. n.º 49.299.

(N.º 3.383 — 9-3-45 — Cr\$ 110,20).

EMPRESA DE ARMAZÉNS GERAIS CARANGOLA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Mais uma vez, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos ao vosso julgamento as contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Pelo balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como pelos demais documentos que os instruem, podeis observar que, não obstante haver sido menor o movimento de entradas e saídas de café no decurso do ano findo e apesar de ter lutado a Empresa com falta de espaço para armazenamento, os resultados demonstrados fo-

ram normais, possibilitando-nos o funcionamento em perfeita ordem dos serviços que nos são inerentes, tanto aqui na praça, como em Juiz de Fora, continuando a Empresa a gozar do melhor conceito e confiança dos seus depositantes e comitentes, aos quais consignamos aqui os nossos agradecimentos.

Não havendo nenhum outro motivo ou fato de relevância a relatar, deixamos ao vosso criterioso exame e aprovação, o presente relatório, o balanço geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", as contas e demais atos praticados pela Diretoria no desempenho de suas funções, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Cabe ainda elegerdes a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945/46, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Os diretores: Demóstenes Berardinelli Cardoso — Amílcar Vieira da Silva.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Maquinismos	28.000,00	Capital	2.000.000,00
Móveis e Utensílios	1.000,00	Fundo de Reserva Legal	67.605,00
Imóveis	280.000,00	Fundo de Reserva Especial	258.313,70
		Fundo de Depreciação	122.449,30
		Lucros Suspensos	40.299,00
Disponível:			2.488.367,00
Caixa	50.213,50		
Bancos	82.851,50	Exigível a curto prazo:	
		Contas Correntes	3.621.769,90
Realizável a curto prazo:		Reserva para o Imposto de Renda	31.244,10
Contas Correntes	5.362.186,00	Dividendos (Dependente de aprovação em Assembléia)	300.000,00
Devedores de Fretes e impostos	449.465,80	Diversas Contas	178.358,00
Filial de Juiz de Fora	343.047,40		4.134.372,00
Diversas Contas	26.274,80		
		Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações Caucionadas	20.000,00		6.643.039,00
	6.643.039,00		

Demósthene Berardinelli Cardoso — Amilar Vieira da Silva, Diretores. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-Livros. Registro no D. N. I. C. n.º 33.862 e no D. N. E. C. n.º 3.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuídos do ano anterior		a Aluguéis	150.975,00
de Armazenagens	831.850,20	a Carretos	267.771,30
de Comissões	54.451,60	a Caixa de Acidentes do Trabalho	8.984,10
de Eventuais	707,70	a Consumo de Energia e Luz	8.058,50
de Filial de Juiz de Fora	101.539,80	a Despesas do Armazém	54.385,10
de Juros	227.704,00	a Despesas Gerais	50.192,00
de Juros de Nossa Conta	1.345,10	a Estampilhas	789,50
de Taxas Diversas	525.059,50	a Férias	4.182,50
		a Gratificações	98.800,00
	1.742.657,90	a Honorários da Diretoria	36.000,00
		a Honorários do Conselho Fiscal	900,00
		a Impostos Federais	42.095,00
		a Impostos Municipais	38.132,20
		a Imposto Sindical	1.000,00
		a Objetos do Escritório	5.674,40
		a Obras e Reparos	41.372,00
		a Ordenados	96.382,50
		a Propaganda	480,00
		a Cotas "L. D. A."	729,00
		a Seguros	91.894,90
		a Serviços no Armazém	326.100,00
		a Taxa dos Empregados	4.374,00
		a Telefones	2.831,70
			1.352.106,70
		a Fundo de Reserva Legal	19.527,60
		a Fundo de Depreciação	37.102,40
		a Reserva para Imposto de Renda	31.244,10
		a Maquinismos	800,00
		a Móveis e Utensílios	800,00
		a Imóveis	7.100,00
		a Dividendos	300.000,00
		a Saldo que passa o ano seguinte	40.299,00
	1.788.979,80		436.873,10
			1.788.979,80

Demósthene Berardinelli Cardoso — Amilar Vieira da Silva, Diretores. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-Livros. Registro no D. N. I. C. n.º 33.862 e no D. N. E. C. n.º 3.409.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A., dando cumprimento às disposições legais vigentes e tendo procedido o exame da escrituração e demais papéis da Sociedade, confrontando as suas contas, conferindo o Balanço Geral e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", assim como o estado do "Caixa e Carteira", e constatado estar tudo na mais perfeita ordem, opinam e recomendam aos Srs. Acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como de todos os atos praticados pela Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro. — Américo Antônio Lopes. — Helycio Augusto Moreira Penna.

(N.º 3.133 — 9-3-45 — Cr\$ 374,30)

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade "Representações Internacionais S.A.", realizada em 1 de março de 1945

No primeiro dia do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária, em sua sede social, à Rua da Quitanda, 191-1.º andar, nesta cidade, os acionistas da sociedade Representações Internacionais S.A., constantes do respectivo livro de presença, em virtude da convocação pelo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Havendo número legal para o funcionamento da assembléa, o Diretor-Presidente Sr. Gastão Masset Braconnot declarou aberta a sessão e pediu que os senhores acionistas presentes indicassem um dentre eles para dirigir os trabalhos; tendo recaído a escolha na pessoa do acionista Frederico Lagé, que depois de agradecer a sua indicação e declarar que aceitava a incumbência, convidou o acionista H. Estill para Secretário. Organizada assim a mesa, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura da ata da assembléa geral extraordinária, cujo fim foi eleger o novo Diretor-Comercial, e realizada aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, a qual foi aprovada. Lido o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, cujas conclusões a assembléa aceitou, foram os mesmos aprovados por unanimidade, bem como os atos, contas e balanços da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Por proposta do acionista Theodor W. Mayer, unanimemente aceita, foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Azarias Martins Vilela, H. Estill e Carlos Oliveira Rocha Guinle, todos brasileiros, comerciantes e domiciliados nesta Capital. Suplentes: foram reeleitos os Srs. James E. Montgomery, Theodor W. Mayer e Dr. Jorge Tavares Guerra; os dois primeiros norte-americanos e o último brasileiro. Foram também fixados em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) os honorários anuais dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Os suplentes são todos comerciantes e domiciliados nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, declarando encerrada a sessão, e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros componentes da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Confere com o original. — H. Estill, Secretário.

(N.º 3.320 — 9-3-45 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA LOPES SA INDUSTRIAL DE FUMOS

ATA DA NONA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1945

As treze e trinta horas na sede social o presidente da Companhia, verificando, pelo livro, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, declarou instalada a Assembléa e propoz para presidê-la o Dr. Alberto Haas, que assumiu a presidência agradecendo as palmas com que foi acolhida a proposta e convidando para secretário o Sr. Osearino Guimarães. O presidente mandou ler o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 24, 26 e 27 e "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 27 de fevereiro, com a seguinte ordem do dia: a) leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, sua discussão e votação; b) eleição da Diretoria por três anos, conselho fiscal e suplentes por um ano; c) proposta da diretoria para a venda de uma propriedade da Companhia, em Sacra Família; d) quaisquer outros assuntos de interesse social. Convida a seguir o secretário a ler os documentos citados. Por proposta do Sr. Calisto Bascarino a Assembléa dispensa a leitura, por estarem os mesmos publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 1 do corrente. O presidente diz então que estão os mesmos em discussão e, como nenhum acionista pretendesse falar, submete-os à votação, sendo aprovados por unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. O presidente declara aprovados os documentos aludidos e conseqüentemente todos os atos e contas da Diretoria no exercício de 1944, inclusive a distribuição do dividendo de seis por cento, que a Diretoria fica autorizada a pagar. Anuncia o presidente que a Assembléa vai passar ao item b) do edital, eleições. O Sr. Otávio

Campos, presidente da Companhia, pede a palavra e faz uma exposição à Assembléa, dos motivos que o levam a propor que não seja preenchido o cargo de diretor industrial como experiência, parecendo-lhe que essa medida trará bons resultados à Companhia. Diante dos resultados que forem observados, a Assembléa, oportunamente, resolverá se o cargo deve ser provido ou suprimido, neste último caso com a reforma dos estatutos. Discutida a proposta é finalmente aprovada por todos os presentes. O presidente convida os acionistas a prepararem as suas cédulas para eleição dos diretores — com exclusão do diretor industrial — Conselho Fiscal e Suplentes e suspende a sessão por dez minutos para esse fim. Reaberta a sessão procede-se ao recolhimento das cédulas e sua apuração; terminada esta, o presidente proclama o seguinte resultado: reeleitos, presidente Otávio Lopes Sá Campos, diretor tesoureiro, Ivo Graça Campos, diretor gerente, Alfredo Graça Campos e diretor técnico, Ernesto Rudolph Michael os quais declara empossados, visto já terem a caução prestada, para exercerem o mandato no triênio de 1945 a 1947. Também se verificou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Antônio Gonçalves de Matos Filho, Alfredo Lopes da Silveira Pinto e Alberto Pontes Martins, bem como dos suplentes Ricardo Rodrigues de Moura, Manuel Barreto de Brito e D. Joana Biondetti Sarcinelli os quais o presidente declara empossados para servir no corrente ano de 1945. O presidente convida a Assembléa a fixar a remuneração dos diretores e membros do conselho fiscal. O Sr. Braz Bittencourt Ferreira Pinto pede a palavra e propõe que os diretores percebam quatro mil cruzeiros mensais cada um e os membros do Conselho Fiscal dois mil e quatrocentos cruzeiros pelo ano, também cada um. A proposta é aprovada sem discussão. Passando ao item c) o presidente convida a diretoria a fazer a sua exposição. O Sr. Otávio Campos, presidente da Companhia, toma a palavra e diz que a Companhia tem uma propriedade de recreio, em Sacra Família, a qual é pouco utilizada e atualmente obriga a grande dispendio com a sua conservação, acontece ainda que tem sido muito difícil obter forragens para os animais que muito têm sofrido com as secas continuadas, pelo enfraquecimento dos pastos, além disso há falta de braços para os trabalhos de conservação. A diretoria verificando ser de toda a conveniência promover a sua venda, procurou compradores, tendo afinal encontrado uma proposta para a compra pelo preço de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento parcelado durante dois anos, ficando a propriedade hipotecada na própria escritura de venda e vencendo juros de oito por cento ao ano. O presidente pede à Assembléa para se manifestar, declarando-se todos os acionistas pela venda da propriedade. Diante da manifestação unânime da Assembléa, o presidente declara a diretoria autorizada a efetivar a venda do sítio denominado "Boa Vista", em Sacra Família, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, nas condições indicadas, podendo assinar a escritura de venda e praticar todos os atos necessários. Em seguida o presidente diz que está livre a palavra para tratar de qualquer outro assunto que interesse a Companhia. Ninguém querendo falar o presidente encerra a sessão às quatorze e quarenta horas e manda lavrar a presente ata no livro próprio do qual são tiradas três cópias autênticas para os fins de direito. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Alberto Haas, presidente. — Osearino Guimarães, secretário. — Ernesto Rudolph Michael. — Joviano Ferreira Gomes. — Agostinho Nunes de Lemos. — Otávio Lopes Sá Campos. — Calisto Bascarino. — Ivo Graça Campos. — Braz Bittencourt Ferreira Pinto. — Alvaro Graça Campos. — Alfredo Graça Campos. — pp. Manoel Carneiro da Silva — pp. Manoel Nunes do Azevedo — pp. Julio Conceição Braga — pp. Ismael C. Torres — pp. Astolpho Tiburcio Filho — pp. Newton de Lemos Campos. — Braz Bittencourt Ferreira Pinto — pp. Cia. Gráfica P. Sarcinelli — pp. Joana Biondetti Sarcinelli — pp. Ricardo Rodrigues de Moura — pp. Manoel Barreto de Brito, Alvaro Graça Campos. — Silverio Martins Braz. — Roberto Alves de Carvalho.

(N.º 3.312 — 9-3-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA T. JANER

Comércio e Indústria

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Pela demonstração da conta Lucros e Perdas, VV. SS. notarão que os resultados do exercício foram apreciáveis e animadores, devido, principalmente, aos negócios de exportação e papel nacional, bem como, a importação de celulose e ao novo Departamento Técnico. Durante o ano findo foram instaladas duas filiais desta Companhia, sendo uma em Belo Horizonte e outra em Recife, onde prevemos auspiciosos negócios.

E' com bastante satisfação que comunicamos também aos Senhores Acionistas que em dezembro de 1944, ficou concluído o nosso 5.º Armazém, o qual está situado em São Paulo. E' um imóvel suntuoso e moderno, construído numa área de 1.109 m2.

Ficamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Tor Evaldo Wilhelm Janer, Presidente.

BALANÇO GERAL, DE 12 MESES, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa	43.376,80		Capital	5.000.000,00	
Bancos	3.211.751,20	3.255.128,00			
Realizável a curto prazo:			Fundo de reserva:		
Estoques	10.288.437,20		Legal	293.614,80	
Títulos:			Indenizações	300.000,00	
Obrigações de guerra...	392.418,00		Subscrições compul-		
Apólices da Dívida Pú-			sórias	227.027,50	
blica - Diversas emis-			Imposto de renda...	600.000,00	
sões	50.037,50	442.455,50	Previsão	1.000.000,00	
			Lucros e perdas:		
Cauções diversas	11.078,00		Saldo para 1945.....	951.652,50	3.372.294,80
Duplicatas a receber.....	5.606.595,90				8.372.294,80
Contas correntes	156.581,80		Exigível a curto prazo:		
Contas a receber.....	280.000,00	16.785.148,40	Bancos	7.700.000,00	
Imobilizado:			Fornecedores	2.240.440,70	
Móveis e máquinas.....	117.533,60		Contas correntes	2.276.216,50	
Marcas registradas	223.606,50		Contas a pagar.....	205.482,20	
Imóveis	1.891.377,60	2.232.517,70	Acionistas	1.250.000,00	13.672.139,40
Contas de resultado pendente.....		121.795,80			
Compensação:			Contas de resultado pendente.....		350.155,70
Ações caucionadas		100.000,00	Compensação:		
		22.491.589,90	Caução da Diretoria.....		100.000,00
					22.491.589,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de administração.....	3.031.601,90	Saldo do ano anterior.....	92.221,10
Impostos	898.260,70	Mercadorias	6.871.846,30
Honorários da Diretoria e Conselho		Comissões	1.515.586,80
Fiscal	478.730,90		
Juros e descontos.....	442.596,00		
Reservas:			
Estatutária para o capital.....	176.812,20		
Indenizações	150.000,00		
Previsão	500.000,00		
Imposto de renda.....	600.000,00		
Dividendos:			
A serem distribuídos.....	1.250.000,00		
Saldo que passa para o exercício seguinte.....	951.652,50		
	8.479.654,20		8.479.654,20

Companhia T. Janér, Comércio e Indústria. — *Tor Evald Wilhelm Janér*, Diretor Presidente. — *Raul de Mendonça Santos*, Diretor Vice-Presidente. — *Bjarne Bugge*, Diretor Tesoureiro. — *Tor Ragnar Janér*, Diretor Gerente. — *Dr. Paulo Quartim Barbosa*, Diretor Secretário. — *Indalecio Penteado*, Contador, registro n.º 35.802.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia T. Janér, Comércio e Indústria tendo examinado o balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, encontrou-os em ordem e de acordo com a escrituração, sendo de parecer que poderão ser aprovados.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Roberto Charles Dunlop*. — *Michael Hugh Sieyes*. — *Hans Erik Lindqvist*.
(N.º 3.143 — 9-3-45 — Cr\$ 438,60)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

É com a satisfação de sempre que vimos submeter à apreciação dos Srs. Acionistas, em cumprimento aos dispositivos legais e às normas de n/Estatutos, as contas e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1944, acompanhados do parecer sobre os mesmos emitido pelo Conselho Fiscal. Como podereis verificar das contas apresentadas, os resultados do exercício foram razoáveis não obstante as dificuldades de toda ordem que tiveram de ser vencidas pela Diretoria.

De acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1944, o capital da Companhia foi elevado, mediante subscrição em dinheiro, a fim de melhor atender o desenvolvimento dos negócios sociais.

Apresentamos os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares pelo zelo e dedicação demonstradas no desempenho de suas funções e ficamos inteiramente aos dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que nos sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Cia. Brasileira de Fumo em Fôlha. — *Thomas W. Smith*, Presidente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Terrenos e Edifícios	7.424.785,20		A Curto Prazo:		
Maquinismos, etc.	3.787.248,60		Contas e Obrigações a Pagar, etc. ...	32.995.959,20	
Móveis, Utensílios e Veículos	496.229,00	11.708.262,80	A Longo Prazo:		
Realizável:			Credores Diversos	211.843,80	33.207.803,00
A Longo Prazo:			Não Exigível:		
Existência de Fumos e Materiais Diversos	33.631.651,50		Capital		10.000.000,00
Materiais em Trânsito	31.862,70		Reserva Legal		2.000.000,00
Depósitos	5.291.930,90	38.955.445,10	Fundos de Depreciação, Amortização e Reserva		6.906.841,70
A Curto Prazo:			Lucros e Perdas		1.752.317,70
Contas Correntes	1.678.377,70		Contas de Compensação:		
Obrigações de Guerra	167.918,30	1.846.296,00	Cauções dos Diretores		60.000,00
Disponível:					
Caixa e Bancos em C/Corrente		1.132.508,30			
Contas de Resultados Pendentes:					
Despesas correspondentes ao Próximo Período		224.419,70			
Contas de Compensação:					
Ações Afiançadas dos Diretores		60.000,00			
		53.926.962,40			53.926.962,40

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha — *Thomas W. Smith*, Presidente. — *S. W. Grand*, Diretor. — *Antonio Ribeiro da Silva*, Guarda-Livros (Reg. D. N. I. C. n.º 38.365 e D.E.C. n.º 18.794).

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Terrenos e Edifícios	7.508.771,70		A Curto Prazo:		
Maquinismos, etc.	4.050.828,20		Contas e Obrigações a Pagar, etc. ...	25.221.603,40	
Móveis, Utensílios e Veículos	501.466,10	12.061.066,00	A Longo Prazo:		
Realizável:			Credores Diversos	189.295,40	25.110.898,80
A Longo Prazo:			Não Exigível:		
Existência de Fumos e Materiais Diversos	26.445.157,10		Capital		10.000.000,00
Materiais em Trânsito	145.330,30	26.590.487,40	Reserva Legal		2.000.000,00
A Curto Prazo:			Fundos de Depreciação, Amortização e Reserva		8.466.721,90
Contas Correntes	6.687.287,70		Lucros e Perdas		429.931,10
Obrigações de Guerra	219.339,40	6.906.627,40	Contas de Compensação:		
Disponível:			Cauções da Diretoria		60.000,00
Caixa e Bancos em Conta Corrente		358.174,40			
Contas de Resultados Pendentes:					
Despesas correspondentes ao próximo exercício		391.202,90			
Contas de Compensação:					
Ações Afiançadas dos Diretores		60.000,00			
		46.367.557,80			46.367.557,80

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha — *Thomas W. Smith*, Presidente. — *S. W. Grand*, Diretor. — *Antonio Ribeiro da Silva*, Guarda-livros (Reg. D. N. I. C. n.º 38.365 e D.E.C. n.º 18.794).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	822.469,20	Saldo anterior	4.032.413,36
Impostos	51.988,30	Produtos, etc.	2.970.322,60
Amortização do ativo	192.442,10	Juros	1.577,90
Fundos de reserva	161.096,10		
Porcentagem da diretoria (provisão)	21.000,00		
Reserva legal	1.000.000,00		
Saldo a transportar para o próximo período	1.752.317,70		
	4.007.314,60		4.007.314,60

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha — *Thomas W. Smith*, Presidente. — *S. W. Grand*, Diretor. — *Antonio Ribeiro da Silva*, Guarda-Livros (Reg. D. N. I. C. n.º 38.365 e D.E.C. n.º 18.794).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO 1.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	856.069,70	Saldo anterior	1.752.317,70
Impostos	140.829,50	Produtos, etc.	1.150.168,60
Amortização do Ativo	597.964,70	Juros	10.738,80
Fundos de Reserva	912.427,10	Porcentagem da Diretoria (provisão)	21.000,00
Lucros e Perdas	429.931,10		
	2.937.225,10		2.937.225,10

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945 — Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha — *Thomas W. Smith*, Presidente. — *S. W. Grand*, Diretor. — *Antonio Ribeiro da Silva*, Guarda-Livros (Reg. D. N. I. C. n.º 38.365 e D.E.C. n.º 18.794).

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CIA. BRASILEIRA DE FUMO EM FÔLHA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha, reunidos para examinar e dar parecer sobre contas e relatório apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício encerrado

em 31 de dezembro de 1944, opinam por sua aprovação. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar*.

(N.º 3.112—Dia 9-3-45—Cr\$ 469,20).

BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S.A.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S.A., REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

As doze horas do dia dezessete do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro na sede do Banco de Crédito Territorial S.A., à Rua do Carmo n.º 62, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, atendendo a primeira convocação os Srs. acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica do livro de presença. Assume a Presidência o Diretor Presidente Dr. José Gomes de Matos que declara aberta a sessão, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Dr. Cícero Silva Araújo. A seguir, o Sr. Presidente pede ao Secretário que proceda a leitura da ata da última Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano próximo passado, o que feito é a mesma ata posta em discussão, e sem debate unanimemente aprovada. Logo após, o Sr. Presidente manda o Secretário fazer a leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "*Diário Carioca*", aquele dos dias 17 de janeiro último e 1 e 16 do corrente mês, e este dos dias 16 de janeiro último, e 1 e 16 do mês andante, que assim estão redigidos: — "Banco de crédito Territorial S.A. Assembleia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem e mais Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Carmo n.º 62, no dia 17 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, relativo à marcha dos negócios da Sociedade durante o exercício findo e os principais fatos administrativos; balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, procedendo, outrossim, à eleição dos

membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede acima indicada, os documentos a que faz referência o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — José Gomes de Matos. — Raul Rosa Duarte". — Concluída a leitura, declara então o Sr. Presidente que, na forma dos anúncios o primeiro assunto a ser tratado, diz respeito ao relatório da Diretoria balanço do exercício findo, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que estão sobre a mesa, e foram publicados no *Diário Oficial* de 15 deste mês, e no "*Jornal do Comércio*" do dia 14, também do corrente mês, e cuja leitura vai ser feita pelo Secretário. Pede a palavra o acionista Sílvio Gomes de Matos para propor a dispensa da leitura da dita publicação, em razão de serem os documentos plenamente conhecidos dos Srs. acionistas. Posta a proposta em discussão e nenhum outro acionista querendo fazer uso da palavra, põ-la o Sr. Presidente em votação, sendo ela aprovada unanimemente. Em continuação o Senhor Presidente declara em discussão os referidos documentos, e como nenhum acionista quisesse usar da palavra, é a matéria submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovados, o relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação a Diretoria e membros do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. Presidente declara que a Assembleia, na forma do constante no relatório da Diretoria, terá que deliberar sobre a distribuição de dividendos, propondo a Diretoria que os dividendos sejam de 15%, (quinze por cento), pagos na seguinte conformidade: — 5%, desde logo; 5% no mês de julho próximo e finalmente 5%, em janeiro do ano vindouro, submetendo dita proposta à apreciação do Conselho Fiscal, presente à Assembleia. Pede a palavra o Dr. Roberto de Sousa Coelho, membro do Conselho, e declara que após estudo em conjunto com os demais membros do Conselho Fiscal, Srs. Armando Paranhos e

Cícero da Silva Araújo presentes à Assembléa opinam favoravelmente a forma de distribuição de dividendos, proposta pela Diretoria de vés que foram atendidas as disposições legais e estatutárias. Em seguida, o Sr. Presidente submete a matéria a discussão e nenhum outro acionista, tendo querido fazer uso da palavra, é a proposta submetida à votação, logrando aprovação unânime. Pede então, a palavra o acionista Comandante Bemvindo Taques Horta, para propor que seja abonada a cada um dos três Diretores, a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), proposta esta, que foi aprovada sem debate, deixando de votar os beneficiados. Declara o Sr. Presidente que, finda como está, a primeira parte dos trabalhos, terão os Srs. acionistas de eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, fixar honorários dos primeiros. Pede a palavra o acionista Sr. Sílvio Gomes de Matos, para propor que sejam rescatos os atuais membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, os Srs. Drs. Roberto de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, à Rua Osório de Almeida n.º 35, Armando Paranhos, brasileiro, solteiro, funcionário municipal, residente à Rua das Marrecas n.º 36 e Renato Fioravanti Bittencourt, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade à Rua Medeiros Passaro número 18 e suplentes os Srs. Drs. Cícero da Silva Araújo, Cláudio Monteiro Soares Filho e o Sr. Francisco Barros do Amaral, sendo fixados, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os honorários mensais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Posta a proposta em discussão e votação, foi a mesma sem debate aprovada unanimemente e, estando presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eles, desde logo empossados. Finda a ordem do dia, agradeceu o Sr. Presidente o comparecimento dos Srs. Acionistas e encerrou os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas, que aguardassem no local, até que fosse lavrada a presente ata, o que por um secretário foi feito, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, secretário e todos os acionistas. — José Gomes de Matos. — Sílvio Gomes de Matos. — Raul Rosa Duarte. — Renato Fioravanti Bittencourt. — Cícero da Silva Araújo. — Roberto de Souza Coelho. — Armando Paranhos. — Bemvindo Taques Horta.

Na qualidade de secretário da 17.ª Assembléa Geral Ordinária, do Banco de Crédito Territorial S.A., realizada em 17 de fevereiro último, declaro que a presente cópia dactilografada, foi fielmente escripturada, de competente livro de "Atas" do Banco acima citado, da Assembléa também já referida. Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Cícero da Silva Araújo.

Banco de Crédito Territorial S.A. — Renato Fioravanti Bittencourt, Diretor.

(N.º 3.139 — 9-3-45 — Cr\$ 199,90)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia. — Raimundo O. de Castro Maya — Evaristo M. de Novais — Alberto de Faria Filho — Rui Lowndes — Genésio Pires.

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Cr\$ 20.000.000,00

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo:

	Cr\$	Cr\$
Edifícios e propriedades	40.626.867,70	
Letras descontadas	237.256.642,20	
Empréstimos em conta corrente	143.947.093,30	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	18.193.606,00	
Letras do interior	208.903.519,60	227.097.125,60
Valores caucionados	38.319.765,60	
Valores em administração	148.930.692,30	
Ações em caução	280.000,00	187.530.457,90
Agências e filiais		40.280.106,20
Correspondentes no país	25.571.505,70	
Correspondentes no estrangeiro ..	61.267.328,10	89.841.833,80
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.771.283,70	
Devedores diversos	2.849.402,00	
Almoxarifado	85.694,70	
Móveis e utensílios	268.058,70	
Contas diversas	2.057.606,50	
Contas de compensação	101.246.988,00	
Banco do Brasil, S. A.: depósito legal para aumento de capital	15.000.000,00	
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros bancos	162.166.788,00	
		1.225.025.948,30

Passivo:

	Cr\$	Cr\$
Capital		20.000.000,00
Subscritores de ações para aumento de capital pendente de aprovação:		
Recebido 50% das ações	15.000.000,00	
Recebido de ágio	12.000.000,00	27.000.000,00
Fundo de reserva legal		1.314.236,20
Fundo de reserva		1.178.100,80
Fundo de previsão (art. 26 letra b dos Estatutos)		3.495.034,90
Depósitos em conta corrente com juros:		
Contas correntes de movimento	297.159.509,20	
Contas correntes limitadas	100.686.055,60	
Depósitos em conta corrente sem juros	35.031.201,30	
Depósitos a prazo fixo	108.955.819,10	541.832.588,20
Credores por letras em cobrança e caução		227.097.125,60
Credores por valores em caução e administração	187.250.457,90	
Caução da Diretoria	280.000,00	187.530.457,90
Agências e filiais		46.730.495,10
Correspondentes no país		7.395.677,00
Correspondentes no estrangeiro ..	41.300.781,50	51.696.458,50
Dividendos a pagar		920.654,50
Credores diversos		1.727.728,70
Contas diversas		13.256.079,60
Contas de compensação		101.246.988,00
		1.225.025.948,30

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Ernesto G. Fontes, Presidente. — Genésio Pires — Rui Lowndes, Diretores-gerentes. — Felix da Costa Teixeira, Contador-geral, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 40.025.

(N.º 3.348 — 9-3-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA TÊXTIL INDUSTRIAL DE VALENÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. acionistas,

Temos o prazer de apresentar-lhes, em obediência às disposições de lei e aos nossos Estatutos, um resumo das atividades sociais da Companhia, durante o exercício de 1944.

A nossa fábrica e propriedades continuam arrendadas à Cia. Têxtil Ferreira Guimarães, que vem cumprindo a rigor as determinações do contrato de arrendamento, com a conservação e substituição do maquinário e cobertura de seguro contra possíveis sinistros.

A Diretoria vem fiscalizando e acompanhando o fiel cumprimento dessas disposições.

O Balanço apresentado, que foi devidamente apreciado pelo D.D. Conselho Fiscal, dá-lhes idéia da posição financeira da Companhia.

Nada tendo a acrescentar ao exposto, fica, entretanto, a Diretoria à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, que se fizerem mister.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho, Diretores.

BALANÇO GERAL DA CIA. TÊXTIL INDUSTRIAL DE VALENÇA

Ativo

Imobilizado:		
Propriedades		821.851,10
Mobilizável:		
Realizável a curto prazo:		
Cia. Têxtil Ferreira Guimarães		275.616,10
		1.100.467,20
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	12.066,20	1.012.066,20
Exigível a curto prazo:		
Dividendo a distribuir	36.000,00	
A longo prazo:		
Cia. Têxtil Fer. Guimarães	52.401,00	88.401,00
		1.100.467,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Arrendamento		50.000,00
Aluguéis		11.137,00
Apólices	660,00	
Impostos	10.720,20	
Despesas gerais	13.911,20	
Fundo de reserva	2.845,60	
Dividendos	36.000,00	
	61.137,00	61.137,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Diretoria. *Karl Paul Max Vetter*, conta lor n.º 8.870 D.E.C. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA TÊXTO INDUSTRIAL DE VALENÇA

(Exercício de 1944)

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Têxtil Industrial de Valença, tendo examinado o inventário, balanço e demais contas de Administração e tendo achado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Antônio Zeferino Fonseca*. — *Paulo Pina Rocha*. — *Alberto Santos Foz*.
(N.º 3.394 — 9-3-45 — Cr\$ 193,80)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do relatório desse Banco, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 12 de março de 1945, no *Diário Oficial*, Seção I, de 7 do corrente.

Página n.º 3.832, primeira coluna,

Onde se lê:

Os depósitos passaram de Cr\$ 57.583.999,80 para Cr\$.....
60.117.667,80.

Leia-se:

Os depósitos passaram de Cr\$ 57.583.999,80 para Cr\$.....
69.117.667,80.

Página n.º 3.833, segunda coluna, onde se lê:

No balanço geral em 30 de dezembro de 1944

No passivo.

Título:

Credores por valores em caução..... 125.444.113,10

Leia-se:

Credores por valores em caução..... 12.853.021,00
No total do passivo de compensação,

Onde se lê:

Cr\$ 146.352.128,60.

Cr\$ 146.352.128,60.

Leia-se:

Cr\$ 146.352.128,60.

"RIO DE JANEIRO" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
RETIFICAÇÕES

Na publicação do relatório da Diretoria e da conta de lucros e perdas, feita no *Diário Oficial* do dia 3 de março de 1945 páginas ns. 3.568 e 3.569.

Rubrica n.º 1 — Receita e despesa:

Onde se lê:

Cr\$ 3.478,00,

Leia-se:

Cr\$ 3.748,00.

Conta de lucros e perdas:

Onde se lê:

9.º) Fundo para integridade do capital,

5 % s/Cr\$ 82.575,30,

Leia-se:

5 % s/Cr\$ 99.780,20.

Onde se lê:

Fundo de garantia de retrocessões,

5 % s/Cr\$ 82.575,30,

Leia-se:

5 % s/Cr\$ 99.780,20.

(N.º 3.417 — 10-3-45 — Cr\$ 51,00).

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

"SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO" S.A.

Companhia Nacional para Favorecer a Economia

Fundada em 1929 — Capital (realizado) Cr\$ 3.000.000,00

Sede social: Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de Acionistas a realizar-se em 22 de março de 1945

Senhores acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos ao vosso exame e deliberação as contas do nosso 16.º exercício financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1944, bem como o relatório das operações realizadas pela sociedade no referido período.

A nossa Companhia continuou sua marcha ascendente, tendo realizado no curso de 1944 uma produção desconhecida até agora neste continente. O aumento sobre o movimento de negócios do ano anterior foi de 53 %, aproximadamente.

A 31 de outubro transato celebramos aqui, com o mesmo júbilo com que ao mesmo tempo o faziam todas as nossas sucursais em todo o Brasil, o 15.º aniversário da fundação da "Sul América Capitalização", e reunimos em várias cerimônias, na Capital Federal, os representantes de todos os Estados. Aproveitando a presença dos nossos colaboradores do interior, realizamos uma série de conferências de educação profissional que nos foram altamente proveitosas.

Em harmonia com a nossa prática de auxiliar em tudo quanto está ao nosso alcance, o progresso do país, assinamos, a 15 de dezembro de 1944, em Florianópolis, com o Estado de Santa Catarina, um contrato no valor de 36.000.000 de cruzeiros, garantindo o financiamento, por intermédio da Companhia Auxiliar de Serviços da Administração, das obras de água e esgotos em 9 cidades daquele Estado do sul. Não poderíamos deixar de transcrever a seguir as palavras com as quais o "Diário Oficial" de Santa Catarina, a 16 de dezembro, noticiou esta operação:

"Os catarinenses terão recebido com excepcional júbilo a notícia, já divulgada, de que o Governo do Estado acaba de obter, com a prévia aprovação do Sr. Presidente da República, um empréstimo de trinta e seis milhões de cruzeiros para custear serviços de água e esgoto em nove cidades catarinenses. Não é possível silenciar, porém, uma referência à valiosa cooperação que a conceituada Companhia Sul América Capitalização S. A. prestou ao nosso Estado para essa realização de vulto. De resto, como muito bem declarou o Senhor Interventor Nerêu Ramos, ontem, perante as autoridades estaduais e demais pessoas presentes à cerimônia da assinatura do contrato, a Sul América Capitalização acaba de, com esse fato, pôr de manifesto, ainda uma vez, uma das fecundas modalidades da sua atuação social, possibilitando, neste como em todos os demais setores de sua organização, uma direta e apreciável participação no interesse do bem estar coletivo.

As simpatias que se voltam, desse modo, para a ação daquela sólida Companhia encontram, portanto, plena justificção na maneira como vem ela promovendo, dentro dos amplos recursos de financiamento de que dispõe, uma inteligente e benemerita colaboração com iniciativas oficiais ou particulares de repercussão no conforto das coletividades.

O Sr. Interventor Nerêu Ramos, cuja planificação governamental atende a todas as prementes necessidades das populações do Estado, sem preferências regionais e sem exclusões intencionais, acaba de conseguir, dentro daquele planejamento administrativo que prevê todos os reclamos das coletividades, os meios para executar, simultaneamente, e de modo definitivo, os serviços de água e esgoto para nove cidades, incluindo-se entre estas a Capital, onde o problema não é menos relevante.

Além da Capital, serão beneficiadas com esse melhoramento as cidades de Itajaí, Joinville, Rio do Sul, São Francisco do Sul, Laguna, Tubarão, Lajes e Blumenau, sendo que estas duas últimas já possuem instalações de água feitas pela atual administração do Estado, carecendo, porém, de ampliação e outras obras complementares.

As demais cidades, sedes também de municípios todos prósperos, não serão excluídas de futuros planos de realizações idênticas, os quais evidentemente não seria possível emprender duma série. O Sr. Interventor Nerêu Ramos acentuou essa circunstância no improviso que, ontem, por ocasião do ato de assinatura do contrato de financiamento dos serviços — e de que daremos em seguida notícia pormenorizada — e, em palavras de firme e resoluta disposição a satisfazer, tão breve quanto possível, aquelas outras populações, deixou expresso que, em futuro não afastado, será viável a obtenção de recursos para completar, naquele setor de administração, o seu plano de governo.

A leitura do contrato pelo qual a poderosa Companhia Sul América Capitalização se obriga a financiar os serviços confiados à prestigiosa Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, sob regime de empréstimo ao Estado da importância de trinta e seis milhões de cruzeiros, revela as ex-

celentes condições em que ficou assentada a operação, ao juro de 8 % e pelo prazo de 15 anos.

Precedendo o ato da assinatura desse contrato de financiamento, foi assinado o acôrdo de cooperação entre o Governo e os municípios que ora se incluem no plano dos aludidos melhoramentos promovidos pelo Estado.

Esse acôrdo, cujo teor também se publica, obedece a condições excelentes de assistência estadual aos municípios, sem os onerar diretamente e sem lhes sobrecarregar os orçamentos.

O Estado garantindo-se pela cobrança das taxas relativas aos serviços de água e esgôto nos municípios, assegura o cumprimento das obrigações que assumiu perante a Sul América Capitalização, também sem outros ônus para a Fazenda estadual ou para as populações, a não serem os decorrentes das taxas pelos serviços."

Também no curso deste exercício a Sul América Capitalização adquiriu grandes áreas de terreno no Distrito Federal, com o intuito de proceder a loteamentos, e à construção de cidades-jardins, bem como de casas de moradia e epreços módicos. Pensamos assim contribuir para o desenvolvimento de vastas áreas da cidade, e automaticamente proporcionar trabalho a alguns milhares de operários.

Durante o exercício a Sul América Capitalização adquiriu Cr\$ 22.708.800,00 nominais de Obrigações de Guerra, solidária com o esforço do Governo para o financiamento da guerra. Os nossos haveres totais em Bônus de Guerra ascendem já à importância de Cr\$ 28.740.412,50.

NOVOS NEGÓCIOS

A produção de novos negócios foi de Cr\$ 1.988.975.000,00, representando 136.853 títulos. Foi a maior realizada até hoje, registrando-se um aumento de Cr\$ 693.125.000,00 sobre a produção de 1943. Naquele total incluem-se 5.067 títulos saldados correspondentes ao capital subscrito de Cr\$ 78.575.000,00.

CARTEIRA, EM VIGOR

A carteira total de capitais subscritos e em vigor em 30 de dezembro de 1944 atinge à importante cifra de Cr\$ 6.425.630.000,00 (seis bilhões quatrocentos e vinte cinco milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros) representada por 477.346 títulos. O aumento verificado de Cr\$ 1.544.175.000,00, superior em Cr\$ 570.560.000,00 ao aumento registrado no exercício anterior, merece ser realçado.

RECEITA

A receita arrecadada no exercício de 1944 apresenta um aumento de Cr\$ 39.926.584,20 sobre a do exercício precedente, tendo alcançado o total de Cr\$ 198.668.784,00 assim distribuído:

	Cr\$
Mensalidades e prêmios únicos	153.529.626,00
Juros dividendos alugueis	42.766.249,30
Outros rendimentos	2.372.908,70
	<u>198.668.784,00</u>

TÍTULOS AMORTIZADOS ANTECIPADAMENTE POR SORTEIOS

Foram efetuados com toda a regularidade os sorteios mensais para amortização de títulos por antecipação, tendo gosado desse benefício 1.962 títulos no valor de Cr\$ 25.905.000,00. Nos 182 sorteios realizados desde o início das operações da Companhia já foram amortizados por antecipação 12.319 títulos no valor total de Cr\$ 156.440.000,00.

RESERVAS MATEMÁTICAS

As reservas matemáticas apresentam um aumento de Cr\$ 111.505.545,70 sobre as existentes em 31 de dezembro de 1943, elevando-se em 30 de dezembro de 1944 à importante soma de Cr\$ 586.327.733,60.

Aplicadas de acôrdo com as disposições do Decreto n.º 22.456 de 10 de fevereiro de 1933, estão constituídas pelos seguintes valores:

	Cr\$
Apólices e outros títulos de renda	189.217.409,30
Imóveis e propriedades rurais	116.390.508,30
Depósitos em bancos a prazo fixo	11.024.983,00
Empréstimos s/ garantia de hipotecas, títulos da Companhia e outros valores	<u>281.117.185,90</u>

perfazendo um total de 597.750.086,50 que ultrapassa em Cr\$ 11.422.352,90 o valor das reservas exigidas pela legislação em vigor.

EXCEDENTE — SALDO APLICADO

Satisfeitas todas as obrigações e despesas da Sociedade, apurou-se o excedente de Cr\$ 14.765.501,10 ao qual a Diretoria propõe dar-se a seguinte aplicação:

Excedente	14.765.501,10
Eliminação de débitos incobráveis	<u>40.589,50</u>
Liquido a distribuir	<u>14.724.911,60</u>

50 % de Cr\$ 14.724.911,60 para os portadores de

títulos	7.362.455,80
Amortização de "Instalações, móveis e utensílios"	254.632,10
Gratificações aos funcionários ...	310.000,00
21.º dividendo aos acionistas	1.500.000,00
Imposto de renda s/21.º dividendo.	123.090,00
distribuído-se o restante pelas seguintes contas:	
Fundo de Benefícios, "Post-mortem"	514.733,70
Fundo para Abono Temporário aos Funcionários	1.000.000,00
Provisão para Impostos	1.500.000,00
Reserva para Compromissos pendentes	100.000,00
Reserva Livre	<u>2.000.000,00</u>
	<u>7.362.455,80</u>
	<u>14.724.911,60</u>

LUCROS AOS PORTADORES DE TÍTULOS

Chegamos este ano ao primeiro exercício de distribuição de lucros para todos os portadores dos títulos com 15 anos efetivos de vigência, já que terminou o quinquênio durante o qual títulos subscritos podiam ter efeito retroativo. Conforme esclarecemos em todos os nossos relatórios, embora o volume dos lucros haja vindo aumentando cada ano, a partir de 1941, inclusive, a percentagem de distribuição (que é a resultante da divisão proporcional dos lucros atribuídos aos portadores, pelo valor de resgate dos títulos que preenchem as condições contratuais) será sensivelmente inferior à dos 5 primeiros exercícios, uma vez que o número de títulos a participar da distribuição será muito maior.

Achamos de todo interesse reproduzir aqui as cifras dos lucros que couberam aos portadores desde que foi dado início a essas distribuições:

Em 1939 distribuímos	— Cr\$ 2.071.052,40 entre	443 Títulos
Em 1940 distribuímos	— Cr\$ 2.373.300,00 entre	385 Títulos
Em 1941 distribuímos	— Cr\$ 2.700.524,50 entre	824 Títulos
Em 1942 distribuímos	— Cr\$ 3.704.311,00 entre	646 Títulos
Em 1943 distribuímos	— Cr\$ 4.643.264,60 entre	168 Títulos
Em 1944 Distribuiremos	— Cr\$ 7.362.455,80 entre	8.205 Títulos

aproximadamente

ATIVO

O ativo real da sociedade elevou-se, em 30 de dezembro de 1944, a Cr\$ 625.203.197,40.

IMÓVEIS

Os Edifícios Sulacap nas cidades de Salvador e Santos serão inaugurados em breve, apesar das inúmeras dificuldades devidas às circunstâncias.

Em Pôrto Alegre e Belo Horizonte as construções continuam em ritmo normal e em Curitiba o Edifício Sulacap, remodelado, será inaugurado no dia 1 de março, 10.º aniversário da data da abertura do escritório da Companhia naquela cidade.

Em Niterói adquirimos o terreno sito à Rua Visconde de Rio Branco, esquina da Rua da Conceição, onde pretendemos construir mais um Edifício Sulacap, contribuindo desse modo para o embelezamento da capital fluminense, ora em fase de grande remodelação urbanística.

Com as aquisições feitas durante o exercício, inclusive as Propriedades Rurais, o patrimônio imobiliário da Companhia elevou-se à apreciável soma de Cr\$ 116.390.508,30.

CARTEIRA HIPOTECÁRIA

A carteira hipotecária da Companhia continua em franco e apreciável aumento, passando de Cr\$ 124.973.766,50 a Cr\$ 171.052.875,00.

DIVIDENDO AOS ACIONISTAS

Propomos aos Senhores Acionistas, pagar, logo que aprovadas as contas, o dividendo de Cr\$ 50,00 por ação, como remuneração do capital social no exercício findo.

AÇÕES

No decurso do exercício relatado foi lavrado, apenas, um termo de conversão de 100 ações ao portador em ações nominativas.

CONCLUSÃO

Congratulamo-nos, pois, convosco e com os senhores portadores de nossos títulos, que são os maiores interessados nesta grande empresa pelos esplêndidos resultados obtidos no exercício relatado, que assinalam o contínuo progresso da "Sul América Capitalização", a pioneira da indústria da capitalização no continente sul americano, e ficamos à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que entenderdes necessário.

Deixamos aqui consignado o nosso reconhecimento a todos aqueles que nos distinguiram com sua confiança, agradecendo igualmente aos nossos Inspectores, Agentes e Funcionários, de todas as graduações, que nos deram a valiosa colaboração de suas atividades, contribuindo com dedicação e inteligência nos vários setores e regiões onde operamos, para a prosperidade desta Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, Presidente. — *James Darcy*, Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	95.217.779,60		Capital	3.000.000,00	
Propriedades rurais	20.128.491,20		Reserva para integridade do capital	600.000,00	
Instalações, móveis e utensílios ..	1.000,00	115.316.970,80	Fundo para aumento do capital	2.000.000,00	
			Reserva livre	5.400.000,00	
Realizável a longo prazo:			Reserva para flutuação do ativo ..	2.000.000,00	
Empréstimos s/ hipotecas	171.052.875,00		Reserva para novas instalações de sucursais	350.000,00	
Empréstimos s/ títulos	107.217.867,00		Reserva para compromissos pendentes	1.600.000,00	11.950.000,00
Empréstimos s/ garantias diversas ..	2.816.443,90				
Imóveis c/ promessa de venda ...	1.044.537,50	282.161.723,40	Exigível a longo prazo:		
			Reserva matemática:		
Realizável a curto prazo:			Correspondente a todos os títulos em vigor, nesta data		576.584.374,60
Apólices e outros títulos de renda ..	189.217.409,30		Exigível a curto prazo:		
Depósitos em bancos, a prazo fixo ..	11.024.983,00		Reserva para resgates a regularizar:		
Juros e aluguéis a receber	7.626.013,70		Correspondente a todos os títulos em rescrição nesta data, com valor do resgate adquirido ...	9.743.359,00	
Mensalidades a receber	522.990,00		Fundo para benefícios "Post-Mortem"	1.170.537,90	
Impostos a recuperar	250.558,90		Fundo para abono temporário aos funcionários	1.000.000,00	
Agentes e inspetores devedores ..	815.891,70		Provisão para impostos	1.500.000,00	
Devedores em c/corrente	1.643.247,00		Saldos de resgates a pagar	1.278.094,10	
Depósitos	261.565,30		Títulos amortizados a pagar:		
Diversas contas devedores	71.826,20	211.431.488,10	De sorteio de 30 de dezembro de 1944	2.300.000,00	
			De sorteios anteriores e ainda não apresentados	515.000,00	2.815.000,00
Disponível:			Lucros para portadores de títulos:		
Caixa e bancos:			50 % dos lucros do exercício de 1944 a distribuir pelos portadores de títulos com o prazo de participação terminado neste exercício	7.362.455,80	
Em moeda corrente na Casa Matriz,			Saldos de distribuições anteriores, não reclamados	377.463,80	7.739.919,60
Sucursais e Escritórios	7.248.931,60		Bonificação e dividendos aos acionistas:		
Depósitos em bancos, à vista	8.911.083,50	16.260.015,10	21.º dividendo relativo ao exercício de 1944 ..	1.500.000,00	
			Bonificação e dividendos anteriores não reclamados	631.504,40	2.131.504,40
			Impostos a pagar	1.879.882,00	
			Comissões a pagar	494.552,80	
			Mensalidades adiantadas	458.370,00	
			Agentes e inspetores credores	2.458.909,30	
			Credores em c/ corrente	890.702,40	
			Diversas contas credoras	107.991,30	33.668.822,80
			Contas de compensação:		625.203.197,40
			Títulos depositados	191.743.050,00	
			Caução da Diretoria	10.000,00	
			Cauções diversas	497.253,50	
			Credores por valores em depósito ..	362.000,00	192.612.303,50
					817.815.500,90
Contas de compensação:					
C/ depósito de títulos:					
Tesouro Nacional	200.000,00				
Banco do Brasil	75.232.000,00				
Outros bancos	116.311.050,00	191.743.050,00			
Valores caucionados	507.253,50				
Valores depositados	362.000,00	192.612.303,50			
					817.815.500,90

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Alvaro Silva Lima Pereira, Diretor Presidente. — J. Picanço da Costa, Diretor Tesoureiro. — Mario Borges de Andrade Ramos, Gerente. — Fernando de Lacerda Araújo, Contador (reg. n.º 32.066).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Desembolsos:		Reservas técnicas no início do exercício (Reversão):	
Títulos amortizados por sorteio ..	25.905.000,00	Reserva matemática	467.503.607,90
Títulos resgatados	7.234.972,20	Reserva para resgates a regularizar ..	7.318.580,00
Impostos diversos	11.152.993,10		474.822.187,90
Despesas de produção	20.269.342,90	Receita:	
Despesas de cobrança	5.506.467,20	Mensalidades	130.330.651,00
Despesas de propriedades	878.423,10	Prêmios únicos ..	23.198.975,00
Despesas de administração	9.361.374,30		153.529.626,00
Seguros e aposentadoria de funcionários	738.508,10	Juros e dividendos ..	37.689.861,70
	81.047.020,90	Renda de propriedades	5.076.387,60
Reservas técnicas no fim do exercício:		Rendimentos diversos	2.372.908,70
Reserva matemática	576.584.374,60		45.139.158,00
Reserva para resgates a regularizar ..	9.743.359,00		198.668.784,00
	586.327.733,60	Impostos recuperados	8.649.283,70
Débitos incobráveis	40.589,50		
Lucros para portadores de títulos:			
50 % dos lucros do exercício para distribuição aos portadores de títulos com o prazo de participação terminado neste exercício	7.362.455,80		
Amortizações:			
Instalações, móveis e utensílios ..	254.632,10		
Gratificações	340.000,00		
Dividendo aos acionistas:			
21.º dividendo relativo ao exercício de 1944	1.500.000,00		
Impostos a pagar:			
Imposto de renda s/ 21.º dividendo	123.070,00		
Reservas:			
Creditado às seguintes:			
Reserva livre	2.000.000,00		
Reserva para compromissos pendentes	100.000,00		
Fundo de benefícios "Post-Morte" ..	544.733,70		
Fundo para abono temporário aos funcionários	1.000.000,00		
Provisão para impostos	1.500.000,00		
	682.140.255,60		682.140.255,60

S. E. em O. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alcvaro Silva Lima Pereira*, Diretor Presidente. — *J. Picanço da Costa*, Diretor Tesoureiro. — *Mario Borges de Andrade Ramos*, Gerente. — *Fernando de Lacerda Araujo*, Contador (reg. n.º 32.066).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Sul América Capitalização", S. A., reunido nesta data, de acordo com as disposições do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, procedeu ao exame do relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício de 1944. Tendo sido constatada a exatidão de todos os dados apresentados com a respectiva escrituração, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria.

Encerrando seu parecer, o Conselho Fiscal cumpre um dever, louvado a administração da sociedade por sua brilhante e profícua gestão em mais um exercício financeiro, e congratula-se com os senhores acionistas e portadores de títulos da Sul América Capitalização, S. A. pelos magníficos resultados alcançados.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Figueiredo Rodrigues*. — *Aloysio de Castro*. — *Luiz Novaes*.

CERTIFICADO DE EXAME

Nós abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, designados pelo seu Diretor, para atender a requisição da Sul América Capitalização, tendo examinado minuciosamente, em face da escrituração respectiva e dos comprovantes apresentados, o balanço geral e

as contas de receita e despesa da referida Sociedade, referentes ao exercício de 1944, conforme relatório nesta data apresentado,

Certificamos

1) que os valores constantes do ativo estão perfeitamente certos e comprovados pela documentação apresentada;

2) que as contas do passivo representam, realmente, as responsabilidades da Sociedade e suas várias reservas, achando-se as reservas obrigatórias calculadas pela Seção Atuarial;

3) que os valores aplicados legalmente como garantia das reservas técnicas excedem de Cr\$ 11.422.352,90 a importância das referidas reservas;

4) que depois de satisfeitas as suas despesas e obrigações, a Sociedade apurou um saldo de Cr\$ 11.724.911,60, do qual vai distribuir 50 % aos portadores de títulos com prazos de participação terminados.

E para constar passamos o presente certificado, que vai por nós assinado, com o visto do Sr. Diretor da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Cornelio Marcondes da Luz*, Perito-Contador I.B.C. — *José Hygino Pacheco Junior*, Perito-Contador I.B.C. Visto. — *Rubem Vieira Machado*, Diretor da Câmara.

(N.º 3.117 — 8-3-45 — Cr\$ 1.591,20).

ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. acionistas:

Obedecendo às disposições dos nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação o relatório dos atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, condensados no "Balanco" que abaixo transcrevemos, acompanhado da conta de "Lucros e Perdas".

No mês de maio de 1944, mudamos nossa oficina para o edificio recém-construído à rua São Luiz Gonzaga n.º 279. As disposições do novo edificio já mostraram a sua eficiência. Possibilitaram uma distribuição mais racional do serviço da oficina e facilitaram o fornecimento, em prazo mais curto, do material para as obras em andamento.

Também durante o ano de 1944 o material encomendado aos nossos fornecedores na Suíça continuou a chegar em tempo devido, de modo a podermos satisfazer plenamente aos nossos clientes.

Conseguimos nesse exercício um lucro líquido, cujo saldo propomos distribuir sobre novas contas de reservas.

Rio de Janeiro — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — *François Schlatter*. — *Edmond Lindecker*, Diretores.

ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S. A.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Rio de Janeiro e São Paulo

Ativo		Cr\$
Valores imobilizados:		
Máquinas, móveis, utensílios, aparelhos	413.420,40	
Imóveis e terrenos	1.321.973,80	
Valores imobilizados:		
Material, estoque, obras	35.466.612,00	
Valores realizáveis:		
Devedores C/C /cduplicatas	1.191.471,00	
Obrigações de guerra	52.700,00	
Apólices e valores	5.000,00	
Cauções e depósitos	12.581,20	
Valores disponíveis:		
Bancos	10.831.439,20	
Caixa	7.409,80	
Valores de resultado pendente:		
Transitória ativa (selos e impostos pagos adiant.) ..	2.225.678,00	
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	40.000,00	
Títulos em custódia	57.700,00	
	51.625.985,40	
Passivo		Cr\$
Valores não exigíveis:		
Capital	3.000.000,00	
Provisões p. depreciações	218.217,30	
Fundo de reserva legal	9.613,70	
Valores exigíveis:		
Credores fornecedores nacionais	228.491,70	
Credores em C/C	201.591,70	
I.A.P. Industriários	6.866,10	
L.B. Assistência	1.187,50	
Filial S. Paulo	214.224,40	
Obras em andamento (faturação)	47.407.373,60	
Valores de resultado pendente:		
Transitória passiva	58.058,50	
Saldo para 1945	182.660,90	
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
C/Custódia em Bancos	57.700,00	
	51.625.985,40	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *François Schlatter*. — *Edmond Lindecker*, Diretores. — *Durval Candido Lima*, Contador 35.170.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Rio de Janeiro e São Paulo

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$
Saldo de 1943	461.065,40	
Despesas gerais	2.669.309,10	
Impostos, selos e registros	397.957,70	
Provisões p. Deprec. s/Maq. e Ferramentas	83.350,00	
Fundo de reserva legal	9.613,70	
Saldo de 1945	182.660,90	
	3.803.956,90	

Crédito

Cr\$

Receita bruta	3.513.672,20
Juros e descontos	260.284,50
	3.803.956,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *François Schlatter*. — *Edmond Lindecker*, Diretores. — *Durval Candido Lima*, Contador 35.170.

Parecer do Conselho Fiscal da Elevadores Schindler do Brasil S. A.

Exercício de 1944

O Conselho Fiscal, tendo examinado cuidadosamente a escrituração e Balanco referente ao ano de 1944, declara ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que merecem a aprovação dos senhores acionistas todos os atos e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Hans Fausch*. — *Adamastor Cruz*. — *Adolpho Schäfer*, Membros do Conselho Fiscal.

(N.º 3.424 — 10-3-45 — Cr\$ 265,20)

ARTUR VIANA COMPANHIA DE MATERIAIS AGRÍCOLA

Pública forma como abaixo se declara:

Cartório Ferraz — Segundo Officio de Notas — Escrituras de Compra e Venda e hipotecas — Públicas formas — Reconhecimentos — Procurações — José Olinto Ferraz — Tabelião — Salvador Ferraz — Substituto — Rua Goiás, noventa e quatro — Tels. dois-onze-vinte e quatro-dois-onze-vinte e cinco — Belo Horizonte — Via-se um carimbo do Segundo Officio — Salvador Ferraz — Tabelião Substituto — Belo Horizonte — Minas. Via-se um carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Certifico a pedido que revendo em meu cartório o livro de notas números trezentos e quarenta e um-A dêle as folhas sessenta e sete e seguintes consta a escritura do seguinte teor: Escritura de transformação da soei, digo, sociedade Artur Viana & Cia. Ltda. na Sociedade Anônima Artur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas, na forma abaixo: Saibam quantos este público instrumento virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em meu cartório à Rua Goiás número noventa e quatro, perante mim tabelião compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Comendador Artur Viana, casado, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade à Rua Grão Mogol número cento e noventa e sete; João Viana, casado, brasileiro engenheiro agrônomo, residente nesta cidade à Rua Timbiras mil trezentos e noventa e nove; Lincoln Martins Viana, casado, brasileiro, engenheiro civil, residente à Rua Campanha número cinquenta e um, todos residentes em Belo Horizonte e Noso Viana, brasileiro, engenheiro, residente à Rua Canadã número trezentos e um, em S. Paulo, Genuiro, digo, Paulo, Genuino Viana, casado, brasileiro, comerciante residente à Rua D. Hipólita número mil e quarenta, em S. Paulo; Fábio Martins Viana, casado, brasileiro, comerciante, residente à Rua Peixoto Gomide número mil oitocentos e noventa e cinco, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, representados por seu bastante procurador Artur Viana Filho, digo procurador Hugo Guimarães Vasconcelos, em virtude da procuração lavrada em vinte-onze-novecentos e quarenta e quatro livro duzentos e oitenta e oito folhas setenta e quatro, pelo Décimo tabelião sucessor Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho, de São Paulo, cujo primeiro traslado fica arquivado neste meu cartório; e Artur Viana Filho, casado, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente à Rua Alexandre Ferreira número cinquenta e três, no Rio de Janeiro, representado por seu bastante procurador Dr. João Viana, em virtude da procuração lavrada em vinte e oito de novembro deste ano livro cento e vinte e um folhas cento e trinta e sete pelo tabelião do décimo quinto Officio do Rio de Janeiro, cujo primeiro traslado fica arquivado; sendo os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas digo nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, por todos os contratantes, me foi dito de pleno comum acôrdo, falando cada um por suas digo, por sua vez: Primeiro) que são os presentes outorgantes e reciprocamente outorgados os únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Artur Viana & Cia. Ltda., desta Praça, cuja constituição e alterações, digo, e alterações contratuais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob os números — três mil quinhentos e quarenta e cinco, quatro mil novecentos e cinquenta e três, seis mil oitocentos e setenta e seis, sete mil oitocentos e nove, nove mil seiscentos e sessenta e nove, onze mil setecentos e três, doze mil quinhentos e trinta e dois, quatorze mil seiscentos e cinco, quatro, digo, cinco, quatorze mil novecentos e quatro, quinze mil cento e vinte e um, dezesseis mil quatrocentos e cinco, dezenove mil e sete, vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob números — vinte, digo, números trinta e cinco mil e duzentos, trinta e sete, mil seiscentos e setenta e sete, quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete, quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro, quarenta e oito mil quatrocentos, digo, mil quatrocentos e quarenta e dois e quarenta e nove mil quatrocentos e

vinte e dois, cinquenta e sete mil e trinta e dois, sessenta e cinco mil e dezoito e setenta e três mil cento e trinta e nove e no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob números quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois, e tr, digo, e cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro — Segundo) — que usando da faculdade consubstanciada em seu contrato social e das disposições da legislação em vigor, resolvem eles, outorgantes e reciprocamente outorgado por esta e na melhor forma de direito, transformar esta sociedade em sociedade anônima, com a declaração formal e expressa de que esta transformação de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima não importa em qualquer solução de continuidade, porquanto mantem a mesma escrita, estrutura, capital, patrimônio objeto e sócios — Terceiro) — que esta sociedade anônima denominar-se-á Artur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas, com o capital de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em duas mil e quatrocentos (2.400) cotas digo 2.400 ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. As cotas — que os sócios possuem atualmente serão convertidas em ações, na proporção de seus capitais como segue: Comendador Artur Viana, possuidor de 240 (duzentos e quarenta) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive oitenta (80) ações nominativas e 160 (cento e sessenta) ações ao portador todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); Dr. João Viana, possuidor de 180 (cento e oitenta) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive 60 (sessenta) ações nominativas e cento e vinte (120) ações ao portador todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); Dr. Lincoln Martins Viana, possuidor de doze (12) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive doze (12) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); Dr. Niso Viana, possuidor de 1.044 (mil e quarenta e quatro) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive duzentos (200) ações nominativas e 844 (oitocentos e quarenta e quatro) ações ao portador, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil cruzeiros). Genuino Viana, possuidor de 180 (cento e oitenta) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma subscrive digo cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); Fábio Martins Viana, possuidor, digo, Viana, possuidor de vinte e quatro (vinte e quatro) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive, digo, Genuino Viana, possuidor de cento e oitenta (180) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive 180 (cento e oitenta) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00); Fábio Martins Viana, possuidor de 24 (vinte e quatro) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive vinte e quatro (24) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros); Artur Viana Filho, possuidor de 720 (setecentos e vinte) cotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrive 200 (duzentas) ações nominativas e 520 (quinhentas e vinte) ações ao portador, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros). Quarto — Que, estando o capital social de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) inteiramente realizado, na sociedade ora transformada, pela situação atual do ativo e passivo da mesma, constituindo, assim, pay, digo, assim, patrimônio da sociedade, dispensam a avaliação dos bens, usando faculdade contida no art. seis do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Quinto — Que, entre os valores da sociedade, figuram imóveis e assim para o efeito das averbações nos Registro de Imóveis, apresentam os títulos de propriedade destes imóveis, que são: a) o Imóvel situado à Avenida Presidente Wilson número quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco e quatro mil oitocentos e setenta e nove na Vigéssima zona — Ipiranga, distrito, município e termo e comarca da Capital de São Paulo, adquirido pela escritura de onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, lavrada nas notas do décimo tabelião, Livro duzentos e setenta e nove folhas setenta e seis verso, transcrita sob número vinte e sete mil cento e vinte e um da sexta circunscrição da Capital do Estado de São Paulo; b) o terreno à Avenida Presidente Wilson à vinte e cinco metros (25ms.) do armazém junto ao número quatro mil setendigo, mil setecentos e oitenta e quatro da Vigéssima zona do Ipiranga, distrito, município, termo e comarca da Capital do Estado de São Paulo, compromissado pela escritura de compromisso de compra e venda de dezenove de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, lavrada em notas do Décimo tabelião, livro duzentos e oitenta e dois, folhas oitenta e sete verso, transcrita sob número mil quatrocentos e quatorze da Sexta Circunscrição da Capital do Estado de São Paulo; Sexto — Que a sociedade anônima em que ora se transforma a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ar, digo, limitada Artur Viana & Cia. Ltda. reger-se-á pelos seguintes estatutos, que os outorgantes, respectivamente outorgados aceitam e ra-

tificam em todos os seus termos. Estatutos da Sociedade Anônima Artur Viana — Caomp digo, Viana — Companhia de Materiais Agrícolas — Capítulo primeiro — Denominação — Objeto — Sede — Duração — Art. primeiro — A Sociedade anônima constituída por transformação da sociedade por cotas de responsabilidade, limitada Artur Viana & Cia. Ltda. terá a denominação Artur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas, e reger-se-á por estes estatutos e pela legislação em vigor, no que lhes for aplicável. Art. segundo — A Sociedade tem a sua sede, administração e fóro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont duzentos e vinte e sete, e filiais na cidade do Rio de Janeiro e na Capital do Estado de São Paulo, podendo estabelecer outras filiais, agências e escritórios. Art. terceiro — A Sociedade tem por objeto o comércio de Materiais para a agricultura, produtos químicos, matérias primas e manipulação ou indústria de adubos e outros produtos para a lavoura, importação e exportação. Artigo quarto) A Diretoria destinará do capital social a parte que julgar necessária para cada Filial, sendo atribuído desde já os seguintes: Matriz — Belo Horizonte Cr\$ 500.000,00 — Filial do Rio de Janeiro Cr\$ 500.000,00; Filial de S. Paulo Cr\$ 1.400,00. Artigo quinto) — O prazo de duração desta Sociedade é indeterminado. Capítulo segundo — Do capital social e das ações — Artigo sexto) — O capital social, inteiramente realizado é de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo 1.044 (um mil seiscentos e quarenta e quatro) ao portador e 756 (setecentos e cinquenta e seis) nominativas, as quais poderão ser convertidas e reconvertidas de um tipo ao outro, mediante pedido escrito do interessado. Capítulo terceiro) — Da administração. Artigo sétimo) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente e três diretores gerentes, eleitos pela assembléia geral com mandato por cinco anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — Os Diretores, ao serem empossados, caucionarão 10 (dez) ações para garantia de sua gestão. Parágrafo segundo — Os Diretores perceberão a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral. Artigo oitavo) — As atribuições dos Diretores são as seguintes: Compete ao diretor-presidente: a) — Preferencialmente, presidir as Assembléias; b) — assinar com outro diretor os títulos representativos das ações em que se divide o capital. II — Compete indistintamente ao Diretor-presidente e aos diretores gerentes: a) — Dirigir os negócios da Sociedade, podendo para tanto, usar de todos os poderes em direito permitidos e conferidos por lei; b) — Receber, transigir e dar quitação, por qualquer forma ou natureza, assinando os respectivos títulos e documentos; c) — praticar todos os atos de direção e administração e gerência da sociedade, de acordo com o objeto destes Estatutos; d) — representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; e) — representar a Sociedade perante qualquer entidade ou Repartição Municipal, Estadual, Federal, autárquica ou para-estatal; f) — nomear procuradores "ad-negotia" ou "ad-judicia"; g) — contratar, nomear e demitir empregados; h) movimentar contas de qualquer natureza que sejam, em estabelecimentos industriais, comerciais, bancários, financeiros ou em qualquer entidade ou repartições públicas; emitir, sacar, descontar, endossar títulos ou praticar quaisquer outras operações deste gênero, assinando os respectivos títulos e documentos. III — Somente dois diretores em conjunto poderão comprar, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar bens imóveis, da sociedade estabelecendo cláusulas e condições. IV) — No caso de vagar-se o cargo de qualquer diretor, os outros escolherão o substituto, até se reunir a primeira assembléia geral, à qual incumbe eleger em caráter definitivo, o novo diretor, com mandato pelo prazo que faltava ao substituto. — Capítulo quarto) — Do Conselho Fiscal — Artigo nono — A Assembléia Geral elegerá, anualmente um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes. O Conselho Fiscal reunir-se-á na forma e para os efeitos determinados na lei das sociedades por ações. Artigo Décimo) — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os vencimentos que forem estabelecidos pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos — Capítulo quinto) — De Assembléia Geral. — Artigo Décimo primeiro — A Assembléia geral será constituída pelos acionistas, presentes, legalmente convocados, provada a sua qualidade. Art. Décimo segundo — Instalar-se-á a Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação se estiverem presentes acionistas com direito a voto, que representem no mínimo, um terço do capital social, e em seguida convocação, com qualquer número. Parágrafo primeiro. — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor presidente e na ausência deste, por um acionistas, digo, um acionista a ser escolhido por aclamação, entre os presentes. Parágrafo segundo — Cada ação dá direito a um voto. Art. Décimo terceiro — As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas no decurso dos quatro primeiros meses de cada ano e as Assemble, digo, as Assembléias Gerais Extraordinárias quando convocadas pelo Presidente da Diretoria, ou por digo ou nos casos previstos pela lei. Art. Décimo quarto — Compete, privativamente, as Assembléias Gerais, além das previsões de lei; a) — eleger, nas épocas determinadas os membros, digo, os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) discutir e deliberar a respeito das contas e dos relatórios apresentados pela Diretoria e dos pareceres do Conselho Fiscal; c) Fixar honorários dos diretores e membros do Conselho Fiscal; d) Alterar modificar ou reformar os presentes Estatutos, no seu todo ou em parte; e) deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada Capitulo, digo, convocada.

Capítulo sexto — Do exercício social — Dos lucros e sua distribuição. Art. Décimo quinto. — O exercício social compreende o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, data em que se encerrará o balanço anual. Parágrafo único: — A diretoria poderá se julgar conveniente efetuar balanço em qualquer época, dentro do exercício e distribuir o dividendo correspondente ouvido o conselho fiscal. — Art. Décimo sexto — Os lucros líquidos apurados em balanço, serão distribuídos como segue: a) cinco por cento (5%) para a formação do fundo de reserva legal; b) Uma porcentagem à Diretoria, conforme resolver a Assembléia Geral e ressalvado o disposto no art. cento e trinta e quatro do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta. c) o restante, conforme proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e como seja aprovado pela Assembléia Geral. Capítulo sétimo — Disposições Transitórias — Art. Décimo sétimo — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pela legislação em vigor. Art. Décimo oitavo. O mandato da primeira diretoria terminará com a Assembléia Geral ordinária de mil novecentos e quarenta e nove e o do primeiro Conselho Fiscal, com Assembléia Geral ordinária de mil novecentos e quarenta e cinco. Art. Décimo nono — O exercício financeiro de mil novecentos e quarenta e quatro se entende iniciado a primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro. Art. Vigésimo — Os lucros apurados, digo, lucros apurados no fim do presente exercício serão distribuídos como dividendo aos acionistas, na proporção, digo, na proporção de suas ações, em substituição as percentagens que cabiam a cada um dos sócios da firma Artur Viana & Cia. Ltda., ora extinta. Sétimo. E, finalmente, disseram eles outorgantes e reciprocamente outorgados, que ficavam, desde já, eleitos e empossados — para exercer seus cargos como estabelecido nos Estatutos, os seguintes, digo, os seguintes membros: a) Da Diretoria: Para diretor presidente, com os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais: Comendador Artur Viana: para diretores gerentes, com os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais: Dr. Artur Viana Filho para a filial do Rio de Janeiro; Dr. Noso Viana, para a filial de S. Paulo; e Dr. João Viana para a matriz em Belo Horizonte, todos já qualificados no início desta e podendo se constituírem digo se substituírem quando houver conveniência da sociedade; b) do primeiro Conselho Fiscal efetivos, com os honorários de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) anuais: Dr. João Mourão Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. João Pinheiro quinhentos e quarenta e três; Manuel digo Miguel, Abras Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Guro Preto quinhentos e quarenta e seis e Dr. Joaquim Ayala de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Rio de Janeiro, novecentos e quarenta, todos nesta Capital e suplentes: Carlos Coelho de Almeida, comerciante, residente à rua Santa Catarina duzentos, Dr. Paulo de Sousa Lima, médico, residente à rua da Bahia, dois mil seiscentos e noventa e seis; e Dr. Cândido Gomes de Freitas, advogado, residente à rua Santa Catarina, mil duzentos e setenta e três, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Em seguida: sempre na presença das testemunhas, disseram-nos os outorgantes e reciprocamente outorgados que os bens que formam o patrimônio da sociedade por cotas de responsabilidade limitada Artur Viana & Cia. Ltda. foram incorporados na sociedade anônima em que, por esta escritura ela se transforma, ficando desde já, em vigor os estatutos desta última e constituída a Sociedade Anônima Artur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas, extinguindo-se a firma sob a qual girava a sociedade por cotas e autorizando o cancelamento do respectivo registro. Assim o disseram, dou fé, pediram-me e pela distribuição a mim feita, lhes lavrei esta escritura que lhes li perante as testemunhas, acharam-na em tudo conforme reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas que são — Jeremias A. de Sousa e Alvaro Caetano Drumond, que esta também ouviram digo Drumond, maiores meus conhecidos, domiciliados nesta Capital. Eu, Rosa Francisca Léo, escrevente juramentada a escrevi, sob minuta e declaro que foram-me exibidos os recibos números S-setecentos e quarenta — vinte e seis-C provando o pagamento do imposto sobre renda, do corrente exercício, da firma Artur Viana & Cia. Ltda. feito à Coletoria de Rendas Federais em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, declaro ainda que esta escritura está isenta do pagamento do selo federal proporcional de acordo com o disposto na letra b da nota sétima do art. cento e dez da tabela, do Decreto-lei quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (Lei do Selo), dou fé. Eu, Rosa Francisca Léo, escrevente juramentada a escrevi. Em tempos ressalvo as entrelinhas que dizem: "e o do primeiro Conselho Fiscal com assembléia Geral ordinária de

mil novecentos e quarenta e cinco "digo se substituírem" e digo Miguel "Vale a entrelinha": "1949" dou fé. Eu, Rosa Francisca Léo, escrevente juramentada a escrevi. Eu, Salvador Ferraz, tabelião interino a subcrevo e assino em público e raso, Em testemunho da verdade (estava o sinal público) Belo Horizonte, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Tab.º int. Salvador Ferraz. Viam-se duas estampilhas Federais e um selo de Educação e Saúde no valor total de cinco cruzeiros e quarenta centavos, devidamente inutilizadas com a data e um carimbo do Tabelião Salvador Ferraz — Belo Horizonte, Minas. — Número vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete de acordo com o despacho da Junta Comercial em sessão de vinte e seis-doze-novecentos e quarenta e quatro fica aqui, digo, fica arquivado sob número vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete o presente Estatuto. Secretária da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Nely Silva, praticante es, digo, praticante o escrevi. — O Chefe da Seção — Gustavo de Melo (segundo parece) — Viam-se dois selos Estaduais no valor total: — doze cruzeiros, devidamente inutilizados. Visto — Pelo Chefe da Seção, digo, Visto (rubrica ilegível) — Pelo Chefe da Seção de Registros e Editais. Viam-se um carimbo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte. Todas as folhas estavam numeradas e rubricadas. E nada mais se continha ou declarado se achava em o documento a que me reporto e dou fé e que me foi apresentada para ser reproduzido por cópia legal e autêntica e de onde fiz extrair a presente pública forma, que depois de conferida e conservada por tabelião companheiro, que subcrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, Sebastião Tobias Junior, Escrevente, que subcrevo e assino em público e raso, no impedimento do Tabelião.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Sebastião Tobias Junior. — Conferida por mim, Tabelião. — Carlos Pessoa.

Pública forma como abaixo se declara:

(Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. — Processo número quinhentos e dez-quarenta e cinco. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — D. R. C. — Certidão. — Certifico que a Sociedade Anônima Arthur Viana — Companhia de Material, digo, de Materiais Agrícolas, com sede em Belo Horizonte, para efeito de legalização de sua filial nesta Capital, arquivou nesta Divisão sob o número quinhentos e noventa e nove, por despacho de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, os seguintes documentos: a) Escritura pública de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Arthur Viana & Cia. Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "Arthur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas", lavrada em notas do Segundo Ofício do Estado de Minas Gerais, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos de transformação e constituição, devidamente autenticados pela Junta Comercial de Belo Horizonte; b) certidão expedida pela mesma Junta, comprobatória do arquivamento do exemplar do "Minas Gerais" com a publicação dos documentos supracitados, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — R. A. Penna Barros. Viam-se uma estampilha Federal e um selo de Educação e Saúde no valor total de cinco cruzeiros e quarenta centavos, devidamente inutilizados com a data e um carimbo do Ministério do Trabalho. — D. N. I. C. — Divisão de Registro do Comércio. — Selada com Cr\$ 5,40. — E nada mais se continha ou declarado se achava em a Certidão a que me reporto e dou fé e que me foi apresentada para ser reproduzida por cópia legal e autêntica e de onde fiz extrair a presente pública forma, que depois de conferida e conservada por Tabelião companheiro, que subcrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — E eu, Hugo Ramos Filho, subcrevo e assino em público e raso, no impedimento do Tabelião. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Hugo Ramos Filho.

(N.º 3.260 — 8-3-45 — Cr\$ 816,00).

Companhia Territorial Villa dos Lyrios S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 42, loja, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Companhia Territorial Villa dos Lyrios — *Carlos Lopes de Oliveira Luro*, presidente — *Jacques da Silva Janot*, diretor secretário.

(N.º 3.356 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua México n.º 168, 11.º andar, salas n.º 1.101 a 1.104, no dia 11 de abril próximo vindouro, às 15 horas, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração relativamente ao exercício de 1944, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Desde já, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para tomarem parte na assembleia deverão os senhores acionistas provar que depositaram seus títulos na sede social com a antecedência mínima de três dias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Américo Ludolf*, diretor-presidente.

(N.º 3.330 — Cr\$ 113,20 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Mário Pereira Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.323 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede provisória do Banco, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 16.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Frederico Bokel*, diretor-presidente.

(N.º 3.324 — Cr\$ 53,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 55.552.

Rio, 9 de março de 1945. — *Romeu Bokel*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 3.387 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a alteração dos arts. 10, 11 e 16 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Dr. J. Rocha Vas*, Presidente.

(N.º 3.138 — Cr\$ 52,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Empresa Brasileira de Águas S. A.

Na sede da Empresa, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Os diretores: *Pedro Monteiro de Barros Letif*, — *Plínio Pinheiro Guimarães*, — *José Pedro Gouvêa Vieira*, — *Roger Ravard*, — *René Léon Dufrot*.

(N.º 3.229 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária número 9 (Edifício da Associação Comercial), salas 605, 607-A e 607-B, nesta Capital, às 10 horas do dia 31 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Firmino Paim Filho*, diretor presidente.

(N.º 3.124 — Cr\$ 67,30 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *O. S. Oakley*, diretor.

(N.º 3.275 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Arthur Donato*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.243 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21-2, 12 e 21-3-45 — 20-2-45.)

ANÚNCIOS

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 do presente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 125, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam suspensas, na forma do artigo 28, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *Affonso Penna Junior*, Presidente.

(N.º 2.677 — Cr\$ 85,70 — Dias: 2, 6 e 12-3-45 — 1-3-45.)

Banco Mauá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91-A, às dezesseis e meia horas do dia 16 do corrente, a qual tem por objetivo o exame e aprovação dos balanços, contas, relatórios e pareceres referentes ao exercício de 1944, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais deliberações pertinentes.

Henrique de Lacerda Ferraz, Presidente.

(N.º 3.018 — Cr\$ 58,10 — Dias: 8, 12 e 15-3-45 — 7-3-45.)

Declaração

Comunico que se extraviou o recibo n.º 88, emitido pela Companhia Territorial Itaipu, em 17-3-44, e correspondente a reserva do lote n.º 8 da Quadra n.º 21, do bairro Itaipu. — *Antonio Ferreira Xavier*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 3.314 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar.
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Edgard da Rocha Miranda*, diretor.

(N.º 3.355 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Predial

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Nelson de Almeida*, presidente em exercício.

(N.º 3.353 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Indígena de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 903, no dia 20 do corrente mês, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio seguinte (1945-1946);

c) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e

d) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, diretor gerente.

(N.º 3.222 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Café-Câmara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês de março, às 14 horas, na sede social à Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944.

Em seguida, proceder-se-á à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de 1945-1946, sendo fixados os honorários do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede social com dois dias de antecedência para poderem tomar parte na Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *José Mendes de Oliveira Castro*, Presidente. — *Benjamin da Costa Faria*, Diretor-Gerente. — *Américo Antônio Lopes*, Diretor-Tesoureiro. — *Plínio Bernardelli Cardoso*, Diretor-Técnico.

(N.º 3.136 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ficam os mesmos convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, sala 1.206 no dia 12 de abril de 1944, às 14 horas, para:

a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944.

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação dos vencimentos dos diretores.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Elevadores Schindler do Brasil S. A.* — *François Schlatter*. — *E. Lindtner*, Diretores.

(Pago pelo talão n.º 3.424 — 10-3-45 — Dias: 12, 13 e 14-3-45.)

Empresa Importadora Carioca S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 5.º andar, sala 503, os documentos relativos ao exercício de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Empresa Importadora Carioca, S. A.* — *Ogryl Winton Nave*, Diretor.

(N.º 3.326 — Cr\$ 55,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Financiadora Comercial S. A.

A diretoria da Financiadora Comercial S. A. (Banco) comunica aos senhores acionistas que se acham na sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 11.º andar, sala n.º 1.121, nesta Capital, à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: o relatório da Diretoria, a cópia do balanço geral e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Arístides Borges de Aguiar*, presidente.

(N.º 3.128 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Industrial de Papel "Pirahy"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 14,30 horas, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, 4.º pavimento, salas 411-15, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, bem como fixar as remunerações da diretoria e do Conselho Fiscal, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *E. Botelho Pullen*, Presidente.

(N.º 3.334 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Charles Alfred Barrenne*, presidente.

(N.º 3.125 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A., "Capib"**Terceira e última convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar em terceira e última convocação, no dia 15 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 828-230, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00, por proposta da Diretoria;

b) emissão de partes beneficiárias, que serão atribuídas aos fundadores, em remuneração de serviços por eles prestados, por proposta de acionistas; e
c) alteração correspondente aos itens a e b, acima, dos Estatutos sociais.

Ditas propostas e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal, já se encontram na sede social — Secretaria — à disposição dos Srs. Acionistas que desejarem fazer um estudo prévio dessas questões.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — C. A. P. I. B. — Diretoria: Gal. Manoel Meira de Vasconcellos, diretor presidente. — Dr. José Gobat, diretor tesoureiro — Horácio de Mello Filho, diretor superintendente — Dr. João José Pereira Viana Junior, diretor de produção.
(N.º 3.113 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasileira do Atlântico Administração e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1944.

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar, salas 410-412, no dia 9 de abril próximo, às 15 horas, para: a) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e anexos, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; b) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1944.
— Companhia Brasileira do Atlântico — Administração e Comércio — Antonio Cupertino de Miranda, Presidente.
(N.º 3.108 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 10 e 12-3-45 — 7-3-45.)

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por falta de quorum na 1.ª convocação, são convidados os senhores cotistas para a reunião em 2.ª convocação da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 19 do corrente, às 15 horas, na sede social à Praça Tiradentes n.º 73, 1.º andar, a fim de serem homologadas as exigências legais para a anotação da reforma dos estatutos nos termos do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Alfredo Lemos de Oliveira, 1.º secretário.
(N.º 3.405 — Cr\$ 20,40 — 10-3-45.)

Construtora Genésio Gouveia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de abril de 1945, na sede social à Avenida Nilo Peçanha, 38, D-2.º andar sala 211, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Leite Guimarães, diretor presidente. — Jorge Luiz de La Rocque, diretor superintendente.

(N.º 3.298 — Cr\$ 102,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 19 de março corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Praça Tiradentes n.º 38, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1944, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1945, e bem assim, estipular os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Carlos Rossi Figueiredo, diretor.

(N.º 3.358 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Hotel Quitandinha S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— João Daher, diretor.
(N.º 3.303 — Cr\$ 55,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 do corrente mês, às 10 horas na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Milton Barreto de Vasconcellos Junior — Nelson Barreto de Vasconcellos, diretores.

(N.º 3.294 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-5-45.)

ANÚNCIOS

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Documentos**

A Diretoria avisa que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Nanto Junqueira Botelho — Erik Dunlop Coachman, diretores.

(N.º 3.304 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— O. S. Oakley, diretor.

(N.º 3.274 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia de Imóveis Parque Celeste**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º andar, nesta Cidade, para, de acordo com o que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tratarem da seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944; b) elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; e c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Adalberto de Passos Cruz Costa.

(N.º 3.266 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, discutirem e aprovarem contas, balanço, lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; e

b) procederem à eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e deliberar sobre seus emolumentos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Cypriano de Castello Branco, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas para a reunião em Assembleia Geral Extraordinária no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de deliberarem a respeito:

a) transformação da Sociedade;

b) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Cypriano de Castello Branco, diretor-presidente.

(N.º 3.280 — Cr\$ 132,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Declaração

Giovannangelo La Banca, declara que foi extraviada a documentação consular inclusive a certidão de idade, que acompanhava seu passaporte.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Giovannangelo La Banca.

(Firma reconhecida no 2.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.123 — Cr\$ 33,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Vivacqua Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas da Vivacqua Irmãos S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede, à Rua da Quitanda n.º 199, 2.º andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de abril de 1945, a fim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— P. P. Vivacqua Irmãos S. A., Daniel Vivacqua.

(N.º 3.366 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Imobiliária Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 7, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria e contas relativas ao ano de 1944 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Jair Fom de Oliveira Roro, presidente. — Joel Fom de Oliveira Roro, diretor-gerente.

(N.º 170 — Cr\$ 58,10 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 901, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;
b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e
c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Jair Negrão de Lima, diretor gerente.

(N.º 3.256 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— O. S. Oakley, diretor.

(N.º 3.276 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Declaração

Declaro que meus certificados de exames finais de Português, Francês, Aritmética, Álgebra, Geometria, Geografia, História do Brasil, História Universal, Física e Química, e História Natural, prestados no Colégio Pedro II, em dezembro de 1915, de acordo com o Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, se acham extraviados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— José Silvestre Saboya de Albuquerque. (Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.121 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasil de Engenharia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 15 do corrente, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1944 e bem assim para a eleição e fixação de vencimentos do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Condebaldo Valentim da Silva Brasil, diretor comercial — Carlos Lessa Guimarães Filho, diretor técnico — Joaquim Ferreira Cardoso, diretor de obras.

(N.º 3.273 — Cr\$ 61,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasileira de Fósforos**Pagamento de dividendo**

A Diretoria comunica que, a partir do dia 9 (nove) do corrente mês, das 13½ às 15½ horas, exceto aos sábados, será pago na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 69, nesta Capital, o dividendo referente ao exercício de 1944, na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor nominal das ações, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— F. Walter Ilme, diretor presidente
— N. H. Ilme, diretor tesoureiro.

(N.º 3.362 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 9-3-45.)

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não tendo havido número legal para o funcionamento em 1.ª convocação da Assembléia marcada para o dia 9 do corrente, são convidados os senhores cotistas para uma nova reunião da Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 15 do corrente, na sede social à Praça Tiradentes n.º 73, 1.º andar, com a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas da Diretoria relativas ao exercício de 1944; b) eleição do Conselho Fiscal; c) interesses sociais. A Assembléia deliberará validamente com qualquer número de sócios presentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Alfredo Lemos de Oliveira, 1.º Secretário.

(N.º 3.404 — Cr\$ 27,50 — 10-3-45.)

Indústria e Comércio Casa Carrilho Sociedade Anônima**Segunda Assembléia Geral Extraordinária****Primeira Convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima" convida os Srs. acionistas a se reunirem em segunda Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itapoca n.º 414, em Bonsucesso, nesta Capital, às dez horas do dia 19 do corrente mês de março, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos da firma Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia., a serem incorporados a esta Sociedade;

b) efetivação do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00;

c) reforma dos Estatutos;

d) eleição dos Diretores.

Os Srs. acionistas deverão depositar as respectivas ações na sede social até o dia 15 do corrente, na forma do que dispõe o art. 21 dos Estatutos, sem o que não poderão exercer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— A Diretoria: João Teixeira Gomes Fonseca, Diretor-Presidente. — Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, Diretor-Gerente. — Galileu Galilei Pereira Mendes, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.392 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Utilidades Domésticas, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Bento Lisboa n.º 116, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Severino Otto Lynch Bezerra de Mello, Diretor-Presidente.

(N.º 3.282 — Cr\$ 44,90 — Dias: 10, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

A Praça

Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Salvador de Sá n.º 7, aqui representada pelos seus sócios, declaram à Praça e a quem interessar, que nesta data venderam o seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer ônus, à firma Representações Nevada Limitada, e convidam os seus credores a se apresentarem para liquidações dos respectivos créditos dentro de 8 dias.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada — Manoel Benevides, Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 3.319 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Banco da Capital, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 do corrente mês de março, às 16 horas, na sede do Banco à rua Sete de Setembro ns. 98-100, a fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório do Diretor-Presidente do Banco, relativo ao exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal;

b) examinar as contas, balanço e inventário do Banco e sobre eles deliberar;

c) proceder à eleição da Diretoria para o Biênio de 1945-1947 e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários.

Banco da Capital, S. A. — Milton de Souza Carvalho — Raul Conrado Cabral — José Quixadá Aragão — Helio de Souza Carvalho.

(N.º 3.352 — Cr\$ 76,50 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Agrícola Botucatu**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo instalado, por falta de número legal, a assembléia geral ordinária convocada para o dia 5 do corrente mês, ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 1.º andar, em assembléia geral ordinária, no próximo dia 22 do atual mês de março, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Tratando-se de segunda convocação, a assembléia geral instalar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Os diretores: Cândido Guinle de Paula Machado — Francisco Eduardo de Paula Machado — Alfredo Thomé da Silva.

(N.º 3.344 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Niquel Tocantins

Na sede social, à Avenida Nilo-Pecanha n.º 12, 7.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Amyntas Jacques de Moraes, diretor vice-presidente.

(N.º 3.289 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

A Praça

"Fábrica de Calçados Aloma Ltda.", estabelecida nesta Capital, à Rua Alzira Valdetaro n.º 17, comunica à Praça e a quem interessar possa, que em data de hoje prometeu vender o seu estabelecimento aos Srs. Miron Berlin, Arthur Goldhirch, Aleksander Bronislaw Landau e Alfred Landau, livre e desembaraçado de quaisquer ônus fiscais, judiciais ou extrajudiciais, dividas ou responsabilidades de qualquer natureza, não assumindo os compradores nenhum passivo. A venda será ultimada nos 5 dias seguintes ao decurso de 40 dias contados da primeira publicação deste, pagos dentro desse prazo os credores da firma, de acordo com a escrituração e os títulos de dívida em seu poder. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser atendida pelos compradores, considerando-se legalmente feita a venda. Peço-se a todos que tenham algum impedimento a alegar ou crédito a cobrar, comunicar por escrito ao endereço acima dentro do prazo estipulado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Fábrica de Calçado Aloma Limitada — A gerência: Acacio Lobo. — Miron Berlin, Arthur Goldhirch, Aleksander Bronislaw Landau e Alfred Landau.
(Firmas reconhecidas no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.306 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Coures**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março corrente, às 15½ horas, na sede social, à rua da Constituição, 6, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a assembléia se reunirá com qualquer que seja o número de cotista que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Mecio Andrade, presidente.

(N.º 3.322 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— João Manuel de Mello, diretor-presidente. — Guilherme G. Montes, tesoureiro.

(N.º 3.395 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45.)

"Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 9 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944; elegerem a Diretoria da Sociedade para o período de 1 de abril de 1945 a 1 de abril de 1946; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; fixarem os honorários dos diretores, a gratificação do Diretor-Presidente e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens — Dr. Manoel Bastos de Oliveira, presidente. — Walfrido de Souza Lima, secretário.

(N.º 3.287 — Cr\$ 79,60 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis**(Em Liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à primeira convocação, são convidados os senhores acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, 1.º andar, sala 1.005, no dia 16 de março corrente, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre os assuntos versados nas atas das assembléias gerais extraordinárias de 24 de maio e de 25 de agosto de 1943, publicadas em 23 de julho e 29 de outubro de 1943, inclusive quanto à nomeação de novo liquidante por expiração do prazo do atual e da Comissão fiscalizadora da liquidação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— S. A. Fábrica Brasileira de Lanifícios de Petrópolis (em liquidação). — Nelly Priess, liquidante.
(N.º 3.297 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

União Brasileira**Companhia de Seguros Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de março corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 107, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, de acordo com os Estatutos, e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Até a realização da Assembléia ficam suspensas as transferências de ações.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Orlando Soares de Carvalho — Eunito Rego Jardim — Manoel da Silva Mattos — José Candido Francisco Moreira, diretores.

(N.º 3.269 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 12 e 15-3-45 — 8-3-45.)

Empresa Granja Paraíso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março do corrente ano, às 12 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Empresa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Romulo Casado, diretor.
(N.º 3.363 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 15-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Ferro Carril Carioca

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à Rua de Santo Antônio s/n (Arcos), todos os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Alfred Hutt, Presidente.

(N.º 3.086 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 9 e 12-3-45 — 6-3-45.)

"Segurança Industrial"**Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 4.º andar, com a seguinte ordem do dia: 1.º tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a aprovação do Balanço e Contas referentes ao exercício de 1944; 2.º proceder à eleição de membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal. Na forma do art. 12 dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Antonio Prado Junior — Oswaldo Riso — Mario Henrique Silva Rodrigues

— João Borges Filho, diretores.

(N.º 3.359 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Linha Circular da Carris da Bahia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9.30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *C. J. Snyder*, Diretor-Presidente.
— *Grant O. Hylander*, Diretor-Tesoureiro.
— *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário.
— *Antonio Benjamin Taques Horta*, Diretor-Jurídico.

(N.º 3.338 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Energia Elétrica da Bahia**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente.
— *U. G. Keener*, Diretor Vice-Presidente.
— *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro.
— *Mário Gama*, Diretor-Secretário.
(N.º 3.335 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia de Seguros Gerais Corcovado**Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 116, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Odilon Antunes*, Diretor-Superintendente.
— *Fausto Bebbiano Martins*, Presidente.
(N.º 3.373 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Cooperativa Banco da Metrópole Limitada**Primeira convocação**

Ficam os Srs. cotistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 23 de março de 1945, às 20 horas, em sede social à Avenida Rio Branco n.º 111, 2.º andar, sala 210-A, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço geral, contas, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e bem assim à eleição do novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Austriolino Gomes Pinto*, Presidente.
(N.º 3.150 — Cr\$ 19,40 — 10-3-45).

General Electric S. A.

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social de General Electric S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 10.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Ralph Harrison Greenwood*.

(N.º 3.117 — Cr\$ 45,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente.
— *C. J. Snyder*, Diretor Vice-Presidente.
— *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *U. G. Keener*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.337 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 44, 3.º andar, no dia 12 de abril próximo, às 19 horas, para deliberarem sobre o balanço, contas e relatório referentes ao ano social de 1944 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor presidente.

(N.º 3.345 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12 e 24-3-45, e 12-4-45 — 9-3-45).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11.30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *A. N. Cudworth*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *Mário Gama*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.378 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Paulista de Força e Luz

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: W. F. Routh*, diretor tesoureiro.
(N.º 3.380 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *A. N. Cudworth*, diretor tesoureiro
— *J. M. Fernandes*, diretor secretário
— *Maximo Coimbra da Luz*, diretor jurídico
— *Mário Gama*, diretor comercial.
(N.º 3.376 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Mogiana de Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 13.30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *A. N. Cudworth*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *Mário Gama*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.377 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos

A partir do dia 13 do corrente será pago na sede da Companhia à Rua Acre n.º 55, o décimo segundo dividendo, relativo ao ano de 1944 à razão de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Ivo Graça Campos* Diretor-Tesoureiro.
(N.º 3.406 — Cr\$ 16,30 — 10-3-45).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 73, 3.º pavimento, às 14 horas do dia 26 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *João Ribeiro Junior* — *Francisco de Sales Baptista de Oliveira* — *Edmundo Machado* e *Ignacio Valladares Ribeiro*.
(N.º 3.436 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 83, 3.º pavimento, às 16 horas do dia 26 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *João Ribeiro Junior* — *Francisco de Sales Baptista de Oliveira* — *Edmundo Machado* — *Ignacio Valladares Ribeiro*.
(N.º 3.437 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

S. A. Publicidade Jornal do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1945, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 110-112, 2.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas relativas a 1944 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente.
— *Pela S. A. Publicidade "Jornal do Brasil": J. Pires do Rio*, diretor-tesoureiro.
(N.º 3.262 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 19 e 30-3-45 — 8-3-45).

Auto Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, na Rua dos Inválidos número 123, nesta Capital, no dia 26 de março de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Atila Castro*, Diretor-Gerente.
(N.º 3.399 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Imobiliária Guanabara

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Nelson de Almeida*, diretor em exercício.

(N.º 3.354 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

ANÚNCIOS

A Praça

Comunicamos a esta e às demais praças do país que a sociedade de responsabilidade limitada

"Santos & Monteiro Ltda."

foi alterada e simultaneamente transformada na sociedade anônima

"Santos, Monteiro — Engenharia — Indústria S. A."

conforme escritura pública lavrada nas notas do 6.º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1945 arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 26 do mesmo mês e ano, e publicada no *Diário Oficial* de 6-3-45, com o capital elevado para Cr\$ 2.500.000,00 tendo por objeto a construção, por empreitada, locação de serviços ou por administração de obras públicas ou particulares, incorporação e todos e quaisquer serviços e trabalhos técnicos de engenharia bem como a indústria de materiais de construção, conservando a mesma sede, sita à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Santos, Monteiro — Engenharia — Indústria S. A. — *Alvaro José dos Santos Junior*, Diretor-Presidente. — *Paulo Pires*, Diretor-Técnico.

(Firmas reconhecidas no Cartório Illego Ramos).

(N.º 3.446 — Cr\$ 89,80 — Dias: 12 e 13-3-45 — 10-3-45).

Foto Produtos Gevaert do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 16 dos Estatutos sociais, ficam, pelo presente aviso, convidados os acionistas da sociedade à Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de março do corrente ano na sede da sociedade à Rua da Alfândega n.º 88, às 17 horas.

Ordem do dia: Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o ano de 1945. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Para poderem assistir à Assembleia os acionistas terão que depositar suas ações na sede social ao menos três dias antes da data da Assembleia ou seja ao mais tardar no dia 22 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *J. E. Somers*, Diretor-Presidente. — *Ch. Braun*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.153 — Cr\$ 97,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL

Convoco os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 1.ª convocação no dia 21 do corrente às 17 horas na sede da Associação, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 11.º andar sala 1.119.

De conformidade com o art. 19 dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a 1.ª convocação, fica fixada a data de 27 do corrente para a realização da Assembleia em 2.ª e última convocação, no mesmo local e hora acima mencionados.

Em 10 de março de 1945. — *J. M. Fernandes*, Presidente em exercício.

(N.º 3.420 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 134, 6.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *J. Baerlein*, diretor-técnico.

(N.º 3.432 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.

Na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 44, 3.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A. — *Antonio Vieira Sobrinho*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.421 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Indústrias Reunidas Mauá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, sala 1.509, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. — *Antonio Lartigue Seabra*, diretor-presidente.

(N.º 3.430 — Cr\$ 51,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Patrimônio Imobiliário S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. ficam convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Luiz de Camões n.º 38, 2.º andar, nesta Capital, no dia 23 de março do corrente ano, às 11 (onze) horas da manhã, a fim de aprovar e ratificar os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, inclusive a colocação de fundos sociais na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sob a responsabilidade técnica e pessoal do Sr. Diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— A Diretoria: *Philippe Gebara* — *Angela Gebara*.

(N.º 3.409 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

ANÚNCIOS

Cooperativa Portuária de Consumo Limitada

Segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Associados a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 17 horas em sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 755, fundos.

Ordem do dia

1.º, leitura da ata anterior;

2.º, leitura do relatório e balanço do exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal;

3.º, deliberar sobre impressão dos novos Estatutos; e

4.º, eleição para os membros do Conselho Fiscal e preenchimento das vagas do Conselho de Administração, de acordo com os novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Waldemar Maurilo Bomfim*, secretário.

(N.º 3.403 — Cr\$ 50,60 — 10-3-45).

Associação Benéfica dos Sargentos da Polícia Militar

Sede social: Rua Paraíba n.º 56
Fone 48-0278

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

O Secretário Geral da Associação Benéfica dos Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com a letra f do art. 40 dos estatutos, convoca os Srs. associados para uma Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, na sede social, às 19 horas do dia 15 de março de 1945 na conformidade do disposto na letra a do artigo 38, combinado com o art. 33, § 8.º, dos mesmos estatutos.

Sede Social, em 10 de março de 1945.
— *Horir Baptista*, Secretário Geral.

(N.º 3.414 — Cr\$ 20,40 — 10-3-45).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 719, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Emil Jules Frey*, diretor-gerente.

(N.º 3.427 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Ferragens Madureira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Senhor dos Passos n.º 207, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Geraldo Gomes Rodrigues*, procurador — *Walter Packness*, diretor.

(N.º 3.442 — Cr\$ 51,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Empresa Histórica Nacional

EXTRATO DE REGULAMENTO

Criada nesta Capital, sua sede e fóra, de duração por tempo indeterminado e o patrimônio a se constituir, a Empresa Histórica Nacional tem por fim fazer propaganda subsidiária da história brasileira, por meio de serviço profissional. Administra a Empresa seu fundador *Jary Henriques*, brasileiro, jornalista, o qual como diretor-presidente, representa-la em Juízo e fora dele, podendo delegar poderes em procuração. O atual diretor da Empresa ou diretores que por ventura existirem responderão, subsidiariamente pelas obrigações da referida Empresa. No caso de dissolução da Empresa, pagos os seus credores, as coisas e saldo restantes pertencerão de direito ao seu atual diretor ou diretores que houver na ocasião. — *Jary Henriques*, diretor-presidente.

(N.º 172 — Cr\$ 22,60 — 10-3-45).

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação Convito

De ordem do Sr. Presidente, e de conformidade com os arts. 22 e 24, § 1.º dos nossos Estatutos, convito todos os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, que terá lugar em nossa sede sita à Avenida Henrique Valadares n.º 149, 1.º andar, às 20,30 horas do dia 20 de março de 1945, com a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação do balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944; e

b) eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 a 1946.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Antonio Lopes Araújo*, 1.º secretário.

(N.º 3.429 — Cr\$ 36,70 — 10-3-45).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 212, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N.º 3.431 — Cr\$ 71,40 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 160, às 14 horas do dia 14 de abril de 1945, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *François Jammel*, diretor-presidente.

(N.º 3.433 — Cr\$ 104,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Fôrça e Luz Carioba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Ficam, outrossim, convidados os senhores Acionistas de que se acham desde já a sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente — *A. N. Cudworth*, diretor tesoureiro — *Lo Anaral Penna*, diretor secretário — *Horacio Penido Monteiro*, diretor jurídico — *Marcelo de Miranda Ribeiro*, diretor comercial.

(N.º 3.379 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia "Integridade" de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 do corrente, às quinze horas, no escritório da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório e as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício fixando-lhes a sua remuneração de acordo com os Estatutos.

Até à realização da Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Os diretores: *Edgard da Rocha Miranda*, Presidente, substituto. — *Raul Conrado Cabral*, Vice-Presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, Tesoureiro. — *João Gomes da Cruz*, Secretário.

(N.º 3.438 — Cr\$ 102,00 — Dias: 12, 16 e 21-3-45 — 10-3-45).

Palacete Valença Predial S. A.

Rua Visconde Inhaúma n.º 56, 2.º and.

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14

horas, na sede social, para discutir, votar e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como tomar conhecimento do relatório, balanços e contas relativos ao ano de 1944.

Pela Diretoria: *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Maria Conceição de Lima Fonseca*, diretor gerente. (N.º 3.119 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 14-3-45 — 8-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega ns. 136-142, 1.º andar, para o exame,

discussão e deliberação sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e bem assim para a eleição dos diretores, sub-diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Pela diretoria: *José Cortez*, Diretor. (N.º 3.333 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 12 e 14-3-45).

Banco de Crédito Móvel

EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do Banco, à Rua da Candelária n.º 95, às 14 horas do dia 23 de abril do corrente ano, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a matéria de que cogita o § 4.º, do citado dispositivo legal e deliberarem sobre o Balanço, Relatório, prestação de contas dos Liquidantes, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício do ano de 1944. Os livros e documentos atinentes ao assunto ficam desde já à disposição dos interessados na sede do Banco.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Liquidante: Dr. *Renato Fioravanti Bittencourt*.

(N.º 3.349 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11-3, 2 e 23-4-45 — 9-3-45).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.